Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 08 de Maio de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3850

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 009/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **A. R. V. DE SOUZA & CIA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **33.746.833/0001-55**, estabelecida na Av. Duque de Caxias, nº 2116, Cachoeirinha, CEP: 69.020-141, Manaus/AM, no valor Global de **R$ 6.940,00 (Seis mil, novecentos e quarenta reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 95, *caput*, da Lei Federal 14.133/21, podendo ser substituído por autorização de compras ou ordem de execução de serviço.

Anamã/AM, 01 de Abril de 2025.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:AF164C66

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 010/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Administração de redes sociais, Produção de vídeos, filmagens aéreas, registro fotográficos e cobertura midiática de eventos da Câmara Municipal de Anamã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **TRIAD SOLUTIONS LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **18.064.092/0001-39**, estabelecida na R. Rio de Janeiro, nº 33, Centro, CEP: 69.400-266, Manacapuru/AM, no valor Global de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 23 de Abril de 2025.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:E5D9737E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, CNPJ Nº 84.083.823/0001-18;

Contratada: TRIAD SOLUTIONS LTDA-EPP (CNPJ nº 18.064.092/0001-39).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS, FILMAGENS AÉREAS, REGISTRO FOTOGRÁFICOS E COBERTURA MIDIÁTICA DE EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM.

Valor:R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Anamã/AM, 24 de Abril de 2025.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:5E6121C7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 011/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Gráficos, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **BRASIL INTERMEDIACOES EMPRESARIAL LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.515.887/0001-65**, estabelecida na Tv. Ajuricaba, nº 31, Centro, CEP: 69.400-330, Manacapuru/AM, no valor Global de **R$ 54.803,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e três reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 16 de Abril de 2025.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:B0A0EABD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°011/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, CNPJ Nº 84.083.823/0001-18;

Contratada: BRASIL INTERMEDIACOES EMPRESARIAL LTDA-EPP (CNPJ nº 14.515.887/0001-65).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM.

Valor:R$ 54.803,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e três reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:08 (oito) meses.

Anamã/AM, 22 de Abril de 2025.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:3F801064

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 012/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Buffet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **TOKYO AGENCIAMENTO LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.121.210/0001-45**, estabelecida na Av. Cristo Rei, nº 58, Letra A, Centro, CEP: 69.400-254, Manacapuru/AM, no valor Global de **R$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 16 de Abril de 2025.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:8D777254

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°012/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, CNPJ Nº 84.083.823/0001-18;

Contratada: TOKYO AGENCIAMENTO LTDA-EPP (CNPJ nº 20.121.210/0001-45).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM.

Valor:R$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:08 (oito) meses.

Anamã/AM, 22 de Abril de 2025.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:06900FC2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 013/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de ares-condicionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **F. L. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.195.952/0001-12**, estabelecida na Av. Coronel Cyrillo Neves, Térreo Loja 01, nº 180, Compensa, CEP: 69.035-350, Manaus/AM, no valor Global de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 16 de Abril de 2025.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:44D6A922

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, CNPJ Nº 84.083.823/0001-18;

Contratada: F. L. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-EPP (CNPJ nº 14.195.952/0001-12).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM.

Valor:R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:08 (oito) meses.

Anamã/AM, 22 de Abril de 2025.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:747821DC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação N° 002/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica à Mesa Diretora e às Comissões Permanentes e Especiais da Câmara Municipal de Anamã/AM;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de licitação da Empresa **ANTONIO HENRICK HOLANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ, sob o nº. 59.786.445/0001-91, situada, na Rua do Nelson de Farias, nº 13, Compensa, CEP: 69.035-670, Manaus/AM, no valor Global de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 01 de abril de 2025.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:20CFCAAE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, CNPJ Nº 84.083.823/0001-18;

Contratada: **ANTONIO HENRICK HOLANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** (CNPJ N° 59.786.445/0001-91).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À MESA DIRETORA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES E ESPECIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM

Valor:R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

Amparo Legal: Art. 74, inc. III, ”c” da Lei Federal 14.133/2021

Dotação:

01.01.01.01.031.0001.2001.0000- Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Anamã, em 02 de abril de 2025.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:A99DBC1E

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EDITAL N° 002/2025 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N° 002/2025

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidência da Câmara Municipal de Apuí e Presidência da Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e institucionais previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a aprovação unânime do Parecer Conjunto Nº 010/2025 – CLJRF/CFO/CAPR, em Sessão Plenária realizada no dia 05/05/2025 e, em conformidade com o Artigo 33, inciso XII da Lei Orgânica no Município de Apuí/AM, **TORNA PÚBLICO E CONVOCA** a população em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA com o tema “CRIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM”, com a finalidade de debater assuntos relacionados ao interesse do ICMBIO em criar novas unidades de conservação na área do P.A.E ARIPUANÃ GUARIBA, que se realizará no seguinte local, data e horário:

2º AUDIÊNCIA PÚBLICA
TEMA: CRIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM.
LOCAL: QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO EDUCACIONAL PADRE FALIERO.
DATA: 20 DE MAIO DE 2025.
HORÁRIO: 09HRS (nove horas).

Assim, todos ficam devidamente convocados para que, querendo, participem conosco desta Audiência Pública.

Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, em 05 de maio de 2025.

VEREADOR BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VEREADOR FERNANDO DOS REIS GERHARD
Presidente da Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Dhiodnes Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:5551A401

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o resultado da dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor: H G dos Santos Eireli (Mercadinho Henock), CNPJ Nº 11.161.501/0001-76, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 37.215,00 (trinta e sete mil, duzentos e quinze reais). O inteiro teor do resultado da dispensa de licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 07 de fevereiro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:F7B47D73

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o resultado da dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor: Comercial Araponga Ltda, CNPJ Nº 63.711.261/0001-30, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 53.262,50 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). O inteiro teor do resultado da dispensa de licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 07 de fevereiro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:181DD39A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o resultado da dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor: Ernande Batista da Silva, CNPJ Nº 50.480.795/0001-50, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 59.397,02 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e dois centavos). O inteiro teor do resultado da dispensa de licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 07 de fevereiro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:B6B7A05E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Objeto: Serviços de Emissão de Bilhetes de Passagens Fluviais.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o resultado da dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor: AIRPLANE TURISMO LTDA, CNPJ Nº 15.000.824/0001-39, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). O inteiro teor do resultado da dispensa de licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 14 de fevereiro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:D12D9E0A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Objeto: Serviços de Fretamento de embarcações para a Câmara de Barcelos.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o resultado da dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor: AIRPLANE TURISMO LTDA, CNPJ Nº 15.000.824/0001-39, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais). O inteiro teor do resultado da dispensa de licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 14 de fevereiro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:E7F0ED67

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Objeto: Serviços de Consultoria Jurídica às Comissões Temáticas da Câmara de Barcelos.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o resultado da dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor: Jonas Sabino Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ Nº 56.422.964/0001-82, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O inteiro teor do resultado da dispensa de licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 07 de março de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:6E0EF0E6

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 026/2025 ENVIRA-AM, DE 02.05.2025

"Dispõe sobre a viagem administrativa do Servidor ZILDO FRANÇA DE LIMA e dá outras providências".

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 118 e inciso X do artigo 11 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA o servidor **ZILDO FRANÇA DE LIMA**, Controlador Interno da Casa Legislativa, a deslocar-se à **Manaus-AM** para missão administrativa no período de **03 a 11 de Maio de 2025**. O objetivo da viagem é atender o Memorando circular Nº 01/2025 – DICAMI/SECEX do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas na realização de curso de Controle Interno, relacionadas à aplicação de recursos públicos, além de elaborar instrumentos de fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. A missão incluirá, ainda, a execução de outras atividades de interesse institucional, conforme as necessidades da Casa Legislativa.
Art. 2º - O Servidor fará jus ao recebimento de 09 (Nove), diárias, em conformidade com a Lei Municipal Nº 443/2024, com valor unitário de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais), perfazendo um valor global de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) para custear despesas com alimentação, e pousada na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 02 dias do mês de maio de 2025.

VER. SEBASTIÃO IVAN PAREIRA DE SOUZA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:12665A8F

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 024/2025 ENVIRA-AM, DE 25.04.2025

"Dispõe sobre a Prorrogação da Portaria nº 023, de 22 de abril de 2025 da viagem administrativa do Excelentíssimo Senhor Presidente ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO a qual CONVOCA na Forma Regimental o Vereador, Senhor SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, para assumir a Presidência da Câmara Municipal de Envira e dá outras providências".

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 118, inciso X do artigo 11, artigo 13 e o artigo 31 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 023, de 22 de abril 2025, por mais 07 (sete) dias, a contar de (28.04.2025 à 04.05.2025) em decorrência de viagem oficial do Presidente Titular Vereador **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO** na Cidade de Manaus-AM, bem como Agenda Oficial governamental a fins de interesse do Município de Envira.

Art. 2º - O senhor Presidente fará jus ao recebimento de 07 (sete), diárias, com valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais) em conformidade com a Lei Municipal Nº 443/2024, perfazendo um valor global de R$ 3.500,00 (três mil reais), para custear despesas na Capital do Estado Manaus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:3986D468

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 027/2025 ENVIRA-AM, DE 05.05.2025

"Dispõe sobre a Prorrogação da Portaria nº 024, de 25 de abril de 2025 da viagem administrativa do Excelentíssimo Senhor Presidente ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO a qual CONVOCA na Forma Regimental o Vereador, Senhor SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, para assumir a Presidência da Câmara Municipal de Envira e dá outras providências".

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 118, inciso X do artigo 11, artigo 13 e o artigo 31 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 024, de 25 de abril 2025, por mais 06 (seis) dias, a contar de (05.05.2025 à 10.05.2025) em decorrência de viagem oficial do Presidente Titular Vereador **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO** na Cidade de Manaus-AM, bem como Agenda Oficial governamental a fins de interesse do Município de Envira.

Art. 2º - O senhor Presidente não fará jus ao recebimento de diárias **(SEM ONUS).**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:7C843B44

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 025/2025 ENVIRA-AM DE 29.04.2025

DISPOE sobre Feriado e Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Envira, em razão do Dia do Trabalhador, e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 1º de maio, alusivo ao Dia do Trabalhador, instituído pela **Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002**;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual, de 28 de abril de 2025, que estabelece como ponto facultativo o dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira), nas repartições públicas do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos recursos públicos, especialmente quanto à contenção de despesas administrativas em períodos de baixa demanda institucional;
CONSIDERANDO, ainda, a importância de proporcionar aos servidores da Câmara Municipal um período de descanso prolongado, favorecendo o bem-estar e a valorização do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR **Feriado** no dia **1º de maio de 2025 (quinta-feira)**, em razão do Dia do Trabalhador, e declarado **Ponto Facultativo** no dia **2 de maio de 2025 (sexta-feira)**, no âmbito da Câmara Municipal de Envira, **excetuando-se os servidores que desempenham atividades em regime de atividades noturnas essenciais**.

Art. 2º. O expediente normal na Câmara Municipal será retomado no dia **5 de maio de 2025 (segunda-feira)**, em conformidade com os horários habituais de funcionamento da Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos imediatos, devendo ser publicada no órgão oficial de imprensa do Município de Envira e afixada nos quadros de aviso da Câmara.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:1BDC640D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O município de Apuí-Am, torna público aos interessados, que realizará sessão para Chamada Pública nº 001/2025 para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar, em cumprimento ao estabelecido pela Lei Federal nº 11.947/2009 e alteração pela Lei nº 13.987/2020 e Resolução nº 06 de 08 de Maio de 2020/PNAE e Resolução nº 21 de 16 de Novembro de 2021 para credenciamento de pessoa jurídica (grupo formal) e pessoa física (grupo informal) e pessoa física (produtor individual).
PL n.º 037/2025 – Chamada Pública n.º 001/2025
Objeto: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
Abertura: documentação para habilitação e projeto de venda, até o dia 04 de junho das 2025 às 08h30min.
Retirada do edital: Edital ficará disponível a partir do dia 08 de maio de 2025 no **PNCP- (**portal nacional de compras públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no portal de transparência pública do município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/
Local: Sala de Reunião de Licitação, Av. 13 de Novembro, nº 925, Centro.
Informações: Departamento de licitação
Data:06/05/2025.

SANDRA CARVALHO DE OLIVEIRA
Departamento de Licitação

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:11F66A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:
Processo Licitatório n.º 037/2025, Pregão Presencial n.º 009/2025-SRP. Objeto: Serviço de Manutenção de Ar-Condicionado.
Tipo: Menor Preço Global. **Abertura:** 19/05/2025 de 2025 às 08h30min (Horário Local).
Processo Licitatório n.º 038/2025, Pregão Presencial n.º 010/2025-SRP. Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Limpeza Pública das Vias de Rolamento, Praças, Áreas Urbanas, no Município de Apuí/AM e no Distrito do Sucunduri.
Tipo: Menor Preço Global. **Abertura:** 19/05/2025 de 2025 às 08h00min (Horário Local).
Processo Licitatório n.º 039/2025, Pregão Presencial n.º 011/2025-SRP. Objeto: Serviço de Borracharia. **Tipo:** Menor Preço Global.
Abertura: 19/05/2025 de 2025 às 10h30min (Horário Local).
Processo Licitatório n.º 040/2025, Pregão Presencial n.º 012/2025-SRP. Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de forma contínua de Limpeza, na Higienização e Desinfecção da Unidade de Saúde do Hospital Dorvalino Lagasse.
Tipo: Menor Preço Global. **Abertura:** 19/05/2025 de 2025 às 10h40min (Horário Local).
Processo Licitatório n.º 041/2025, Pregão Presencial n.º 013/2025-SRP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Tornearia e Confecção de Mangueiras Hidráulica de alta pressão.
Tipo: Menor Preço Global. **Abertura:** 19/05/2025 de 2025 às 15h00min (Horário Local).
Processo Licitatório n.º 042/2025, Pregão Presencial n.º 014/2025-SRP. Objeto: Contratação de Empresa para Gerenciamento e Fornecimento de serviços médicos e procedimentos médicos especializados e outros profissionais de saúde de nível superior: (atendimento de urgência/emergência, cirurgia de urgência/ emergência/ eletivas, exames terapêuticos e diagnósticos), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apuí/AM. **Tipo:** Menor Preço Global
Abertura: 19/05/2025 de 2025 às 14h40min (Horário Local).
Processo Licitatório n.º 043/2025, Pregão Presencial n.º 015/2025-SRP. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Veículos e Máquinas Pesadas. **Tipo:** Menor Preço Global. **Abertura:** 19/05/2025 de 2025 às 16h00min (Horário Local).
Local da Sessão: Sala de Reunião de Licitação, Av. 13 de Novembro, nº 925, Centro.
Retirada do edital: O Edital estará disponíveis a partir do dia 08 de maio de 2025 nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk
Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwI, https://encurtador.com.br/fhlTV (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), https://encurtador.com.br/8LMMY (Lei Complementar 147/2014), https://encurtador.com.br/0ADXf (Justificativa para uso do Pregão Presencial). **Informações:** e-mail: comissao.apui2025@gmail.com

Data: Apuí-AM, 06 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNADES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:F4CAF4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 016, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025."

A Prefeita do Município de Apuí/AM em exercício, **DILMA LIRA PORTO BOTTON,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025.

§ 1º. Excluem-se da medida prevista no *caput* os setores que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita de Apuí em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:4745780B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 017, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal nº. 015, de 23 de abril de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE APUÍ-AM EM EXERCÍCIO, Dilma Lira Porto Botton, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, IV da Lei Orgânica do Município de Apuí-AM e no exercício da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 527,

de 10 de setembro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 536, de 11 de dezembro de 2024 que estrutura a composição do Conselho Municipal de Assistência Social e do Decreto Municipal nº. 015, de 23 de abril de 2025.

DECRETA

Art. 1º. Dispõe sobre a retificação da composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, ficando assim composta:

Presidente: Maria Elizomar Targino (Sociedade Civil).
Vice-Presidente: Gilmar de Souza (Governamental).
Secretaria Executiva: Deryhorrana Gonçalves

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ-AM, EM 06 DE MAIO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita de Apuí em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:41A120BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025

O Município de Apuí, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de Lavadoras de Alta Pressão para Limpeza do Parque de Exposições José Maia,** podendo eventuais interessados apresentar Cotações de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação das Cotações e Documentos: 09/05/2025 às 13:00h.O recebimento das cotações será a partir do dia 07 de maio de 2025 até o dia 09 de maio, a ser enviado no E-mail: comissao.apui2025@gmail.com, a cotação mais vantajosa será publicada nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/.

Data: Apuí-AM, 07 de maio de 2025

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNADES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:264A6285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:
Processo Licitatório n.º 045/2025, Pregão Presencial SRP n.º 016/2025
Objeto: Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas.
Tipo: Menor Preço por Item.
Abertura: 20/05/2025 de 2025 às 08h30min (Horário Local).
Processo Licitatório n.º 046/2025, Pregão Presencial SRP n.º 017/2025
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Tipo: Menor Preço por Item.
Abertura: 20/05/2025 de 2025 às 08h00min (Horário Local).
Processo Licitatório n.º 047/2025, Pregão Presencial SRP n.º 018/2025
Objeto: Aquisição de Kits Bebês.
Tipo: Menor Preço Global.
Abertura: 21/05/2025 de 2025 às 08h30min (Horário Local).
Processo Licitatório n.º 048/2025, Pregão Presencial SRP n.º 019/2025
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis.
Tipo: Menor Preço por Item.
Abertura: 21/05/2025 de 2025 às 08h00min (Horário Local).
Processo Licitatório n.º 049/2025, Pregão Presencial SRP n.º 020/2025
Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção de Ar-condicionado.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 21/05/2025 de 2025 às 14h00min (Horário Local).
Processo Licitatório n.º 050/2025, Pregão Presencial SRP n.º 021/2025
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 21/05/2025 de 2025 às 16h15min (Horário Local).
Processo Licitatório n.º 051/2025, Pregão Presencial SRP n.º 022/2025
Objeto: Contratação de Agência de Viagem via Terrestre Intermunicipal e Interestadual.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 21/05/2025 de 2025 às 16h00min (Horário Local).
Local da Sessão: Sala de Reunião de Licitação, Av. 13 de Novembro, nº 925, Centro.
Retirada do edital: O Edital estará disponíveis a partir do dia 09 de maio de 2025 nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk
Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwI, https://encurtador.com.br/fhlTV (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), https://encurtador.com.br/8LMMY (Lei Complementar 147/2014), https://encurtador.com.br/0ADXf (Justificativa para uso do Pregão Presencial). **Informações:** e-mail: comissao.apui2025@gmail.com

Data: Apuí-AM, 07 de maio de 2025

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNADES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:F9935CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025

O**PREFEITO DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO,todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da empesa **DIOCESE DE HUMAITÁ,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.191.219/0001-76**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel não**

Residencial para funcionamento da Escola de Educação Infantil Santa Teresinha, localizada na Rua Rio Madeira, nº 88, Quadra 04, Vila Rica, CEP: 69.265-000, Apuí/AM**,** perfazendo o valor total de R$ 63.960,00 (Sessenta e três mil e novecentos e sessenta reais), por 12 meses no valor mensal de R$ 5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais).
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 030/2025, de **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025**, fundamentada no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a Locação de imóvel supracitado em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho da despesa, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí, AM, 07 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:EB721B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025

O **PREFEITO DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO,todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90**, cujo objeto é a **Contratação de Escritório Advocatício Especializado em Recuperação dos Recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM,** perfazendo um valor estimado de R$ 3.970.127,85 (três milhões, novecentos e setenta mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), que serão pagos a CONTRATADA na proporção de R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 034/2025**, de **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025**, fundamentada no art. 74, III, "*c" e "e"*, § 3º, da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de escritório advocatício supracitado em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho da despesa.
III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí, AM, 07 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:C9A0AB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025

O**PREFEITO DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO,todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90**, cujo objeto é a **Contratação de Escritório Advocatício Especializado em Recuperação dos Valores não Repassados Corretamente pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,** perfazendo um valor estimado de R$ 177.177,03 (cento e setenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e três centavos), que serão pagos a CONTRATADA na proporção de R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 032/2025, de **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025**, fundamentada no art. 74, III, "*c" e "e"* § 3º, da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de escritório advocatício supracitado em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho da despesa.
III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí, AM, 07 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:792D2FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025

O**PREFEITO DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO,todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90**, cujo objeto é a **Contratação de Escritório Advocatício Especializado em Recuperação dos Valores de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, retidos dos Prestadores de Serviços do Município, e Rateios dos Honorários de Sucumbência Indevidamente Repassados a União,**

perfazendo um valor estimado de R$ 243.866,52 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), que serão pagos a CONTRATADA na proporção de R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 035/2025**, de **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025**, fundamentada no art. 74, III, "*c" e "e"*, § 3º, da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de escritório advocatício supracitado em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho da despesa.
III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí, AM, 07 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:DF75CA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025

O **PREFEITO DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO,todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90**, cujo objeto é a **Contratação de Escritório Advocatício Especializado em Recuperação dos Recursos Relacionados ao Sistema Único de Saúde - SUS,** perfazendo um valor estimado de R$ 2.975.365,42 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), que serão pagos a CONTRATADA na proporção de R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 033/2025**, de **Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025**, fundamentada no art. 74, III, "*c" e "e"*, § 3º, da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de escritório advocatício supracitado em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho da despesa.
III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí, AM, 07 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:584A3B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025

O**PREFEITO DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais.**CONSIDERANDO,**que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO,todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da pessoa física **IZABELLE MARTINS CAMPANA LIMA,** incrita no CPF/MF nº 036.xxx.xxx-30, cujo objeto é a **Locação de Imóvel Urbano para Funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer no Município de Apuí/AM,** localizada na Avenida Minas Gerais, s/nº, bairro Liberdade, CEP: 69.265-000, Apuí/AM**,** perfazendo o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), por 12 meses no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 031/2025, de **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025**, fundamentada no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a Locação de imóvel supracitado em favor da pessoa física adjudicada. Autorizo o empenho da despesa, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí, AM, 07 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:C1E17830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO Nº. 019/2025

DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 03/2025

NOME DO CANDIDATO(A): ADRIANA PAIXÃO SANTOS
INSCRIÇÃO Nº: 0029810
CARGO: PROFESSOR DE 6º A 9° ANO EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA RURAL/URBANO
A candidata acima citada apresentou solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos documentos exigidos no Edital de Convocação de Posse nº 03/2025. Considerando que atende aos critérios estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, **a solicitação foi DEFERIDA**.
Dessa forma, fica prorrogado o prazo por **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data de publicação desta decisão, para a apresentação dos documentos.

Apuí/AM, 31 de março de 2025.

TÂNIA SOARES BERNADO
Presidente da Comissão

LUIS CARLOS LEMES DO AMARAL
Membro

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:83673650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO Nº. 020/2025 DECISÃO DE NOMEAÇÃO

À Sua Senhoria,
Adriane Passos Silva de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS À NOMEAÇÃO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
0028860	CARLOS DA SILVA MELLO	5º

CARGO DE PROFESSOR DE 6º A 9° ANO EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA RURAL/URBANA:

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
0029810	ADRIANA PAIXÃO SANTOS	7º

Os candidatos acima mencionados **apresentaram** todos os documentos exigidos no Edital de Convocação de Posse nº 03/2025 (Concurso Público nº 001/2023), bem como os documentos requeridos pela Lei Municipal nº 003/1997 e pela Lei Complementar Municipal nº 001/2022, cumprindo, assim, todos os requisitos legais para a posse no referido cargo.
Ante o exposto, **a Comissão manifesta-se favoravelmente à nomeação dos candidatos** para seus respectivos cargos.

Apuí/AM, 05 de maio de 2025

TÂNIA SOARES BERNADO
Presidente da Comissão

LUIS CARLOS LEMES DO AMARAL
Membro

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:7C93BD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 601/2025, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **PAULA PERAO BELEKEWICE,** do cargo de **CHEFE DE DIVISAO**, matrícula nº 2081, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia 01 de Abril de 2025.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Abril de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE ABRIL 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B9D7ABD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 602/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Declara vacância de cargo público em virtude de aposentadoria.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, **Considerando** a previsão na Lei Municipal nº 003/1997, artigo 34, VII, a qual autoriza a Vacância do Cargo Público.

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar, a contar de 16/04/2025, a vacância do cargo público de **VIGIA,** ocupado pelo servidor **ADAO FABIANO DA SILVA**, matrícula n° 455, admitido através do Concurso 001/2004 por motivo de aposentadoria, nos termos do artigo 34, inciso VII da Lei Municipal n.º 003/1997.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 16 de Abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A2764968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 638/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1° - Nomear o Sr. **FABIO RIBEIRO ROQUE**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo– SEMOB.
Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:EB9061F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 639/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1° - Nomear o Sr. **RENATO SANTOS DE ARAUJO**, para o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS I**, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo– SEMOB.
Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:AD27B3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 648/2025, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **CARLOS DA SILVA MELLO,** do cargo de **ASSESSOR DE RELACOES INTERNAS I**, matrícula nº 1580, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, contados a partir do dia 30 de Abril de 2025.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos jurídicos a contar a partir de 30 de Abril de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE ABRIL 2025.

JUVENAL BELO DA HORA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:8E4BF83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 649/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **EDNEIA DIAS DE SOUZA SANTOS,** matrícula n° 257-2, por um período de 02 (dois) anos consecutivos, conforme dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, do concurso de n° 001/2008, a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos jurídicos a contar a partir de 01 de Maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

JUVENAL BELO DA HORA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:5D63B82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 650/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1° - Nomear o Sr. **LAIUSSON SILVA MENDES**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 14 de Abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

JUVENAL BELO DA HORA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A1141E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 651/2025, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Srª. **MIRLENE FERREIRA DE SOUZA RECULIANO**, matrícula n° 1855, efetiva do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** admitida através do Concurso Público 001/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Abril de 2025.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 22 de Abril de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE ABRIL 2025.

JUVENAL BELO DA HORA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:9447BF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 652/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1° - Nomear o Sr. **LUIZ FERNANDO NEVES SILVA**, para o cargo de **COORDENADOR III**, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo– SEMOB.
Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

JUVENAL BELO DA HORA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A1A5FDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 653/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - RETIFICAR A PORTARIA GPA/PMA-AM N°. 516/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025, onde CONCEDE, **DIÁRIAS, por um período de 07 (sete) dias consecutivos** ao Prefeito Municipal ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES.

Art. 2° – Onde se lê no **período de 22 de Abril de 2025 a 29 de Abril de 2025**, lê-se **NO PERÍODO DE 24 DE ABRIL DE 2025 A 01 DE MAIO DE 2025**.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

JUVENAL BELO DA HORA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0560C98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 654/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1° - Nomear o Sr. **LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA**, para o cargo de **COORDENADOR III**, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo– SEMOB.
Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

JUVENAL BELO DA HORA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:CE28C8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 655/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. PAOLA APARECIDA GIEHL KEMPF SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a Lei Municipal Nº 532, de 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1 0 – Conceder a servidora **PAOLA APARECIDA GIEHL KEMPF SOARES,** matrícula nº 2239, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE**, de 120 dias consecutivos no período de 22 de Abril de 2025 a 19 de Agosto de 2025.

Art. 2 0 – Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 20 de Agosto de 2025 a 18 de Outubro de 2025.

Art. 3 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 22 de Abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

JUVENAL BELO DA HORA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:8C30B29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 656/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art.1° - Nomear o Sr. **FLAVIO ESPINDOLA**, para o cargo de **COORDENADOR III**, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo– SEMOB.
Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

JUVENAL BELO DA HORA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:07D7E42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 657/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. KAREN CLAUDETE FESTER ECKEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a Lei Municipal Nº 532, de 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1 0 – Conceder a servidora **KAREN CLAUDETE FESTER ECKEL,** matrícula nº 1557, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, de 120 dias consecutivos no período de 22 de Abril de 2025 a 19 de Agosto de 2025.

Art. 2 0 – Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 20 de Agosto de 2025 a 18 de Outubro de 2025.

Art. 3 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 22 de Abril de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

JUVENAL BELO DA HORA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:66130606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 660/2025, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Srª. **CRISTIANE ROSSI NASCIMENTO CORREA**, matrícula n° 2222, efetiva do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** admitida através do Concurso Público 001/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de Abril de 2025.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 14 de Abril de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 28 DE ABRIL 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:AAD9352E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 661/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. ADRIELI DE ASSIS DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a Lei Municipal Nº 532, de 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1 0 – Conceder a servidora **ADRIELI DE ASSIS DIAS,** matrícula nº 1764, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE**, de 120 dias consecutivos no período de 27 de Abril de 2025 a 24 de Agosto de 2025.

Art. 2 0 – Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 25 de Agosto de 2025 a 23 de Outubro de 2025.

Art. 3 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 27 de Abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A4A4CDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 681/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do município de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Classificação Final dos candidatos aprovados no Concurso Público n° 001/2023;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação de Posse n°. 003/2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear em caráter efetivo o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público regido pelo Edital 01/2023, homologado Decreto n° 008, de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 25 de Abril de 2024, que apresentaram os documentos exigidos pelo Edital de Convocação de Posse n°. 03/2025, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2° – A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do ato de nomeação, nos termos do §1° do artigo 14 da Lei Municipal n°. 003/1997.

Art. 3° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:20DA1A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 685/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** a servidora **RAQUEL DE MORAIS,** concursada no cargo de **PROFESSOR 20H,** matrícula nº 748, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **05 de Maio de 2025 a 02 de Agosto de 2025**. Referente ao Concurso Público N° **001/2008**: Período aquisitivo de 15/03/2010 a 14/03/2015.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar a partir de 05 de Maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 06 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:1459D856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 686/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** a servidora **MARIA NILDETE ROSSI LEONEL,** concursada no cargo de **PEDAGOGO 40H,** matrícula nº 702, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **01 de Maio de 2025 a 29 de Julho de 2025**. Referente ao Concurso Público N° **001/2008**: Período aquisitivo de 02/06/2018 a 01/06/2023.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar a partir de 01 de Maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 06 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:438BB9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 687/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** a servidora **IVANILDA DA SILVA,** concursada no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** matrícula nº 68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **05 de Maio de 2025 a 02 de Agosto de 2025**. Referente ao Concurso Público N° **001/1997**: Período aquisitivo de 13/03/2017 a 12/03/2022.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar a partir de 05 de Maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 06 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3585C468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 688/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** a servidora **MARIA ROSA PIRES DA SILVA,** concursada no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matrícula nº 426, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **05 de Maio de 2025 a 02 de Agosto de 2025**. Referente ao Concurso Público N° **001/2004**: Período aquisitivo de 05/07/2014 a 04/08/2019.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar a partir de 05 de Maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 06 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:27024179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 689/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** a servidora **CLAUDIR PIRES DOS SANTOS,** concursada no cargo de **PROFESSOR 20H,** matrícula nº 363, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **05 de Maio de 2025 a 02 de Agosto de 2025**. Referente ao Concurso Público N° **001/2004**: Período aquisitivo de 03/01/2016 a 02/01/2021.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar a partir de 05 de Maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 06 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D10EF628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 690/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. MICHELE NOGUEIRA AMAZONAS MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a Lei Municipal Nº 532, de 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1 0 – Conceder a servidora **MICHELE NOGUEIRA AMAZONAS MONTEIRO,** matrícula nº 2227, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, de 120 dias consecutivos no período de 02 de Maio de 2025 a 29 de Agosto de 2025.

Art. 2 0 – Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 30 de Agosto de 2025 a 28 de Outubro de 2025.

Art. 3 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 02 de Maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 06 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:01ECA5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 691/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. EDILEUZA DE SOUZA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a Lei Municipal Nº 532, de 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1 0 – Conceder a servidora **EDILEUZA DE SOUZA GOMES,** matrícula nº 1793, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, de 120 dias consecutivos no período de 02 de Maio de 2025 a 29 de Agosto de 2025.

Art. 2 0 – Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 30 de Agosto de 2025 a 28 de Outubro de 2025.

Art. 3 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 02 de Maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 06 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:25FD0E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 692/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 50% do vencimento base, a servidora **DARLINE EVELYN KOCH,** matrícula nº 1760, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Maio de 2025, vigorando até 31 de Julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 06 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D83E5D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 693/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **JEAN JOSE KOSSMANN,** matrícula nº 1975, concursado no Cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Maio de 2025, vigorando até 31 de Julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 06 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:05CA3ED2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1946/GP-ATN, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **JOYCE RODRIGUES DE MENEZES GONDIM DOS SANTOS,** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II,** Matrícula: **7760**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.05.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:4369D19F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1947/GP-ATN, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **JOYCE RODRIGUES DE MENEZES GONDIM DOS SANTOS,** para o cargo de **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Matrícula: **7760**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **05.05.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:8062EC54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1759/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) ALZITA MARIA DA SILVA PONTES,** do cargo de **ENFERMEIRA**, Matrícula: **12701**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **25.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D8232682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1760/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) CHARLIE NOGUEIRA RIBEIRO,** do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Matrícula: **9369**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.01.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:6BA86C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1761/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) CIONE TAPAYURI PEREIRA,** do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Matrícula: **7066**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.01.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:389A54A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1762/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) FÁTIMA JACKELINY COELHO FRANCO,** do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, Matrícula: **11949**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.02.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:DE89907C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1763/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) FRANK RENGIFO MACEDO,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula: **9799**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Interior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:3FA04B47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1764/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) GEINO CAVALCANTE GARCIA,** do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, Matrícula: **12384**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **19.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:206D21B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1765/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) GERSON CAVALCANTE GARCIA,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula: **12529**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E454E4F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1766/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) LINDOMAR GONÇALVES CANDEIAS,** do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Matrícula: **10797**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.01.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D17924FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1767/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) MARCELO DE SOUZA ARAÚJO,** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Matrícula: **6433**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **22.01.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:95F890F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1768/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) MARCELO DOS SANTOS VITOR,** do cargo de **MOTORISTA**, Matrícula: **9295**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Produção Rural.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:7C0AB3EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1769/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) NALISON MARTINS DE MELO,** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II**, Matrícula: **11923**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.02.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:ACB0BEFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1770/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) STEPHANIE KAROLINE NAPOLES CAJUEIRO,** do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, Matrícula: **6862**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **25.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:3F826B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1771/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) SUELEN NASCIMENTO SANGAMA,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula: **6842**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.01.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:22CEE8B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1772/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) ALCIANA FERREIRA SALVADOR,** do cargo de **PEDAGOGO - 40H**, Matrícula: **5906**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **13.01.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B08AEA26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1773/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) CLAUDIA PAIVA QUEIROZ,** do cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA - 20H**, Matrícula: **6677**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:1086C625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1774/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) CRISEIDE FABA PEREIRA,** do cargo de **MONITOR ESCOLAR**, Matrícula: **10145**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:343CDB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1775/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) FRANCISCO CANAMARI COSTA,** do cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL - 20H**, Matrícula: **9964**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **10.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:5ED2B934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1776/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) MARIANNE DIAS SALVADOR,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, Matrícula: **8818**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.01.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2816D499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1777/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) PAULO ALBERTO BARBOSA RUIZ,** do cargo de **ELETRICISTA**, Matrícula: **11282**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **17.01.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:FDA13755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1778/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) PAULO DOMINGOS TAPAYURI AYMANE,** do cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA - 40H**, Matrícula: **6469**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2F462709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1779/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) RADASSA ALVES DE MELO,** do cargo de **MONITOR ESCOLAR**, Matrícula: **9931**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **10.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:41F9CDA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1780/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) RAIMUNDO NONATO RIBEIRO GOMES,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, Matrícula: **6763**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **13.01.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F69A59C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1781/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) ROSANGELA SOARES DE LIMA,** do cargo de **MONITOR ESCOLAR**, Matrícula: **6670**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:5B853B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1782/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) ROSIANE REIS DE SOUZA,** do cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL - 20H**, Matrícula: **10156**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.01.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B69F7FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1783/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) VERÔNICA RIBEIRO CHAVES,** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula:**12595**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **14.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:3F3634E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1784/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a**) WALDERLANE DOS SANTOS DE SOUZA,** do cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA - 20H**, Matrícula:**7850**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2462EE05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1785/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ADA VANESSA MAYNAS RENGIFO,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **12913,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:9FB312D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1786/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ALDENEY RODRIGUES GOMES,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **8283,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:FB169166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1787/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ALESSANDRO FLORES MIRANDA,** para o cargo de **MICROSCOPISTA,** Matrícula: **7704,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:EAEF993F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1788/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ALEX COSTA FERNANDEZ,** para o cargo de **ENFERMEIRO,** Matrícula: **12859,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:151CE1AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1789/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ALEX NEVES GARCIA,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **10666,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:287DFA66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1790/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ALEXSANDRO DA SILVA PONTES,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **10639,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **14.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:85C0834C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1791/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ALZITA MARIA DA SILVA PONTES,** para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** Matrícula: **12701,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:780A1EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1792/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ANDERSON MARINHO VALENCIA,** para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** Matrícula: **8722,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D44C7D0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1793/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ANTONIO MIGUEL RIBEIRO NETO,** para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** Matrícula: **12865,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:1D0A767A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1794/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **AUZIELE MASHE MAYURUNA,** para o cargo de **RECEPCIONISTA,** Matrícula: **13030,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:99650F13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1795/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **BRUNO SADRACK BATALHA WADICK,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **12878,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:9CAEE19B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1796/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **CRISTOVÃO DEMASCH MAYURUNA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** Matrícula: **12883,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:31AA0259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1797/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **DAIANE RIBEIRO GONÇALVES,** para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** Matrícula: **8146,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0424FFCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1798/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **DAIANE VIEIRA DA SILVA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **6803,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:BA2A7050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1799/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **DAVI AZEVEDO TAPAIURI,** para o cargo de **CARPINTEIRO,** Matrícula: **12856,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:95DB4E21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1800/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **DERI COROCOSAINTE MAYORUNA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **12892,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:28B10A10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1801/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **DIEGO TENAZOR COELHO,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** Matrícula: **7969,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Interior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2BCFFF1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1802/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **DILAMAR CRESCENCIA LOPES,** para o cargo de **MICROSCOPISTA,** Matrícula: **8370,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C9F63708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1803/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **EDINHO PAIVA QUEIROZ,** para o cargo de **MOTORISTA MÁQUINA LEVE,** Matrícula: **8087,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:496D3306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1804/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **EDNILSON ZACARIAS VARGAS,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** Matrícula: **12886,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A1DC429B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1805/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ERALDO RENGIFO QUIRINO,** para o cargo de **MICROSCOPISTA,** Matrícula: **8637,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **04.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D72CDC1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1806/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **EULES ALBERTO GONÇALVES,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** Matrícula: **12966,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Interior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:910A64FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1807/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **FLÁVIO NASCIMENTO VARGAS,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **12879,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:ADAD5EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1808/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **FRANCISCO CRUZ DIONISIO MARUBO,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** Matrícula: **12884,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:9155AC17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1809/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **GERSON CAVALCANTE GARCIA,** para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** Matrícula: **12529,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **04.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D76236F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1810/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **HELILTON BARBOSA DE ALMEIDA,** para o cargo de **ENFERMEIRO,** Matrícula: **12864,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:120F5653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1811/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **HILTER CRIOLHO LOSANO,** para o cargo de **VIGIA,** Matrícula: **9097,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:1757BF00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1812/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **IVAN MELO MARTINS,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **10661,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:1660AA6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1813/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **IVANILDO DA SILVA MARQUES,** para o cargo de **MICROSCOPISTA,** Matrícula: **4893,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:CCDE5C64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1814/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **IZAIAS GOMES TENAZOR,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** Matrícula: **12968,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Interior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:BB2CEB0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1815/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **IZANETE OLIVEIRA GARCIA,** para o cargo de **ENFERMEIRA,** Matrícula: **12860,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Interior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:132E23AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1816/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **JAILSON RODRIGUES DE MELO,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **4315,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:5A725BB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1817/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **JAILTON RODRIGUES DA SILVA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **12850,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:1CF04EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1818/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **JAMES DOLES MARUBO,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **12914,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **10.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:8F98C381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1819/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **JAQUELINE MENQUE KULINA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **12906,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **07.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:56B3D6C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1820/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **JOÃO DOLES MARUBO,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** Matrícula: **12880,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:BD7CD0B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1821/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **JOSE ADRIANES SILVA DE MELO,** para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIA,** Matrícula: **6077,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:388D0C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1822/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **JOSIAS DO NASCIMENTO TENAZOR,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** Matrícula: **4027,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Interior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:6F0A45C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1823/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **LEANDRO DUMONT DA COSTA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** Matrícula: **12855,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:70467900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1824/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **LUCILEIA VASCONCELOS DA SILVA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **10634,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:7F19FCB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1825/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MANOEL CURINTIMA RODRIGUES,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** Matrícula: **12852,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:91019F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1826/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **MARCELO DOS SANTOS VITOR,** para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II,** Matrícula: **9295,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Produção Rural.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **02.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:EE825C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1827/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MARCIANE CORDEIRO DO NASCIMENTO,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula:**12912,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A0F3B331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1828/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MARCOS PEREIRA DO NASCIMENTO,** para o cargo de **VIGIA,** Matrícula:**12915** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4627D72E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1829/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MARIO HERMINIO BRASIL,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **9382,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C2FFBD2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1830/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MAYANA RODRIGUES SANDOVAL,** para o cargo de **ENFERMEIRO** Matrícula: **12858,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:95A8F0A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1831/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MICHEL ANERIS DA SILVA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** Matrícula: **12853,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:08E1A7EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1832/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MIGUEL NASCIMENTO VARGAS,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **12882,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:6B9EA615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1833/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ORICLIDE DA SILVA RODRIGUES,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **7215,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:402D74FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1834/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **PAULO ALBERTO BARBOSA RUIZ,** para o cargo de **ELETRICISTA,** Matrícula: **11282,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:85BFE0EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1835/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **PAULO FIGUEIRA DOS SANTOS,** para o cargo de **MOTORISTA,** Matrícula: **8359,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:530811CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1836/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **RAUL MOREIRA DOS SANTOS,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **12873,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B6EB29AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1836/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **RAUL MOREIRA DOS SANTOS,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **12873,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:905EE0DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1837/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **REINALDO MARIANO MARUBO,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** Matrícula: **12881,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:EFD0CB75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1838/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **RICHARD ANDRADE DA SILVA,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **10795,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:3AD351D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1839/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ROBERTO JOÃO SALAZAR ORE,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **12908,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:EFAF688F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1840/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ROBINEI MARQUES PAIVA MARUBO,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **12875,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:3C256622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1841/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ROBSON PEREIRA RAMIRES,** para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** Matrícula: **8782,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D0620C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1842/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ROGERIO NAKUA MAYURUNA,** para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** Matrícula: **12910,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **04.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:8CC4851B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1843/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a)**SAMILLY DE MATOS RODRIGUES,** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **10662,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A59D5209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1844/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **SILVIO VARGAS DOMINGOS MARUBO,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **7795,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2E6548F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1845/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **VALDENORA NASCIMENTO REIS,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **12887,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:42C8C6A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1846/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **VICTOR GABRIEL FREIRE PANDURO,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** Matrícula: **12854,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:9ED4215A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1848/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **WALLISON MELO DE SOUZA** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **12954,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C53564FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1849/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **WILLIAMS MELO DE SOUZA** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **10886,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:EEC7E102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1850/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **WILLIANILSON DO NASCIMENTO,** para o cargo de **PEDREIRO,** Matrícula: **12871,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D2FE768C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1851/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **XAVIER SHOQUE MAYURUNA** para o cargo de **OFICCE BOY,** Matrícula: **12888,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F97D5678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1852/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **STEPHANIE KAROLINE NAPOLES** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **6862,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:20478D3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1853/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ABEDAL DUNU MAYORUNA,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **12868,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:28D8C110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1854/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ADONIS MELO DA GAMA FILHO,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **7077,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F90BB0EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1855/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ADRINA SOUZA SOARES,** para o cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula: **12893,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B7CF72EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1856/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **AITANA DAMIANA SOARES NOGUEIRA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **6636,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:6579E57F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1857/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ALESSANDRO MEAN MAYURUNA,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **12903,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0EB67CA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1858/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ALONSO DAMIÃO SOARES NOGUEIRA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **8739,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:59F0105F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1859/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ANA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **12907,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:34FA36F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1860/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ANA KARICIA GONÇALVES DIAS SANGAMAS,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL - 20H,** Matrícula: **13011,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:1CE347BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1861/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ANA LUCIA ROCHA BEZERRA,** para o cargo de **MERENDEIRA,** Matrícula: **1076,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:11C3DC51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1862/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ANE KEROLAY BRAGA RODRIGUES,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **10840,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:37CD1C71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1863/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ANTONIA NOGUEIRA BATISTA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **12857,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:96C6AEFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1864/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **BARDALES SHABAC MAYURUNA,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **12851,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **04.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:241452FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1865/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **BIRA SHANY MAYURUNA,** para o cargo de **MERENDEIRA,** Matrícula: **10675,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:BA5101E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1866/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **CARLOS EDUARDO ALVES DE MELO,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **6890,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:55DAEABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1867/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **CHARLES NAVARRA COSTA,** para o cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula: **8487,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:8332A191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1868/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **CIONE TAPAYURI PEREIRA,** para o cargo de **MERENDEIRA,** Matrícula: **7066,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:EB66F707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1869/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **CRISEIDE FABA PEREIRA,** para o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO,** Matrícula: **10145,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **02.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:09E14F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1870/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **DECIVANIA DA COSTA CASTILHO,** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I,** Matrícula: **12861,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E05AF1CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1871/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **DEOLINDA DA SILVA RODRIGUES,** para o cargo de **MERENDEIRA,** Matrícula: **4067,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:3919C6B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1872/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **EDILAMAR TENAZOR FERREIRA,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA - 20H,** Matrícula: **4189,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0A2A0D42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1873/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ELIVALDO DOS SANTOS DE ANDRADE,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL - 20H,** Matrícula: **4287,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F7125086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1874/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ELIZIANE FEITOSA BARBOSA,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL - 20H,** Matrícula: **12986,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:BF87D81D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1875/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ENRIQUETA UNAN MAYURUNA,** para o cargo de **MERENDEIRA,** Matrícula: **13022,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:AA7B6267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1876/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ERIK MARUBO CRUZ,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **12867,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:BC0C9213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1877/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ERINEUDO ALMEIDA DA SILVA,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL – 20H,** Matrícula: **5635,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:75FBF6C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1878/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ERNESTO PAREDES AHUANARI,** para o cargo de **PORTEIRO,** Matrícula: **12987,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2DF6A5DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1879/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ETEVALDO MOREIRA DE MELO JUNIOR,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **4779,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:EA6BD952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1880/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **FABIOLA DE SOUZA KANAMARY,** para o cargo de **MERENDEIRA,** Matrícula: **13023,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:6F584871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1881/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **FÁTIMA JACKELINY COELHO FRANCO,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **11949,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2794F8ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1882/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **FÁTIMA POTSAD MAYORUNA,** para o cargo de **MERENDEIRA,** Matrícula: **10132,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0A42EC00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1883/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **FRANCINEI RODRIGUES DE SOUZA FILHO,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **12863,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B6338E58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1884/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **FRANCINILDE BATISTA BATALHA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **12899,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:31A4BEAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1885/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **FRANK RENGIFO MACEDO,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **9799,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A0A0FFB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1886/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **GEINO CAVALCANTE GARCIA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **12384,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:5EF60C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1887/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **GEIZY DE SOUZA PIZANGO,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA – 20H,** Matrícula: **10683,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:00F6EB40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1888/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **GERLANNE OLIVEIRA TORRES,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA – 20H,** Matrícula: **6683,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0AAA93A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1889/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **HENRIQUE SALDANHA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **12970,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:57663E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1890/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **HIASMIM DE MELO GRAÇAS,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA – 20H,** Matrícula: **5872,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:830956F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1891/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **IRIGLEISSE FRANCO DO NASCIMENTO,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA – 20H,** Matrícula: **8213,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:6ADB38B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1892/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ISMAEL DO NASCIMENTO SANGAMA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **13035,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **28.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:1439E536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1893/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **IZABETH OLIVEIRA GARCIA,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA – 20H,** Matrícula: **6644,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:50470415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1894/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **JAINE MARIANO MENDONÇA,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL – 40H,** Matrícula: **12993,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2BBBDF43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1895/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **JAQUELINE TAIS OROCHE GUERRA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **12869,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B3E1C257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1896/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **JOANA DA SILVA RIBEIRO,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA – 20H,** Matrícula: **5351,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:EB33CAF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1897/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **JOCIVAL SHENICIO DA COSTA SALES MAYURUNA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **13014,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **23.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:6669CBAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1898/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **KAYKY BATISTA OLIVEIRA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **12997,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D620075E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1899/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **KEILA ROMAINA SALDANHA,** para o cargo de **MERENDEIRA,** Matrícula: **12905,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:63324DE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1900/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **LEONARDO SILVA GONÇALVES,** para o cargo de **PORTEIRO,** Matrícula: **8563,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:03E85A2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1901/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **LILIANE RIBEIRO BASQUES,** para o cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula: **12989,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4DB9EE63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1902/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **LINDOMAR COSTA DOS SANTOS,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA – 40H,** Matrícula: **6672,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0446FA23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1903/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **LUCAS CHAGAS DE ALMEIDA,** para o cargo de **VIGIA,** Matrícula: **12978,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **14.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:DBCD0E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1904/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **LUCAS SOUZA MARQUES,** para o cargo de **OFICCE BOY,** Matrícula: **12862,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F558F84A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1905/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **LUCILA BASTOS FERNANDES,** para o cargo de **MERENDEIRA,** Matrícula: **13019,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B60D77EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1906/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **LUCINETHE FERREIRA LEANDRO,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA – 20H,** Matrícula: **6622,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F1553366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1907/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **LUIZ FERNANDO BARBOSA PERES,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **10783,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0FB82B47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1908/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MARGARETE MOREIRA DA SILVA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **9793,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F3EBA656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1909/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MARIA JOSÉ RIOS BATISTA,** para o cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula: **12894,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B068777B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1910/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MARIA SEBASTIANA CAPISTANA,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA – 20H,** Matrícula: **7747,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F3650FC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1911/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MARIANNE DIAS SALVADOR,** para o cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula: **8818,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:CF738403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1912/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MARLENE DE CASTRO LIMA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **13005,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2233FF5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 07 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a **PARECER JURÍDICO Nº 46/PGM/2025**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2447/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDERauxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio**TFD**, no valor de **R$ 18.510,00 (dezoito mil, quinhentos e dez reais)** ao Paciente**LEILANE DA SILVA MOZAMBITE**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, valores os quais serão depositados diretamente na conta da instituição: **VISION CLINICA DE OLHOS**, sob CNPJ Nº **07.080.050/0001-75**, conforme documentos em anexo
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 07 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:18DFE284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1913/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MARQUIZETE DUNY MAYURUNA,** para o cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula: **7285,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:9D8B135C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1914/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MONIQUE UNAN MAYURUNA,** para o cargo de **MERENDEIRA,** Matrícula: **13028,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **23.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2058B9F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1915/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **NIXON ROBERTO BATISTA,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA – 20H,** Matrícula: **5928,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0BF06F5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1916/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **NOIRA TELLO LOPES,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **9006,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E099EFAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1917/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ODINOR GARCIA DA SILVA FILHO,** para o cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula: **12981,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **16.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:3E7FA7BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1918/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **OSMAR DOLLIS DA SILVA MARUBO,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **9877,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **14.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F10A8C6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1919/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **PAULO DOMINGOS TAPAYURE AYMANE,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA – 20H,** Matrícula: **6469,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:BB1766CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1920/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **RADASSA ALVES DE MELO,** para o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO,** Matrícula: **9931,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:11FD73F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1921/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a**) RAIMUNDA GIMAQUE MIGUEL,** para o cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula: **4118,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:DF56877D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1922/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **RAIMUNDO MEBU MAYURUNA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **13020,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:5690DD4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1923/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO GOMES,** para o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO,** Matrícula: **6763,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:9F3834F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1924/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **RAUL BAY MAYORUNA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **13010,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **23.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:6B93FDD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1925/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ROSA ANDREIA YAWA MAYURUNA,** para o cargo de **MERENDEIRA,** Matrícula: **13027,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **23.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E7BB54A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1926/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **ROSANGELA SOARES DE LIMA,** para o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO,** Matrícula: **6670,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0DFA0E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1927/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ROSIMERY BATISTA MESQUITA,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA – 20H,** Matrícula:**7753,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4C43289B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1928/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **SEBASTIANA LIMA CARNEIRO,** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **4072,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A95E0A38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1929/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **SEBASTIÃO DA SILVA CALIXTO,** para o cargo de **FISIOTERAPEUTA,** Matrícula: **6490,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:62D52E2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1930/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **SILVANA CARVALHO,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL – 20H,** Matrícula:**13015,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:48E35251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1931/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **SOLANGE FARIAS NOGUEIRA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **8202,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F447B690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1932/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **SUELEN NASCIMENTO SANGAMA,** para o cargo de **MERENDEIRA,** Matrícula: **6842,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:58EA4F17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1933/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **SUZABETE OLIVEIRA DE SOUZA MARUBO,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL – 20H,** Matrícula:**13016,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E20C8067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1934/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **THAIS BARBOSA PERES,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **9012,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:540308D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1935/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **VANDERLEIA NOGUEIRA DA SILVA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **8555,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:77A64888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1936/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **VANIA SOARES NOGUEIRA,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA– 20H,** Matrícula:**6635,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:68C2D0A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1937/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **VERONICA RIBEIRO CHAVES,** para o cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula: **12595,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:92DE7DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1938/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.PORTARIA Nº 1938/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **WALDOMIRO KANAMARY,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL– 20H,** Matrícula:**13018,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:ECF20E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1939/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.05.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F1301402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1940/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **SHIRLEIA DE ALMEIDA CARDOSO,** para o cargo de **MERENDEIRA,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.05.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E6416443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1941/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **WAGNER WILLER OLIVEIRA GOMES,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.05.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:DB8F7473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1942/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **JOSÉ CRUZ QUEIROZ DO NASCIMENTO,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA – 20H,** Matrícula: **8161,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:20BB529F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1943/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ESTER CALDAS DA SILVA MARICAUA,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA – 20H,** Matrícula: **7932,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **11.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:63C0AD93

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 078/GP-ATN.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Portaria de Conceção de Auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições resolve**;**

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **15/04/2025 - Nº 3840**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br.
Código Identificador:HGXYE2FJF.

QUE DISPÕE SOBRE: "CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** as Pacientes **MARIA JOSENETE RODRIGUES DA SILVA e ANA RAFAELA RODRIGUES PAIVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C5B65686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 02 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2352/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 3.343,00 (Três mil trezentos e quarenta e três reais)** a Acompanhante MARIA JUCILANE GOMES DE ALMEIDA**,** para Custear Despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **JUAREZ CASTRO BARROSO,** conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:608366E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 02 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2353/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais)** ao Acompanhante VALCIMAR FERNANDES SANGAMA**,** para Custear Despesas com Tratamento Fora do Domicílio no Município de Tabatinga-AM do Paciente **JOSÉ NASCIMENTO SANGAMA,** conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B4428F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 02 DE MAIO DE 2025

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2354/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** A Acompanhante MARIA DE SOUZA NUNES FILHA**,** para Custear Despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **JOÃO NUNES DA SILVA,** conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:251E26D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 02 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2355/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** A Acompanhante FRANCISCA LOPES MESQUITA**,** para Custear Despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **OHANNA THAELY SILVA DIAS,** conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B846BFEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 02 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2356/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** a Paciente **MOAIRA GOMES DA SILVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F74D64AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 02 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2357/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** ao Paciente **PEDRO MAIA SALVADOR**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:CFB70857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 02 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2358/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.185,00 (Mil cento e oitenta e cinco reais)** ao Paciente **WALDELICO FERREIRA LOPES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A5ADB692

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 1005/2025 – PMATN**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 006/2025 – CML**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome de **MARCIA LIMA DA SILVA CPF Nº 508.509.892-72**, sediada na Rua Júlio Maurício, s/n, Bairro Centro CEP nº 69.6500 – 000 na cidade de Atalaia do Norte/Estado do Amazonas, cujo objeto é locação do

imóvel para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO** no valor global de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

III – Elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:FF9418BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 02 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2359/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** a Paciente **MARIA SILVA DE SOUZA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:70D2182E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 009-D/2025 – PMATN

TERMO CONTRATO nº 009-D/2025 – PMATN - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – CML/PMATN.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM
Contratado: MARCIA LIMA DA SILVA CPF Nº 508.509.892-72.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO.

Valor global do Contrato: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2025.

Unidade Orçamentária: 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL
Dotação Orçamentária: 04.122.0011.2034.0000– Manutenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa física
Fonte: 010 – Recursos Próprios.

DA VIGENCIA: A Carta Contrato Nº 009-D/2025 – PMATN tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 19 de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C5A08225

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE REVOGAÇÃO DE MATÉRIA

Art.1. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **26/03/2025 - Nº 3826**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br **Código Identificador:** SBGVMLV2T. **REF: PORTARIA N° 1057/2025 –** que contrata a senhora **NAYANI DE ALMEIDA MELLO,** para o cargo de **DENTISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATO TEMPORÁRIO/GP-ATN, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, 15 DE ABRIL DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:1CC5CB2C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE REVOGAÇÃO DE MATÉRIA

Art.1. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **26/03/2025 - Nº 3826**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br **Código Identificador:** YOWLKZ0TM. **REF: PORTARIA N° 1017/2025 –** que contrata a senhora **DORIANA DA SILVA MAYURUNA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATO TEMPORÁRIO/GP-ATN, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, 15 DE ABRIL DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:ED03C945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1948/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **RUBEM BARDALES LINARES,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **8143,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:7BBFFBA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10/GAB-ATN, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO NÃO GRATIFICADA EM ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. ***DESIGNAR,*** a servidora **LEIDIANE PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo COMISSIONADO de**RECEPCIONISTA**, Matrícula: **8343**. Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, para a Função de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.**

Art.2º. A função supracitada, não incidirá em quaisquer bonificações ou gratificações referentes a remuneração do designado.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-Se, Publica-Se E Cumpra-Se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:0C74FD22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 11/GAB-ATN, DE 07 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO NÃO GRATIFICADA EM ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. ***DESIGNAR,*** a servidora **JOYCE RODRIGUES DE MENEZES GONDIM DOS SANTOS**, ocupante do cargo COMISSIONADO de**SUBSECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Matrícula: **7760**. Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, para a Função de **COORDENADORA DO CRAS.**

Art.2º. A função supracitada, não incidirá em quaisquer bonificações ou gratificações referentes a remuneração do designado.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-Se, Publica-Se E Cumpra-Se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 07 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:9403A4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 057 DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2444/2025**, de 07.05.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr. (a)**. ANDERSON JERRY SOUZA GÓES, Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Matrícula: **8742,** Período de **07.05.2025 à 12.05.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do evento **VI AMOSTRA "AQUI TEM SUS"**, na cidade de Manaus/Am.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 05 (Cinco) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:098985B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Município de Autazes firmou o Contrato de Repasse nº 923021/2021/MDR/CAIXA, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, para **PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AUTAZES;**
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025,** para **PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AUTAZES – ESTRADA DO AEROPORTO (TRECHO 01 E 02)**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** o objeto a empresa **VITÓRIA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ: 14.024.654/0001-60)**, vencedora com o valor global de R$ 2.386.424,29 (Dois milhões trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).
II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**.

III – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 05 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:44B71989

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a senhora **ROBERTA CAROLAINE LIRA LOPES (CPF: 016.388.252-54).**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM FLUTUANTE PARA FUNCIONAMENTO DO ABRIGO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE COMUNITÁRIOS E PRODUTORES DA COMUNIDADE NOVO CEÚ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.01 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – GAPRE
Proj./Ativ.: 2.003 – Encargos com a Administração Distrital
Unidades de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025.

Autazes-AM, 13 de março de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 13/03/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:1B89DE25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e o senhor **DIMAS DA SILVA GUEDES (CPF: 671.684.262-49).**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.223 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.
Unidades de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025.

Autazes-AM, 14 de março de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 14/03/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:0D7364DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e o senhor **CARLOS ALBERTO ALVES FERREIRA (CPF: 510.468.732-53).**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE NOVA CRIATURA NO RIO JUMA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Unidades de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 540

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025.

Autazes-AM, 14 de março de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 14/03/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:DAC1CCD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **Z DE VASCONCELOS COELHO S/A (CNPJ: 18.853.771/0001-97).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 671.036,84 (Seiscentos e setenta e um mil trinta e seis reais e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Proj./Ativ.: 2.223 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Proj./Ativ.: 2.018 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC.
Proj./Ativ.: 2.222 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio
Unidade de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Dispensa de Licitação nº 031/2025.

Autazes-AM, 28 de março de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 28/03/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:4A5F638F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a senhora **RAIMUNDA BENEDITA CARVALHO GONÇALVES (CPF: 663.883.092-91).**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB E COORDENAÇÃO LOCAL DO CETAM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade: 02.07 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DESP. E LAZER – SEMED
Proj./Ativ.: 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
Unidades de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025.

Autazes-AM, 01 de abril de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 01/04/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:0394B41F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e o senhor **ALFREDO COELHO CASTRO JÚNIOR (CPF: 028.143.432-89).**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO DE TÉCNICOS QUE SE DESLOCAM AO MUNICÍPIO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Unidades de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025.

Autazes-AM, 01 de abril de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 01/04/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:B170975D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e o senhor **JORGE LUCAS MARINHO MENDONÇA (CPF: 056.998.132-84).**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DO ARQUIVO INATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade: 02.07 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DESP. E LAZER – SEMED
Proj./Ativ.: 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
Unidades de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025.

Autazes-AM, 01 de abril de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 01/04/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:2CA7EA62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e o senhor **MOISÉS DA SILVA ALVES (CPF: 455.882.442-49).**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO CRÉDITO ROSA NO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidades de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025.

Autazes-AM, 01 de abril de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 01/04/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:FAC29E83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **BUILD TECH SOLUTIONS LTDA (CNPJ: 00.604.328/0001-17).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA DEMANDAS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Proj./Ativ.: 2.033 - Manutenção da Secretaria Munic. de Infraestrutura – SEMINFRA
Unidade de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 10 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025.

Autazes-AM, 01 de abril de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 01/04/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:25EDAE5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e o senhor **LÁZARO LIMA SANTOS (CPF: 979.574.372-49)**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE MENINO JESUS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Unidades de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 540

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025.

Autazes-AM, 10 de abril de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 10/04/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:95911A3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **F5 CONSULT LTDA (CNPJ: 44.141.267/0001-74).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GERAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DOS EVENTOS DO ESOCIAL, EFDREINF, FGTS DIGITAL, DCTFWEB, BEM COMO A GERAÇÃO MENSAL DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 54.005,00 (Cinquenta e quatro mil e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.02 – SEC. MUNIC. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
Proj./Ativ.: 2.004 – Manut. da Sec. Munic. De Adm. e Rec. Humanos.
Unidade de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025.

Autazes-AM, 10 de abril de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 10/04/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:3BE2908B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e o senhor **ROSENILDO DE SOUZA BRAGA (CPF: 336.973.612-87).**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DO ARQUIVO ATIVO E INATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade: 02.07 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DESP. E LAZER – SEMED
Proj./Ativ.: 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
Unidades de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025.

Autazes-AM, 10 de abril de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 10/04/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:B6DBF99A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a senhora **VALCILENE TEIXEIRA AZEVEDO (CPF: 472.898.642-04).**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO DE TÉCNICOS QUE SE DESLOCAM AO MUNICÍPIO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.01 – Manutenção Gabinete de Prefeito – GAPRE**.**
Proj./Ativ.: 2.002 - Manutenção Gabinete de Prefeito – GAPRE**.**
Unidade de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**.**
Fonte de Recurso: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025.

Autazes-AM, 10 de abril de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 10/04/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:CD4D06D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **59.851.968 ANTONIO DOS SANTOS SOARES (CNPJ: 59.851.968/0001-74).**

OBJETO: LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Proj./Ativ.: 2.223 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Dispensa de Licitação nº 032/2025.

Autazes-AM, 11 de abril de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 11/04/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:C596F322

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – SRP

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os §§ 3º e 4º do Art. 32, do Decreto Municipal nº 002/2024, que estabelecem que competirá à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, atuar como órgão gerenciador de registro de preços exclusivamente para materiais e serviços específicos da área da saúde e que enquanto órgão gerenciador, deverá proceder à homologação do resultado dos certames licitatórios, assinatura das Atas de Registro de Preços e todos os demais atos correlatos;
CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – SRP,** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AUTAZES PELO PERÍODO DE 12 MESES**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto a empresa **INPAS - INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA (CNPJ: 23.718.609/0001-04)**, vencedora do certame, para os itens abaixo identificados:

Item do TR	Especificação	Carga Horária	Quant.	Preço Unitário Adjudicado
1	Médico saúde da família	80H SEMANAIS	288	R$ 31.550,00
2	Médico cirurgião geral	PLANTÃO 24H	372	R$ 6.100,00
3	Médico clínico	PLANTÃO 12H	1.116	R$ 2.550,00
4	Médico especialista	PLANTÃO 12H	720	R$ 6.050,00

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – SRP**.

III – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

Autazes, 30 de abril de 2025.

RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005 de 02 De Janeiro De 2025 - GP

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:D3757FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – SRP
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AUTAZES PELO PERÍODO DE 12 MESES**.**
Fornecedor: INPAS - INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA (CNPJ: 23.718.609/0001-04).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Carga Horária	Quant.	Preço Unitário
1	Médico saúde da família	80H SEMANAIS	288	R$ 31.550,00
2	Médico cirurgião geral	PLANTÃO 24H	372	R$ 6.100,00
3	Médico clínico	PLANTÃO 12H	1.116	R$ 2.550,00
4	Médico especialista	PLANTÃO 12H	720	R$ 6.050,00

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 30 de abril de 2025.

RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Autazes

INPAS - INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA
CNPJ: 23.718.609/0001-04)

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:6DEF9B64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 353, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Altera a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Boa Vista do Ramos.

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Boa Vista do Ramos será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), composto da seguinte forma:

I – Salário base de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
II – Adicional de periculosidade de 25% (vinte e cinco por cento), resultando no valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais);
III – Adicional noturno de 15% (quinze por cento), resultando no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º Sobre a remuneração deverão incidir os descontos obrigatórios, tais como o da previdência social e do imposto de renda, além de outros que porventura venham a ser exigidos legalmente.

Art. 3º O salário base previsto na art. 1º deverá sofrer correção anual, sempre com previsão para o próximo exercício financeiro, de acordo com o índice adotado para os demais cargos da administração pública municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 5 de maio de 2025.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Prefeito de Boa Vista do Ramos, em Exercício

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:1946362B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59, DE 5 DE MAIO DE 2025

Estabelece ponto facultativo no Município de Boa Vista do Ramos pelo transcurso das comemorações da II Festa do Mel e VI Feira do Mel do ano de 2025.

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inc. VII, da Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta (Autarquias), do Município de Boa Vista do Ramos, nos dias 8 e 9 de maio de 2025, pelo transcurso das comemorações da II Festa do Mel e VI Feira do Mel.

Art. 2º Ficam excluídos do presente decreto os serviços considerados essenciais, os quais devem permanecer atendendo normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, de acordo com a oportunidade e conveniência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de maio de 2025.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Prefeito de Boa Vista do Ramos, em Exercício

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:1390275F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0415/2025 - SEMAP/PMB, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidor estatutário, e outras providências.

O Prefeito Municipal de Borba, Raimundo Santana de Freitas no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor ADALBERTO DIAS, constante no Processo nº 510/2025, de 29 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Capítulo II, Seção IV, art. 127, § 1º e 2º, combinado com o art. 130 da Lei Municipal 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder, ao servidor **ADALBERTO DIAS,** pertencente ao quadro de servidores estatutários da Prefeitura Municipal de Borba-AM, no Cargo de AG. VIG. PATRI. URB. (C1.R4.N1), matrícula nº 2451, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, **"LICENÇA PRÊMIO"** de 02 (dois) meses, referente aos períodos aquisitivos de 2013 - 2017 e 2018 - 2022, a ser gozada no período de 02/05/2025 a 01/07/2025, devendo retornar às suas atividades laborais em 02/07/2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de 02 de maio de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 30 de abril de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:8F070503

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0128/2025 - SEMAP/PMB, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Borba, Raimundo Santana de Freitas no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Servidora GENICE SILVA E SILVA, exarada no Processo nº 1059/2025 de 27 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o art. 123 da Lei Municipal nº 107/84, de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **GENICE SILVA E SILVA,** pertencente ao quadro de servidores estatutários da Prefeitura Municipal de Borba – AM, ocupante do cargo de Odontóloga (C1.N1.R4), matrícula nº 7738, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, a ser usufruída de 10 de março de 2025 a 09 de março de 2027, devendo retornar às suas atividades laborais em 10 de março de 2027.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 30 de abril de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:1C03CF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0129/2025 - SEMAP/PMB, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Borba, Raimundo Santana de Freitas no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Servidor ALEJANDRO SOUZA PEREIRA, exarada no Processo nº 0329/2025, de 21 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o art. 123 da Lei Municipal nº 107/84, de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **ALEJANDRO SOUZA PEREIRA,** pertencente ao quadro de servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Borba-AM, na função de A.S.G. URBANO (C1.R1.N1), matrícula nº 7745, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza, **licença para tratar de interesse particular,** pelo período de 02 (dois) anos, a ser usufruída de 01/01/2025 a 31/12/2027, devendo retornar às suas atividades laborais em 01/01/2027.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 07 de maio de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:AE2687C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0130/2025 - SEMAP/PMB, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Borba, Raimundo Santana de Freitas no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Servidor RONEY EDUARDO TEIXEIRA RODRIGUES, exarada no Processo nº 0454/2025, de 27 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o art. 123 da Lei Municipal nº 107/84, de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **RONEY EDUARDO TEIXEIRA RODRIGUES,** pertencente ao quadro de servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Borba-AM, na função de GARI (C1.R1.N1), matrícula nº 7822, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza, **licença para tratar de interesse particular,** pelo período de 02 (dois) anos, a ser usufruída de 17/01/2025 a 16/01/2027, devendo retornar às suas atividades laborais em 17/01/2027.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 07 de maio de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:630C526A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0418/2025 - SEMAP/PMB, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidor estatutário, e outras providências.

O Prefeito Municipal de Borba, Raimundo Santana de Freitas no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora ANNE MARIA MARQUES LABORDA, constante no Processo nº 967/2025, de 24 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Capítulo II, Seção VIII, art. 127, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 107/84, de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder, à Servidora **ANNE MARIA MARQUES LABORDA,** pertencente ao quadro de servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Borba-AM, no Cargo de PROF URB I 20H (P1-NI), matrícula nº 7025, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, **"LICENÇA PRÊMIO"** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021, a ser gozada no período de 01/04/2025 a 30/06/2025, devendo retornar às suas atividades laborais em 01/07/2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 07 de maio de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:67418B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0419/2025 - SEMAP/PMB, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidor estatutário, e outras providências.

O Prefeito Municipal de Borba, Raimundo Santana de Freitas no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora JOSIVÂNIA RODRIGUES DE FARIAS, constante no Processo nº 0855/2025, de 18 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Capítulo II, Seção VIII, art. 127, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 107/84, de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder, à Servidora **JOSIVÂNIA RODRIGUES DE FARIAS,** pertencente ao quadro de servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Borba-AM, no Cargo de Professor Urbano I 20H (P1 - NI), matrícula nº 7090, lotada na Secretaria Municipal de

Educação-SEMED, **"LICENÇA PRÊMIO"** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2021, a ser gozada no período de 15/05/2025 a 14/08/2025, devendo retornar às suas atividades laborais em 15/08/2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 07 de maio de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:E0FD437A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA
DECRETO Nº. 019/2025-GB-PMC CAAPIRANGA-AM, 07 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº. 019/2025-GB-PMC Caapiranga-AM, 07 de maio de 2025.

ANULA "Decreto nº 059/2021, Que concedia APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora SOLANGE MARIA ANDRADE DE ALBUQUERQUE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM.

CONSIDERANDO a determinação do **TCE/AM** no Processo nº. 14520/2022, juntamente com **Acórdão nº 2203/2022 – TCE SEGUNDA CAMARA,** quanto a sua fundamentação legal.

DECRETA:

Art. 1º. "ANULA" Decreto nº 059/2021, que concedia Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora a Senhora **Solange Maria Andrade de Albuquerque**, servidora Municipal da Prefeitura Municipal de Caapiranga-Am, Matricula n° 00140-1, CPF Nº **417.724.402-30** e Cédula de Identidade de nº 1005979-2 SSP/AM, ocupante do cargo de **Professora,** com provento integral – com paridade, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Última Remuneração.
Art. 2º. A servidora **Solange Maria Andrade de Albuquerque** retornará ao exercício de suas funções no cargo de Professora a partir da data de publicação deste decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 07 dias de maio de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração

O presente **DECRETO** foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:46705504

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEAPLAN**,**leva ao conhecimento dos interessados, em conformidade com os arts. 74, inciso IV e 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 004/2024, que realizará o CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DESTINADOS EM ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, mediante condições estabelecidas neste aviso de credenciamento.

PERÍODO DO CREDENCIAMENTO: Início: 08/05/2025 **Término:** Indeterminado**.**

HORÁRIO: 08:00 às 12:00 (horário local) de segunda a sexta-feira.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Careiro, localizada na Avenida Mario Jorge Guedes da Silva nº 391 – Centro - CEP: 69250-000

Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/careiro.

Careiro/AM, 07 de maio de 2024.

JOÃO VICTOR GUIMARÃES MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:34CBADD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP/CML/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP/CML/PMC

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, servidores e impressoras), rede de computadores e recargas de cartuchos e toners pertencentes a Prefeitura Municipal de Careiro/Am.

Data e Horário: 21/05/2025, às 08h:00min. (Horário de Brasília)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 07 de maio de 2025.

JOÃO VICTOR GUIMARÃES MATOS
Agente de Contratação
Port. Nº 036 de 07 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:C5EF572C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SRP/CML/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SRP/CML/PMC

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em gerenciamento de resíduos de serviço de saúde, característica(s): especializada em gerenciamento e manejo compreendendo as etapas de segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos de serviços de saúde das classes A, B e E, incluindo a elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde — PGRSS, pertencentes à rede Municipal de Saúde de Careiro/AM.

Data e Horário: 21/05/2025, às 08h:00min. (Horário de Brasília)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 07 de maio de 2025.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:A32550BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709/2025

PORTARIA Nº 709
DE 06 DE MAIO DE 2025

"Designa para atuar como Responsável Técnico da Prefeitura Municipal do Careiro e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o Servidor **REYNALDS LUCAS NASCIMENTO DE SOUZA – Assessor Técnico II,** para atuar como **Responsável pela Fiscalização Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal do Careiro.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 06 de Maio de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:634427FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710/2025

PORTARIA Nº 710
DE 06 DE MAIO DE 2025

"Exonera Servidor da Função de Responsável Técnico da Prefeitura Municipal do Careiro e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **FERNANDO NOGUEIRA BRAZ,** da função de **Responsável pela Fiscalização Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal do Careiro.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 06 de Maio de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:BEEEA265

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, na modalidade Pregão Presencial-SRP N° 005/2025;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa: **PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.824.603/0001-69, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 1207, Bairro: Cachoeirinha, Manaus/AM, vencedora pelo menor preço global no valor de **R$ 2.024.769,11** (Dois milhões, vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e onze centavos), do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 005/2025**;

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço global para Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Manutenção de Pontes Permanentes em Madeira no Município de Careiro da Várzea/AM, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 29 de Abril de 2025

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:38931A7C

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025/PMCV PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo Nº 0073/2025/PMCV); ESPECIE: Ata de Registro de Preços 005/2025, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2025/PMCV, realizado em 25/04/2025, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Município de Careiro da Várzea, através da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Serviços Públicos e **PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 04.824.603/0001-69) OBJETO:** Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Manutenção de Pontes Permanentes em Madeira no Município de Careiro da Várzea/AM; **VALOR: R$ 2.024.769,11 (Dois milhões, vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e onze centavos**); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo dos órgãos participantes, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especifico constarão na respectiva nota de Empenho; **VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Preço	Prestador de Serviços
1	Serviços de engenharia-Confecção e instalação de pilares. (10x10 cm)	M	5.435,41	R$ 74,76	PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
2	Serviços de engenharia-Confecção de vigamentos principais e transversais	M	6.471,34	R$ 39,95	PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
3	Montagem do piso em madeira de lei	M²	4.406,48	R$ 114,29	PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
4	Guarda-corpos laterais travamentos	M	5.342,06	R$ 116,47	PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
5	Pintura tinta de Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado em Madeira, 3 Demão	M²	7.340,28	R$ 31,89	PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Careiro da Várzea, 30 de Abril de 2025

FRANCINEY DA COSTA SOUZA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:1D019218

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Implantação de Estúdio Multifuncional Para Produção Musical, Gravação de Áudio, Oficinais e Transmissões Culturais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa do Município de Careiro da Várzea/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacao.pmcv@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 13 de maio de 2025**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM, na Av. José Ribamar Barbosa, s/n°, Centro, CEP 69.255-000, Careiro da Várzea/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Careiro da Várzea/AM, 07 de Maio de 2025.

DOUGLAS MATOS AMORA
Agente de Contratação

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:0100AB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNCIPAL N.º 028 DE 07 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº. 004/2025 e constitui a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E DE AVALIAÇÃO na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA do Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal,
CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos da saúde no quadro de efetivos da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 061, de 05 de novembro de 1991 que contempla o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 477, de 25 de junho de 2013 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
DECRETA:
Art. 1º. Fica a Administração Pública do Município de Careiro da Várzea autorizada a realizar o Processo Seletivo Simplificado por análise curricular e títulos, para Contratação por Tempo Determinado de servidores públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, nos termos do edital respectivo.
Art. 2º. Fica constituída a Comissão Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - COAPSS, para o qual ficam designados os Servidores Efetivos abaixo:

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
Adrienne dos Santos Arruda de Souza	Presidente
Raimunda Silva dos Santos	Vice-Presidente
Joelma Alves Rodrigues	Secretária
Jeruza de Souza Ramalho	Membro
Deyse Kevelin Salles de Lima	Membro

Art. 3º. A Comissão Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – COAPSS, será assessorada pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM.
Art. 4º. O Contrato Temporário será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, afeto ao Regime dos Servidores Públicos do Município de Careiro da Várzea/AM, observado os ditames legais.
Art. 5º. Os custos para a realização do Processo Seletivo Simplificado correrão por conta de dotação orçamentária específica.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, em 07 de maio de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:87EA3A9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2025

ESPECIE: Termo de Contrato nº 042/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2025/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e AMAZONAS PRODUÇAO DE EVENTOS LTDA.

VALOR GLOBAL**R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**, de acordo com a proposta apresentada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (VANDA GUEDES) CONSAGRADO PELA MÍDIA ESPECIALIZADA E/OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO AÇAI, NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021;

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contado do dia 25 de abril de 2025, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto: 13 392 0071 2071 0000 Realização de Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Codajás - AM, 25 de abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente. Em 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:71FF1487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2025

ESPECIE: Termo de Contrato nº 043/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2025/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e R M B DA SILVA.

VALOR GLOBAL**R$ 32.700,00 (Trinta e dois mil e setecentos reais)**, de acordo com a proposta apresentada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (UENDEL PINHEIRO) CONSAGRADO PELA MÍDIA ESPECIALIZADA E/OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO AÇAI, NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021;

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contado do dia 25 de abril de 2025, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto: 13 392 0071 2071 0000 Realização de Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Codajás - AM, 25 de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente. Em 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:7C1881E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2025

ESPECIE: Termo de Contrato nº 044/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2025/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e E. RIBEIRO DA SILVA LTDA.

VALOR GLOBAL**R$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, de acordo com a proposta apresentada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA NO SIGILO) CONSAGRADO PELA MÍDIA ESPECIALIZADA E/OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO AÇAI, NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021;

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contado do dia 25 de abril de 2025, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto: 13 392 0071 2071 0000 Realização de Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Codajás - AM, 25 de abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente. Em 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:FD2C64DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2025

ESPECIE: Termo de Contrato nº 045/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2025/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e JOYCE DE O. CASTRO PRODUÇÕES E EVENTOS.

VALOR GLOBAL**R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**, de acordo com a proposta apresentada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (CANTOR GEORGE JAPA) CONSAGRADO PELA MÍDIA ESPECIALIZADA E/OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO AÇAI, NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021;

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contado do dia 25 de abril de 2025, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto: 13 392 0071 2071 0000 Realização de Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Codajás - AM, 25 de abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente. Em 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:C378644D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2025

ESPECIE: Termo de Contrato nº 046/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2025/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e J W A LOPES.

VALOR GLOBAL**R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, de acordo com a proposta apresentada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (WANDERLEY ANDRADE) CONSAGRADO PELA MÍDIA ESPECIALIZADA E/OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO AÇAI, NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021;

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contado do dia 25 de abril de 2025, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto: 13 392 0071 2071 0000 Realização de Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Codajás - AM, 25 de abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente. Em 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:75B3D123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2025

ESPECIE: Termo de Contrato nº 047/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2025/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e V. OLIVEIRA NUNES LTDA.

VALOR GLOBAL**R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, de acordo com a proposta apresentada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (GATO E BANDA) CONSAGRADO PELA MÍDIA ESPECIALIZADA E/OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO AÇAI, NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021;

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contado do dia 25 de abril de 2025, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto: 13 392 0071 2071 0000 Realização de Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Codajás - AM, 25 de abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente. Em 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:F80403F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2025

ESPECIE: Termo de Contrato nº 048/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2025/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e ALPHA PRODUCOES DE EVENTOS LTDA.

VALOR GLOBAL**R$ 165.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, de acordo com a proposta apresentada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (JM PUXADO) CONSAGRADO PELA MÍDIA ESPECIALIZADA E/OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO AÇAI, NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021;

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contado do dia 25 de abril de 2025, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto: 13 392 0071 2071 0000 Realização de Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Codajás - AM, 25 de abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente. Em 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:B0EB5CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2025

ESPECIE: Termo de Contrato nº 049/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2025/CPL.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e J C VEIGA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

VALOR GLOBAL**R$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)**, de acordo com a proposta apresentada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (JOHN VEIGA & BANDA) CONSAGRADO PELA MÍDIA ESPECIALIZADA E/OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO AÇAI, NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021;

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contado do dia 25 de abril de 2025, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto: 13 392 0071 2071 0000 Realização de Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Codajás - AM, 25 de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás.

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente. Em 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:F93E40AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2025

ESPECIE: Termo de Contrato nº 050/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2025/CMC.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e WATYLA MELO DE OLIVEIRA.

VALOR GLOBAL**R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, de acordo com a proposta apresentada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (XOTE COM PIMENTA) CONSAGRADO PELA MÍDIA ESPECIALIZADA E/OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO AÇAI, NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021;

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contado do dia 25 de abril de 2025, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto: 13 392 0071 2071 0000 Realização de Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Codajás - AM, 25 de abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente. Em 25de abril de 2025.

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:BE640E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2025

ESPECIE: Termo de Contrato nº 051/2025, oriundo da Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 005/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e J DE ARAUJO SERVICOS.

VALOR GLOBAL**R$ 61.840,00 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais)**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E DURABILIDADE DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS-AM**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar do dia subsequente à publicação do resumo do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 02 10 01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Elemento de Despesa: 15 452 0011 2029 0000 Manut.da Secret.Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Programa de Trabalho: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Codajás - AM, 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente. Em 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:6A35CD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2025

ESPECIE: Termo de Contrato nº 052/2025, oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços n.º 023/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.

VALOR GLOBAL**R$ 507.356,00 (quinhentos e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BUFFET E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: contrato passará a vigorar a partir de 28/04/2025, com término em 28/06/2025, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, da Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

Classificação da Despesa
Unidade: 020701 – Secretaria Municipal de Cultura
Projeto: 13 392 0071 2071 0000 Realização de Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1500 Recursos Próprios

Codajás - AM, 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente. Em 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:206423BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 053/2025, oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços n.º 023/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA.

VALOR GLOBAL**R$ 56.610,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais)**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BUFFET E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: contrato passará a vigorar a partir de 28/04/2025, com término em 28/06/2025, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, da Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

Classificação da Despesa
Unidade: 020701 – Secretaria Municipal de Cultura
Projeto: 13 392 0071 2071 0000 Realização de Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1500 Recursos Próprios

Codajás - AM, 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente. Em 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:42EA3E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2023.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2023, celebrado em 14 de abril de 2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses, com reajustamento de preços, iniciando a contagem a partir de 14 de abril de 2025, com término para o dia 14 de abril de 2026. **VALOR**: **R$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos**

reais). **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, do Termo de Contrato nº. 034/2023.

Codajás, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de Codajás, em 14 de abril de 2025

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:8FD7B623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nª 009/2025.

Considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros, bem como o relatório apresentado pela agente de contratação AUTORIZO a contratação direta bem como RATIFICO A DESPESA, conforme detalhamento exposto abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tendas destinadas aos eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Codajás-AM, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

EMPRESA COM PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:
À Empresa: GEISA GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.981.984/0001-79. Para o item 1 correspondendo ao valor total de R$ 35.817,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais);

VALOR GLOBAL CONTRATADO: 35.817,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais).

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Proceda-se a assinatura dos contratos.

Codajás/AM, 29 de abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:C4170D28

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1149/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06/2025-DL – FUNDO DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Confecção de mobiliário sob medida, composto por balcão de recepção, estações modulares, armários verticais e expositores de livros, em MDF de 15mm, com acabamento padronizado, destinado à Biblioteca Municipal José Maria Ferreira de Castro.

CREDOR: TOMAS PEREIRA DA SILVA.

CNPJ/MF: 32.289.816/0001-73.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 02/05/2025.

VALOR TOTAL: R$ 62.514,98 (Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C30038D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **888/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2025-DL/FUNDO.

OBJETO: Contratação de Locação de Ônibus para transporte intermunicipal de alunos – atletas de rede municipal de ensino do Município de Humaitá-AM, que participarão dos jogos escolares do Amazonas – JEA'S/Lábrea entre os dias 05 a 11 de maio de 2025, na cidade de Lábrea, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CREDOR: **SIQUEIRA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

CNPJ/MF: 05.929.516/0001-39.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 10/04/2025.

VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2A7CB55C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Designa servidora para a função de Fiscal Sanitário e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

DESIGNA:

Art. 1º - Designar a servidora **LUANA KAROLAINY FERREIRA NOGUEIRA**, para exercer a função de **Fiscal Sanitária**, do presente dia de publicação até dia 31 de dezembro de 2025, sem ônus para administração pública.

Art. 2º - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de autoridade sanitária, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de

processos administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimentos; interdição e apreensão cautelar de produtos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B74F2470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Designa servidora para a função de Fiscal Sanitário e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

DESIGNA:

Art. 1º - Designar a servidora **LAURA VANESSA SIQUEIRA UCHOA**, para exercer a função de **Fiscal Sanitária**, do presente dia de publicação até dia 31 de dezembro de 2025, sem ônus para administração pública.

Art. 2º - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de autoridade sanitária, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processos administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimentos; interdição e apreensão cautelar de produtos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D51DF380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Designa servidor para a função de Coordenador da Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

DESIGNA:

Art. 1º - Designar o servidor **HOSANILSON BRITO SILVA**, para exercer a função de **Coordenador de Vigilância Sanitária**, do presente dia de publicação até dia 31 de dezembro de 2025, sem ônus para administração pública.

Art. 2º - Ficará responsável por planejar, orientar, promover ações de Vigilância Sanitária, dos setores administrativos, de educação sanitária e setor técnico.

Art. 3º - Esta portaria não acarretará ônus para o município.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:498749C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Designa servidora para a função de Gerente de Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM, e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

DESIGNA:

Art. 1º - Designar a servidora **ALCILEIDE ARAGÃO DANTAS**, para exercer a função de **Gerente de Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM**, do presente dia de publicação até dia 31 de dezembro de 2025, sem ônus para administração pública.

Art. 2º - Ficará responsável para desenvolver as funções de subsidiar as atividades financeiras da Secretaria Municipal de Saúde, além de atuar no monitoramento do departamento financeiro.

Art. 3º - Ficará responsável para desenvolver as funções conforme determina lei especifica responsável pela função designada até o prazo determinado pelo art. 1°.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025-GAB. PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DA85E07E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Designa servidora para a função de Gerente de Núcleo de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM, e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

DESIGNA:

Art. 1º - Designar a servidora **KESIA JAYANNE ALVES DE HOLANDA**, para exercer a função de **Gerente de Núcleo de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM**, do presente dia de publicação até dia 31 de dezembro de 2025, sem ônus para administração pública.

Art. 2º - Ficará responsável para desenvolver as funções de executar as atividades dos processos licitatórios – formalização de oficio, termo de referência ou projeto básico, solicitação de fornecimento e entre outras atividades pertencentes aos processos.

Art. 3º - Ficará responsável para desenvolver as funções conforme determina lei especifica responsável pela função designada até o prazo determinado pelo art. 1°.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EF38C68C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Designa servidora para a função de Gerente de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM, e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

DESIGNA:

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE NOGUEIRA GOMES**, para exercer a função de **Gerente de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM**, do presente dia de publicação até dia 31 de dezembro de 2025, sem ônus para administração pública.

Art. 2º - Ficará responsável para desenvolver as funções de gerenciar e monitorar as compras da Secretaria Municipal de Saúde e entre outras atividades voltadas ao planejamento.

Art. 3º - Ficará responsável para desenvolver as funções conforme determina lei especifica responsável pela função designada até o prazo determinado pelo art. 1°.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CAD55A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Designa servidor para a função de Coordenador de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM, e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

DESIGNA:

Art. 1º - Designar o servidor **MATEUS SANTOS LOPES**, para exercer a função de **Coordenador de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM**, do presente dia de publicação até dia 31 de dezembro de 2025, sem ônus para administração pública.

Art. 2º - Ficará responsável para desenvolver as funções de coordenar o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, atuar na formulação, acompanhamento dos processos licitatórios; atuar nas ações estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde e entre outras atividades voltadas ao planejamento.

Art. 3º - Ficará responsável para desenvolver as funções conforme determina lei especifica responsável pela função designada até o prazo determinado pelo art. 1°.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E8A7C6AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2837/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 02/04/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 11/2022, celebrado em 11/04/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso de software que seja sistema para dministração tributária municipal, a fim de suprir necessidades de gestão tributária de todas as receitas próprias do Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ N° 11.633.623/0001-18).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 12 de abril de 2025 e encerrando em 11 de abril de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EDC0CD2E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 02 de abril de 2025.

Modifica a redação do texto do Extrato do Segundo Termo Aditivo, Processo nº 3937/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM e a empresa V E V COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.

1.ONDE SE LÊ: 3. OBJETO: Solicitação de Termo Aditivo de Valor referente a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pescado tipo tambaqui, para distribuição gratuita, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

2.ONDE SE LÊ: 3. OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pescado tipo tambaqui para distribuição gratuita, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá/AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:73D25273

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1181/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19/2025-DL – PREFEITURA.

OBJETO: Aquisição e fornecimento de grama esmeralda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINF.

CREDOR: **GRAMAR – GRAMAR RONDONIA LTDA.**

CNPJ/MF: 18.871.666/0001-80.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 29/04/2025.

VALOR TOTAL: R$ 61.875,00 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:92ACBF91

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 02/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DISPÔE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA INDICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVAS DE Nº 18/2025, POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS, PARA O MUNICIPIO DE HUMAITÁ-AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Humaitá/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecida em Lei Municipal N° 053/93, de 21 de dezembro de 1993, alterada pelo Decreto nº 015, de 02 de agosto de 1996, seu regimento interno, deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 28 de abril de 2025, tendo como base a ata de nº 206.
Considerando: a liberação da Plenária realizada no dia 28 de abril de 2025;
Considerando:a Lei Estadual nº 4.509/2017, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas SUAS/AM e Lei Federal nº 13.435 de 06 de junho de 2011 que altera a Lei nº 8.742, de 7 de setembro de 1993, que dispõe sobrea organização da Assistencia Social. Homologo a respectiva emenda.
Considerando: a Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação da Indicação da Emenda Parlamentar Impositiva de Nº 18/2025, por meio do Fundo Estadual da Assistencia Social – FEAS, para o Municipio de Humaitá-AM, com a finalidade de promover serviço de proteção as famílias que se encontram e situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica através da provisão de gêneros alimentícios e água potável. .

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Humaitá/AM, 29 de janeiro de 2025.

DENISE CAÇÃO BRASIL
Decreto n° 023/2025 Gab. Pref
Presidente do CMAS – Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:63C310E3

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N°02/2025/CMAS

RELATIVO A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA INDICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVAS DE Nº 18/2025, POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS, PARA O MUNICIPIO DE HUMAITÁ-AM.

O Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS, do Município de Humaitá/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 053/93, alterada pelo Decreto nº 015, de 02 de agosto de 1996, com base no princípio de Publicidade e Transparência da Gestão Pública, relata seu Parecer N°02/2025, relativo a aprovação do Plano de Ação da Indicação da Emenda Parlamentar Impositiva de Nº18/2025 por meio do Fundo Estadual de Assistencia Social – FEAS, para o Municipio de Humaitá-Am, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEMAS, registrado na Ata, na sua 206ª reunião, do dia 28 de abril de 2025.

PARECER:

Sem mais, eis nosso **PARECER FAVORÁVEL**

Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

DENISE CAÇÃO BRASIL
Decreto N°023/2025-Gab. Pref.
Presidente do CMAS – Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C63EA9B4

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA DUCENTÉSIMA SEXTA (206ª)

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE HUMAITÁ, AMAZONAS.
Aos vinte e oito dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), sala de reuniões, localizado a Rua Municipal I, 2.035, bairro Centro, cidade de Humaitá-Am, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para a reunião extraordinária, para deliberação da seguinte pauta: **APROVAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL IMPOSITIVA – FESA/SEAS.** Estavam presentes os representantes das seguintes instituições: **PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a Sra. Denise Cação Brasil; **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. Rosana, **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÂES DA OLARIA**, a Sra. Valdmilse Barros Façanha; **APAE DE HUMAITÁ**, Maria Auxiliadora Rodrigues Martins, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** a Sra. A Tamara Freitas de Castro; **DIOCESE DE HUMAITÁ**, a Sra. Noemi Klaus Varela. Havendo número legal, a Senhora Presidente do Conselho Denise Cação Brasil, inicia a reunião as 09:154hs dando boas-vindas aos presentes e fala da importância desse colegiado participar, deliberar e aprovar as demandas desse conselho, onde a Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, vem por meio informar a indicação de emenda parlamentar impositiva Estadual na modalidade Fundo a Fundo, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Humaitá (CNPJ: 15.640.753/0001-39), com a finalidade de promover serviço de proteção as famílias que se encontram e situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica através da provisão de gêneros alimentícios e água potável. Realizada a apresentação a presidente, perguntou se haveria alguma dúvida ou questionamento do colegiado, não houveram nenhuma objeção, no entanto, foi lançado aos conselheiros presentes se aprovariam a pauta supracitada, e em seguida foi aprovada com parecer favorável por unanimidade. Em seguida deu-se por encerrada a reunião as 09:55 minutos. Eu José Carlos Ferreira Abreu, secretário deste Conselho- CMAS, para efeito legal, lavrei e assinei a presente Ata que segue assinada por todos os conselheiros presentes.

JOSÉ CARLOS FERREIRA ABREU.

DENISE CAÇÃO BRASIL.

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS.

ROSANA DA SILVA PEREIRA.

VALDMILSE BARROS FAÇANHA.

TAMARA FREITAS DE CASTRO.

NOEMI KLAUS VARELA.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5A38A4BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMSIPX 001

RESOLUÇÃO CMSIPX N°. 001 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Aprovação do Regimento Interno e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ipixuna (CMSTT).

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA-AM, na sua 77ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2025, e;
CONSIDERANDO a resolução n° 078/GM, de 26° de março de 2025, que convoca a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA DE IPIXUNA.
CONSIDERANDO a Resolução CES/AM nº 29, de 24 de setembro de 2024, que dispõe sobre a convocação para realização da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora
CONSIDERANDO a Resolução nº 723, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (5ª CNSTT).

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade o Regimento Interno e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ipixuna (CMSTT), em plenária pelos conselheiros na 77ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde. Realizada em 27 de março de 2025, na sala de Reunião da Secretaria Municipal de Saúde em Ipixuna/Am.

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CMS n° 001 de 28 de março de 2025, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

EDSON FIDELIS DA SILVA JÚNIOR
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Saúde de Ipixuna-Amazonas

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:6CA54D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMSIPX 002

RESOLUÇÃO CMSIPX N°. 002 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Aprovação do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ipixuna (CMSTT).

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA-AM, na sua 78ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de abril de 2025, e;
CONSIDERANDO a resolução n° 078/GM, de 26° de março de 2025, que convoca a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA DE IPIXUNA.
CONSIDERANDO a Resolução CES/AM nº 29, de 24 de setembro de 2024, que dispõe sobre a convocação para realização da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora
CONSIDERANDO a Resolução nº 723, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (5ª CNSTT).

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ipixuna (CMSTT), em plenária pelos conselheiros na 78ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Realizada em 04 de abril de 2025, na sala de Reunião da Secretaria Municipal de Saúde em Ipixuna/Am.

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CMS n° 002 de 06 de abril de 2025, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

EDSON FIDELIS DA SILVA JÚNIOR
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Saúde de Ipixuna-Amazonas

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:A77252D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA DE IPIXUNA

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA DE IPIXUNA.

COMPOSIÇÃO	NOME	COMPOSIÇÃO	NOME
PRESIDÊNCIA	THARSIS SANTOS COSTA		
COORDENAÇÃO GERAL	EDSON FIDELIS DA SILVA JÚNIOR	COORDENAÇÃO ADJUNTA	MARISÂNGELA DE SOUZA MARINHO
SECRETÁRIA	MARIA TAYNARA CORREIA MARTINS	SECRETÁRIA ADJUNTA	MARIA ELCINEIDE RAMOS DE BRITO
RELATORIA GERAL	JOSÉ JUANEZ BARROSO	RELATORIA ADJUNTA	LUZIMAR FERREIRA DA CRUZ
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE	PEDRO DE SOUZA	COORDENAÇÃO ADJUNTA	DANIELA RODRIGUES BARROSO
COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE	KEROLY WENANCY FIGUEIRA DA SILVA	COORDENAÇÃO ADJUNTA	RAQUEL CUNHA DE FREITAS

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:6803EE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (CMSTT) DE IPIXUNA

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (CMSTT) DE IPIXUNA

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CMSTT) de Ipixuna.

Parágrafo Único. O presente Regulamento, colocado em consulta pública e aprovado *ad referendum* pela Comissão Organizadora da Conferência, composta por membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) escolhidos em reunião ordinária da 1ª CMSTT e não terá seu conteúdo alterado no curso da Conferência nem posteriormente ao evento.

DA ORGANIZAÇÃO
Art. 2º A 1ª CMSTT terão a seguinte estrutura organizativa:
Inscrição Online;
Credenciamento;
Abertura Solene;
Palestra Magna;
Palestra Norteadora;
Grupos de Trabalho;
Plenária Final.

Parágrafo único: A 1ª CMSTT contará ainda com a eleição de delegados para a Etapa da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CESTT).

DA INSCRIÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º A inscrição para participação na 1ª CMSTT deverá ser realizada através de formulário digital online até as 19h00min do dia 09 de abril de 2025, a ser divulgado nas redes social da 1ª CMSTT.

Art. 6º A inscrição de candidatos a delegados para a Etapa Estadual da 3ª CESTT será realizada em 11 de abril de 2025, das 8h00min às 16h00min, junto à equipe de apoio.

Parágrafo único. Para ser escolhido como delegado para a Etapa Estadual da 3ª CESTT, os candidatos deverão ter comparecido nos dois dias da 1ª CMSTT. Os candidatos que não satisfizerem esta condição terão sua candidatura vetada.

DA ABERTURA SOLENE, DA PALESTRA MAGNA E DA PALESTRA NORTEADORA

Art. 7º A abertura solene da 1ª CMSTT ocorrerá no dia 10 de abril de 2025 às 19h00min e será presidida pelo Presidente do CMS, ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo vice-presidente do Conselho, contando com a assessoria da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 8º Após a abertura solene será proferida a palestra magna, abordando a temática central: "Saúde do Trabalhador e Trabalhadora como Direito Humano".
§ 1º - O(a)(s) palestrante(s) convidado(a)(s) terá(ão) até 30 (trinta) minutos para a exposição.
§ 2º - Após a apresentação, será concedido o tempo de até 15 (quinze) minutos para esclarecimentos e discussão, com manifestações verbais sobre o tema abordado na palestra magna.

Art. 9º No dia 11 de abril de 2025 as 08h00, será apresentada as palestras norteadoras sobre a dinâmica de trabalho da Conferência.
§ 1º - O(a)(s) expositor(a)(es) disporá de até 30 (trinta) minutos para a apresentação da palestra norteadora.
§ 2º - Será concedido tempo para o esclarecimento de dúvidas aos participantes de até 15 (quinze) minutos, não podendo ultrapassar 45 (quarenta e cinco) minutos do tempo total, incluído o tempo de exposição da palestra.
§ 3º - Após a apresentação da palestra e dos esclarecimentos, os participantes serão encaminhados para os Grupos de Trabalho.
§ 4º - Caberá à Comissão Organizadora e às Subcomissões a organização e distribuição dos participantes nas salas.

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 10 Serão organizados grupos de trabalho, no dia 11 de abril de 2025, que seguirão os eixos temáticos previstos no Regimento da 1ª CMSTT.
§ 1º - Os trabalhos em grupos terão início após a palestra norteadora e término até às 15h00min do dia 11 de abril de 2025.
§ 2º - Os participantes serão distribuídos respeitando a lotação máxima por sala, que não deverá exceder 50 (cinquenta) integrantes.

Cada sala debaterá as diretrizes e propostas dos 3 eixos estabelecidos no Regimento da 1ª CMSTT.
§ 3º - A distribuição dos participantes nos grupos de trabalho se dará pela Subcomissão Temática, Cultura e Educação Popular dos participantes, observando a ordem de inscrição.
§ 4º Haverá sala(s) destinada(s) à discussão das diretrizes para a Política Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano, a serem encaminhadas para a etapa estadual.
§ 5º - Cada grupo de trabalho elegerá seu coordenador e relator e contará com pelo menos um facilitador designado pela Subcomissão Temática, Cultura e Educação Popular para orientar os trabalhos.
§ 6º - Todos os presentes nos grupos de trabalho têm direito a voz e voto.
§ 7º - Durante o grupo de trabalho, as intervenções terão uma duração máxima de 3 (três) minutos. É facultado ao participante que está com a palavra conceder a partes, desde que os mesmos estejam incluídos no tempo total de 3 (três) minutos da intervenção. O controle do tempo será responsabilidade do coordenador do grupo.
§ 8º - Todas as propostas e diretrizes produzidas e debatidas no grupo de discussão deverão ser votadas pelos participantes do grupo. As propostas e diretrizes que forem aprovadas por maioria simples dos votos serão encaminhadas à Subcomissão de Relatoria e Assuntos Jurídicos, atentando- se para o prazo máximo de encaminhamento.
§ 10 – Os grupos de trabalho que debaterem as diretrizes relacionadas à 1ª CMSTT deverão apresentar propostas de até no máximo 03 (três) diretrizes de abrangência nacional por eixo. Será aprovada em plenaria somente 1(uma) diretriz por eixo para ser enviada para etapa Estadual da 3ª CESTT.
Finalizada as diretrizes, o grupo pode apresentar até 10 (dez) propostas por eixo de abrangência Nacional. Onde serão escolhidas somente 3(três) propostas por eixo para serem encaminhadas para a Etapa Estadual da 3ªCMSTT.

Art. 11 - As diretrizes e propostas que saírem dos grupos de trabalho deverão ser encaminhadas à Subcomissão de Relatoria e Assuntos Jurídicos até às 16h00min do 11 de fevereiro de 2025.

DAS MOÇÕES

Art. 12 - As moções de apoio, esclarecimento e repúdio que contemplarem temas de repercussão municipal, estadual ou nacional, deverão ser encaminhadas à Comissão de Apoio impreterivelmente até às 16h00min do dia 11 de abril de 2025, não havendo recebimento de moções no dia 11 de abril de 2025. Ficarão disponíveis impressos específicos para tal fim em todas as salas dos grupos de trabalho.
§ 2º - As moções relativas à 1ª CMSTT poderão ser de âmbito municipal, estadual ou nacional.
§ 3º - Todos os participantes credenciados no dia 10 de abril de 2025 poderão apresentar moções.
§ 4º - As moções deverão ser redigidas no máximo em 15 linhas e terem a assinatura de, no mínimo, 10% dos participantes credenciados no dia 10 de abril de 2025 para serem encaminhadas para votação na plenária final.
§ 5º - A Comissão Organizadora informará o número de credenciados e a quantidade necessária de assinaturas até as 16h00min do dia 11 de fevereiro de 2025.
§ 6º - A Subcomissão de Relatoria e Assuntos Jurídicos organizará as moções recebidas, avaliará se o número de assinaturas contempla o apontado no § 4º do presente artigo, classificando-as segundo o critério previsto no caput deste artigo, e agrupando-as por tema, para serem submetidas à aprovação pela plenária final.

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 13 - A plenária final da 1ª CMSTT terá como objetivo:
Apreciar e votar as diretrizes e as propostas dos grupos de trabalho e as moções apresentadas.
Indicar e aprovar o conjunto de delegados que participarão da Etapa Estadual da 3ª CESTT.

Parágrafo único. Para a 1ª CMSTT (Etapa Municipal da 3ª CESTT) deverá ser aprovada 01 (uma) diretriz por eixo temático em âmbito Nacional e 3(três) propostas por eixo a serem encaminhadas à Etapa Estadual da 3ª CESTT.

Art. 14 - A plenária final terá início às 16h00min e término até às 18h00min do dia 11 de abril de 2025, ou quando encerrada a eleição de delegados da Etapa Estadual da 3ª CESTT.

Art. 15 - Todos os participantes credenciados para a plenária final terão direito à voz e voto.

Art. 16 - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da plenária final, será presidida pelo presidente do CMS e contará com a presença do Secretário da Saúde e com a assessoria da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 17 - A mesa diretora iniciará a plenária final com a qualificação das diretrizes elaboradas nos grupos de trabalho da 1ª CMSTT. Para tanto, se procederá à leitura das diretrizes por eixo temático e âmbito e os participantes poderão pedir destaque para alterações da diretriz. As diretrizes para as quais não for pedido destaque serão votadas da maneira como foram escritas.
§ 1º - Na ocorrência de solicitação de destaque, será concedido o tempo de até 2 (dois) minutos para que a manifestação seja realizada. Esta manifestação poderá ser de supressão parcial, supressão total ou alteração de texto, desde que não altere o sentido original da diretriz. Caso a manifestação seja de alteração de texto, a mesa diretora e a Subcomissão de Relatoria e Assuntos Jurídicos contribuirão na elaboração da nova redação.
§ 2º - Após o término da manifestação, o destaque será submetido à votação, sendo o texto original considerado como "redação 1" e as demais redações, quando couber, numeradas sucessivamente por ordem de apresentação do destaque.
§ 3º - Findo os encaminhamentos do destaque, será considerada aprovada a redação que obtiver mais votos.
§ 4º - Havendo empate caberá à presidência da mesa o voto de desempate.

Art. 18 - Após a qualificação das diretrizes se procederá à priorização das mesmas, com votação por eixo temático e âmbito, sendo que a diretriz mais votada será aquela encaminhada à Etapa Estadual da 1ª CMSTT.

Art. 19 - Após a priorização das diretrizes se procederá a qualificação das propostas de âmbito municipal, que serão lidas por eixo temático e os participantes poderão pedir destaque para alterações. As propostas para as quais não for pedido destaque serão votadas da maneira como foram escritas.
§ 1º - Na ocorrência de solicitação de destaque, será concedido o tempo de até 2 (dois) minutos para que a manifestação seja realizada. Esta manifestação poderá ser de supressão parcial, supressão total ou alteração de texto, desde que não altere o sentido original da proposta. Caso a manifestação seja de alteração de texto, a mesa diretora e a Subcomissão de Relatoria e Assuntos Jurídicos contribuirão na elaboração da nova redação.
§ 2º - Após o término da manifestação, o destaque será submetido à votação, sendo o texto original considerado como "redação 1" e as demais redações, quando couber, numeradas sucessivamente por ordem de apresentação do destaque.
§ 3º - Findo os encaminhamentos do destaque, será considerada aprovada a redação que obtiver mais votos.
§ 4º - Havendo empate caberá à presidência da mesa o voto de desempate.

Art. 20 - Após a qualificação, as propostas devem ser aprovadas por maioria simples da plenária para fazerem parte do Relatório Final da Conferência que subsidiará a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029.
Parágrafo Único. Não será admitida a inclusão de novas diretrizes ou propostas nesta fase da 1ª CMSTT.

Art. 21 - Caberá à Subcomissão de Relatoria e Assuntos Jurídicos assegurar que as diretrizes e propostas levantadas nos grupos de trabalho e plenária final não sejam conflitantes com os princípios e diretrizes do SUS.

Art. 22 - Após a aprovação das propostas, a mesa diretora procederá à leitura das moções e as submeterá à aprovação da plenária final.
Parágrafo Único. A aprovação das moções se dará por maioria simples dos votos da plenária final.

Art. 23 - A plenária final é soberana em relação à mesa diretora e lhe será facultado questionar pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprindo o Regimento e o Regulamento.
§ 1º - Os pedidos de questão de ordem poderão ser realizados a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, tendo preferência sobre qualquer outra situação.
§ 2º - Entende-se como questão de ordem todo questionamento ou solicitação feita por um participante durante a plenária final, relacionada à interpretação ou aplicação das regras estabelecidas no Regimento e no Regulamento da 1ª CMSTT. Pode ser levantada com o propósito de esclarecer procedimentos, assegurar a conformidade com as regras estipuladas ou contestar qualquer violação percebida das normas estabelecidas no Regimento para a condução da sessão.

DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA A ETAPA ESTADUAL DA 3ª CESTT

Art. 24 - Ao final das deliberações, a plenária final elegerá os delegados e respectivos suplentes para a Etapa Estadual da 3ª CESTT, que serão escolhidos pelos segmentos que representam, sendo eleito 02 (dois) representante por segmento, totalizando 03 (três) delegados eleitos titulares e 03(três) delegados eleitos suplentes.

§ 1º - Em caso de empate, a classificação dos delegados seguirá a ordem de idade, classificando-se primeiro o candidato mais velho.
§ 2º - Não haverá limites de suplentes por segmento e os mesmos seguirão a ordem da votação, sendo o 1º suplente o segundo candidato a delegado mais votado e assim por diante.

Art. 25 - A inscrição de candidatos a delegados será realizada no dia 11 de abril de 2025, das 08h00min às 15h00min, junto à Comissão de Apoio.
§ 1º O candidato a delegado deverá apresentar documentação comprobatória do segmento a que pertence. Serão aceitos como comprovantes holerite, crachá, etc.
§ 2º No caso de candidato do segmento "usuário SUS", o mesmo deverá assinar uma autodeclaração de não pertencer aos segmentos "trabalhador" e "gestor".
§ 3º - Definição do Segmento USUÁRIOS: pessoas que representam determinadas patologias ou grupo de patologias; pessoas com deficiências; universidades; Associação Comercial de Ipixuna e sindicatos patronais; instituições religiosas; organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, sindicatos de trabalhadores; conselhos locais de saúde; usuários do SUS sem representação institucional; associação de moradores.
§ 4º - Definição do Segmento TRABALHADORES: trabalhadores das instituições públicas de ensino da área da saúde; instituições privadas de ensino da área da saúde; sindicatos, conselhos e associações de profissionais de saúde de nível universitário; sindicatos e associações dos demais trabalhadores de estabelecimento de saúde não públicos; sindicatos e associações dos demais trabalhadores de estabelecimentos de saúde públicos; servidores municipais, estaduais e federais; trabalhadores da saúde das fundações. Os(as) Trabalhadores(as) de Saúde, vinculados ao SUS: públicos, filantrópicos ou privados, mesmo que membros atuantes de Entidades de Usuários, não serão considerados representantes de Usuários, devendo participar no Segmento de Trabalhadores de Saúde.
§ 5º - Definição do Segmento GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS: gestores das autarquias e fundações públicas, dos estabelecimentos hospitalares, das clínicas e laboratórios que prestam serviços ao SUS. Os ocupantes de cargos de confiança ou chefia deverão representar somente o Segmento Gestor e Prestador de serviços, não podendo representar o Segmento de Usuários e Trabalhadores de Saúde.

Art. 26 - A homologação da eleição dos delegados será realizada no dia 11 de abril de 2025, após o término da aprovação das diretrizes e propostas e leitura e aprovação das moções.
§ 1º - Os delegados serão eleitos pela plenária.
§ 2º - Para ser escolhido como delegado para a Etapa Estadual da 3ª CESTT, os candidatos deverão ter comparecido nos dois dias da 1ª CMSTT. Os delegados que não satisfizerem esta condição terão sua candidatura vetada.
§ 3º - A Comissão Organizadora encaminhará a relação de delegados(as) para a Etapa Estadual da 3ªCMSTT.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CMSTT e não poderão ser conflitantes com o Regimento desta Conferência.

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:940F0CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (CMSTT) DE IPIXUNA

REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (CMSTT) DE IPIXUNA

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CMSTT) de Ipixuna (Etapa Municipal da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Amazonas, etapa preparatória para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora) foi convocadas pelo Decreto n° 078/2025, publicado em Diário Oficial do Município em 26 de março de 2025, sendo o foro municipal de debates sobre as políticas públicas de saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local e tem por objetivos:
Mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade Ipixunense com enfoque na organização da atenção à saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), reafirmando e efetivando os princípios da universalidade, da integralidade e da equidade, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e nas Leis n° 8.080/1990 e n° 8.142/1990.
Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com grande representação, promovendo a participação de maneira ampla, equânime e democrática.
Propor diretrizes para a Política Estadual e Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano, a serem encaminhadas para as etapas estadual e nacional.
Eleger e qualificar, de forma paritária, os representantes do município de Ipixuna na Etapa da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, em acordo com seu respectivo Regimento.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Artigo 2º - A 1ª CMSTT serão presididas pelo Sr. Secretario Municipal de Saúde, e pelo Presidente do Conselho Municipal da Saúde (CMS) e serão realizadas nos dias 10 e 11 de abril de 2025, de acordo com o seguinte cronograma:
1ª Etapa (Abertura): 10 de abril de 2025 – das 18h00min às 21h00min.
2ª Etapa (Grupos de trabalho, Plenária final e eleição dos delegados da 1ªCMSTT): 11 de abril de 2025 – das 7h30min às 18h00min, sendo o horário de encerramento vinculado ao final da eleição dos delegados da 1ª CMSTT.
§ 1º - Na ausência ou impedimento eventual do presidente do CMS, caberá ao vice-presidente do CMS sua substituição, para presidir a 1ª CMSTT.
§ 2º - Caberá à Comissão Organizadora planejar e gerenciar a 1ª CMSTT.

§ 3º - A Comissão Organizadora poderá contar com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições públicas e privadas, resguardadas as condições para que não ocorram conflitos de interesses pessoais, científicos, assistenciais, educacionais, religiosos e/ou sociais.
§ 4º - A Conferência será realizada nas dependências da Universidade do Estado do Amazonas – Núcleo Ipixuna, localizado Av. José Saturnino, Ipixuna - AM, 69890-000, sob os auspícios da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.
§ 5º - As deliberações da 1ª CMSTT serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas suas esferas, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 3º - A Comissão Organizadora, a ser indicada pelo Conselho Municipal de Saúde, será composta pelos seguintes membros:
Coordenador, com as seguintes atribuições:
Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
Submeter à aprovação do CMS as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
Supervisionar todo o processo de organização da 1ª CMSTT.
Acompanhamento da movimentação financeira relativa ao custeio para a realização da 1ª CMSTT e pela prestação de contas a ser apresentada ao CMS.
Vice-coordenador, com a atribuição de substituir o coordenador nos seus impedimentos e dar suporte aos trabalhos das Subcomissões.
Secretário, com as seguintes atribuições:
Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
Dar suporte técnico à Comissão Organizadora e às Subcomissões;
Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 1ª CMSTT;
Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 1ª CMSTT para as devidas providências.

Parágrafo Único - Coordenador, vice-coordenador e secretário serão escolhidos entre os participantes da Comissão Organizadora.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
- Promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos éticos, técnicos, políticos, financeiros e administrativos;
- Elaborar a proposta do Regimento Interno e Regulamento 1ª CMSTT com as programações, submetendo-os ao parecer conclusivo do CMS;
- Elaborar critérios, formas de organização e de participação em todas as etapas da 1ª CMSTT;
- Analisar e, se necessário, adequar as propostas elaboradas por todas as Subcomissões;
- Analisar e, se necessário, adequar a redação do Relatório Final da 1ª CMSTT;
- Colaborar na elaboração de documentos técnicos oficiais do Temário da 1ª CMSTT.
Parágrafo único - A Comissão Organizadora contará com suporte técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde do município, de forma a permitir o cumprimento de suas atribuições.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora contará com o apoio das seguintes Subcomissões:
Temática, Cultura e Educação Popular;
Infraestrutura, Acessibilidade e Apoio;
Relatoria e Assuntos Jurídicos.

Parágrafo único - As Subcomissões ficam sujeitas às diretrizes e às determinações da Comissão Organizadora.

SEÇÃO I - DAS ATRIBUIÇÕES DAS SUBCOMISSÕES

Art. 6º - A Subcomissão Temática, Cultura e Educação Popular terá as seguintes atribuições:
Elaborar o temário e documentos norteadores para os eixos temáticos, visando orientar e subsidiar participantes da conferência e os facilitadores dos grupos de trabalho;
Contribuir com a construção metodológica da 1ª CMSTT, identificando e compartilhando referências, dinâmicas, vivências e práticas que promovam o diálogo e a articulação entre o saber e o protagonismo popular;
Propor palestrantes e facilitadores para os grupos de trabalho;
Submeter a relação dos palestrantes e dos facilitadores à Comissão Organizadora;
Convidar os palestrantes e facilitadores, e se necessário, propor a substituição dos mesmos nos casos de impossibilidade de comparecimento;
Recepcionar os palestrantes e os facilitadores no dia aprazado e acompanhá-los aos locais designados para eles;
Obter junto aos palestrantes os textos ou arquivos de suas apresentações para fins de arquivamento e divulgação;
Assessorar a Subcomissão de Infraestrutura, Acessibilidade e Apoio no que concerne às condições de acessibilidade, contemplando as particularidades socioculturais e regionais dos diferentes grupos sociais presentes, como também no cuidado à saúde disponibilizado aos participantes.
Coordenar a eleição dos delegados para a etapa da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora.

Art. 7º - A Subcomissão de Infraestrutura, Acessibilidade e Apoio terá as seguintes atribuições:
Avaliar e providenciar as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para realizar a 1ª CMSTT, referentes ao local, ao acolhimento e credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação, alimentação e outros elementos de logística e funcionamento necessários nos termos do Manual de Acessibilidade da CISPD/CNS;
Propor e providenciar os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas as condições para sua efetiva participação;
Elaborar, juntamente com a Comissão Organizadora, o Plano de Aplicação e a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 1ª CMSTT, submetendo-o à aprovação do CMS;
Propor e implementar as estratégias de divulgação da 1ª CMSTT;
Promover a divulgação do Regimento e Regulamento da 1ª CMSTT;
Orientar as atividades de comunicação social, inclusive as virtuais, promovendo ampla divulgação da 1ª CMSTT;
Incentivar a mobilização dos movimentos sociais, populares e sindicais para a articulação política, com vistas a sensibilizar a opinião pública para o tema e os eixos temáticos da 1ª CMSTT.

Art. 8º - A Subcomissão de Relatoria e Assuntos Jurídicos tem as seguintes atribuições:
Elaborar e propor o método para consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho e da plenária final;
Propor, juntamente com a Comissão Organizadora, nomes para compor a equipe de relatores dos grupos de trabalho e da plenária final;
Orientar o processo de trabalho dos relatores dos Grupos de Trabalho;
Elaborar o relatório final da 1ª CMSTT;
Garantir que a 1ª CMSTT ocorram dentro dos ditames de um Estado Democrático de Direito;
Assegurar a legitimidade das propostas, quanto aos aspectos de constitucionalidade, competência legislativa e outras divergências jurídicas;
Assegurar que as propostas levantadas nos grupos de trabalho e plenária final não sejam conflitantes com os princípios e diretrizes do SUS; caso haja divergências jurídicas que não possam ser dirimidas pela Subcomissão de Relatoria e Assuntos Jurídicos, será realizada consulta externa a pessoas com amplo saber na área;
Revisar a legislação visando assegurar que as propostas não estejam já contempladas em leis vigentes;
Atuar como mediadora em conflitos que possam surgir nos grupos de trabalho e na plenária final.

CAPÍTULO IV - DO TEMÁRIO

Artigo 9º - A 1ª CMSTT terá como tema: “Saúde do Trabalhador e Trabalhadora como Direito Humano”, que deverá orientar as discussões nas etapas da sua realização.

Artigo 10º - A 1ª CMSTT debaterá os seguintes eixos:
I - Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nas 3 (três) esferas de Governo; II - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES E DELEGADOS

Artigo 11º - A 1ª CMSTT contarão com a participação de usuários, trabalhadores e gestores do SUS, inclusive sendo representados por Órgãos Públicos, Entidades de Classe, Conselhos e Comissões, Associações de Moradores, Sindicatos de Trabalhadores da Saúde, Prestadores de Serviços na área da saúde, Entidades e Sociedade Civil Organizada, além de pessoas interessadas nos eixos temáticos que orientam o evento.
§ Único - Todos os membros participantes dos dois dias de eventos da 1ª CMSTT terão direito a voz e voto.

Artigo 12º – A eleição dos delegados para etapa da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora obedecerá ao Regulamento da referida Conferência.

CAPÍTULO VI - DA 1ª ETAPA: SOLENIDADE DE ABERTURA E GRUPOS DE TRABALHO

Artigo 13º - A 1ª Etapa da 1ª CMSTT, a ser realizada no dia 10 de abril de 2025, das 18h00min às 21h00min, na Universidade do Estado do Amazonas – Núcleo Ipixuna, localizado Av. José Saturnino, Ipixuna - AM, 69890-000, tem por objetivos:
Estimular a participação da sociedade civil organizada e da população em geral, dos servidores públicos e não públicos, dos gestores e dos prestadores de serviços para o controle social do SUS;
Debater e propor ações e políticas de fortalecimento do acesso à saúde no SUS, avaliar os efeitos de longo prazo da pandemia de Covid-19 sobre a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, incluindo mudanças na frequência e na natureza dos problemas de saúde e buscar estratégias para enfrentar essas novas realidades.
Elaborar 01 Diretriz e 03 propostas, por eixo temático, em âmbito Nacional, para o fortalecimento da política, programas e ações de implementação da Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Artigo 14º - São atividades da 1ª Etapa da 1ª CMSTT:
Solenidade de abertura;
Palestra magna;

Artigo 15º - A solenidade de abertura da 1ª CMSTT será presidida pelo Presidente do CMS, ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo vice-presidente do Conselho.

Artigo 16º - Após a abertura solene da 1ª Etapa, será proferida a palestra magna sobre o tema "Saúde do Trabalhador e Trabalhadora como Direito Humano".
§ 1º - O(s) palestrante(s) convidado(s) terá(ão) 30 (trinta) minutos para exposição.
§ 2º - Após a apresentação, será aberto para discussão, por um período de 15 (quinze) minutos, com manifestações verbais sobre o tema abordado na palestra magna.

CAPÍTULO VII - DA 2ª ETAPA – PALESTRA NORTEADORA, GRUPOS DE TRABALHO, PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS DA 1ª CMSTT

Artigo 17º - A 1ª CMSTT, a ser realizada no dia 11 de abril de 2025, das 7h30min às 18h00min, no na Universidade do Estado do Amazonas – Núcleo Ipixuna, localizado Av. José Saturnino, Ipixuna - AM, 69890-000, contará com as seguintes atividades:
Palestra norteadora;
Grupos de trabalho para elaboração de diretrizes/propostas.
Plenária Final;
Eleição de delegados para a 2ª CMSTT.

Artigo 18º –Será proferida a palestra norteadora sobre os eixos e a dinâmica dos trabalhos em grupo da 1ª CMSTT.
§ 1º - O expositor(a) disporá de 30 (trinta) minutos para a apresentação da palestra norteadora.
§ 2º - Após a apresentação da exposição, a plenária será dividida em grupos de trabalho.

Artigo 19º - Serão organizados grupos de trabalho respeitando a lotação máxima por sala, a qual não deverá exceder 50 (cinquenta) integrantes.

§ 1º - Cada grupo de trabalho terá um facilitador, designado pela Subcomissão Temática, Cultura e Educação Popular e homologado pela Comissão Organizadora para orientar o início dos trabalhos.
§ 2º - Cada grupo deverá eleger um coordenador e um relator do grupo entre os seus participantes.
§ 3º - Todos os presentes nos grupos de trabalho têm direito a voz e voto.
§ 4º - As intervenções durante as reuniões dos grupos de trabalho terão a duração máxima de 3 minutos, podendo ser concedidos às partes, sendo que os mesmos serão computados no tempo da concedente. O controle do tempo ficará a cargo do coordenador do grupo.
§ 5º - A discussão deverá obedecer ao roteiro previamente apresentado pela Comissão Organizadora.

Artigo 20º - Os trabalhos em grupos terão início às 10h00min e término às 18h00min do dia 11 de abril de 2025.

Artigo 21º – As propostas e diretrizes dos grupos de trabalho serão compiladas pela Comissão de Relatoria e Assuntos Jurídicos, que elaborará o relatório a ser encaminhado para deliberação na plenária final.

Artigo 22º - A plenária final terá como objetivos:
Submeter à votação as propostas e diretrizes oriundas dos grupos de trabalho;
Submeter à votação as moções apresentadas pela plenária;
Indicar e aprovar o conjunto de delegados que participarão da Etapa Estadual da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora.

Artigo 23º – Todos os participantes da plenária final terão direito a voz e voto. Parágrafo Único – Todos os participantes poderão pedir destaques de propostas.

Artigo 24º - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da plenária final, será presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e pelo presidente do CMS, contando com a assessoria do coordenador e demais integrantes da Comissão Organizadora.

Artigo 25º - A aprovação das propostas saídas dos grupos de trabalhos será por maioria simples dos presentes, cabendo ao presidente do CMS o voto de desempate. A priorização das diretrizes da 1° CMSTT será pela diretriz mais votada em cada eixo em âmbito estadual e âmbito nacional.

Artigo 26º - A plenária é soberana em relação à mesa coordenadora e lhe será facultado questionar pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprindo o Regimento.

Parágrafo Único - Os pedidos de questão de ordem, que são aqueles relacionados ao cumprimento do Regimento, poderão ser realizados a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, tendo preferência sobre qualquer outra situação.

Artigo 27º - Ao final das deliberações, a plenária elegerá os delegados para a Etapa da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, que serão escolhidos pelos segmentos a que representam, devendo respeitar o estabelecido pelo Regimento da Etapa Estadual.

Artigo 28º - A inscrição de candidatos a delegados será realizada no dia 11 de abril de 2025, das 8h00min às 15h00min, junto à equipe de apoio, sendo posteriormente divulgada a lista final de candidatos.

Artigo 29º – A homologação da eleição dos delegados será realizada no dia 11 de abril de 2025, após o término da aprovação das diretrizes/propostas dos grupos de trabalho e leitura e aprovação das moções.
§1º - Os delegados serão eleitos pelo plenário em maioria simples, sendo o titular com maior número de votos e o suplente será o segundo com a maioria dos votos.
§2º - Para ser escolhido como delegado para a Etapa da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, os delegados da etapa municipal deverão ter comparecido nos dias 10 e 11 de abril de 2025 da 1ª CMSTT. Os delegados que não satisfizerem esta condição terão sua candidatura vetada.

CAPÍTULO VIII – DAS MOÇÕES

Artigo 30º – As moções deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do evento até as 16h00min do dia 11 de abril de 2025. Para tal fim, será distribuído um impresso durante os grupos de trabalho. As moções deverão ser direcionadas especificamente à 1ª CMSTT, sendo que:
§ 1º - as moções relativas à 1ª CMSTT poderão ser de âmbito municipal, estadual ou nacional.
§ 2º - Para ser submetida à votação na plenária final, a moção deverá contar com a assinatura de pelo menos 10% dos participantes da 1ª CMSTT. A Comissão Organizadora deverá informar o número de participantes até às 14h00min do dia 11 de abril de 2025.
§ 3º - As moções deverão ser redigidas em, no máximo, 15 linhas.
§ 4º - A Comissão de Relatoria e Assuntos Jurídicos organizará as moções recebidas, agrupando-as por tema, para serem submetidas à aprovação pela plenária final.
§ 5º - Encerrada a fase de votação do condensado das plenárias temáticas, a mesa diretora da plenária final imediatamente procederá à leitura das moções e as submeterá à aprovação pelos participantes.
§ 6º - A aprovação das moções se dará por maioria simples dos presentes.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 31º - As despesas com a organização geral e realização da 1ª CMSTT deverão onerar dotações consignadas da Secretaria Municipal da Saúde.

CAPÍTULO X - DA APROVAÇÃO DO REGIMENTO E DO REGULAMENTO

Artigo 32º - O presente regimento da 1ª CMSTT foi objeto de análise e aprovação pela plenária do Conselho Municipal da Saúde, em que os conselheiros puderam incorporar normas complementares durante a sessão, conforme registro em ata da reunião ordinária do Conselho Municipal da Saúde de 04 de abril de 2025, com posterior homologação pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CMSTT.
Artigo 34º - Durante o período de funcionamento da 1ª CMSTT, o CMS permanecerá em assembleia permanente para deliberação de situações excepcionais decorrentes dos trabalhos, deliberando por maioria simples dos conselheiros presentes.

Ipixuna-AM, 28 de março de 2025.

EDSON FIDELIS DA SILVA JÚNIOR
Coordenador da Comissão Organizadora da 1ªCMSTT
Presidente em Exercício do Conselho Municipal da Saúde de Ipixuna

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:FE71DBB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARALISAÇÃO 003/2025

TERMO DE PARALISAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 005/2023 E VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO N° 017/2023, E CONVÊNIO DE N° 019/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA E A EMPRESA IZA CONSTRUÇÕES, E COMERCIO EIRELI.
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.628.533/0001-73, com sede na Travessa Jaraqui, 62, Centro, Iranduba/AM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. YAGO ALBUQUERQUE BRANDÃO, portaria N° 357/2023 – GAB/PMI, residente e domiciliado nesta cidade de Iranduba -AM, doravante designado CONTRATANTE, e a EMPRESA IZA CONSTRUÇÕES COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 84.479.351/0001-17, estabelecida na AV. Torquato Tapajós, n°. 12.865, Lago Azul, Cep 69019-400, MANAUS - AM, representada neste ato pelo seu representante legal e o Srº. MARCELO AMAZONAS PRADO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Crea nº 4909 -D AM-RR e do CPF/MF nº 321.594.392-15, doravante designada CONTRATADA.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado a paralisação da ordem de serviço 005/2023, vigência do contrato e o convênio de n°019/2022 referente contrato nº 017/2023, firmado entre as partes acima, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente termo tem por objeto a Paralização/Suspenção da Ordem de Serviços 005/2023, vigência do contrato e o convênio, referente ao Contrato nº 017/2023, cujo objeto é a CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL NOVO JANAUARÍ O MINICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo da ordem de serviços para a execução da obra fica suspenso por 120 dias, a contar da publicação deste termo de paralização no diário oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo encontra embasamento legal na Lei nº 8.666/93.
3.2 – Em resposta à solicitação de parada técnica da empresa IZA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, feita e protocolado na data de 10 de abril de 2025, protocolo de n°488/2025, devido ao forte período de chuva.
A Secretaria Municipal de Infraestrutura não somente apenas concordou com a solicitação e a justificativa apresenta pela empresa, mas também optou por Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços, vigência do contrato e convênio de n°019/2022 referente à execução da obra relacionada ao contrato nº 017/2023, por acordo mútuo entre ambas as partes.
Diante das informações expostas solicito Parecer Jurídico sobre a possibilidade de realizar a PARADA TECNICA do contrato 017/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município imediatamente, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Iranduba-AM, 14 de abril de 2025.

YAGO ALBUQUERQUE BRANDÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano
Portaria N° 357/2023 –GAB/PMI

IZA CONSTRUÇÕES E COMERCIA EIRELI

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:66122F0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 667/2025 - GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 063/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) KAROLINE PINHEIRO DE SOUZA, Diretor (a) de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 063/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025, que tem como objeto "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO POLO DE SAÚDE DA CIDADE NOVA DO CACAU PIRERA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o (a) locador (a) Sr. (a) Alexandre Costa Guimarães, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 09 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 29 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:18D951E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 668/2025 - GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 064/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ERICARLA FERREIRA HOZANA, Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 064/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025, que tem como objeto "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DE SAÚDE DO RESIDENCIAL MARIA ZENEIDE.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o (a) locador (a) Sr. (a) Elida Souza de Matos, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 09 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, de 29 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:68ADA8F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 669/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) LUZINEI MAQUINÉ DOS SANTOS, Matrícula nº 1.074-7A, função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 05/2024 a 05/2025, a serem gozadas a contar de 02/05/2025 a 31/05/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1B83B422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 670/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MABEL FRANCO RODRIGUES, Matrícula nº 381-7A, função de Técnica de Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 06/2024 a 06/2025, a serem gozadas a contar de 05/05/2025 a 03/06/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BC160DBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 671/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MICHAEL SANTIAGO DE ARAÚJO, Matrícula nº 530-7A, função de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 03/05/2025 a 01/06/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 29 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6382AC94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 672/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) WILLANEY MARINHO DE CASTRO, Matrícula nº 4.049-7A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 04/2024 a 04/2025, a serem gozadas a contar de 01/05/2025 a 30/05/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 29 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:FE2DC79C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 673/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) JÚLIO ALEXANDRE CASTRO DE NAZARÉ, Matrícula nº 3.266-7A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 03/2022 a 03/2023, a serem gozadas a contar de 01/05/2025 a 30/05/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 29 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A0D21932

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 361/2025 – GAB/PMI, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA AO FERIADO DO DIA DO TRABALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba no Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que estabelece feriado do dia do trabalho em, 01 de maio de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 70 da Lei nº 196, de 29 de dezembro de 2011 – Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 26 a 38 da Lei nº 193, de 28 de dezembro de 2011;
DECRETA:
Art. 1º – Em decorrência ao feriado do dia do trabalho, que ocorre no dia 01 de maio de 2025, nos órgãos e nas entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025, com retorno do expediente no dia 05 de maio de 2025.
§1º - O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, bem como, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba-SEMPLURB;
§2º - Determina que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/SEMEI, promova a compensação de horas normais de ensino, conforme estabelece a Lei Nacional n. 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 29 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

DIEGO DAS NEVES LOUREIRO
Procurador Geral do Município

WALDIR JUNIOR DE SOUZA CARVALHO
Chefe da Casa Civil

MARIA DE FÁTIMA MIRANDA DE PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6E309C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 674/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ANDERSON TAVARES CAMPOS, Matrícula nº 4.122-6A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 02/2024 a 02/2025, a serem gozadas a contar de 01/05/2025 a 30/05/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 29 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2056FA99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 675/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) EMERSON ALVES DOS SANTOS, Matrícula nº 4.584-7A, função de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 04/2024 a 04/2025, a serem gozadas a contar de 01/05/2025 a 30/05/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 29 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:47EB6770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 676/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ROMILDO VIEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 3.275-3A, função de Fiscal de Obras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, referente ao biênio de 03/2023 a 03/2024, a serem gozadas a contar de 02/01/2025 a 01/02/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 29 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:83E5543D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 677/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) EDJAIME RODRIGUES DOS SANTOS , Matrícula nº 09-6A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Produção Rural de Iranduba, referente ao biênio de 04/2022 a 04/2023, a serem gozadas a contar de 29/01/2025 a 28/02/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 29 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:99FA35D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 678/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) CLAUDIO YUKISHIGUE YANO, Matrícula nº 4.630-8A, função de Engenheiro Agrônomo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Produção Rural de Iranduba, referente ao biênio de 03/2022 a 03/2023, a serem gozadas a contar de 15/01/2025 a 13/02/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E9BBE50B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 679/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) JOSÉ CARLOS FERNANDES DE SEIXAS, Matrícula nº 3.523-8A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 04/2021 a 04/2022, a serem gozadas a contar de 06/01/2025 a 04/02/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:82D00EF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 680/2025 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) MARIA ISABEL ALMEIDA DOS SANTOS, Matrícula nº 1.479-8A, função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 07/2024 a 07/2025, a serem gozadas a contar de 06/01/2025 a 20/01/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 29 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A4CBD06A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 681/2025 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) JUNIOR MESQUITA DA SILVA, Matrícula nº 338-8A, função de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 07/2021 a 07/2022, a serem gozadas a contar de 06/01/2025 a 20/01/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 29 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A403C82E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 682/2025 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) ELIANE ARAÚJO DE ALMEIDA, Matrícula nº 162-7A, função de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 06/2022 a 06/2023, a serem gozadas a contar de 06/01/2025 a 20/01/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 29 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3351B0D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683/2025-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido a estágio probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade do Servidor em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 038/2024-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 029/2025-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público ao (a) servidor (a), Sr. (a) CRISTINA LUCENA MACIEL NAVEGANTE, Professor (a) na modalidade Ensino Fundamental I, com carga horária de 20 horas, sob matrícula nº 5.267-8A, Setor Rio Solimões, nomeada conforme Portaria nº 711/2021-GAB/PMI, com admissão em 30 de julho de 2021, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso público e cumprido o estágio probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5A1D91A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2025-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido a estágio probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade do Servidor em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 048/2024-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 036/2025-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público ao (a) servidor (a), Sr. (a) TATIANA MIRANDA MELO, Professor (a) na modalidade Ensino Fundamental II, na área de Língua Inglesa, com carga horária de 20 horas, sob matrícula nº 5.277-8A, Setor Estradas e Ramais, nomeada conforme Portaria nº 715/2021-GAB/PMI, com admissão em 30 de julho de.2021, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso público e cumprido o estágio probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:995AC13B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2025-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido a estágio probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade do Servidor em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 046/2024-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 035/2025-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público o (a) servidor (a) Sr. (a) NÁGILA DOS SANTOS SITUBA, Professora na modalidade Ensino Fundamental II, área Geografia, com carga horária de 20 horas, sob matrícula nº 5.275-8A, Setor Estradas e Ramais, nomeada conforme Portaria nº 714/2021-GAB/PMI, com admissão em 30 de julho de 2021, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso público e cumprido o estágio probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EB7EDB88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2025-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido a estágio probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade do Servidor em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 043/2024-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 034/2025-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público o (a) servidor (a) Sr. (a) LEONARDO DA COSTA BRANDÃO, Professor (a) na modalidade Ensino Fundamental II, na área de Língua Portuguesa, com carga horária de 20 horas, sob matrícula nº 5.272-8A, Setor Rio Solimões, nomeado conforme Portaria nº 712/2021-GAB/PMI, com admissão em 30 de julho de 2021, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-o apto para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeado em virtude de aprovação em concurso público e cumprido o estágio probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovado em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D7E27163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2025-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido a estágio probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade do Servidor em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 039/2024-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 037/2025-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público o (a) servidor (a) Sr. (a) EDIVAN FROTA FERREIRA FILHO, Professor (a) na modalidade Ensino Fundamental II, na área de Matemática, com carga horária de 20 horas, sob matrícula nº 5.268-8A, Setor Estradas e Ramais, nomeado conforme Portaria nº 719/2021-GAB/PMI, com admissão em 30 de julho de 2021, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-o apto para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeado em virtude de aprovação em concurso público e cumprido o estágio probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovado em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:FEEB5C2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2025-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido a estágio probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade do Servidor em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 044/2024-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 038/2025-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público o (a) servidor (a) Sr. (a) MARÍLIA SALGADO SAMPAIO, Professor (a) na modalidade Educação Infantil, com carga de horária 20 horas, sob matrícula nº 5.273-8A, Setor Estradas e Ramais, nomeada conforme Portaria nº 706/2021-GAB/PMI, com admissão em 30 de julho de 2021, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso público e cumprido o estágio probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:67F90153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 689/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) DEISE DE VASCONCELOS CARVALHO, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 222/2023 - PGMI e Despacho nº 248/2025-DEL/CCI/PMI.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) DEISE DE VASCONCELOS CARVALHO, Matrícula nº 4.344-8A, admitido (a) em 01 de março de 2012, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 05 (cinco) de maio de 2025 até o dia 02 (dois) de agosto de 2025.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 03 (três) de agosto de 2025, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:82EDF6BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 690/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 231-7A, função de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 10/2023 a 10/2024, a serem gozadas a contar de 01/05/2025 a 30/05/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:95A1C5D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 691/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MONICA MONTEIRO MIRANDA, Matrícula nº 1.124-7A, função de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 06/2023 a 06/2024, a serem gozadas a contar de 01/05/2025 a 30/05/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:DAC9051D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2025-GAB/PMI

CONVALIDA, O ATO DE ENQUADRAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL A SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, processo nº 050/2023-SEMAP/PMI, Acordão nº 155/2025- TCE – Segunda Câmara.
CONSIDERANDO, o que determina arts. 5º, V 15 III, 264, 265 e seus parágrafos da resolução nº 04/2002-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho 194/2025 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO de enquadramento para fins de regularização funcional, sem ônus a servidora: LUDMILA DE SOUZA LIMA, ex- servidora pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, matrícula 373-8A, para o cargo de professor Nível II, Referência II a contar de 28 de janeiro de 2011, conforme a Lei Municipal 178/2011 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

MARIA DE FATIMA MIRANDA PAIVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 643/2024-GAB/PMI

ALTEMAR LEAO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C07459A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 693/2025-GAB/PMI

DEMITIR servidor (a) pertencente ao quadro funcional de servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano-SEMPLURB, pela infração de falta de assiduidade e abandono de cargo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, alínea f, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005;
CONSIDERANDO o Art. 179, I e § 3º do Estatuto dos servidores públicos municipais de Iranduba, Lei 105/2005;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 087/2025-CSPAD/PMI;
CONSIDERANDO o Relatório Final sob nº 050/2025–CSPAD/PMI;
CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nº 021/2025-GAB/PREFEITO/PMI, da Autoridade Instauradora.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o servidor, Sr. MARCOS PAULO DOS SANTOS BRAGA, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, sob matrícula nº 3.062-3A, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, haja vista ter sido comprovado nos autos a infração de falta de assiduidade e o abandono de cargo, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, conforme preconiza o art. 179, I , e § 3º da Lei 105/2005.
Art. 2º- Determinar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que tome as providências cabíveis quanto a notificação e citação dos interessados nos autos;
Art. 3º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento que tome as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 05 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A1E3BBDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2025-GAB/PMI

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do (a) servidor (a), conforme notícia falta de assiduidade, tipificada no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, da Lei 105/2005.
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do Devido Processo Legal;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 257/2025 - PGMI acerca de Falta de Assiduidade e possível Abandono de Cargo;
CONSIDERANDO a notícia de irregularidade direcionada a conduta do (a) servidor (a) F.B.M., juntados nos autos PAD nº 090/2025-CSPAD/PMI;
CONSIDERANDOa Portaria n° 002/2025-GAB/PMI que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, estabelece outras normas e procedimentos e dá providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do (a) servidor (a), o (a) Sr.(Sra.) F.B.M., conforme notícia Falta de Assiduidade, tipificadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005.
Art. 2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa da Presidente da comissão processante.
Art. 4º- Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar realize as diligências e atos cabíveis para o Devido Processo Legal.
Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Iranduba terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 07 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:762CDF77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM e W A CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 22.778.730/0001-50.
Data de assinatura do Termo Aditivo de Termo de Contrato: 06 de fevereiro de 2025.
Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024 por mais 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo, admitindo-se eventuais prorrogações através de Termo Aditivo. Com referência ao Objeto do Termo de Contrato primitivo: *Serviços de "Ampliação do Campo de Futebol no Município de Itapiranga – Contrato de Repasse nº 913615/2021/MCIDADENIA/CAIXA."*
Valor: TERMO ADITIVO DE PRAZO.
Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo.
Dotação orçamentária:
Ministério da Cidadania/CEF
Nota de empenho: 2021NE000162 – 17/08/2021
Gestora: 180006 – Gestão: 00001
Programa de Trabalho: 278122502654500001
Natureza da Despesa: 444042
Prefeitura de Itapiranga/AM - Contrapartida
Dotação orçamentária: 02.10.01.01.27.812.0182.1014 – Implantação e/ou Ampliação de Infraestrutura Esportiva
Elmento da Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Fonte: 10 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 94 e 176 da Lei 14.133/2021. CP nº 002/2024.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga, em 06 de fevereiro de 2025, em consonância com a Lei Orgânica do Município. Publicação com efeito retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Manoel Ernandes Santos Silva
Código Identificador:CF75B365

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM e W A CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 22.778.730/0001-50.
Data de assinatura do Termo Aditivo de Termo de Contrato: 07 de abril de 2025.
Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024 por mais 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo, admitindo-se eventuais prorrogações através de Termo Aditivo. Com referência ao Objeto do Termo de Contrato primitivo: *Serviços de "Ampliação do Campo de Futebol no Município de Itapiranga – Contrato de Repasse nº 913615/2021/MCIDADENIA/CAIXA."*
Valor: TERMO ADITIVO DE PRAZO.
Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo.
Dotação orçamentária:
Ministério da Cidadania/CEF
Nota de empenho: 2021NE000162 – 17/08/2021
Gestora: 180006 – Gestão: 00001
Programa de Trabalho: 278122502654500001
Natureza da Despesa: 444042
Prefeitura de Itapiranga/AM - Contrapartida
Dotação orçamentária: 02.10.01.01.27.812.0182.1014 – Implantação e/ou Ampliação de Infraestrutura Esportiva
Elmento da Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Fonte: 10 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 94 e 176 da Lei 14.133/2021. CP nº 002/2024.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga, em 07 de abril de 2025, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Manoel Ernandes Santos Silva
Código Identificador:34BD547C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM e CONSTURB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 27.501.555/0001-73.

Data de assinatura do Termo Aditivo de Termo de Contrato: 27 de abril de 2025.
Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 001/2024 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo, admitindo-se eventuais prorrogações através de Termo Aditivo. Com referência ao Objeto do Termo de Contrato primitivo: *PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM - SINCONV Nº 944941/2023."*
Valor: TERMO ADITIVO DE PRAZO.
Prazo de vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo.
Fundamentação Legal: Art. 94 e 176 da Lei 14.133/2021; Art. 28, II da Lei 14.133/2021 - Concorrência Pública nº CP001/2024.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga, em 27 de abril de 2025, em consonância com a Lei Orgânica do Município. Publicação com efeito retroativo ao dia 27 de abril de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Manoel Ernandes Santos Silva
Código Identificador:44876EF9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025 - PMI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 002.020701.2025, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025 – PMI objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM.;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do(a) Pregoeiro(a) do Município no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025 - PMI;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **E DA SILVA CRUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.912.634/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Porto Alegre, nº 1386 – Praça 14 - Manaus/AM , para os itens 08, 14, 24, 38, 45, 50, 53, 54, 63, 66, 67, 68, 75, 77, 78 e 79 do objeto acima citado, perfazendo o valor global de R$ 1.145.382,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais), **J A SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 36.090.153/0001-14, com sede na Rua Dallas, 25 - SALA 2B - Flores - 69.058-125 - Manaus / Amazonas, para os itens, 2, 03, 04, 09, 10, 012, 13, 19, 20, 21, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 43, 44, 46, 48, 51, 52, 57, 58, 62, 64, 69, 71, 73, 74, 76, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 92, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 120, 122, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 137, 138, 139, 145, 148, 150, 153, 154, 157, 158, 160, 162, 163 e 166 do objeto acima citado, perfazendo o valor global de R$ 3.900.472,00 (três milhões, novecentos mil e quatrocentos e setenta e dois reais), **OLO MED - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.742.117/0001-41, com sede na Rua Monsenhor Coutinho, 871 - SALA 04 - Centro - 69.010/110 - Manaus / Amazonas, para os itens 05, 11, 15, 17, 25, 26, 37, 47, 55, 56, 59, 60, 65, 124 e 140, do objeto acima citado, perfazendo o valor global de R$1.054.494,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), **SOUZA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 16.596.061/0001-01, com sede na Rua Abacaxi, 723 – Bairro: Alto - 69.415/000 - Iranduba / Amazonas, para os itens 01, 06, 07, 16, 18, 22, 23, 29, 35, 41, 42, 49, 61, 70, 72, 82, 89, 91, 93, 97, 98, 105, 109, 110, 115, 116, 119, 121, 123, 125, 133, 135, 136, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 149, 151, 152, 155, 156, 159, 161, 164 e 165, do objeto acima citado, perfazendo o valor global de R$5.767.849,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025 – PMI.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itapiranga/AM, em 06 de maio de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito do Município de Itapiranga

Publicado por:
Manoel Ernandes Santos Silva
Código Identificador:5D7A0760

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 505/2025-GPML

LEI Nº 505/2025-GPML DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZA RODRIGUES DA SILVA, LOCALZADA NA COMUNIDADES ALTO VERDE, RIO PASSIÁ, ANEXO KM 12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lábrea/AM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 001/20245-GVAMG, de 27 de março de 2025, e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica institucionalmente Criada e reconhecida no âmbito do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, a Escola Municipal **LUIZA RODRIGUES DA SILVA (LUIZINHA)** localizada na Comunidade Alto verde – Rio Passiá, anexo do KM 12**.**
Art. 2º - A referida instituição de ensino fica denominada Escola Municipal **LUIZA RODRIGUES DA SILVA (LUIZINHA),** vinculada a Secretaria Municipal de Educação pertencente ao Sistema Municipal de Ensino.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 05 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:44532FE6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 508/2025-GPML

LEI MUNICIPAL Nº 508/2025-GPML DE 05 DE MAIO DE 2025.

Cria o Fundo Municipal de Infraestrutura do Município de Lábrea e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada de 02 de maio de 2025 o Projeto de Lei nº 517/2025, e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Infraestrutura, de natureza contábil e financeira, vinculado diretamente à Secretaria Municipal competente, com o objetivo específico de financiar investimentos em infraestrutura pública no Município Lábrea - AM.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo Municipal de Infraestrutura:

I - dotações orçamentárias anuais consignadas no orçamento do Município;
II - receitas provenientes de operações de crédito realizadas pelo Município para o financiamento específico de obras e serviços de infraestrutura;
III - transferências voluntárias da União, Estado ou entidades públicas ou privadas destinadas especificamente para obras e serviços de infraestrutura;
IV - doações, auxílios, subvenções e outras contribuições financeiras de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
V - rendimentos financeiros e outros recursos eventuais previstos em lei ou decorrentes da aplicação dos recursos próprios do Fundo.

Art. 3º Os recursos do Fundo serão aplicados exclusivamente em obras, projetos e serviços destinados à infraestrutura urbana e rural, incluindo:

I - pavimentação e recuperação de vias públicas;
II - obras e serviços relacionados à mobilidade urbana;
III - construção e manutenção de sistemas de drenagem e saneamento básico;
IV - obras e serviços de infraestrutura para equipamentos públicos municipais;
V - projetos e estudos técnicos necessários ao desenvolvimento das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º O Fundo será administrado por um Conselho Gestor, vinculado à Secretaria Municipal responsável, que terá a atribuição de:

I - estabelecer as diretrizes gerais de gestão e aplicação dos recursos;
II - aprovar projetos e programas prioritários de aplicação dos recursos;
III - fiscalizar a execução financeira e operacional dos projetos financiados;
IV - encaminhar relatórios periódicos ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo sobre a execução orçamentária e financeira do Fundo;
V - garantir a transparência e publicidade das decisões e prestações de contas relacionadas ao Fundo.

Art. 5º O Conselho Gestor será composto por representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e representantes da sociedade civil organizada, garantindo-se a participação paritária entre poder público e sociedade civil, conforme regulamento.

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal de Infraestrutura serão movimentados em conta bancária específica, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

Art. 7º Os recursos não utilizados até o encerramento do exercício financeiro serão transferidos para o exercício subsequente, mantidos em conta específica do Fundo.

Art. 8º A aplicação dos recursos observará as disposições legais aplicáveis às contratações e licitações públicas, visando à eficiência e economicidade.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lábrea, 05 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:9CA24BD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 506/2025 -GPML

LEI MUNICIPAL Nº 506/2025 -GPML DE 05 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip) no município de Lábrea/AM"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lábrea, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou, com Emenda Aditiva e Modificativa nº 001/2025- Comissão Finanças ao Projeto de Lei Municipal nº 507/507/2025, de 02 de janeiro de 2025 de autoria doPoder Executivo Municipal. "altera o Anexo ùnico e Acrescenta-se o § 3º ao Art 3º e Altera-se o Art. 4º e o § 2º do Art 5º do Projeto de Lei nº 507/2025, Institui limite proporcional de cobrança da COSIP com base no valor da fatuta de energia, reajustadaos valores fixos para grandes consumidores e assegura isenção para contribuintes localizados em area sem iluminação pública" e eu sanciono a seguinte;

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip) no município de Lábrea -AM.

CAPÍTULO II
DO TRIBUTO

Seção I
Hipótese de Incidência

Art. 2º. A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip) tem como hipótese de incidência a prestação do serviço de iluminação pública no município de Lábrea.

Parágrafo único. O fato gerador considera-se ocorrido a cada mês ou fração em que o serviço descrito no caput deste artigo for realizado.

Seção II
Base de Cálculo

Art. 3º. A base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip) é o valor total da despesa efetuada na prestação do referido serviço.

§ 1º Integram a base de cálculo da Cosip as despesas relativas:

- ao consumo de energia para iluminação de vias, logradouros, travessias de vias, passarelas, praças, jardins, calçadões, abrigos de usuários de transporte coletivo, campos de futebol, quadras poliesportivas e quaisquer outros logradouros ou equipamentos de domínio público, de uso comum e de livre acesso;

- à iluminação de monumentos, fachadas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental localizados em áreas públicas, fontes luminosas e iluminação ornamental para eventos e datas especiais;

- à instalação, manutenção, melhoramento, modernização e expansão da rede de iluminação pública;

- aos custos com a gestão, fiscalização e administração do serviço de iluminação pública;

- às quotas mensais de depreciação de bens e instalações do sistema de iluminação pública;

- às quotas mensais de investimentos destinados a suprir encargos financeiros para expansão, melhoria ou modernização do sistema de iluminação pública;

- a outras despesas correlatas.

§ 2º A Contribuição terá como referência o consumo mensal (kW) de cada contribuinte, por classe de consumo e por unidade consumidora, de acordo com a tabela anexa a esta Lei.

§ 3º- Em nenhuma hipotese, o valor da COSIP poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal de energia eletrica da unidade consumidora, sendo obrigatória a aplicação do menor valor entre o fixado na tabela e o percentual calculado.

Seção III
Sujeito Passivo

Art. 4º. Fica vedada a cobrançada COSIP nas unidades consumidoras localizadas em area que não possuam serviço de iluminação pública ativo no raio de ate 100 metros da entrada proncipal da propriedade.
§ 1º - A isenção poderá ser concedida automaticamente ou mediante requerimento do contribuinte ao setor competente da Prefeitura, acompanhado de documentos ou fotos que comprovem a ausencia da iluminação.
§ 2º Enquanto não houver iluminação pública efetivamente implantada na localidade, o contribuinte permanecerá isento da cobrança da COSIP.

Seção IV
Lançamento

Art. 5º. O valor da Cosip será calculado em reais, conforme a faixa e classe de consumo, e lançado na fatura da unidade consumidora de energia elétrica, para recolhimento na rede bancária autorizada.

§ 1º Os valores da Cosip, estabelecidos no Anexo Único desta Lei, serão aplicados a partir do dia 1.º de janeiro de 2025.

§ 2º A partir do ano de 2026, os valores da Cosip poderão ser reajustados anualmente por ato do Chefe do Poder Executivo, observando-se o limite de 5% da fatura de energia eletrica e a relidade socioeconomica do municipio a ser publicado até o dia 30 de novembro do ano anterior.

§ 3º O índice de reajuste anual de que trata o § 2.º deste artigo será o mesmo que for autorizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para reajuste da tarifa de aplicação do subgrupo B4, modalidade "convencional", classe "iluminação pública", e da subclasse B4b para a empresa de serviço público de distribuição de energia elétrica local.

CAPÍTULO III
DOS ENCARGOS E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 6º. No caso de pagamento em atraso da fatura de consumo de energia elétrica, a empresa de prestação de energia elétrica deverá corrigir o valor da Cosip da unidade consumidora nos mesmos índices e encargos aplicados ao pagamento da fatura de energia em atraso.

§ 1º O não pagamento da Cosip no prazo estabelecido em regulamento sujeita o contribuinte, titular da unidade consumidora de energia elétrica, à inscrição do débito correspondente em dívida ativa, acrescido dos encargos moratórios.

§ 2º Enquanto não inscrito em dívida ativa, no caso de campanhas ou programas de regularização de débitos, fica autorizada a concessão de redução de juros e de encargos moratórios sobre o valor da Cosip em atraso, pela empresa de serviço público de distribuição de energia elétrica, na mesma proporção dos descontos aplicados aos valores da conta de consumo, sendo vedada a redução do valor principal, exceto nos casos e situações previstas em lei.

CAPÍTULO IV
DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

Art. 7º. Fica atribuída à empresa de serviço público de distribuição de energia elétrica a responsabilidade tributária pela arrecadação e repasse ao Município de Lábrea do valor arrecadado da Contribuição, mediante condições que assegurem ao Município ampla fiscalização da arrecadação do tributo.

Art. 8º. A falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pelo responsável tributário, nos prazos previstos em regulamento, implicará:

- a incidência de multa moratória e juros de mora, nos mesmos índices e termos estabelecidos no Código Tributário Municipal para os tributos municipais;

- a atualização monetária nos mesmos índices e frequência estabelecidos para os demais tributos no município de Lábrea.

Art. 9º. Independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, a falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pelo responsável tributário, nos prazos previstos em regulamento, implicará a aplicação da multa prevista no art. 14, inciso I, desta Lei, acrescida dos demais encargos moratórios previstos na legislação tributária.

Art. 10. Quando apurado por meio de ação fiscal, fica o responsável tributário obrigado a pagar o valor da Contribuição, acrescido da multa prevista no art. 14 desta Lei e dos demais encargos moratórios, quando, por sua culpa, deixar de cobrá-la na fatura de energia elétrica.

Art. 11. A empresa de prestação de energia elétrica fica obrigada a apresentar informações periódicas, nos termos estabelecidos no art. 12 desta Lei, bem como qualquer informação de interesse da administração tributária, quando oficialmente solicitada.

CAPÍTULO V
DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES DA COSIP

Art. 12. Fica a empresa de prestação de energia elétrica, responsável tributário, obrigada a apresentar ao fisco municipal, mensalmente, declaração eletrônica de contribuintes, com os respectivos valores da Cosip, na forma e datas previstas em regulamento.

Parágrafo único. A declaração eletrônica a que se refere o caput deste artigo contemplará, no mínimo, os dados cadastrais das unidades consumidoras, inclusive nome e CPF/CNPJ do titular, as classes e faixas de consumo de enquadramento, as informações mensais de consumo, seus respectivos débitos e os recolhimentos da Cosip, e quaisquer outros dados de interesse da administração tributária relativos a este tributo.

CAPÍTULO VI
DAS ISENÇÕES

Art. 13. Ficam isentos do pagamento da Cosip, considerando os critérios de classificação de consumidores de energia elétrica definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), os contribuintes classificados como residenciais e que estejam enquadrados na Tarifa Social de Energia Elétrica.

§ 1º Ficam também isentos da Contribuição os órgãos da administração direta do Poder Público, suas autarquias e fundações, de qualquer ente federativo.

§ 2º Incluem-se, na isenção da Contribuição, os contribuintes classificados como subclasse da administração condominial da classe comercial, serviços e outras atividades (iluminação e instalações de uso comum de prédio ou conjunto de edificações).

§ 3º As instituições religiosas ficam igualmente isentas da Contribuição.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 14. Quando apurado mediante ação fiscal, o valor da Cosip será acrescido das seguintes multas por infração:

- cem por cento do valor da Cosip devida pela falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pelo responsável tributário no prazo previsto em regulamento;

- quarenta por cento do valor da Cosip devida quando, por sua culpa, o responsável tributário deixar de cobrá-la na fatura de energia elétrica.

Art. 15. O não cumprimento das obrigações acessórias previstas nos artigos 11 e 12 desta Lei ensejará a aplicação das seguintes multas ao responsável tributário:

- cem Unidades Fiscais do Município (UFMs) pelo atraso na apresentação da declaração, apurado mensalmente;

- quinhentas UFMs por declaração mensal não apresentada até a data de abertura de procedimento fiscal, caracterizado pela notificação de início de ação fiscal;

- cinquenta UFMs para cada declaração que contenha informação ou conjunto de informações inexatas ou falsas, por omissões ou ausência de informações;

- cem UFMs pela não apresentação de quaisquer informações de interesse para a gestão da Cosip, inclusive pelo não cumprimento das obrigações previstas no art. 11 desta Lei.

Art. 16. As multas dispostas nos artigos 14 e 15 observarão as seguintes disposições:

- serão lançadas de ofício pela administração tributária, observando-se a aplicação dos encargos moratórios pelo atraso no pagamento e demais procedimentos previstos na legislação tributária;
- terão prazo de trinta dias para recolhimento ou impugnação ao respectivo lançamento;
- terão desconto de quarenta por cento no caso de opção pelo recolhimento à vista, desde que o pagamento seja realizado antes de decorrido o prazo previsto no inciso II deste artigo.

Art. 17. As multas previstas no art. 14 serão aplicadas em dobro em caso de reincidência na mesma infração em período inferior a cinco anos.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Aplicam-se à Contribuição, no que couber, as normas estabelecidas no Código Tributário Nacional, no Código Tributário do Município de Lábrea e na legislação complementar, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art. 19. O Poder Executivo está autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber, e efetuar as alterações orçamentárias necessárias a sua implantação.

Art. 20 Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro 2026, revogando-se a disposições em contrário.

Art. 21 Gabinete do Prefeito de Lábrea - AM, em 05 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

ANEXO ÚNICO

TABELA DA COSIP - MUNICÍPIO DE LÁBREA
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

I	De 1.001 a 2.000 kWh	R$ 60,00	ou 5% do valor da fatura, o que for menor
II	De 2.001 a 5.000 kWh	R$ 90,00	ou 5% do valor da fatura, o que for menor
III	De 5.001 a 10.000 kWh	R$ 150,00	ou 5% do valor da fatura, o que for menor
IV	Acima de 10.000 kWh	R$ 250,00	ou 5% do valor da fatura, o que for menor

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:8E1BF97D

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 066/2025-CPC/PML

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 114/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 066/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 066/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mídia, incluindo fotografias, vídeos, filmagens aéreas, criação de design gráfico e realização de lives, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de Lábrea/AM, em favor da empresa Antonio Jefferson Gomes Leite**,** CNPJ nº 59.731.227/0001-50, que apresentou o Menor valor, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;
II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;
III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 30 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:DD359727

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2025-CPC/PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 114/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 062/2025-PML
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa Antonio Jefferson Gomes Leite, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.731.227/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mídia, incluindo fotografias, vídeos, filmagens aéreas, criação de design gráfico e realização de lives, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM
VALOR GLOBAL:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração - **Projeto/Atividade:** 04.122.0011.2007.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.500 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 03 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 30 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:DB8C3F8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2025- GPML

PORTARIA Nº 226/2025- GPML Lábrea/ AM., 16 de abril de 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que Dispõe a Lei Municipal nº 427/2018, que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos profissionais do Magistério do Município de Lábrea – AM, e o Oficio nº 172/2025-SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os professores abaixo – relacionados, **para acumular uma segunda cadeira, sob horas trabalhadas**, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas,

PROFISSIONAIS FUNDEB 70%

Nº	SERVIDORES	MAT	HORAS TRABALHADAS
1	ENEDINA CAMURÇA DA SILVA NETA	4340-1	20 HORAS
2	FRANCISCA GOMES DE LIMA	453	20 HORAS
3	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA BARBOSA	922	20 HORAS
4	MANOEL CARNEIRO DE LIMA	934	20 HORAS
5	MARCO ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO	2723-6	20 HORAS
6	ZILMA DA SILVA LIMA	843	20 HORAS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 16 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:1C8DDEBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2025 – GPL

PORTARIA Nº 244/2025 – GPL Lábrea/ AM., 28 de abril de 2025.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...
CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder a servidora infra relacionada**, Licença Maternidade**, **120 dias**, em conformidade com as Leis nº 11.770/2008 e 6.202 de 17/04/1975, e em cumprimento ao art. 10, inciso II, alínea B do ADCT e art. 7º, inciso XVIII c/c o Art. 39 § 3º, e Lei nº 12.812 de 2013, art. 392, § 4º, ambos da Constituição Federal, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

Nº ORDEM	SERVIDORA	MATRICULA	CPF	UNIDADE DE CUSTEIO
	FRANCISCA FLOR DE ALMEIDA	00000	0000000	FUNDEB 70% TEMPORARIO DIVERSOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo **a partir de 16 de abril de 2025.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de abril de 2025**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:49906550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2025 – GPL

PORTARIA Nº 249/2025 – GPL Lábrea, 05 de maio de 2025.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 261/2025-SEMEC, solicitando rescisão contratual dos servidores abaixo descritos**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e os servidores infra relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

Nº de Ordem	CARGO	Data DEMISSÃO	Nome	CPF.	UNIDADE ORÇAMENTARIA
1	VIGIA TEMPORARIO	30/04/2025	HERACLYTO RAMOS DA SILVA	94754560230	TEMPORARIO FUNDEB
2	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	30/04/2025	MARIA DE FÁTIMA LAMEGO	79027709220	TEMPORARIO FUNDEB

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 05 de maio de 2025**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:B0476A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2025 – GPL

PORTARIA Nº 243/2025 – GPL Lábrea, 28 de abril de 2025.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do OFICIO nº 249/2025- GPML, solicitando rescisão contratual da servidora **MARIA ELBA DIAS DE SOUZA** do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Nº de Ordem	Matrícula	Data DEMISSÃO	Nome	CPF.	UNIDADE ORÇAMENTARIA
1	4451-1	30/04/2025	MARIA ELBA DIAS DE SOUZA	31324274204	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia **30/04/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de abril de 2025**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:88413212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2025-GPML

PORTARIA Nº 235/2025-GPML LABREA, 25 DE ABRIL DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º **DESIGNAR O SERVIDOR ROGENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS,** para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR,** simbologia **FG-3**, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo **III**, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea; e Lei Nº 342/2010 de 24 de dezembro de 2010, art.23. Parágrafo 7, respondendo pelo fluxo de expedição de cédula de identidade – (RG) junto a Delegacia de Identificação, com lotação na Representação do Município.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 25 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:B6EF3C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0207/2025-GPML

PORTARIA Nº 0207/2025-GPML LABREA, 03 DE ABRIL DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR O SENHOR CARLOS EDUARDO COSTA PRADO**, portador do RG: 09.218.683-2; CPF: 08699980728, para exercer o cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR DISTRITAL** do Município de Lábrea, simbologia CC-09, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 03 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:84AD5BA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2025-GPML

PORTARIA Nº 245/2025-GPML LABREA, 29 DE ABRIL DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR a Senhora **SILVIA SOARES DA SILVA, d**o cargo Comissionado de **ASSESSORA MUNICIPAL,** do Município de Lábrea, simbologia CC-12, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 29 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:5BA4FC87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0231/2025-GPML

PORTARIA Nº 0231/2025-GPML LABREA, 23 DE ABRIL DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR A SENHORA NAIANE PIMENTEL DE MELO, RG: 21448647 SSP-AM, CPF: 003.586.872-41, para exercer o cargos Comissionado de **ASSESSORA JURÍDICA,** do Município de Lábrea, simbologia CC-04, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que Alterou o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, com lotação no Departamento de Licitação desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 23 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:AC4AAD78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2025-GPML

PORTARIA Nº 246/2025-GPML LABREA, 29 DE ABRIL DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR A SENHORA SILVIA SOARES DA SILVA, RG: CPF: 743.892.622-20, para exercer o cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO NÍVEL II** do Município de Lábrea, simbologia CC-11, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, **respondendo pela Coordenação do Abrigo dos Idosos.**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 29 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:B78E9C0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2025-GPML

PORTARIA Nº 229/2025-GPML LABREA, 16 DE ABRIL DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR A SENHORA MARIA JOSE SOUZA BATISTA, RG: 394635-0; CPF: 081.030.072-93, para exercer o

cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO NÍVEL II** do Município de Lábrea, simbologia CC-11, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, vinculada a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 16 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:981CB08C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2025-GPML

PORTARIA Nº 227/2025-GPML LABREA, 16 DE ABRIL DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR O SENHOR RAMIREZ ALVES GALVÃO, RG: 3033587-6; CPF: 007.892.992-08, para exercer o cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** do Município de Lábrea, simbologia CC-05, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, respondendo pela Coordenadoria de obras.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 16 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:5FED0D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2025 – GPL

PORTARIA Nº 240/2025 – GPL Lábrea/ Am., 28 de abril de 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA PÚBLICA DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Previsto na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora **FRANCINEIDE DUARTE AMANCIO**, titular do cargo de Professora, sob a matricula nº 960-1, solicitando Licença para Tratar de Interesse Particular.

CONSIDERANDO finalmente o disposto Lei Municipal 319/2009, de 07 de abril de 2009 que altera a redação do Estatuto do servidor público do Município de Lábrea e inclui a Licença de Interesse Particular.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **NELFRAN DA COSTA AMUD,** Titular do Cargo de VIGIA, do Quadro de Provimento Efetivo, licença para tratar assunto de interesse particular por um período de dois (02) anos, sem ônus para este Município, a contar de 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2027, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria possui efeito a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 28 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:EE375AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0237/2025-GPML

PORTARIA Nº 0237/2025-GPML LABREA, 24 DE ABRIL DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, Alterou a Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea.

R E S O L V E:

ART.1º- **EXONERAR** os (as) senhores (as) abaixo descritos (as) dos Cargos Comissionados de: **Administrador Distrital e Coordenadores de Departamento**, simbologia CC, anexos II, Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências.

Nº DE ORD.	DEMISSÃO	SERVIDORES	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
1	01/04/2025	IANA BEATRIZ NUNES DE OLIVEIRA	705.751.542-17	ADM DISTRITAL	SEMAD
2		ANDERSON PAULINO DE LIMA	022.319.612-61	DIRETOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	SEMAS
3		MILENA VIANA DOS SANTOS	04821077230	COORD.DE ASSIS.CONS. SOCIAL	SEMAS/
4		DENIS FERREIRA	947.543.902-	COORD. DE	SEMAS

		DA SILVA	10	IDENTIFICA ÇÃO	
5		VALDOMIR RODRIGUES DA SILVA	737.226.182-15	COORD. VIGILANCIA SANITARIA	SEMSA
6		FRANCISCO EVERTON HOLANDA PEREIRA	02224708289	ADM DISTRITAL	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
7		FRANCISCO CICERO DA SILVA DAS NEVES	747.009.952-20	COORD. DE PROJETOS E CONVENIOS	SEMEC
8		AMANDIO SOUSA ARAÚJO	580.914242-72	DIRETOR DE DEP E CULTURA	SEMEC
9		JOSÉ ANTONIO MENDES DE ALBUQUERQUE	036.794.232-17	DIRETOR DE DEP. DE PATR E ALMOXWRIFADO	SEMAD
10		JOÃO VICENTE JÚNIOR	75362392468	ADM ADMINISTRAL	SEMAD
11		JOÃO MAIA DA SILVA	078.294.932-00	DIR. DEP. LICIT E COMPRA	SEMFAZ
12		ERACILDO FERREIRA FRANCO	160.803.432-15	COORD. DO BOLSA FAMILIA	SEMAS
13		RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	630.210.132-87	DIR. DEP AGUA E ESGOTO	SEMINF
14		JOICE GOMES UCHOA	05134525242	DIRETOR FISCAL TRIBU	SEMAD
15		CHARLES CESAR MESQUITA CORREIA	00385617275	DIRETOR DE CERI E EVENTOS	GAB. PREFEITO
16		MÁRCIA SOUZA DE ALMEIDA	85119008291	DIRETOR DEP. LIMPEZA PÚBLICA	SEMINF

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria possui efeito retroativo a contar de 01/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 24 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:560624C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018 - LABREAPREV

PORTARIA Nº 018 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Presidente do LÁBREA PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, da Lei Orgânica do Munícipio de Lábrea e pelo art. 75 da Lei Municipal nº 274/2005, de 08 de novembro de 2005, a qual dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lábrea e dá outras providências,

CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 010/2025 – do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea – **LÁBREA PREV**, que trata da aposentadoria do Senhor **LEONILSON LOPES BRITO.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **LEONILSON LOPES BRITO - MAT. 150-1,** CPF nº 073.978.102-25, PASEP nº 17014601715 e Cédula de Identidade nº 0538905-4 SSP/AM, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - C,** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lábrea, a partir de 01/05/2025.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03, c/c com o Art. 21 da Lei Municipal nº 274/2005 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor **R$ 4.694,35** (quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R$)
SALÁRIO BASE - Arts. 50 e 51 da Lei Municipal n° 309/2008 de 04 de junho de 2008.	R$ 1.977,30
ATS - ADICIONAL TEMPO DE SERVIO - Art. 68, Inciso VIII da Lei Municipal n° 309/2008 de 04 de junho de 2008.	R$ 1.217,05
INCORPORAÇÃO JUDICIAL PROCESSO: 0602461-76.2024.8.04.5300	R$ 1.500,00
TOTAL	**R$ 4.694,35**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito a partir de 01 de maio de 2025.

Lábrea, 30 de abril de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor/Presidente

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:B29DEBC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2025 -GPML

PORTARIA Nº 232/2025 -GPML Lábrea, 24 de abril de 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE (AO) A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos previsto na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que Dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **VENANCIO SARAIVA DE OLIVEIRA**, Titular do Cargo de Atendente de Saúde, matricula 274-1, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 24 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:CC722AA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2025-GPML

PORTARIA Nº 250/2025-GPML LABREA, 05 DE MAIO DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos, da Lei Orgânica do Município.

.
CONSIDERANDO o teor do requerimento do referido servidor, solicitando exoneração do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a contar de 05 de maio do corrente ano;**

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR a pedido o Senhor **BRUNO QUINTINO DUARTE, portador do RG: 24918253; CPF: 006.532.592-39,** do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** simbologia **CC,** anexos **II**, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 05/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 05 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:DF8088FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2025 – GPL

PORTARIA Nº 230/2025 – GPL Lábrea/ Am., 22 de abril de 2025.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora infra relacionada**, Licença Maternidade**, **180 dias**, em conformidade com as Leis nº 11.770/2008 e 6.202 de 17/04/1975, e em cumprimento ao art. 10, inciso II, alínea B do ADCT e art. 7º, inciso XVIII c/c o Art. 39 § 3º, e Lei nº 12.812 de 2013, art. 392, § 4º, ambos da Constituição Federal, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

Nº ORDEM	SERVIDORA	MATRICULA	CPF	UNIDADE DE CUSTEIO
1	SILVANIA ARRUDA DA SILVA	4675-1	03366867221	FUNDEB 70% TEMPORARIO DIVERSOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo **a partir de 14 de abril de 2025.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 22 de abril de 2025**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:7724BC06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0251/2025-GPML

PORTARIA Nº 0251/2025-GPML LABREA, 05 DE MAIO DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR a pedido o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA DE ALMEIDA,** RG; CPF: 51873656220, do cargo Comissionado de **CHEFE DE DA ENGENHARIA CIVIL,** do Município de Lábrea, simbologia CC-03, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria possui efeito retroativo a 05/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 05 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:87F200E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0252/2025-GPML

PORTARIA Nº 0252/2025-GPML LABREA, 05 DE MAIO DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **BRUNO QUINTINO DUARTE,** portador do RG: 24918253; CPF: 006.532.592-39, **para exercer** o cargo Comissionado de **CHEFE DE DA ENGENHARIA CIVIL,** do Município de Lábrea, simbologia CC-03, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria possui efeito retroativo a 05/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 05 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:5341B67C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2025 -GPML

PORTARIA Nº 239/2025 -GPML
Lábrea, 28 de abril de 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE (AO) A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos previsto na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que Dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ELCIMAR BATISTA DIAS**, Titular do Cargo de **VIGIA-B**, matricula 1495-1, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 28 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:46B5BA6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2025 -GPML

PORTARIA Nº 195/2025 -GPML
Lábrea, 24 de abril de 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE (AO) A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos previsto na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que Dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **PEDRO GONÇALVES DE LIMA**, Titular do Cargo de **VIGIA**, matricula 14-1, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor **EVALDO DE SOUZA GOMES**, Titular do Cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO I-C**, matricula 44-1, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 24 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:7268C872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2025 -GPML

PORTARIA Nº 241/2025 -GPML
Lábrea, 28 de abril de 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE (AO) A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos previsto na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que Dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ROSIVALDO LEOCADIO DE MOURA**, Titular do Cargo de **AUX. SERV. GERAIS B**, matricula 1092-1, do Quadro do Provimento Efetivo do Município,

GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 28 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:AB909CB5

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 05/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA – LÁBREA PREV**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 08/2025-LÁBREAPREV, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC/PML, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025-LABREA PREV**;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lábrea necessita de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**;

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, devidamente justificados, tanto em relação à escolha da contratada, quanto à comprovação da compatibilidade dos preços praticados, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valores alinhados aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025-LABREA PREV** para a contratação direta da empresa **CASA PIERRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.390/0001-12, estabelecida na Rua 14 de maio, n°2224, Centro, Lábrea/AM, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA – LÁBREA PREV**. A contratação será no valor global de R$ 46.588,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PRESIDENTE, em Lábrea/AM, 05 de maio de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Presidente LÁBREA PREV

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:281551F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO– LÁBREA PREV 08/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO– LÁBREA PREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08/2025-LÁBREA PREV

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 08/2025-LABREAPREV

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2025-LABREA PREV

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA e a empresa **CASA PIERRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.390/0001-12.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA – LÁBREA PREV**.

VALOR GLOBAL: R$ 46.588,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.01.01-Previdência Social-**Projeto/Atividade:** 09122.0011.2058-Manutenção do Regime Próprio de Previdência - **Elemento de Despesa**: 4.4.90.52–Equipamentos e Material Permanente-**Fonte de Recurso**: 802-RPPS.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA:05 de maio de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Lábrea/AM, 05 de maio de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Presidente LÁBREA PREV

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:79A46FB4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO 024/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025 – CPC/PML. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução dos serviços para atendimento das necessidades do Hospital Regional de Lábrea/AM. Disponibilidade do Edital**:** 07/05/2025 a 21/05/2025. Abertura das propostas e disputa de lances: 21/05/2025 às 09:30hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: http://www.bll.org.br.

Os Editais estão disponíveis no Portal BLL Compras – http://www.bll.org.br e na Comissão Permanente de Contratação,

localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 07/05/2025. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 07 de maio de 2025.

AUGUSTO MELO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação/PML
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F143B116

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA CIDADÃO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor MARINHO DOS SANTOS ALVES PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2025.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:EC955722

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO DE PROOGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 021/2021.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2021.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95
CONTRATADA:J.L. GALVÃO GONÇALVES–ME - CNPJ nº 10.679.901/0001-05.
OBJETO DO ADITIVO:Sétimo Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 021/2021, para prestação de **SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRSTRUTURA** por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 22/04/2025 até 19/10/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.337.589,05 (um milhão trezentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020701 – Sec. Municipal de Infraestrutura
04 122 0091 1018 - Construção e Ampliação de Prédios e Logradouros Públicos
4.4.90.51 - Obras e instalações
Fonte: 10 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 22 de abril de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Em 18 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DA ILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:81041483

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2170/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas por força da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o objeto do presente processo atende satisfatoriamente os interesses públicos;
CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas pela Unidade requisitante; o cumprimento das determinações contidas no Despacho proferido por este Ordenador de Despesas; os procedimentos adotados pelo Departamento de Licitações e a avaliação das peças processuais, pela Assessoria Jurídica e Controle Interno Municipal, por meio de Pareceres favoráveis ao prosseguimento do Procedimento, **RESOLVE:**
I - RATIFICAR a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 79 da Lei 14.133/2021: 54.166.224 FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA, CNPJ: 54.166.224/0001-05 No valor global de R$ 16.302,00 (dezesseis mil, trezentos e dois reais); AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA 01645012239, CNPJ: 27.926.053/0001-94 No valor global de R$ 16.302,00 (dezesseis mil, trezentos e dois reais); ERNANE HOLANDA DE SOUZA 89849060263, CNPJ: 41.467.904/0001-09 No valor global de R$ 15.754,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais); FRANCISCO ALTEVI VIANA DE AQUINO 59967056215, CNPJ: 41.501.409/0001-79 No valor global de R$ 16.302,00 (dezesseis mil, trezentos e dois reais); FRANCISCO COSMO AMARAL DE SOUZA 80488412234, CNPJ: 43.113.813/0001-09 No valor global de R$ 14.322,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e dois reais); GEOVANE RIBEIRO DE OLIVEIRA 01581621299, CNPJ: 27.672.101/0001-65 No valor global de R$ 16.302,00 (dezesseis mil, trezentos e dois reais); JOAO BATISTA DO CARMO DO NASCIMENTO 80485952220, CNPJ: 33.038.355/0001-29 No valor global de R$ 14.322,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e dois reais); JOAO BATISTA VIANA DE AQUINO 81201346215, CNPJ: 41.452.083/0001-37 No valor global de R$ 16.302,00 (dezesseis mil, trezentos e dois reais); LUCAS NASCIMENTO DE ARAUJO 04631551224, CNPJ: 32.981.934/0001-48 No valor global de R$ 14.322,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e dois reais); 60.115.711 DANLEI DA SILVA NASCIMENTO, CNPJ: 60.115.711/0001-33 No valor global de R$ 16.302,00 (dezesseis mil, trezentos e dois reais); LUCAS PUCU LIRA 55.568.735, CNPJ 55.568.735/0001-08 No valor global de R$

16.302,00 (dezesseis mil, trezentos e dois reais); SUZETE DOS SANTOS LIMA 70861358287, CNPJ: 41.406.504/0001-93 No valor global de R$ 26.070,00 (vinte e seis mil e setenta reais); 54.267.733 DHEISON DE LIMA FEITOZA, CNPJ: 54.267.733/0001-16 No valor global de R$ 14.097,60 (quatorze mil e noventa e sete reais e sessenta centavos); I C CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ: 27.179.539/0001-06 No valor global de R$ 778.872,20 (setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos); ANDERLAN MARQUES FERREIRA 01190603292, CNPJ: 32.929.103/0001-27 No valor global de R$ 14.316,00 (quatorze mil, trezentos e dezesseis reais); IRANETE MARIA MARQUES DE OLIVEIRA 59089504249, CNPJ: 27.558.391/0001-10 No valor global de R$ 13.016,00 (treze mil e dezesseis reais); DENISE DA SILVA OLIVEIRA 03633180206, CNPJ: 27.541.269/0001-31 No valor global de R$ 14.322,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e dois reais); 49.213.633 ROSINALDO OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 49.213.633/0001-77 No valor global de R$ 22.028,60 (vinte e dois mil e vinte e oito reais e sessenta centavos); SALIM DE LIMA BARAUNA 70621928216, CNPJ: 49.139.313/0001-14 No valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); 27.502.961 JOICE PEGO DA SILVA, CNPJ: 27.502.961/0001-50 No valor global de R$ 16.282,20 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); FABIO JUNIOR RIBEIRO DA SILVA 04252431255, CNPJ: 41.448.046/0001-55 No valor global de R$ 16.288,80 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); VALDIZA DA SILVA CARDOSO 87617447272, CNPJ: 11.947.258/0001-16 No valor global de R$ 16.282,20 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); RUBELMAR ALENCAR DO NASCIMENTO 74650262291, CNPJ: 43.206.106/0001-59 No valor global de R$ 16.942,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e dois reais); 54.303.655 MOISES SOARES DOS SANTOS, CNPJ: 54.303.655/0001-68 No valor global de R$ 22.002,20 (vinte e dois mil e dois reais e vinte centavos); RAYANNY GOMES GONÇALVES, CNPJ: 26.523.495/0001-27 No valor global de R$ 23.961,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e um reais); ORLANDO MENDES DA SILVA 66102464249, CNPJ: 45.961.099/0001-26 No valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); 30.460.713 ANTONIO CELIO CAMPOS DE OLIVEIRA, CNPJ: 30.460.713/0001-07 No valor global de R$ 15.411,00 (quinze mil, quatrocentos e onze reais); 32.985.169 RONAS DA CONCEICAO TAVARES, CNPJ: 32.985.169/0001-34 No valor global de R$ 14.317,60 (quatorze mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos); 45.094.111 PAULO RODRIGO PINTO MOSSAMBITE, CNPJ: 45.094.111/0001-42 No valor global de R$ 14.317,60 (quatorze mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos); 47.219.637 ALDAIR FRANCA DOS SANTOS, CNPJ: 47.219.637/0001-37 No valor global de R$ 14.317,60 (quatorze mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos); JOSE AYUBE CORREA DA SILVA 91739314204, CNPJ: 27.514.472/0001-19 No valor global de R$ 15.411,00 (quinze mil, quatrocentos e onze reais); JONAS LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR 02846407274, CNPJ: 36.257.239/0001-99 No valor global de R$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais); 49.157.157 EVILAZIO MONTEIRO DE SOUZA, CNPJ: 49.157.157/0001-14 No valor global de R$ 15.417,60 (quinze mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos); 54.035.370 ALEXANDRINA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 54.035.370/0001-93 No valor global de R$ 15.417,60 (quinze mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos); 54.364.566 JARLEY LUIZ DA SILVA, CNPJ: 54.364.566/0001-21 No valor global de R$ 15.417,60 (quinze mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos); FRANCIELIO SILVA DE OLIVEIRA 04311103280, CNPJ: 45.567.354/0001-50 No valor global de R$ 12.836,00 (doze mil, oitocentos e trinta e seis reais); JULIO MORAES BERNARDES 52561720268, CNPJ: 32.983.653/0001-24 No valor global de R$ 22.017,60 (vinte e dois mil e dezessete reais e sessenta centavos); LUCIO MARQUES CARVALHO 88230236291, CNPJ: 28.045.911/0001-54 No valor global de R$ 14.097,60 (quatorze mil e noventa e sete reais e sessenta centavos); 14.917.138 ANTONIO FERREIRA DE LEMOS, CNPJ: 14.917.138/0001-64 No valor global de R$ 14.097,60 (quatorze mil e noventa e sete reais e sessenta centavos); 30.960.684 ALEXANDRE DA SILVA GAMA, CNPJ: 30.960.684/0001-34 No valor global de R$ 22.090,20 (vinte e dois mil e noventa reais e vinte centavos); RISONALDO ALMEIDA DA COSTA 00260435210, CNPJ: 41.033.964/0001-13 No valor global de R$ 22.090,20 (vinte e dois mil e noventa reais e vinte centavos); ODON FERREIRA DO VALE, CNPJ: 11.947.202/0001-61 No valor global de R$ 14.096,00 (quatorze mil e noventa e seis reais); 54.591.887 JHONY MARQUES DE SOUZA, CNPJ: 54.591.887/0001-69 No valor global de R$ 16.297,60 (dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); PAULO CESAR VIANA DE SOUZA 92717136215, CNPJ: 12.009.040/0001-83 No valor global de R$ 16.297,60 (dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); SEBASTIAO VIANA DE SOUZA 40478297220, CNPJ: 60.137.754/0001-10 No valor global de R$ 16.282,20 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); RAIMUNDO VERISSIMO DA COSTA 95395571272, CNPJ: 12.009.037/0001-60 No valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); 54.125.070 JOSENIAS BRUNO BARBOSA, CNPJ: 54.125.070/0001-03 No valor global de R$ 14.097,60 (quatorze mil e noventa e sete reais e sessenta centavos); DENILSON DOS SANTOS CIDADE 04003860209, CNPJ: 36.651.581/0001-79 No valor global de R$ 20.462,20 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); 49.409.686 ALCEMIR DE LIMA LEAL, CNPJ: 49.409.686/0001-68 No valor global de R$ 16.438,40 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); VALDEIR DA SILVA AMURIM 00949271209, CNPJ: 42.819.311/0001-27 No valor global de R$ 15.532,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais); ADRIELE MENDES DE ASSIS 02247060200, CNPJ: 36.288.675/0001-25 No valor global de R$ 14.082,00 (quatorze mil e oitenta e dois reais); 49.362.319 VANDERLY RIBEIRO VENANCIO, CNPJ: 49.362.319/0001-56 No valor global de R$ 14.097,60 (quatorze mil e noventa e sete reais e sessenta centavos); GERSON DA SILVA PEDROSA 02546673254, CNPJ: 27.502.438/0001-24 No valor global de R$ 14.097,60 (quatorze mil e noventa e sete reais e sessenta centavos); EDILSON ALVES DA SILVA, CNPJ: 27.507.099/0001-79 No valor global de R$ 12.816,00 (doze mil, oitocentos e dezesseis reais); CELINE SILVA BARBOSA, CNPJ: 60.135.511/0001-42 No valor global de R$ 16.385,60 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); WILK DE OLIVEIRA SOARES 02498816240, CNPJ: 27.504.153/0001-22 No valor global de R$ 20.462,20 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); CARLOS ANDRE PEREIRA MACHADO 56947330297, CNPJ: 11.946.725/0001-93 No valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); MAXWELL SOUZA E SOUZA 00028807251, CNPJ: 36.038.254/0001-46 No valor global de R$ 20.462,20 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); NATANAEL MARQUES BARBOSA 80938159291, CNPJ: 36.424.108/000159 No valor global de R$ 20.462,20 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); EDNANDO DE HOLANDA SOARES 34429778272, CNPJ: 40.936.447/0001-91 No valor global de R$ 16.280,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta reais); ERICK MONTEIRO DA SILVA 04249096262, CNPJ: 43.625.071/0001-92 No valor global de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais); 50.399.058 FRANCISCA POLLYANNA NEPOLMUCENO MARQUES, CNPJ: 50.399.058/0001-28 No valor global de R$ 20.405,00 (vinte mil, quatrocentos e cinco reais); 60.152.761 ELISSANDRO DE SOUZA DO NASCIMENTO, CNPJ: 60.152.761/0001-90 No valor global de R$ 17.978,40 (dezessete mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); EDSON MARINHO DE ARAUJO FILHO 98254626200, CNPJ: 36.650.837/0001-23 No valor global de R$ 26.402,20 (vinte e seis mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos); ALDERLAN BASTOS GALVAO 70134303237, CNPJ: 27.637.620/0001-92 No valor global de R$ 21.114,00 (vinte e um mil, cento e quatorze reais); TACIANE DA SILVA SILVA, CNPJ: 60.093.892/0001-44 No valor global de R$ 14.097,60 (quatorze mil e noventa e sete reais e sessenta centavos); MARCOS DELEON BEZERRA, DA SILVA CNPJ: 53.941.918/0001-00 No valor global de R$ 23.315,60 (vinte e três mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos); EDMAR RODRIGUES CAVALCANTE 34715142287, CNPJ: 27.542.894/0001-06 No valor global de R$ 16.282,20 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); CREUZA REGINA SALGADO DA SILVA 27396304253, CNPJ: 27.530.379/0001-06 No valor global de R$ 16.282,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais); 54.165.819 ALDEMIR DE LIMA LEAL, CNPJ: 54.165.813/0001-60 No valor global de R$ 16.282,20 (dezesseis mil,

duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); 54.170.104 EUDES FRANK BARBOSA ARAUJO, CNPJ: 54.170.104/0001-73 No valor global de R$ 16.282,20 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); GUSTAVO DAVI PONTES OLAVO, CNPJ: 60.114.579/0001-45 No valor global de R$ 16.282,20 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); ANA CLAUDIA DA SILVA GUEDES 01912220202, CNPJ: 27.506.236/0001-50 No valor global de R$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais); FELIPE DOS SANTOS LIMA 03373628237, CNPJ: 27.539.838/0001-04 No valor global de R$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais); 45.000.414 FRANCIELY COELHO DE SOUZA, CNPJ: 45.000.414/0001-59 No valor global de R$ 16.282,20 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA 70152399224, CNPJ: 48.206.306/0001-25 No valor global de R$ 16.282,20 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); ADRIANO DA SILVA SANTOS, CNPJ: 55.323.096/0001-10 No valor global de R$ 14.295,60 (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); MARIO LUCAS CARVALHO DE FREITAS 03822417203, CNPJ: 27.517.147/0001-00 No valor global de R$ 22.103,40 (vinte e dois mil, cento e três reais e quarenta centavos); FRANCISCO JUNIOR GAMA DOS SANTOS 69341699215, CNPJ: 27.505.530/0001-48 No valor global de R$ 22.103,40 (vinte e dois mil, cento e três reais e quarenta centavos); JESSON BATISTA DA SILVA 00678973202, CNPJ: 13.231.994/0001-07 No valor global de R$ 22.103,40 (vinte e dois mil, cento e três reais e quarenta centavos); LADI DAYANE FLORES DOS REIS 02197443275, CNPJ: 48.369.858/0001-54 No valor global de R$ 14.097,60 (quatorze mil e noventa e sete reais e sessenta centavos); RODRIGO REIS DE OLIVEIRA 03576237208, CNPJ: 27.506.851/0001-67 No valor global de R$ 14.097,60 (quatorze mil e noventa e sete reais e sessenta centavos); VALDIMAR DA SILVA VIEIRA 69373345249, CNPJ: 27.506.628/0001-10 No valor global de R$ 14.097,60 (quatorze mil e noventa e sete reais e sessenta centavos);

II - AUTORIZAR o empenho da despesa, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

12.361.0062.2015 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar-Ensino Fundamental

12.365.0240.2024 - Manutenção ao Programa de Transporte Escolar – Infantil

Elemento de despesa – 3.3.90.33

Fonte – 011 – FUNDEB 30% / 019 – PNATE / 74 QSE

III - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração a Adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - DÊ-SE ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Manaquiri/AM, 16 de abril de 2024.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Djavan Vilhena Ribeiro
Código Identificador:1EF0ACAD

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1639/2025
CHAMADAPÚBLICA Nº 001/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) dos alunos da rede pública de ensino da **Zona Urbana** do Município de Manaquiri.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas por força da Lei 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023 e;
CONSIDERANDO que o objeto do presente processo atende satisfatoriamente os interesses públicos;
CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas pela Unidade requisitante; o cumprimento das determinações contidas no Despacho proferido por este Ordenador de Despesas; os procedimentos adotados pelo Departamento de Licitações e a avaliação das peças processuais, pela Assessoria Jurídica e Controle Interno Municipal, por meio de Pareceres favoráveis ao prosseguimento do Procedimento, **RESOLVE:**
I - RATIFICAR a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos Artigos. 29 a 49 da Resolução do FNDE Nº 06/2020 e sua alteração na Resolução do FNDE Nº 20/2020, com os fornecedores:

NOME DO AGRICULTOR/CPF	TOTAL
ELZILENE FREIRE DE SOUZA, CPF: 729.***.***-00	2.516,17
TANIA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, CPF: 578.***.***-04	2.497,75
GEAN DIAS SIQUEIRA, CPF: 723.***.***-00	6.052,00
RAIMUNDO SERGIO CARDOSO QUEIROZ, CPF: 003.***.***-88	2.747,00
ZARIFIA MENDES DE ARAÚJO, CPF: 473.***.***-91	3.616,50
ANTONIO LUIZ SOARES DE OLIVEIRA, CPF: 755.***.***-20	3.342,35
LUIZ HENRIQUE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, CPF: 057.***.***-12	3.000,90
RAIMUNDO AMURIM DE ARAUJO, CPF: 385.***.***-72	6.386,50
NATANIEL QUEIROZ DE ARAUJO, CPF: 921.***.***-72	3.034,83
TOTAL GLOBAL	**33.194,00**

II - AUTORIZAR o empenho da despesa, que correrão a conta da seguinte dotação repassada pelo FNDE, no âmbito do PNAE, ação orçamentária:

12 361 0065 2014 Programa de Alimentação Escolar-Ensino Fundamental
12 365 0065 2023 Programa de Alimentação Escolar - Pré-escolar
12 365 0065 2063 Programa de Alimentação Escolar - Creche
12 366 0065 2025 Programa de Alimentação Escolar-EJA
12 367 0065 2057 Programa de Alimentação Escolar – AEE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: STN-552.
III - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração a Adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - DÊ-SE ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Manaquiri/AM, 21 de abril de 2024.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Djavan Vilhena Ribeiro
Código Identificador:6A6E1B03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 491, DE 02 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, prefeito de Manicoré em exercício, no uso de suas atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal;

CONSIDERANDO os ditames da Lei Municipal n° 1061/2025, de 01 de abril de 2025, altera e revoga dispositivos da lei municipal nº 446 de 18 de agosto de 1997 que "cria o conselho municipal de assistência social – COMAS" e altera dispositivos da lei municipal nº 995 de 16 de maio de 2022 que "dispõe sobre o sistema único de assistência social (SUAS) do município de Manicoré/Am" e dá outras providências;

CONSIDERANDO a atualização por meio da Lei Municipal n° 995/2022 de 16 de maio de 2022 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a representação paritária que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** as pessoas abaixo indicadas pelas instituições representadas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato de 02 (dois) anos, iniciando-se em 07 de abril de 2025 e encerrando-se em 07 de abril de 2027.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
GRAZIELA ALMEIDA DA SILVA – **TITULAR**
LAIANA FREITAS CAMPOS – **SUPLENTE**

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
JOSEANE BELEZA RIBEIRO – **TITULAR**
ELDINERY RAYANE DA COSTA COUTINHO – **SUPLENTE**

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PEDRO DOCE MARQUES – **TITULAR**
ELIZON DE OLIVEIRA REATEQUE – **SUPLENTE**

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI
SUZIANE DE OLIVEIRA MORAES – **TITULAR**
ALBERTO MORENO FAUSTINO FILHO – **SUPLENTE**

REPRESENTANTE DO CENTRO JUVENIL SALESIANO
DANIELE IZEL DE ALMEIDA – **TITULAR**
DINH VIET THIEN – **SUPLENTE**

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA REDE SUAS
ALANDELSIO MATOS DE SOUZA – **TITULAR**
ANTÔNIA RAIMUNDA DE SOUZA NOGUEIRA – **SUPLENTE**

Art. 2º. As atribuições do conselho constam na Lei Municipal n° 995/2022, de 16 de maio de 2022, e demais normas legais pertinentes a matéria.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 02 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:71FFA0E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE REVOGAÇÃO PP 002/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2025 CMC/PMM
OBJETO: Registro de Preços para Eventual a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/22 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que, no decorrer da fase externa do Pregão Presencial nº 002/2025, a Secretaria de Administração, com base em nova análise técnica e estudos atualizados de demanda, identificou a necessidade de promover ajustes significativos nos quantitativos originalmente estimados, restando evidenciado que os volumes inicialmente previstos não mais atendem de forma adequada à real necessidade da Administração;

Considerando que tais alterações impactariam substancialmente o Termo de Referência, podendo comprometer a isonomia entre os licitantes e o julgamento das propostas, além de configurar possível vício no procedimento caso a licitação tivesse prosseguimento nos moldes atuais;

Considerando, ainda, que a revogação encontra respaldo no princípio da autotutela administrativa, conforme disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração revogar licitações por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas;

RESOLVE, dessa forma:

REVOGAR em todos os seus termos, o processo administrativo sob o nº.007/2025, na modalidade Pregão Presencial com sequencial nº 002/2025, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM, portanto, a revogação do certame em questão, preservando o interesse público e a legalidade do processo licitatório

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Maraã de 28 de abril de 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã/AM

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:C19555DB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PP 003/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 008 /2025
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2025 CMC/PMM
OBJETO: Registro de Preços para Eventual aquisição de Material Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Maraã/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, artigo 71 da Lei nº 14.133/22, e suas alterações posteriores;
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/22 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que, no decorrer da fase externa do Pregão Presencial nº 003/2025, a Secretaria de Administração, com base em nova análise técnica e estudos atualizados de demanda, identificou a necessidade de promover ajustes significativos nos quantitativos originalmente estimados, restando evidenciado que os volumes inicialmente previstos não mais atendem de forma adequada à real necessidade da Administração;

Considerando que tais alterações impactariam substancialmente o Termo de Referência, podendo comprometer a isonomia entre os licitantes e o julgamento das propostas, além de configurar possível

vício no procedimento caso a licitação tivesse prosseguimento nos moldes atuais;

Considerando, ainda, que a revogação encontra respaldo no princípio da autotutela administrativa, conforme disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração revogar licitações por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas;

RESOLVE, dessa forma:

REVOGAR em todos os seus termos, o processo administrativo sob o nº.008/2025, na modalidade Pregão Presencial com sequencial nº 003/2025, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual aquisição de Material Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Maraã/AM, portanto, a revogação do certame em questão, preservando o interesse público e a legalidade do processo licitatório

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Maraã de 28 de abril de 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã/AM

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:36CAF416

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DO PP 006/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/CMC/PMM
PROCESSO Nº: 013/2024 do Pregão 006/2024-CMC/PMM.

CONTRATANTE: ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, *CNPJ*.: 33.057.140/0001-55; E M S COSTA LTDA, no CNPJ.: 46.954.427/0001-20; BOM DEMAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ.: 27.068.814/0001-14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM**".**

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 01 (um) ano a partir de 30/04/2025.

DATA DA LAVRATURA: 28 de abril de 2025.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário de Administração

ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS,
CNPJ.: 33.057.140/0001-55;

E M S COSTA LTDA,
CNPJ.: 46.954.427/0001-20;

BOM DEMAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ.: 27.068.814/0001-14

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:64E1C2F1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DO PP 007/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/CMC/PMM
PROCESSO Nº: 014/2024 do Pregão 007/2024-CMC/PMM.

CONTRATANTE: AND Comércio Varejista de Mercadorias LTDA, CNPJ: 48.508.829/0001-26; E M S Costa LTDA, CNPJ.: 46.954.427/0001-20; J. G. da Mata LTDA, CNPJ: 52.781.064/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM**".**

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 01 (um) ano a partir de 30/04/2025

DATA DA LAVRATURA: 28 de abril de 2025.

ADENILSON OLIVEIRA COELHO
Secretário de Administração

AND COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA,
CNPJ: 48.508.829/0001-26;

E M S COSTA LTDA,
CNPJ.: 46.954.427/0001-20;

J. G. DA MATA LTDA,
CNPJ: 52.781.064/0001-70

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:A9BB0C46

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DO PP 008/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/CMC/PMM
PROCESSO Nº: 015/2024 do Pregão 008/2024-CMC/PMM.

CONTRATANTE: Bom Demais Comércio Atacadista de *Mercadorias, com Predominância de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ.: 27.068.814/0001-14, E M S Costa LTDA, no CNPJ.: 46.954.427/0001-20;*

OBJETO: *Registro de* Preços para a Eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM"

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 01 (um) ano a partir de 30/04/2025

DATA DA LAVRATURA: 28 de abril de 2025.

ADENILSON OLIVEIRA COELHO
Secretário de Administração

BOM DEMAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,
CNPJ.: 27.068.814/0001-14,

E M S COSTA LTDA,
CNPJ.: 46.954.427/0001-20;

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:CFCB284B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DO PP 010/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/CMC/PMM
PROCESSO Nº: 016/2024 do Pregão 010/2024-CMC/PMM.

CONTRATANTE: AND Comércio Varejista de Mercadorias LTDA, CNPJ: 48.508.829/0001-26, E M S Costa LTDA, CNPJ: 46.954.427/0001-20

OBJETO: **Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Móveis Escolares, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Maraã/AM".**

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 01 (um) ano a partir de 30/04/2025

DATA DA LAVRATURA: 28 de abril de 2025.

ADENILSON OLIVEIRA COELHO
Secretário de Administração

AND COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA,
CNPJ: 48.508.829/0001-26

E M S COSTA LTDA,
CNPJ: 46.954.427/0001-20

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:5A025822

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DO PP 011/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/CMC/PMM
PROCESSO Nº: 018/2024 do Pregão 011/2024-CMC/PMM.

CONTRATANTE: C.N de Oliveira CNPJ Nº 22.850.607/0001-01, E M S Costa LTDA, CNPJ: 46.954.427/0001-20.
OBJETO: ***Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Aparelhos* de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.**

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 01 (um) ano a partir de 30/04/2025

DATA DA LAVRATURA: 28 de abril de 2025.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário de Administração

C.N DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 22.850.607/0001-01

E M S COSTA LTDA,
CNPJ: 46.954.427/0001-20

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:8405B684

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DO PP 014/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/CMC/PMM
PROCESSO Nº: 021/2024, Pregão Presencial nº014/2024.

CONTRATANTE: R.N. C. DE OLIVEIRA EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº**.:** 21.433.528/0001-24, OBJETO: "Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviços de Manutenção de Geradores de Energia Elétrica, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM".

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 01 (um) ano a partir de 30/04/2025.

DATA DA LAVRATURA: 28 de abril de 2025.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário de Administração

R.N. C. DE OLIVEIRA EIRELI-EPP
CNPJ nº **.:** 21.433.528/0001-24

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:916DCF53

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DO PP 018/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/CMC/PMM
PROCESSO Nº: 025/2024, Pregão Presencial nº018/2024.

CONTRATANTE: **SUPORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº**.: 05.498.481/0001-20.**

OBJETO: "**Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviços de Manutenção de Poços Artesianos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM**".

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 01 (um) ano a partir de 30/04/2025.

DATA DA LAVRATURA: 28 de abril de 2025.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário de Administração

SUPORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº.: 05.498.481/0001-20.

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:CDA0522A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DO PP 019/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/CMC/PMM
PROCESSO Nº: 026/2024, Pregão Presencial nº019/2024.

CONTRATANTES: **E.M.S DA COSTA LTDA,** CNPJ Nº**.: 46.954.427/0001-20, BOM DEMAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 27.068.814/0001-14, R.C COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 22.356.352/0001-17.**
OBJETO: "**Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Material Gráfico, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.**

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 01 (um) ano a partir de 30/04/2025.

DATA DA LAVRATURA: 28 de abril de 2025.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário de Administração

E.M.S. DA COSTA LTDA,
CNPJ: Nº 46.954.427/0001-20

R.C COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,
CNPJ: 22.356.352/0001-17.

BOM DEMAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,
CNPJ: 27.068.814/0001-14.

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:BC075DF9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DO PP 020/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/CMC/PMM
PROCESSO Nº: 027/2024, Pregão Presencial nº020/2024.

CONTRATANTES: L.C. CORDEIRO EIRELLI, CNPJ.: 41.050.958/0001-74

OBJETO: "Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM",

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 01 (um) ano a partir de 30/04/2025.

DATA DA LAVRATURA: 28 de abril de 2025.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário de Administração

L.C. CORDEIRO EIRELLI,
CNPJ.: 41.050.958/0001-74

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:D44A03C0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DO PP 021/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/CMC/PMM
PROCESSO Nº: 028/2024, Pregão Presencial nº021/2024.

CONTRATANTES: PEGASO COMBUSTÍVEIS E NAVEGAÇÃO *LTDA-EPP, CNPJ.: 49.052.010/0001-60*
e R.C. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ.: 22.356.352/0001-17.

OBJETO: *"Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Material de Construção, para atender às necessidades da Prefeitura* Municipal de Maraã/AM".

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 01 (um) ano a partir de 30/04/2025.

DATA DA LAVRATURA: 28 de abril de 2025.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário de Administração

PEGASO COMBUSTÍVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP,
CNPJ.: 49.052.010/0001-60,

R.C. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,
CNPJ.: 22.356.352/0001-17.

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:64AB6080

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DO PP 022/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/CMC/PMM
PROCESSO Nº: 029/2024, Pregão Presencial nº022/2024.

CONTRATANTES: **SMART SERVIÇO DE TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PROD. ALIMENT. LTDA**, *CNPJ.:* **01.518.330/0001-36**.

OBJETO: "Registro De Preços Para A Eventual Contratação De Serviços De Buffet Para Eventos Oficiais E A Eventual Aquisição De Lanches E Refeições Do Tipo Quentinha, Para Atender Às Necessidades Da Prefeitura Municipal De Maraã/Am".

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 01 (um) ano a partir de 30/04/2025.

DATA DA LAVRATURA: 28 de abril de 2025.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário de Administração

SMART SERVIÇO DE TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PROD. ALIMENT. LTDA,
CNPJ.: 01.518.330/0001-36

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:76A27A23

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DO PP 025/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/CMC/PMM
PROCESSO Nº: 032/2024, Pregão Presencial nº025/2024.

CONTRATANTES: BKS Transportes Escolares LTDA, CNPJ nº 30.421.904/0001-51

OBJETO: "**Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Maraã/AM**".

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 01 (um) ano a partir de 30/04/2025.

DATA DA LAVRATURA: 28 de abril de 2025.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário de Administração

BKS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA,
CNPJ nº 30.421.904/0001-51

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:A973A465

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DO PP 026/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/CMC/PMM
PROCESSO Nº: 033/2024 do Pregão 026/2024-CMC/PMM.

CONTRATANTE: *A N D Comercio Varejista de Mercadorias LTDA, CNPJ.: 48.508.829/0001-26, E M S Costa LTDA, CNPJ.: 46.954.427/0001-20.*

OBJETO: *Aquisição de* **Material de Higiene e Limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Maraã/AM".**

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 01 (um) ano a partir de 30/04/2025

DATA DA LAVRATURA: 28 de abril de 2025.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário de Administração

A N D COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA,
CNPJ.: 48.508.829/0001-26,

E M S COSTA LTDA,
CNPJ.: 46.954.427/0001-20

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:6E4A3EEC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DO PP 027/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/CMC/PMM
PROCESSO Nº: 034/2024 do Pregão 027/2024-CMC/PMM.

CONTRATANTE: TCBG da Silva-ME, *CNPJ.: 03.849*.909/0001-07

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviço de Publicação de Atos Administrativos no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Amazonas e em Jornal de Circulação (Diário Digital), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 01 (um) ano a partir de 30/04/2025

DATA DA LAVRATURA: 28 de abril de 2025.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário de Administração

TCBG DA SILVA-ME,
CNPJ.: 03.849.909/0001-07

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:292A267D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DO PP 012/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CMC/PMM
PROCESSO Nº: 019/2024 do Pregão 012/2024-CMC/PMM.

CONTRATANTE: Caixeta e Mendonca Comercio de Medicamentos LTDA *CNPJ: 20.421.423/0001-92*
OBJETO: **Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Medicamentos, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Maraã/AM.**

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 01 (um) ano a partir de 30/04/2025

DATA DA LAVRATURA: 28 de abril de 2025.

THIAGO CASTELO BRANCO DE LIMA,
Secretário Municipal de Saúde

CAIXETA E MENDONCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.421.423/0001-92

E. SILVA DOS SANTOS
CNPJ: 04.578.807/0001-67

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:67A12B93

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e, considerando incomensurável interesse público; e considerando também a conclusão formalmente motivada, através do Parecer Jurídico.
RESOLVE:
I **Autorizo e Ratifico** a realização da presente despesa por **Dispensa de Licitação** nº 001/2025. **Empresa Contratada**: V.A CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA registrada sob o CNPJ Nº 41.681.038/0001-54
Fundamentação: **nos termos do inciso art. 72 e 75 inciso I da Lei 14.133/2021** e Decreto Municipal **006/2024** de 31/01/2024,
Objeto : Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria técnica sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e a execução e monitoramento do SIOPE (Sistema de Informação Sobre os Orçamentos Públicos da Educação) mensal pelo período de 12 meses, forma presencial, via e-mail e telefone para a Secretaria Municipal de Educação em todos os projetos e programas federais na área educacional, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação e Cultura, perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação :
Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
Prazo: 12 meses
As despesas decorrentes do presente despacho de Ratificação da Aquisição correrão por conta da seguinte**,**

Órgão*: 0207- Secretarias Municipal de Educação e Cultura*
Unidade: *0207.01 Secretarias Municipal de Educação e Cultura*
Funcional Programática*: 12.361.0062.2014*
Projeto/Atividade*: Manutenção da Rede de Ensino Fundamental*
Elementos de Despesas*: 3.3.9039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
Fonte de Recurso*: 011 – Fundeb 30%*

Maraã –AM, 27 de abril de 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:78D591D2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 009/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 009/2025 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025-PMM

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 009/2025-PMM, celebrado em 01/05/2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Maraã, sob o CNPJ: 04.505.640/0001-04 e a Empresa **VA CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n°.** 41.681.038/0001-54

3. OBJETO:

"**Contratação de Consultoria e Assessoria técnica sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e a execução e monitoramento do SIOPE (Sistema de Informação Sobre os Orçamentos Públicos da Educação)**''.

4. VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze meses)**.**

6. MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação, conforme a Lei n°. 14.133/21 e Decretos Municipais n°. 002/2024 de 10 de janeiro de 2024 e n°. 006/2024 de 19 de janeiro 2024.

7.Vigência: **O prazo de vigência do presente Contrato inicia-se em 01/05/2025 até 01/05/2026**, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 0207- Secretarias Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 0207.01 Secretarias Municipal de Educação e Cultura
Funcional Programática: 12.361.0062.2014
Projeto/Atividade: Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elementos de Despesas: 3.3.9039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 011 – Fundeb 30%

Maraã/AM, 28 de maio de 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal
Contratante

VA Consultoria e Acessoria LTDA
CNPJ SOB O N°. 41.681.038/0001-54
Contratada
ASSIS BENTES FIGUEIREDO
Representante Legal

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:EF4A988E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DO PP 012/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CMC/PMM
PROCESSO Nº: 019/2024 do Pregão 012/2024-CMC/PMM.

CONTRATANTE: Caixeta e Mendonca Comercio de Medicamentos LTDA *CNPJ: 20.421.423/0001-92, E. SILVA DOS SANTOS, CNPJ: 04.578.807/0001-67.*
OBJETO: **Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Medicamentos, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Maraã/AM.**

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 01 (um) ano a partir de 30/04/2025

DATA DA LAVRATURA: 28 de abril de 2025.

THIAGO CASTELO BRANCO DE LIMA,
Secretário Municipal de Saúde

CAIXETA E MENDONCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.421.423/0001-92

E. SILVA DOS SANTOS
CNPJ: 04.578.807/0001-67

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:31B67E92

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DO PP 013/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/CMC/PMM
PROCESSO Nº: 020/2024 do Pregão 013/2024-CMC/PMM.

CONTRATANTE: Caixeta e Mendonca Comercio de Medicamentos LTDA *CNPJ: 20.421.423/0001-92*
OBJETO: **Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Material Químico Cirúrgico, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Maraã/AM.**

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 01 (um) ano a partir de 30/04/2025

DATA DA LAVRATURA: 28 de abril de 2025.

THIAGO CASTELO BRANCO DE LIMA,
Secretário Municipal de Saúde

CAIXETA E MENDONCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.421.423/0001-92

DM SOBRAL VALENTE & CIA LDA-ME –
CNPJ: 05.492.895/0001-42

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:F577D47A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DO PP 016/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/CMC/PMM
PROCESSO Nº: 023/2024 do Pregão 016/2024-CMC/PMM.

CONTRATANTE: Caixeta e Mendonca Comercio de Medicamentos LTDA *CNPJ: 20.421.423/0001-92 , D.M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA, CNPJ: 05.492.895/0001-42*

OBJETO: **Aquisição de Material Odontológico e Laboratorial, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maraã/AM.**

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 01 (um) ano a partir de 30/04/2025

DATA DA LAVRATURA: 28 de abril de 2025.

THIAGO CASTELO BRANCO DE LIMA,
Secretário Municipal de Saúde

CAIXETA E MENDONCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.421.423/0001-92

D.M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA
CNPJ: 05.492.895/0001-42

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:BEAA88FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.003/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.003/2025 com abertura da sessão prevista para o dia 23 de maio de 2025 às 09h00min, objetivando o registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada, pelo menor preço, para futura e eventual

prestação serviços, sob demanda, de fretamento aéreo para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 07 de maio de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:4FDE7E2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 90.003/2025
Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 001/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ALEXANDRE JUNIO MARQUES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.970.397/0001-45.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço global, para locação de equipamentos para realização de exames laboratoriais de Hematologia e Bioquímica com fornecimento de insumos e reagentes, visando atender a demanda do Centro De Biodiagnóstico Prof. Edmundo Xavier De Albuquerque e o Hospital Raimunda Francisca Dineli Da Silva, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 03 (três) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0052.2013 – Incentivo para Ações Estratégicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Município de Maués/AM, 06 de maio de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

ALEXANDRE JUNIO MARQUES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:827A3DF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.004/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.004/2025 com abertura da sessão prevista para o dia 23 de maio de 2025 às 09h00min, objetivando o registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada, pelo menor preço, para futura e eventual prestação serviços, sob demanda, de agenciamento de viagens para emissão, marcação/remarcação e fornecimento de bilhetes de passagens fluviais e transporte de carga e encomenda para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 06 de maio de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:91BC9868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90036/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – RATIFICAR e ADJUDICAR em favor de FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita regularmente no RG nº 3.042.199 - CPF nº 056.789.514-91, estabelecida Cond. Res. Cj Antares I, LT24 – Sobradinho II, CEP: 73.252-909, Cidade de Brasília, DF objeto do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 30 de abril de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:7A7E6926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 90036/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 042/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e o senhor FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita regularmente no RG nº 3.042.199 - CPF nº 056.789.514-91.
Objeto: Prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel não-residencial, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a instalação e funcionamento do da Sede

do Conselho Tutelar de Maués, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.010- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
Projeto/Atividade: 08.244.0034.2034 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Município de Maués/AM, 30 de abril de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:C3C04930

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 081, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 14, da Lei Complementar n° 04 de 27 de junho de 2013, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento;
CONSIDERANDO ainda, a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;
DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADA como **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO** a Sra. **JHENNIFER LAIS STRAUS CASTRO,** Matrícula nº 11347, lotada na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de maio de 2025.
Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável no Município, no Programa de Promoção do Desenvolvimento do Empreendedorismo Local, e nessa qualidade, para cumprimento de suas funções, deve observar as seguintes ações:
I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades da Lei Complementar 04, de 27 de junho de 2013;
II. Identificar as lideranças locais no setor público e privado, assim como as lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritária para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município;
IV. Manter registro organizado de todas as suas atividades e;
V. Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 3º - As funções de Agente de Desenvolvimento, por serem consideradas de relevante interesse público, não serão remuneradas.
Art. 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:72863155

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1338, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA o Inciso XI do Art. 2º da Portaria nº 0684/2025 que modifica a designação dos agentes públicos relativos às funções essenciais à execução do disposto no Art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre as nomeações para a atuação nas funções de Gestor de Contratos e Fiscais de Contratos no âmbito da Prefeitura de Maués.

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Inciso II do Art. 30 e o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal, além do Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Art. 8º do Decreto Municipal nº 037, de 17 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios, frente ao novo modelo de gestão, aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Prefeitura de Maués, **RESOLVE**:

Art. 1º. O Inciso XI do Art. 2º da Portaria nº 0684, de 07 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. **NOMEAR** os servidores relacionados no quadro a seguir, para o exercício da função de **Fiscal Administrativo**, com competências enumeradas na Lei Federal nº 14.133/21 e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 037/25:
[...]
XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS:
a) Carminha Silva Matos, Matrícula nº XXX;
b) Josimar Sá dos Passos, Matrícula nº XXX; e
c) Jorge Raimar Almeida Da Silva, Matrícula nº 10.444.

Art. 3º. Os agentes públicos envolvidos nos processos licitatórios e de contratação, deverão garantir o a observância e o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, balizares da Administração Pública, no exercício de suas funções.
Art. 4º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5D44D6A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – SRP Nº 09/2025.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA o resultado do procedimento licitatório cujo objeto é: Eventual e futura aquisição de material de expediente e didático para atender as secretarias. Empresa vencedoras: COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA.- 63.639.389/0001-30, vencedora dos itens: 1, 13, 16, 22, 23, 28, 30, 45, 146 e 147; POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA-EPP- 37.722.924/0001-01, vencedora dos itens: 2, 3, 7, 8, 10, 11, 12, 27, 29, 31, 40, 49, 50, 53, 58, 81, 85, 93, 94, 101, 103, 104, 125, 126 e 172; A C C DE VASCONCELOS LTDA- 02.534.910/0001-80, vencedora dos itens: 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 33, 35, 36, 37, 39, 44, 54, 55, 57, 59, 60, 76, 78, 79, 92, 97, 98, 112, 118, 171, 173, e 19; J LIMA LOBATO LTDA- 13.563.237/0001-22, vencedora dos itens: 32, 34, 38, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 82, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 99, 100, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238,239 e 240; I. S. BEZERRA- 18.040.483/0001-13, vencedora do item: 14; LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA- 24.552.516/0001-07, vencedora dos itens: 5, 6, 15, 51, 52, 80, 119 e 152; NATUPURE DA AMAZONIA LTDA- 52.204.855/0001-38, vencedora dos itens: 4, 9, 21 e 215; AU TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA- 22.455.920/0001-37, vencedora dos itens: 56, 83 e 87; IF5 COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- 51.050.401/0001-97, vencedora do item: 74. Verificada a presença dos elementos legais, decido HOMOLOGAR o Pregão em epígrafe, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 6 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8D24503D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 005/2025;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e as empresas A S MONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.607.192-0001-76; e DEVISION LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.124.949/0001-50;
OBJETO: Serviços especializados de engenharia para manutenção corretiva e preventiva, reparos, reformas, ampliações, reparos estruturais, elétricos, hidráulicos, pintura, substituição de revestimentos, cobertura e outras melhorias necessárias;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ASSINATURA: 28 de abril de 2025;
LEGALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

LOTES	TRECHOS	DESC. SINAP.	EMPRESAS VENCEDORAS
1	**ZONA URBANA** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, REPAROS, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, REPAROS ESTRUTURAIS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS, COBERTURA E OUTRAS MELHORIAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E FUNCIONALIDADE DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	27%	A S MONTE LTDA
2	**ZONA RURAL** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, REPAROS, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, REPAROS ESTRUTURAIS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS, COBERTURA E OUTRAS MELHORIAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E FUNCIONALIDADE DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	26%	DEVISION LTDA

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, S/N, Centro, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 28 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:6EE2986A

SETOR DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA – INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 020/2025 CMC-PMRPE

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público o seguinte procedimento licitatório.

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 020/2025 – CC/PMRPE

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DA ASIA INTERNATIONAL MATHEMATICAL OLYMPIAD, que acontecerá em Tóquio – Japão, no período de 02 a 06 de agosto de 2025.

Tipo: SERVIÇO EXCLUSIVO.

Início da Contratação: 29/04/2025 **às** 10:28, para a contratação da empresa REDE POC INTERNATIONAL EDUCATION TURISMO LTDA, CNPJ – 14.163.264/0001-70.

Valor Contratado: 34.995,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Demais esclarecimentos serão prestados através do endereço de e-mail: **licitacaopmrpe@gmail.com** ou no site oficial da Prefeitura: **https://www.riopretodaeva.am.gov.br**.

Rio Preto da Eva, 29 de abril de 2025.

JHEREMY MONTEIRO MOREIRA
Agente de Apoio – SEMAFT
Portaria Nº 215/2025

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:FFC94002

SETOR DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA – INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 021/2025 CMC-PMRPE

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público o seguinte procedimento licitatório.

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 021/2025 – CC/PMRPE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO PARA REDES ESCOLARES E SOLUÇÃO EDUCACIONAL PARA AVALIAÇÃO PERIÓDICA – SAEB.

Tipo: SERVIÇO EXCLUSIVO.

Início da Contratação: 29/04/2025 **às** 10:56, para a contratação da empresa INNYX EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ – 21.842.309/0001-07.

Valor Contratado: 612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais)

Demais esclarecimentos serão prestados através do endereço de e-mail: **licitacaopmrpe@gmail.com** ou no site oficial da Prefeitura: **https://www.riopretodaeva.am.gov.br.**

Rio Preto da Eva, 29 de abril de 2025.

JHEREMY MONTEIRO MOREIRA
Agente de Apoio – SEMAFT
Portaria Nº 215/2025

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:D41F81E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 90014/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 90014/2025.

Licitação/Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - UASG 980273. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Fluvial de passageiros e carga e demais serviços correlatos, para atender a demanda do Município de Santo Antônio do Içá/Am. Modalidade:Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço. Modo/Disputa: Aberto. Data: 14/05/2025 às 9:00min. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e informações no e-mail: licitacoesecontratos.sai@gmail.com.

Sala de Licitação, 30 de abril de 2025

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:75D7779F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 133/2025 – GPMSAI – DE 06 DE MAIO DE 2025

DECLARA situação de emergência nas áreas do Município de Santo Antônio do Içá – Am, afetadas pela cheia do rio, desastre de Inundações COBRADE: 1.2.1.0.0, com base na Portaria n° 260/2022 – MDR, e das outras Providências.

O cidadão WALDER RIBEIRO DA COSTA, Prefeito do Município de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, usando as atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8° da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, que trata dos procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO que o nível do Rio Solimões em Santo Antônio do Içá, no dia 22 de março de 2025 atingiu a cota de alerta, em 12,44 (doze metros e quarenta e quatro centímetros);

CONSIDERANDO A Inundação Gradual do Rio Solimões com elevação acima da média para o período e cota em 13,63 (treze metros e sessenta e três centímetros), na data de hoje dia 06 de maio de 2025, com grande impacto em 93 (noventa e três) comunidades ribeirinhas dos Rios Solimões e Içá, 06 (seis) bairros da zona urbana, por conta da localização em terras baixas (planícies) está afetando, aproximadamente 12.097 (doze mil e noventa e sete) pessoas diretamente;
CONSIDERANDO que restam 1,31 (um metro e trinta e um centímetros), para atingir a cota máxima de 14,94 (quatorze metros e noventa e quatro centímetros), apurada em 12 de junho de 2015, conforme o nível da Régua Fluviométrica do Rio Solimões da Agência Nacional de Águas – ANA, (Código da Estação N° 1115000000),
CONSIDERANDO a necessidade de ajuda humanitária em caráter de urgência principalmente as famílias da zona rural afetada pela enchente, com perda de 65% na produção.
CONSIDERANDO que o Município não tem mais condições de atender as famílias afetadas precisando de apoio do Estado e da Esfera Federal;
CONSIDERANDO que o Parecer Técnico n° 001/2025 – SEMPDEC emitido pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste é favorável á declaração da Situação de Emergência;
CONSIDERANDO a evolução do desastre, ante a inundação do Rio Solimões e seus afluentes, com a contribuição dos elevados níveis de chuvas que atingem a região nesta época do ano;

CONSIDERANDO a inviabilidade do direito à vida e a segurança de todos (art.5°, caput, da Constituição da República);
CONSIDERANDO que compete ao Município e ao Estado a garantia do bem estar dos munícipes, a segurança, os direitos fundamentais, assim como adotar medidas imediatas em situações emergenciais;
CONSIDERANDO que o disposto nos incisos IV e VI do artigo 8 da lei 12.608 de 10 de abril de 2021 que institui a Política Nacional de Defesa Civil – PNPDC e dispõem sobre o sistema nacional de proteção e defesa civil – SINPDEC e como previsto no artigo 1°§ 2° e § 4° do artigo 2°;
CONSIDERANDO a Portaria n° 260 de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério Desenvolvimento Regional que estabeleci procedimentos e critério para reconhecimento Federal;
CONSIDERANDO a Portaria n° 3.234 de 28 de agosto de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional que dispõem sobre o funcionamento do Processo Administrativo Eletrônico e Digital do Sistema Integrado de Informações sobre Desastre e a sua utilização, no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para a solicitação de conhecimento de situação de emergência ou estado de calamidade pública e na transferência de recursos federias para as ações de resposta e de recuperação para estados e municípios afetados por desastre;
CONSIDERANDO que o município necessita de apoio do estado e da União com recursos técnicos, humanos, materiais e financeiros, dado esse evento natural de evolução gradual com a grande quantidade de famílias atingidas pela enchente (cheia) dos Rios Solimões e Içá;
CONSIDERANDO finalmente que essa situação causa adversidade de ordem social e econômica que superam a capacidade orçamentaria do município de realizar as ações necessárias para o restabelecimento da normalidade;
DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA pelo prazo de 90 (noventa) dias, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a

este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundações – COBRADE: 1.2.1.0.0, conforme portaria n° 260/2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

Art. 2°. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme a portaria n° 260 de 02 de fevereiro de 2022, em seu art. 5°, inciso II e § 2° que trata do desastre em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de Situação de Emergência.

Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforça as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres em caso de risco iminente, a:
adentrar nas suas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação em caso de perigo de vida;
usar de prioridade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário ulterior, se houver dano.
Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omite de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5° De acordo com o estabelecido no Art. 5° do Decreto – Lei N° 3.665, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o inicio de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1° No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2° Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6° Com base no Inciso VII do artigo 75 da Lei n° 14.133 de 01.04.12021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação de contratos de aquisição de bens necessários as necessidade de resposta ao desastre, de prestação de serviço e de obras relacionadas coma reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de noventa dias consecutivos ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzido seus efeitos pelo prazo de 90 (noventa dias).

Art. 8° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, EM 06 DE MAIO DE 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:27B01BA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e cumprindo as determinações da Lei 14.133/21 faz publicar o extrato resumido de inexigibilidade a seguir.

Objeto: Aquisição de obras literárias, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Santo Antônio do Içá/AM, através da empresa **FADA MADRINHA EDITORA LTDA**, **CNPJ nº 53.139.709/0001-39**, por se tratar de representante exclusiva na distribuição e comercialização das referidas obras, em todo o território nacional.

Fundamento Legal: artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

MANOEL MATHIAS FREIRE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICOa inexigibilidade de licitação para a aquisição de obras literárias, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Santo Antônio do Içá/AM, com fundamento no parecer da Assessoria jurídica do Município e no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 1.798.350,00 (um milhão setecentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta reais), em favor da empresa **FADA MADRINHA EDITORA LTDA**, **CNPJ nº 53.139.709/0001-39**, por se tratar de representante exclusiva na distribuição e comercialização das referidas obras, em todo o território nacional.

Santo Antônio do Içá/AM, 01 de abril de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

ESPECIE: ORDEM DE FORNECIMENTO;
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025;
PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM e Fada Madrinha Editora LTDA, CNPJ nº 53.139.709/0001-39;
OBJETO: Aquisição de obras literárias, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Santo Antônio do Içá/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 1.798.350,00 (um milhão setecentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta reais);
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 020204 12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 33.90.32.04 – Material Educacional e Cultural.

Santo Antônio do Içá/AM, 01 de abril de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:369AD28E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO LEI Nº 249, DE 27 DE MARÇO DE 2025 INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL – CIF DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
LEI Nº 249, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Institui a Carteira de Identificação Funcional – CIF dos servidores da Guarda Civil Municipal de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Excelentíssimo Senhor EGMAR VELASQUES SALDANHA, faz

saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inc. V, da Lei Federal nº 12.037, de 01 de outubro de 2009, que atesta a Carteira de Identificação Funcional, como documento para prova de identidade civil;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Guarda Civil Municipal de São Gabriel da Cachoeira à padronização preconizada pela Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais;
CONSIDERANDO os termos do §3º, art. 43, da Instrução Normativa nº 201-DG/PF, de 09 de julho de 2021, que determina a inclusão do número do porte de arma de fogo na Carteira de Identificação Funcional dos membros da Guarda Civil Municipal;
CONSIDERANDO o que estabelece a necessidade de emissão da Carteira de Identificação Funcional para os membros efetivos da Guarda Civil Municipal de São Gabriel da Cachoeira para a adequação de acordo com a legislações em vigor.
CONSIDERANDO a finalidade precípua da instituição da Carteira de identidade Funcional dos membros da Guarda Civil Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Carteira de Identidade Funcional (CIF) para os servidores públicos da Guarda Civil Municipal de São Gabriel da Cachoeira, regulamentando as condições para sua expedição, utilização e destinação.
Parágrafo único. A Carteira de Identidade Funcional tem fé pública e validade em todo o território nacional.

CAPITULO I
DA EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL E DA RESPONSABILIDADE

Art. 2º A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMSEP) será responsável pela emissão da Carteira de Identidade Funcional (CIF) a todos os integrantes da Guarda Civil Municipal de São Gabriel da Cachoeira.
§1º O porte da CIF é obrigatório para o exercício das atribuições funcionais, devendo o Guarda Civil Municipal zelar por sua conservação e uso adequado.
§2º O descumprimento do disposto no §1º poderá acarretar sansões disciplinares, nos termos do Estatuto da Guarda Civil Municipal.
§3º É obrigatório o uso da Carteira de Identidade Funcional (CIF) por todos os servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de São Gabriel da Cachoeira, tanto em serviço quanto fora dele, especialmente para aqueles que possuem porte funcional de arma de fogo, em conformidade com a Instrução Normativa nº 201-DG/PF/21, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

CAPÍTULO II
DA DESCRIÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

Art. 3º A Carteira de Identidade Funcional (CIF) do Guarda Civil Municipal será emitida de acordo com as especificações do Anexo único desta Lei, contendo as seguintes informações:
Nome Completo;
Cargo;
Graduação;
Data de emissão;
Data de validade;
Matrícula Funcional;
Fotografia digital;
Número de cadastro de Pessoa Física (CPF);
Documento de Identidade, com órgão emissor e unidade da federação;
Data de nascimento;
Naturalidade;
Filiação;
Data de admissão;
Número do Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Tipo Sanguíneo;
Fator RH;
Observações, conforme modelo no anexo único desta Lei.

Art. 4º A carteira de identidade Funcional (CIF) seguirá os seguintes requisitos de segurança, padronização e validade jurídica conforme modelo estabelecido no anexo único desta Lei.
I - Dimensões:
Altura: 85,6mm
Largura: 53,98 mm
II - Elementos de Identificação Frontal:
No lado direito, fotografia colorida 3x4 digitalizada do servidor, com o uniforme operacional da Guarda Civil Municipal e fundo branco; abaixo da foto, número do registro da Carteira de Identidade Funcional do servidor;
No lado esquerdo, abaixo do chip, constarão, na seguinte ordem:
Nome completo do Servidor,
Matrícula funcional
Cargo ocupado;
Data de admissão;
Prazo de validade da carteira
Na parte central inferior, assinatura do servidor;
Na borda superior, a inscrição "IDENTIDADE FUNCIONAL";
Na borda inferior, a inscrição "LEI FEDERAL Nº 13.022/2014
No canto superior esquerdo, em alta definição, o brasão do município de São Gabriel da Cachoeira, com dimensões de 1,147 cm de largura por 1,149 cm de altura.
No canto superior direto, em alta definição, o brasão do Estado do Amazonas, com dimensões de 0,823 cm de largura por 1,184 de altura;
III - Elementos de Identificação do Verso da Carteira de identidade Funcional:
No lado direito, constará um código QR e, abaixo deste, um quadro destinado à impressão digital do polegar direito;
No lado esquerdo constarão as seguintes informações:
Filiação;
Naturalidade e Unidade da Federação (UF)
Número de Registro Geral (RG);
Número do PIS/PASEP;
Número do Porte SINARM, quando aplicável aos Guardas Municipais com porte Funcional de arma de fogo;
Na parte central, constarão as seguintes informações:
Data de nascimento;
Órgão expedidor do RG;
Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Validade do porte SINARM, quando aplicável aos Guardas Municipais com porte funcional de arma de fogo;
Abaixo das informações centrais, será inserido o nome da Secretaria SEMSEP;
Na borda superior, constará a inscrição "VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL";
Na parte central, como marca d'água, constará o brasão da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

Art. 5º A utilização e a devolução da Carteira de Identificação Funcional (CIF) obedecerão às seguintes disposições:
§1º O uso indevido da Carteira de Identidade Funcional (CIF), bem como posse após a ocorrência de qualquer das hipóteses que determinem sua devolução, configura infração administrativa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
§2º O servidor que deixar o cargo, for exonerado, demitido, aposentado ou afastado por qualquer motivo deverá, obrigatoriamente, devolver a Carteira de Identidade Funcional ao Comando da Guarda Civil Municipal.
§3º Após o recebimento da Carteira de Identidade Funcional Devolvida, o Comandante da Guarda Civil Municipal deverá encaminha-la ao Secretário Municipal de Segurança Pública, por meio de comunicação interna.
Art. 6º A perda, furto roubo ou extravio da Carteira de Identificação Funcional deverá ser comunicado ao Comando da Guarda Civil Municipal no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante a apresentação de boletim de ocorrência.
§1º No caso de solicitação de 2ª via da Carteira de Identidade Funcional (CIF) em razão de rasura, dano ou qualquer outra irregularidade, o Guarda Civil Municipal deverá, obrigatoriamente, devolver o documento danificado.
§2º O descumprimento do disposto neste artigo será considerado falta disciplinar, sujeitando o infrator às sanções previstas no Regimento

Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal de São Gabriel da Cachoeira e demais legislações aplicáveis.
§3º Será expedida uma nova Carteira de Identificação Funcional ao servidor nos casos de alteração funcional, tais como mudança de nível ou classe, modificação da função dentro da estrutura hierárquica da corporação, inclusão ou exclusão do porte de arma funcional, alteração decorrente de casamento ou divórcio, entre outras hipóteses devidamente justificada.
Art. 7º A carteira de Identidade Funcional (CIF), de que trata esta Lei, será confeccionada em Cartão de Policloreto de Vinila (PVC), na cor azul-céu, com bordas arredondadas.
Art.8º A carteira de Identidade Funcional deverá ser obrigatoriamente devolvida nos seguintes casos:
I – Exoneração;
II – Demissão;
III – Suspensão;
IV – Aposentadoria;
VI – Uso indevido, devidamente comprovado mediante regular procedimento administrativo.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 27 de março de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal, de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Kleiton Albuquerque Gonçalves
Código Identificador:AE90CAD3

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO LEI Nº 250, DE 30 DE ABRIL DE 2025 DISPÕE SOBRE O USO DE ARMAS NÃO LETAIS PELA GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
LEI Nº 250, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o uso de armas não letais pela GCM - Guarda Civil Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Excelentíssimo Senhor EGMAR VELASQUES SALDANHA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Esta lei tem como objetivo regulamentar o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo pela Guarda Civil Municipal, garantindo a eficiência na Segurança Pública, redução da letalidade e proteção dos direitos fundamentais da população.
Art. 2º. Fica autorizado o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo pela Guarda Civil Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM no exercício de suas funções, conforme previsto na Lei Federal nº 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento, Lei nº 13.022/2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais, Lei nº 13.060/2024 – Regulamentação do Uso de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, Lei 13.675/2018 – Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), Lei 211/2023 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM e demais regulamentações aplicáveis.
Art. 3º. Para fins desta Lei, consideram-se Instrumento de Menor Potencial Ofensivo aqueles projetados para conter, imobilizar ou incapacitar temporariamente indivíduos, reduzindo riscos de lesões graves ou morte, incluindo, mas não se limitando a:
Sprays de agentes químicos como gás lacrimogêneo, *spray* e/ou gás de pimenta;
Munição de impacto controlado, como balas de borracha;
Bastão de menor potencial ofensivo;
Canhão de água;
Teasers;
Dispositivos elétricos incapacitantes, como bastão de choque;
Outros equipamentos regulamentados pelo Exército Brasileiro e demais Órgãos competentes.
Art. 4º. O uso de instrumentos mencionados no artigo anterior deverá seguir os princípios da:
Legalidade: observâncias das normas e leis vigentes;
Necessidade: utilização apenas quando estritamente necessário para conter uma ameaça ou resistência ativa;
Proporcionalidade: emprego moderado, adequado ao nível de risco e resistência apresentado;
Conveniência: priorização de técnicas que minimizem danos;
Moderação: uso equilibrado e controlado dos instrumentos de menor potencial ofensivo.
Art. 5º. A utilização de armas não letais só será admitida quando os meios não violentos se revelarem ineficazes ou incapazes de produzir o resultado pretendido, e ficará condicionada a:
Utilização com moderação e de forma proporcional à ameaça e ao objetivo legitimo a alcançar;
Procurar reduzir ao mínimo os danos e lesões, preservando a vida humana;
Assegurar a prestação de assistência e socorro médico, com brevidade, ao ferido; e
Comunicação imediata da ocorrência ao superior hierárquico.
Art. 6º. A aquisição, registro, controle e fiscalização dos instrumentos de menor potencial ofensivo obedecerão às normas estabelecidas pelo Exército Brasileiro e pelos Órgãos de Segurança Pública competentes, conforme disposto na portaria 118/2019 do Exército Brasileiro.
Art. 7º. A Guarda Civil Municipal deverá fornecer capacitação contínua aos seus integrantes para o uso adequado e responsável dos instrumentos de menor potencial ofensivo, conforme previsto no artigo 4º da Lei nº 13.060/2024.
Art. 8º. O uso de arma não letal pelos integrantes da Guarda Civil Municipal dependerá de prévia capacitação técnica.
Art. 9º. Para a capacitação técnica dos integrantes da Guarda Civil Municipal, deverá haver a certificação pelos órgãos competente, seja por intermédio do Exército Brasileiro ou por outro órgão ou entidade.
Parágrafo único. Somente poderão utilizar as armas não letais os servidores com qualificação técnica para uso dessas armas.
Art. 10º. A Guarda Civil Municipal poderá se capacitar como instituição para o oferecimento dos respectivos Cursos mediante a celebração de Convênios com a União ou com entidade por ela autorizadas.
Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12º. Revogam-se as disposições em contrário.

‘
São Gabriel da Cachoeira/AM, 30 de abril de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal, de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Kleiton Albuquerque Gonçalves
Código Identificador:3ACF493C

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO LEI Nº 251, DE 30 DE ABRIL DE 2025 CRIA A CORREGEDORIA E A OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
LEI Nº 251, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Cria a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de São Gabriel da cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Excelentíssimo Senhor EGMAR VELASQUES SALDANHA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas a Corregedoria e a Ouvidoria na estrutura da Guarda Civil Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em conformidade com o Art. 13º da Lei Federal nº 13.022/14.

CAPÍTULO I

Da Corregedoria

Art. 2° A Corregedoria é um órgão de apoio e execução permanente, junto à Guarda Civil Municipal, dotado de autonomia própria e independente, tendo como finalidade a apuração de infrações disciplinares, apoio social e funcional, fiscalização e o controle dos servidores da Guarda Civil Municipal, nos termos da lei e regulamentos.

Seção I

Da Organização

Art. 3º A Corregedoria tem plena autonomia e independência funcional, e terá em sua composição um Corregedor e um Corregedor-Adjunto, cargos em comissão nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de dois anos de duração, podendo ser prorrogados por mais dois.

§ 1° O Corregedor-Geral e o Corregedor-Adjunto da Guarda Civil Municipal de São Gabriel da Cachoeira serão nomeados pelo Prefeito Municipal, atendidos os seguintes requisitos:

I – Pertencer ao quadro de servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de São Gabriel da Cachoeira, preferencialmente, sendo da classe mais elevada na carreira;

II – Preferencialmente, ser bacharel em Direito;

III – Gozar de conduta e reputação ilibadas;

IV – Não possuir antecedentes criminais, apresentando a certidão negativa para comprovação.

§ 2° O Corregedor será auxiliado pelo Corregedor-Adjunto, que prestarão compromisso em livro próprio de bem e fielmente desempenhar suas funções, guardando o devido sigilo, nos termos da lei e regulamentos.

§ 3º A perda do mandato de Corregedor dar-se-á por decisão da maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante, dentre as quais se incluem as seguintes:

I – Condenação judicial por crime ou ato de improbidade administrativa em sentença transitada em julgado;

II – Condenação por ato de improbidade administrativa em processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório; e

III – Renúncia.

Art. 4º A Corregedoria manterá prontuário individual dos servidores da Guarda Civil Municipal, constando sua vida funcional e todas as demais informações relevantes para o serviço, que será mantido em sigilo, do qual se extrairá certidão ou cópias somente quando requisitadas pela autoridade competente ou nos casos previstos em lei ou regulamentos.

Seção II

Das Atribuições

Art. 5º A Corregedoria tem as seguintes atribuições:

I - Promover, privativamente, a apuração das infrações administrativas disciplinares atribuídas aos servidores da Guarda Civil Municipal.

II - Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos pelos servidores da Guarda Civil Municipal;

III - Apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores da Guarda Civil Municipal;

IV - Promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos membros da Guarda Civil Municipal, em especial aqueles em estágio probatório, e dos indicados para o exercício de chefias e de funções de confiança, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;

V - Propor ao Comandante da Guarda Civil Municipal o encaminhamento aos Serviços Social e de Saúde Mental o Guarda Civil Municipal;

VI - Opinar sobre os servidores da Guarda Civil Municipal em estágio probatório;

VII - Registrar as decisões prolatadas em autos de apurações preliminares, sindicância e processos disciplinares, bem como das ações penais decorrentes;

VIII - Expedir certidões no âmbito de suas atribuições;

IX - Acompanhar, quando solicitado ou julgar necessário, o registro e desfecho de ocorrências policiais envolvendo os servidores da Guarda Civil Municipal, especialmente quando presos em flagrante delito ou acusado de crimes;

X - Acompanhar, as ações penais e civis decorrentes das atividades da Guarda Civil Municipal;

XI - Realizar diligências para apuração de infrações administrativas;

XII - Representar à autoridade competente para as providências cabíveis, quando apurar a prática de crimes cometidos pelos servidores da Guarda Civil Municipal;

XIII - Atender ao público em geral para recebimento de denúncias envolvendo servidores da Guarda Civil Municipal;

XIV - Atender às ocorrências de natureza disciplinar e criminal atribuídas aos servidores da Guarda Civil Municipal;

XV - Receber, registrar, classificar, controlar a distribuição de processos no âmbito de suas atribuições;

XVI - Organizar e controlar os materiais de sua responsabilidade;

XVII - Acompanhar a execução da pena criminal, quando conexo com a infração administrativa;

XVIII - Ordenar a realização de visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Civil Municipal, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência dos serviços;

Art. 6º Além de outras atribuições previstas em lei e regulamentos compete ao Corregedor da Guarda Civil Municipal:

I - Manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar;

II - Dirigir, planejar, coordenar, distribuir e supervisionar as atividades da Corregedoria;

III - Instaurar as sindicâncias e processos administrativos no âmbito de sua competência;

IV - Acompanhar inquéritos policiais e ações penais envolvendo servidores da Guarda Civil Municipal;

V - Propor, ao Comandante da Guarda Civil Municipal e ao Prefeito Municipal, em grau de instância superior, a aplicação de penalidades, na forma prevista no Estatuto da Guarda Civil Municipal, no Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira;

VI - Responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;

VII - Submeter ao Comandante da Guarda Civil Municipal relatório sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores da Guarda Civil Municipal, trabalho e desenvolvimento social;

VIII - Proceder às medidas de urgência, na ausência ou impedimento do Comandante da Guarda Civil Municipal, em caso de flagrante delito ou de infração administrativa envolvendo servidores da Guarda Civil Municipal;

IX - Exercer outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal, no âmbito de suas atribuições;

X - Aplicar as penalidades, na forma prevista na Lei;

XI - Determinar, acompanhar e orientar os serviços de seus auxiliares;

XII - Receber, despachar, expedir e assinar documentos, no âmbito de suas atribuições;

XIII - Requisitar, notificar e determinar o comparecimento de servidores da Guarda Civil Municipal, sob pena de infração disciplinar;

XIV - Proceder, pessoalmente, às correições nas Comissões Sindicante e Processante que lhe são subordinadas;

XV - Avocar, excepcional e fundamentadamente, processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas instauradas para apuração de infrações administrativas atribuídas a servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal.

XVI - Requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com as denúncias recebidas;

XVII - Acompanhar os processos de seleção através de concurso público, inclusive os processos de estágio probatório, do Quadro Funcional da Guarda Civil Municipal;

XVIII - Avaliar, para encaminhamento posterior ao Comando da Guarda Civil Municipal, ao Gabinete do Prefeito e ao setor de Recursos Humanos, os elementos coligidos sobre o estágio probatório de integrantes do Quadro de Carreira da Guarda Civil Municipal;

§ 1º A Corregedoria da Guarda Civil Municipal contará com uma comissão de sindicância incumbida da condução dos procedimentos administrativos disciplinares, cujas delegações serão formalizadas pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal.

§ 2º A Corregedoria da Guarda Civil Municipal atuará com absoluto sigilo sobre as investigações que estiver realizando, bem como recomendando o mesmo ao denunciante e, em sendo quebrado este sigilo, por qualquer de seus servidores integrantes, após sindicância interna que comprove o cometimento da falta, poderá, ao infrator, ser aplicada a pena de responsabilidade cabível e ou a pena disciplinar aplicável, na forma da legislação vigente.
§ 3º A Corregedoria da Guarda Civil Municipal deverá elaborar regimento interno e baixar instruções normativas, no intuito de organizar os seus atos e procedimentos administrativos e processuais referentes a sua atividade, de forma suplementar aos ditames da legislação vigente.
§ 4º A Corregedoria da Guarda Civil Municipal deverá observar quando da apuração de infrações funcionais os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
§ 4º Aos procedimentos administrativos disciplinares da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de São Gabriel da Cachoeira aplicam-se as disposições do Estatuto da Guarda Civil Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Lei Municipal nº 211, de 07 de dezembro, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Cachoeira, Lei Municipal nº 159 de 10 de dezembro de 2021 e do Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal.
Art. 7º A Corregedoria poderá ser instalada em prédio separado da Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO lI

Da Ouvidoria

Art. 8º A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal é um órgão de caráter permanente, com plena autonomia e independência funcional e terá em sua composição um Ouvidor e um Ouvidor-Adjunto, cargos em comissão nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de dois anos de duração, podendo ser prorrogado por mais dois, tendo por objetivo assegurar de modo permanente e eficaz a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos servidores da Guarda Civil Municipal.
§ 1º O Ouvidor-Geral e o Ouvidor-Adjunto da Guarda Civil Municipal de São Gabriel da Cachoeira serão nomeados pelo Prefeito Municipal, atendidos os seguintes requisitos:
I – Pertencer ao quadro de servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de São Gabriel da Cachoeira, preferencialmente, sendo da classe mais elevada na carreira;
II – Preferencialmente, ser bacharel em Direito;
III – Gozar de conduta e reputação ilibadas;
IV – Não possuir antecedentes criminais, apresentando a certidão negativa para comprovação.
§ 2º A perda do mandato de Ouvidor dar-se-á por decisão da maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante, dentre as quais se incluem as seguintes:
I – Condenação judicial por crime ou ato de improbidade administrativa em sentença transitada em julgado;
II – Condenação por ato de improbidade administrativa em processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório; e
III – Renúncia.

Seção I

Das Atribuições

Art. 9° A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de São Gabriel da Cachoeira tem as seguintes atribuições:
I - Receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, ou que contrariem o interesse público, praticado por servidores da Guarda Civil Municipal;
II - Realizar diligências nas unidades da Administração, sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos de modo a garantir a satisfação dos usuários dos serviços da Guarda Civil Municipal;
III - Manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
IV - Manter serviço telefônico gratuito destinado a receber denúncias, reclamações ou sugestões;
V - Promover estudos, propostas e sugestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração, objetivando aprimorar o andamento da Corporação;
VI - Elaborar e publicar, anualmente, relatório de suas atividades.

Art. 10º Compete ao Ouvidor da Guarda Civil Municipal de São Gabriel da Cachoeira:
I – Propor ao Corregedor da Guarda Civil Municipal a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal, fazendo à Polícia Civil ou ao Ministério Público ou ainda ao Poder Judiciário as devidas comunicações, quando houver indícios ou suspeita de crime;
II – Recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismo que dificulte e impeça a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas; e
III – Monitorar o andamento de procedimentos administrativos enviados ao Chefe ou à Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Seção lI

Da Organização

Art. 11º O Ouvidor será substituído nos seus impedimentos pelo Ouvidor-Adjunto.
Art. 12º Para a consecução de seus objetivos a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de São Gabriel da Cachoeira atuará:
I - Em decorrências de denúncias, reclamações e representações de qualquer do povo ou entidades representativas da sociedade.

Disposições Finais

Art. 13º Os vencimentos dos cargos de Ouvidor, Ouvidor-Adjunto, Corregedor e Corregedor-Adjunto da Guarda Civil Municipal de São Gabriel da Cachoeira, criados por essa Lei, serão os constantes no Anexo Único, de acordo com a Lei municipal nº 209 de 07 de dezembro de 2023 – PCCR/SGC.
Art. 14º O Poder Executivo manterá linha telefônica de forma que a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal possam receber as sugestões, reclamações, representações e denúncias.
Art. 15º Da remuneração do Corregedor e do Ouvidor:
§ 1º A remuneração do Corregedor e do Ouvidor da Guarda Civil Municipal será definida conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Guarda Civil Municipal, a partir de sua criação.
§ 2º Fica vedada qualquer outra forma de pagamento ou complementação salarial para esses cargos que não esteja prevista no.
§ 3º Até a efetiva implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Guarda Civil Municipal, a remuneração do Corregedor e do Ouvidor seguirá a regulamentação vigente, respeitando as normas municipais aplicáveis.
Art. 16º As despesas decorrentes para o cumprimento desta Lei, ocorrerão por conta de verba própria do orçamento.
Art. 17º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 18º Fica revogada a Lei nº 231, de 13 de março de 2025.

Art. 19º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira 30 de abril de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal, de São Gabriel da Cachoeira

CARGO	SIMBOLOGIA/CÓDIGO	QUANTIDADE
CORREGEDOR-GERAL	CC5	1
CORREGEDOR ADJUNTO	CC5	1
OUVIDOR-GERAL	CC5	1
OUVIDOR ADJUNTO	CC5	1
TOTAL		4

ANEXO ÚNICO: REMUNERAÇÃO

Publicado por:
Kleiton Albuquerque Gonçalves
Código Identificador:E79BBAC0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 297 DE 02 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NOMINAL DA SEDE DA PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, ACRESCENTANDO O CODINOME: PALÁCIO TUCUNARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI N° 297 DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração nominal da Sede da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã/AM, acrescentando o codinome: PALÁCIO TUCUNARÉ e dá outras providencias.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, Estado do Amazonas, **JANDER PAES DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado o codinome **PALÁCIO TUCUNARÉ** à Sede da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã, preservando o nome **VITOR TAVARES GUIMARÃES** em homenagem ao munícipe que muito contribuiu com o Município de São Sebastião do Uatumã.

Art. 2º - Será fixado pelo Poder Executivo a identificação com as nova nomenclatura da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 02 de maio de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito

Tornando público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 02 de maio de 2025, através de Instrução Normativa em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:9AD741AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 298 DE 02 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DOS IMÓVEIS HABITACIONAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, INSTITUCIONAIS E OUTROS, LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI N° 298 DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Sistema de Codificação Numérica dos Imóveis habitacionais, comerciais, industriais, institucionais e outros, localizados na sede do Município de São Sebastião do Uatumã e dá outras providencias.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, Estado do Amazonas, **JANDER PAES DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Codificação Numérica dos Imóveis habitacionais, comerciais, industriais, institucionais e demais imóveis fixos que se localizem no perímetro urbano da sede municipal;

§ 1º - A criação do referido sistema se fará mediante criação de uma comissão especifica para esse fim, e nomeação de seus membros por meio de Ato do chefe do executivo municipal, para realização desse trabalho.

§ 2º - A codificação numérica deverá obedecer a critérios específicos de enumeração de imóveis urbanos que facilitem sua identificação e localização.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 02 de maio de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito

Tornando público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 02 de maio de 2025, através de Instrução Normativa em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:2392A057

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material Hidráulico, para Atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **A M M TERCO CONSTRUCAO-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.173.362/0001-09**, estabelecida na Av. Uatumã, nº 785, Letra A, Centro, CEP: 69.135-000, São Sebastião do Uatumã/AM, no valor Global de **R$ 59.325,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã/AM, 23 de Abril de 2025.

SEBASTIÃO NEVES MONTEIRO NETO
Diretor Administrativo do SAAE

Publicado por:
Sebastião Neves Monteiro Neto
Código Identificador:F8198831

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2025

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ Nº 05.398.409/0001-21;

Contratada: A M M TERCO CONSTRUCAO-EPP (CNPJ nº 11.173.362/0001-09).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM.

Valor:R$ 59.325,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 05.01.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S. S. Uatumã
Atividade: 17122.0011.2065 – Encargos com o SAAE - São Sebastião do Uatumã
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
1.500 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:08 (oito) meses.

São Sebastião do Uatumã/AM, 24 de Abril de 2025.

SEBASTIÃO NEVES MONTEIRO NETO
Diretor Administrativo do SAAE

Publicado por:
Sebastião Neves Monteiro Neto
Código Identificador:124FB933

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 008/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica Para Aquisição de Material Elétrico, para Atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **A M M TERCO CONSTRUCAO-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.173.362/0001-09**, estabelecida na Av. Uatumã, nº 785, Letra A, Centro, CEP: 69.135-000, São Sebastião do Uatumã/AM, no valor Global de **R$ 52.980,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã/AM, 23 de Abril de 2025.

SEBASTIÃO NEVES MONTEIRO NETO
Diretor Administrativo do SAAE

Publicado por:
Sebastião Neves Monteiro Neto
Código Identificador:44AB6A83

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2025

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ Nº 05.398.409/0001-21;

Contratada: A M M TERCO CONSTRUCAO-EPP (CNPJ nº 11.173.362/0001-09).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM.

Valor:R$ 52.980,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 05.01.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S. S. Uatumã
Atividade: 17122.0011.2065 – Encargos com o SAAE - São Sebastião do Uatumã
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
1.500 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:08 (oito) meses.

São Sebastião do Uatumã/AM, 24 de Abril de 2025.

SEBASTIÃO NEVES MONTEIRO NETO
Diretor Administrativo do SAAE

Publicado por:
Sebastião Neves Monteiro Neto
Código Identificador:969B3AA8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA NO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, através do Agente de Contratação vem por meio deste **retificar** o **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3847 no dia 28 de abril de 2025. **Onde se lê:** "**R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**"**; Leia – a -se:** "**R$ 59.400,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**".

São Sebastião do Uatumã/AM, 28 de abril de 2025.

IDILERMANDO ZUANI PRESTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sebastião Neves Monteiro Neto
Código Identificador:D3E615BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA NO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, através do Agente de Contratação vem por meio deste **retificar** o **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3847 no dia 28 de abril de 2025. **Onde se lê:** "**R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**"**; Leia – a -se:** "**R$ 59.400,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**".

São Sebastião do Uatumã/AM, 28 de abril de 2025.

IDILERMANDO ZUANI PRESTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sebastião Neves Monteiro Neto
Código Identificador:1952D1F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 012/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços de Recuperação de Bombas Submersas , Para Atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **M. K. BARBOSA REBOUCAS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **38.261.862/0001-40**, estabelecida na Av. Constantino Nery, nº 2241, Sala 1, Chapada, CEP: 69.050-001, Manaus/AM, no valor Global de **R$ 20.194,39 (Vinte mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 95, *caput*, da Lei Federal 14.133/21, podendo ser substituído por autorização de compras ou ordem de execução de serviço.

São Sebastião do Uatumã/AM, 01 de Abril de 2025.

SEBASTIÃO NEVES MONTEIRO NETO
Diretor Administrativo do SAAE

Publicado por:
Sebastião Neves Monteiro Neto
Código Identificador:5BBE6A1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/GPMU DE 30 DE ABRIL 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria Retificada nº 179 de 23 de abril de 2025 e a instauração de Inquérito Administrativo para apuração de conduta funcional de servidora vinculada à Unidade Básica de Saúde Domingas Rolim, na forma e que indica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Municipal Nº 15, de 29 de Novembro de 1993 (Regimento Jurídico dos Servidores Municipais);
CONSIDERANDO os documentos recebidos da Ouvidoria Geral do Município de Urucurituba, acompanhados de manifestações formais de servidoras públicas municipais, noticiando a ocorrência de atos funcionais graves supostamente praticados por servidora em estágio probatório da Prefeitura Municipal de Urucurituba;
CONSIDERANDO que os fatos narrados apontam, em tese, para conduta que pode configurar infração disciplinar, nos termos dos incisos IV (retirar, modificar ou substituir sem prévia autorização, qualquer documento de órgão municipal) do Art. 146 e incisos V (sigilo sobre os assuntos da repartição), VII (urbanidade com companheiro de serviço e o público em geral), VIII (cooperação e espirito de solidariedade com o companheiros de trabalho) e X (procedimento compatível com a dignidade da função pública) do art. 145 da Lei 15 de 1993;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal e regular dos fatos, com observância ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal;
CONSIDERANDO, ainda, o caráter sensível dos fatos e a orientação de que procedimentos dessa natureza tramitem com sigilo, visando à proteção da imagem da investigada, à preservação da lisura da instrução e à dignidade da função pública;

R E S O L V E

Art. 1º - **FICA REVOGADA,** a portaria retificada nº 179 de 23 de abril de 2025.
Art. 2º - Instaurar Inquérito Administrativo para apurar possível infração disciplinar praticada pela servidora identificada nos autos sob as iniciais **Z.P.C.,** servidora **"em estágio probatório",** envolvendo o Médico Aldenei Souza C. Filho, fatos ocorridos no Ambiente de Trabalho, conforme narrado nos documentos constantes do processo.
Art. 3º - Designar Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:
Presidente: NELCY SOARES MORAES DOURADO – Matricula 2152
Secretária: DAYANE RIBEIRO BRASIL – Matrícula 11713
Membro: FRANCISCO FONSECA DE SOUZA – Matrícula 12201
Membro: JESSANA MARESSA DE CASTRO REGO – Matrícula 11646
Membro: DANIELA RAMOS AGUIAR SAMPAIO – Matrícula 12608
Parágrafo Único - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data da publicação desta portaria, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa fundamentada.
Art. 4º - O processo deverá tramitar sob sigilo, até decisão final, sendo vedada a divulgação de informações ou da identidade da servidora envolvida, salvo mediante autorização expressa da autoridade competente ou por requisição judicial.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 30 de Abril de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:35DB638B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Ata de Registro de Preço nº **015/2025.** Pregão Eletrônico nº **018/2025.** Objeto: Formação de Registro de Preços para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecido de pneus destinados à frota geral de veículos da Prefeitura de Codajás, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: **23/04/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **Conforme Abaixo**:

Licitante: **JAPURA PNEUS S/A**, CNPJ sob nº 04.214.987/0001-06;

Nº	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
1	UNID	PNEU RADIAL 2.75-18 47p, dianteiro, para motocicleta, com selo do INMETRO impresso.	2	R$ 175,00
2	UNID	PNEU RADIAL 275/80 R22.5, MÍNIMO 16 LONAS, Tipo lameiro (terra/asfalto), para caminhão, com no mínimo 18 mm de profundidade de sulco e com selo do INMETRO impresso.	12	R$ 1.590,00

3	UNID	PNEU RADIAL 225/75 R16; com selo do INMETRO impresso.	18	R$ 599,00
4	UNID	PNEU RADIAL 265/70 R16, com selo do INMETRO impresso.	8	R$ 699,00
5	UNID	PNEU RADIAL 255/65 R17, com selo do INMETRO impresso.	8	R$ 799,00
6	UNID	PNEU RADIAL 175/70 R13, com selo do INMETRO impresso.	12	R$ 220,00
7	UNID	PNEU RADIAL 102/100 - 185R14 LT, com selo do INMETRO impresso.	16	R$ 399,00
8	UNID	PNEU RADIAL 17.5 - 25, MÍNIMO 16 LONAS, com selo do INMETRO impresso.	4	R$ 4.000,00
9	UNID	PNEU RADIAL 14.00-24, com selo do INMETRO impresso.	8	R$ 2.990,00
10	UNID	PNEU RADIAL 19.5L-24, com selo do INMETRO impresso.	2	R$ 3.750,00
11	UNID	PNEU RADIAL 12.5/80-18, com selo do INMETRO impresso.	2	R$ 1.790,00
12	UNID	PNEU RADIAL 146/430 - 10.00 R20, Tipo lameiro, com selo do INMETRO impresso.	10	R$ 1.990,00
13	UNID	PNEU RADIAL 265/65 R17, com selo do INMETRO impresso.	4	R$ 617,00
14	UNID	PNEU RADIAL 205/75 R16c, com selo do INMETRO impresso.	12	R$ 589,00
15	UNID	PNEU RADIAL 175/75 R14, com selo do INMETRO impresso.	4	R$ 225,00
16	UNID	PNEU RADIAL 205/60 R15, com selo do INMETRO impresso.	4	R$ 339,00
18	UNID	PNEU RADIAL 195/65 R15, com selo do INMETRO impresso.	12	R$ 289,00
19	UNID	PNEU RADIAL 225/60 R18, com selo do INMETRO impresso.	4	R$ 499,00
21	UNID	PNEU RADIAL 90-90-19, dianteiro, tipo lameiro, com selo do INMETRO impresso.	6	R$ 299,00
22	UNID	PNEU RADIAL 110/90-17, traseiro, com selo do INMETRO impresso.	6	R$ 329,00
23	UNID	PNEU RADIAL 80/100-18, dianteiro, com selo do INMETRO impresso.	6	R$ 199,00
24	UNID	PNEU RADIAL 90/90-18, traseiro, com selo do INMETRO impresso.	8	R$ 199,00
25	UNID	PNEU RADIAL 225/65 R16, com selo do INMETRO impresso.	4	R$ 699,00
26	UNID	PNEU RADIAL 265/60 R18, com selo do INMETRO impresso.	8	R$ 675,00
27	UNID	PNEU RADIAL 195/75 R16c, com selo do INMETRO impresso.	4	R$ 499,00
28	UNID	PNEU RADIAL 215/75 R17.5, com selo do INMETRO impresso.	36	R$ 779,00
29	UNID	PNEU RADIAL 9.00/20, tipo lameiro, borrachudo, para ônibus, com no mínimo 14,5 mm de profundidade de sulco e com selo do INMETRO impresso.	6	R$ 1.990,00

Licitante: **PJS COMERCIO DE PECAS LTDA**, CNPJ sob nº 18.537.174/0001-53;

Nº	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
17	UNID	PNEU RADIAL 195/55 R16, com selo do INMETRO impresso.	4	R$ 799,00

Licitante: **LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA**, CNPJ sob nº 24.552.516/0001-07;

Nº	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
20	UNID	PNEU RADIAL 245/70 R16, com selo do INMETRO impresso.	4	R$ 679,80

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua 5 de setembro, 592 – Centro – Codajás – Amazonas**.**

JEIMESON CALDAS LIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:E86D4141

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 509/2025-GPML

LEI MUNICIPAL N° 509/2025-GPML DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 342, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ORGANIZACIONAL E INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE LÁBREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Lábrea**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Lábrea, **aprovou** em sessão ordinária o **Projeto de Lei nº 516/2025-GPML,** de autoria do Poder Executivo Municipal e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º. O §3º do art. 7º da Lei Municipal 342/2010 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º. .....
...
§3º Compõem o terceiro escalão administrativo que constitui nível hierárquico de base as Coordenações e Órgãos de funções correlatas.
§4º (Revogado)."

Art. 2º. O inciso I, alínea "b", do art. 8º da Lei Municipal nº 342/2010 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º. .....

I - ...
...
b) Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais."

Art. 3º. O caput do art. 12 da Lei Municipal nº 342/2010 passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 12. Compete, basicamente, à Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais que, inclusive, representa o Gabinete do Prefeito:"*

Art. 4º. O caput do Art. 13 da Lei Municipal nº 342/2010 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13. A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais tem a seguinte estrutura básica interna:"

Art. 5º. O Art. 33 da Lei Municipal nº 342/2010 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 33. .....
...
X - (Revogado).
a) (Revogado).
b) (Revogado)."

Art. 6º. O Art. 37 da Lei Municipal nº 342/2010 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 37. (Revogado).
I - (Revogado).
II - (Revogado).
III - (Revogado).
IV - (Revogado).
(Revogado).
(Revogado).
(Revogado).
(Revogado).
(Revogado).
(Revogado)."

Art. 7º. Ficam acrescidos os artigos 66-A, 66-B e 66-C à Lei Municipal nº 342/2010, com a seguinte redação:

"Seção X
Da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano

Subseção I
Da Competência Geral e Estrutura Básica Interna

Art. 66-A. Compete à Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano a implementação de políticas habitacionais, regularização fundiária e planejamento urbano sustentável.

§1º. A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano tem a seguinte estrutura básica:
I – Chefia de Gabinete;

II – Departamento de Habitação:
Coordenação Administrativa e Cadastral;

III – Departamento de Políticas Fundiárias:
Coordenação de Assuntos Fundiários;
Coordenação de Fiscalização e Cadastro Imobiliário.

IV – Departamento de Desenvolvimento Urbano:
Coordenação de Planejamento Urbano;
Coordenação de Fiscalização Urbana.

Subseção II
Da Competência da Chefia de Gabinete

§2º. Compete à Chefia de Gabinete, responsabilizar-se, subsidiariamente, pelas atividades da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano, bem como auxiliar, direta e imediatamente, o respectivo Secretário Municipal no exercício de suas atribuições, além de exercer outras incumbências correlatas, inclusive aquelas específicas cometidas pelo respectivo titular da pasta.

Subseção III
Das Competências Básicas do Departamento de Habitação

§3º. Ao Departamento de Habitação compete:
I – mobilizar a sociedade no sentido de viabilizar a execução de projetos de habitação popular;
II – identificar e tornar disponíveis terrenos para a construção de casas populares destinadas à população mais carente do Município;
III – promover a urbanização dos terrenos destinados à construção de casas populares;
IV – promover a alienação de imóveis destinados à habitação popular;

V – apoiar as famílias de baixa renda na autoconstrução de suas habitações e na melhoria de condições urbanas das áreas ocupadas, através de orientação técnica e do estabelecimento de facilidades para obtenção de material básico de construção;
VI – estimular a participação da iniciativa privada na promoção e execução de projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;
VII – coordenar, controlar e supervisionar a aplicação de recursos alocados ao Fundo Municipal de Habitação; e
VIII – exercer outras atividades correlatas.

§4º. À Coordenação Administrativa e Cadastral compete:
I – coordenar as atividades pertinentes ao setor;
II – manter atualizados os cadastros;
III – atender aos munícipes, esclarecendo dúvidas e prestando as informações necessárias;
IV – elaborar relatório mensal do fluxo de atendimento;
V – conferir e distribuir as correspondências aos setores administrativos;
VI – supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos seus subordinados;
VII – controlar e fiscalizar a frequência dos servidores da Coordenação;
VIII – zelar pelo bom desempenho dos servidores da Coordenação, cobrando funções e realizando treinamentos;
IX – elaborar e analisar relatório mensal da Coordenação, encaminhando-o ao Diretor de seu Departamento;
X – promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;
XI – promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação;
XII – executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência; e
XIII – desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.

Subseção IV
Das Competências do Departamento de Políticas Fundiárias e suas Coordenações

§5º. Compete basicamente ao Departamento de Políticas Fundiárias:
I - O planejamento operacional, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas públicas municipais relativas à habitação e regularização fundiária;
II - O planejamento, coordenação e execução das atividades relativas ao cumprimento das atribuições do Município no campo da habitação e regularização fundiária;
III - A Atualização do Plano Habitacional do Município, em consonância com as políticas de uso e ocupação do solo;
IV - A proposição e coordenação de projetos de construção, de ampliação e de melhorias habitacionais para famílias de baixa renda do Município;
V - A realização de estudos e pesquisas sobre a realidade socioeconômica e habitacional do Município;
VI - O estímulo à constituição de cooperativas habitacionais e similares;
VII - O monitoramento de áreas de risco para reassentamento de famílias;
VIII - A coordenação e execução do processo de regularização fundiária no Município;
IX - A fiscalização de obras e serviços públicos contratados pelo Município, na área da Habitação e Regularização Fundiária;
X - O planejamento, coordenação, execução e fiscalização de programas, serviços e obras de saneamento básico específico das unidades habitacionais;
XI - Outras competências correlatas que forem atribuídas à Secretaria mediante Decreto baixado pelo Chefe do Poder Executivo;
XII - elaborar e administrar estratégias de intervenção urbanística com vista ao desenvolvimento de programas habitacionais em conformidade com o Plano Diretor do Município;
XIII - captar recursos para projetos e programas nas áreas fundiária e habitacional em órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais mantendo consonância com o Plano Plurianual e demais normas gerais;
XIV - gerir o patrimônio fundiário municipal, assim entendido os bens imóveis não edificados, bem como aqueles edificados oriundos de projetos habitacionais, sendo responsável pela manutenção e atualização de seu acervo;
XV - estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da política municipal habitacional e de regularização fundiária;
XVI - receber demandas que tratam de desapropriação de terras dos órgãos e entidades do Município, instruindo os respectivos processos administrativos, remetendo-os à Procuradoria Geral do Município para os atos de sua competência;
XVII - exercer poder de polícia para tutela dos bens sob sua gestão;
XVIII - promover a regularização fundiária e habitacional de forma individual, por intermédio de alienação direta, com apreciação sobre a viabilidade técnica e discricionariedade da medida, conforme legislação de regência.

§6º. Compete à Coordenação de Assuntos Fundiários:
I - Coordenar o planejamento e a execução das atividades relativas ao cumprimento das atribuições do Município nos projetos de regularização fundiária, principalmente das áreas públicas;
II - realizar oficinas de sensibilização, educativas e orientativas sobre os procedimentos de regularização fundiária, segundo exigência da comunidade;
III - emitir títulos ou outros instrumentos previstos na legislação vigente, em conformidade com sua competência, relativos ao Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social;
IV - organizar e manter, em livros próprios, cópias originais dos títulos ou outros instrumentos previstos na legislação vigente;
V - manter os títulos ou outros instrumentos previstos na legislação vigente, atualizados em arquivo digital, após as devidas autenticações;
VI - promover a lavratura de termos administrativos de titulação outros instrumentos previstos na legislação em vigor e enviar para registro, de acordo com a autorização governamental em favor dos beneficiários aptos a regularização fundiária de interesse social;
VII - participar de reuniões com comunidades que residem em áreas passíveis de regularização fundiária de interesse social;
VIII – representar, quando necessário, o Município e o Prefeito perante os órgãos Estaduais, Federais e Municipais, no âmbito da Regularização Fundiária do Município de Lábrea.

§7º. Compete à Coordenação de Fiscalização e Cadastro Imobiliário:
I - promover o cadastro de regularização fundiária das famílias a serem beneficiadas pelo programa;
II - gerenciar o cadastro fundiário para identificação do perfil de interesse social e específico;
III - gerenciar o banco de dados dos contemplados com a regularização fundiária de interesse social;
IV - auferir documentação exigidas aos beneficiários das áreas contempladas com o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social;

V - formalizar e analisar os processos administrativos, conforme os critérios da legislação vigente e gerenciar a tramitação destes, encaminhando-os aos departamentos afins e Assessoria Jurídica;
VI - manter atualizado os dados cadastrais dos beneficiários no Banco de Dados do Cadastro de Ocupação Fundiária Urbana;
VII - diligenciar pela confiabilidade e fidedignidade dos dados cadastrais inseridos no Banco de Dados do Cadastro de Ocupação Fundiária Urbana, com vista a emissão de títulos ou outro instrumento estabelecido na legislação em vigor;
VIII - solicitar diligências às famílias beneficiadas pelo programa, sempre que julgue necessário para instrução processual;
IX - fazer checklist da documentação necessária a fim de identificar se o processo está apto para tramitação e emissão de título;
X - promover a formulação e análise dos processos de regularização fundiária de interesse social.

Subseção V
Das Competências do Departamento de Desenvolvimento Urbano

§8º. São competências do Departamento de Desenvolvimento Urbano:
I - coordenar as atividades relativas ao licenciamento e à fiscalização do parcelamento do solo urbano e de construções particulares, de acordo com as normas municipais em vigor;
II - manter e atualizar os arquivos de plantas de construções particulares;
IIl - coordenar o planejamento do Município e das ações e políticas voltadas ao desenvolvimento urbano;
IV - elaborar, revisar, regulamentar, monitorar e acompanhar a execução do Plano Diretor do Município - PDM;
V - elaborar estudos e projetos relacionados ao desenvolvimento urbanístico do município;
VI - a fiscalização das posturas municipais nas áreas sob sua responsabilidade, de forma integrada com os demais órgãos fiscalizadores da Prefeitura;
VII - a regulamentação, organização e fiscalização dos mercados e feiras livres do Município.

§9. São competências da Coordenação de Planejamento Urbano:
I - Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, com o Plano Diretor Urbano e com a legislação vigente;
II - Prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos colegiados afins a área de atuação da Secretaria;
III - Executar e avaliar planos, programas e projetos de expansão dos serviços de saneamento básico e drenagem urbana no Município em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, ao Plano Diretor Urbano e a Lei Federal.

IV - Em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências;
V - Articular-se com as demais Secretarias de gestão missional no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;
VI - Em coordenação com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
VII - Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins, com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento da gestão urbana;
VIII - Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência e atribuições definidas nesta lei municipal;
IX - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

§10. São competências da Coordenação de Fiscalização Urbana:
I - Expedir, monitorar, fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município de Lábrea, para tanto, aplicar multas estabelecidas na legislação específica;
II - Controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, em consonância com a legislação vigente;
III - Fiscalizar a aplicação das normas concernentes ao Código de Posturas, Código de Edificações e Plano Diretor do Município;
IV - Expedir licenças e alvarás para a execução de obras públicas e/ou particulares no Município;
V - Formular e analisar, em articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a realização de projetos de obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente;
VI - Formular, desenvolver e fiscalizar, direta ou indiretamente, a realização de projetos e obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente;
VII - Controlar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade técnica;
VIII - Expedir atos de parcelamento do solo urbano;
IX - Controlar construções e loteamentos urbanos para que sejam realizados com a observância das disposições legais vigentes, adotando as medidas administrativas de sua competência para correção, solicitando, se necessário, a propositura das medidas judiciais cabíveis pela Procuradoria Geral do Município, visando o resguardo do interesse público;
X - Subsidiar a concessão de alvarás na área de sua competência em consonância com legislação vigente;
XI - Executar e avaliar planos, programas e projetos de melhoria e expansão da rede viária do Município;
X - Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência.

Seção XI
Da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Subseção I

Art. 66-B. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo tem a seguinte estrutura básica:
I – Chefia de Gabinete;

II – Departamento de Cultura:
Coordenação de Planejamento e Incentivo a Cultura.
III – Departamento de Turismo:
Coordenação de Promoção ao Turismo;
Coordenação de Projetos e Eventos.
IV – Departamento de Empreendedorismo

Subseção II
Da Competência da Chefia de Gabinete

§1º. Compete à Chefia de Gabinete, responsabilizar-se, subsidiariamente, pelas atividades Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Empreendedorismo, bem como auxiliar, direta e imediatamente, o respectivo Secretário Municipal no exercício de suas atribuições, além de exercer outras incumbências correlatas, inclusive aquelas específicas cometidas pelo respectivo titular da pasta.
Subseção III
Das Competências do Departamento de Turismo e sua Coordenadoria

§2º. Compete ao Departamento de Turismo, basicamente:
I – Divulgar e promover o potencial e as atrações turísticas do Município de Lábrea;
II – Compatibilizar programas, projetos e atividades de turismo municipal com os Estado e do Governo Federal;
III – Formular política pública de turismo, no sentido de planejar ações voltadas ao desenvolvimento deste setor como forma de incremento à economia local;
IV – Promover, em articulação com entidades parceiras, a realização de eventos e estudos com vista à avaliação, adequação e formulação de políticas públicas de incentivo ao turismo;
V – Articular-se com órgãos e entidades nacionais, com vistas ao desenvolvimento das atividades turísticas do Município.

§3º. Compete à Coordenação de Planejamento e Incentivo ao Turismo:
I - Organizar a estrutura física dos espaços turísticos como: sinalização, trânsito, postos de informações; buscar incentivo ao turismo no âmbito Municipal, Estadual e Federal;
II – Planejar, incentivar, apoiar e coordenar atividades de turismo do Município;
III - Divulgar as potencialidades turísticas do Município;
IV - elaborar planos e projetos objetivando a expansão do setor turístico;
V - Coletar e analisar informações sobre a demanda turística, com vistas ao planejamento do desenvolvimento do turismo no Município.

§4º. Compete ao Departamento de Cultura:
I – Promover e difundir os movimentos culturais do Município de Lábrea;
II – Estimular a preservação das raízes culturais do Município;
III – Pesquisar, selecionar e preservar todos os documentos, peças, objetos, obras de arte, instrumentos musicais, pinturas, fotografias, filmes, mobiliários, livros e tudo que se refere a história do Município de Lábrea;
IV – Realizar levantamento de prédio de natureza histórica do Município e viabilizar o seu tombamento;
V – Apoiar a publicação de obras que registrem usos, costumes e toda a tradição histórica do Município de Lábrea;
VI – Motivar os jovens para a pesquisa de caráter histórico;
VII – Desenvolver o espírito de respeito aos valores históricos e às tradições do Município.

§5º. Compete à Coordenação de Promoção Cultural:
I - Promover ações de forma que as atividades culturais e artísticas, em suas várias manifestações, sejam desenvolvidas de maneira concreta e que produzam resultados na formação cultural, no homem e no cidadão;
II - Elaborar, coordenar e executar programas e projetos de cursos nas áreas de teatro, dança, música, artes plásticas, literatura e afins, de forma a incentivar o desenvolvimento do potencial artístico do Município;
III - envidar esforços no sentido de sensibilizar o empresariado local a colaborar com as manifestações culturais do Município;
IV - Manter contatos e procurar agir de forma integrada com as Universidades sediadas no Estado;
V - promover mecanismos de proteção do patrimônio natural.

§6º. Compete à Coordenação de Projetos e Eventos:
I- Planejar, executar e controlar as atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento funcional da Secretaria;
II- Coordenar a execução dos contratos e convênios firmados pela SECRETARIA;
III - providenciar a estrutura física e humana para a realização de projetos, programas e eventos realizados pela SECRETARIA ou seus Departamentos e Coordenações;
IV - garantir o fornecimento de água e alimentação durante os eventos, quando necessário;
V -Garantir serviços de iluminação e transporte durante os eventos;
VI - fortalecer as políticas de cultura e turismo, em parceria com Órgãos Governamentais e não Governamentais para a formatura de convênios e financiamento de programas e projetos;
VII -Analisar e instruir as propostas de contratos e convênios de interesse da SECRETARIA;
VIII -Cadastrar os termos de contrato, convênios e respectivos termos aditivos, no sistema; organizar, planejar e incentivar as grandes festas populares como carnaval e festas comemorativas: cívicas, religiosas e folclóricas tradicionais;
IX - Promover, incentivar e organizar eventos e/ou atividades culturais do Município, que possam ser expressão tanto regional quanto nacional;
X - Promover eventos culturais, atendendo aos diversos bairros, vilas e povoados do Município de Lábrea;
XI - organizar e planejar a realização da área artística das exposições e feiras municipais.

§7º. Compete à Coordenação de Projetos e Eventos:
I - Propor e elaborar projetos turísticos; planejar calendário de eventos turísticos no Município;
II - Planejamento de trilhas, viagens e pontos turísticos no Município;
III - elaborar material de divulgação de pontos e eventos turísticos do Município fazendo interlocução com o Departamento de comunicação municipal.

§8º. Compete ao Departamento de Empreendedorismo:
I - Manter atualizado o cadastro de micro e pequenas empresas instaladas no Município;
II - Desenvolver projetos de incentivo à criação de micro e pequenas empresas, especialmente àquelas voltadas para a produção de especialidades naturais da região;
III - Proporcionar integração e políticas sociais de geração de micro e pequenas empresas, através de incentivos a programas de financiamentos como o Sebrae e outros organismos governamentais;
IV - Elaborar projetos de criação de microempresas no Município, de maneira a incentivar a empresa familiar e a produção em pequena escala;
V - Identificar problemas e oportunidades, desenvolver soluções e investir recursos na criação de algo positivo para a sociedade.
VI - Desenvolver outras atividades correlatas e inerentes ao cargo, ainda que omissas nesta lei.

Art. 8º. Ficam revogados os artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 342/2010.

Art. 9º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 MAN UTE N ÇÃO D A SE CRET AR IA DE GOV ER N O

04.122.0011.2064.0000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	F.R.: 0 01	010
01	CIVIL		
001 000	ORDINÁRIO		
	ORDINÁRIO		

04.122.0011.2064.0000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	010
01	ORDINÁRIO		
001 000	ORDINÁRIO		

04.122.0011.2064.0000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	F.R.: 0 01	010
01	ORDINÁRIO		
001 000	ORDINÁRIO		

04.122.0011.2064.0000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	010
01	ORDINÁRIO		
001 000	ORDINÁRIO		

04.122.0011.2064.0000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	010
01	ORDINÁRIO		
001 000	ORDINÁRIO		

04.122.0011.2064.0000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	010
01	ORDINÁRIO		
001 000	ORDINÁRIO		

04.122.0011.2064.0000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00	
3.3.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	F.R.: 0 01	010
01	ORDINÁRIO		
001 000	ORDINÁRIO		

Art. 10. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 01 01 MAN UTE N ÇÃO D O GAB INE TE DO P RE FEIT O

04.122.0011.2002.0000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	-100.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	F.R. Grupo: 0	01	010
001	CIVIL			
001 000	ORDINÁRIO			
	ORDINÁRIO			
04.122.0011.2002.0000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	-50.000,00		
3.3.90.14.00 001	DIÁRIAS - CIVIL ORDINÁRIO	F.R. Grupo: 0	01	010
001 000	ORDINÁRIO			
		-150.000,00		

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário e as alterações serão incorporadas ao texto original.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 05 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:ACE609C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0238/2025-GPML

PORTARIA Nº 0238/2025-GPML LABREA, 24 DE ABRIL DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR os (as) senhores (as) abaixo descritos (as) para exercerem os Cargos Comissionados de: **Assessor Municipal, Assessor Especial de Gabinete, Administrador Distrital, Coordenadores de Departamento Nível II** e **Agente de Contratação**, simbologia CC, anexos II, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que Alterou o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências.

Nº DE ORD.	ADMISSÃO	SERVIDORES	CPF	CARGO/ CÓDIGO	LOTAÇÃO
1	01/04/2025	NAXON DO NASCIMENTO DE SOUZA	027.637.652-89	ASSESSOR MUNICIPAL CCC -12	SEMAD/DISPOSIÇÃO DO TRE
2		ADSONFRAN DA SILVA FEITOSA	033.954.112-14		SEMAD/DISPOSIÇÃO DO TRE
3		RAIMUNDO NONATO ALONCO DA SILVA	029.510.112-10	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE CC-07	GABINETE VICE PREFEITO
4		IANA BEATRIZ NUNES DE OLIVEIRA	705.751.542-17		SEMAD
5		JOÃO VICENTE JÚNIOR	75362392468		GAB. PREFEITO
6		JOÃO MAIA DA SILVA	078.294.932-00	ADM DISTRITAL CC -09	SEMFAZ
7		ERMINO VITORINO DA SILVA	749.789.692-04		SEMPA
8		RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	630.210.132-87		SEMINF / DIR. DEP AGUA E ESGOTO
9		ANDERSON PAULINO DE LIMA	022.319.612-61	COORDENADORES DE DEPARTAMENTO NIVEL II CC -11	SEMAS/DIRETOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
10		DENIS FERREIRA DA SILVA	947.543.902-10		SEMAS/COORD. DE DENTIFICA ÇÃO
11		VALDOMIR RODRIGUES DA SILVA	737.226.182-15		SEMSA/COORD. VIGILANCIA SANITARIA
12		JANAINA SILVA GOMES	036.400.692-77		SEMSA/COORD .SAÚDE IND NO MUNICIPIOI
13		FRANCISCO EVERTON HOLANDA PEREIRA	02224708289	AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC -07	DEP. DE LICITAÇÃO
14		ERACILDO FERREIRA FRANCO	160.803.432-15	DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC -05	SEMAS/ COORD. DO BOLSA FAMILIA

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria possui efeito retroativo a contar de 01/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 24 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0849AC13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1860/2025. ESPECIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, sediada na Rua Pedro Pastor nº 41, Centro, CEP: 69435-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.641.551/0001-95, e a empresa: MARIA DE FATIMA RODRIGUES - CNPJ nº 22.348.997/0001-08, conforme descriminado abaixo.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços póstumos, com fornecimento de urnas mortuárias, incluindo o suporte para translado do corpo do local do óbito até o local do velório e, posteriormente, ao cemitério, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Manaquiri, conforme o edital e seus anexos.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.
A SEGUIR, IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS E SEUS ITENS, QUANTITATIVOS, VALORES REGISTRADOS E AS EMPRESAS VENCEDORAS:

Itens	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Melhores Preços Registrados	
				Valor Unit.	Total
01	150	Unid.	Urna Adulta 1,60m até 2m. Descrição: Urna adulta com 6 alças dura com visor; 1,60m até 2,00m Urna assistencial de 1,60m até 1,90m. Urna Mortuária Padrão Adulto, de alta resistência, modelo sextavado, caixa e tampa confeccionada em madeira e pinus, fundo misto de madeira e chapa dura, tampo e sobre tampo decorado artisticamente em silkscreen, com visor de vidro ¼, fechamento com 04 chavetas no sobre tampo do visor, 06 alças fixas tipo varão dourados laterais. Acabamento interno em material biodegradável branco, babado de TNT e sobre babado de renda branca de 20 cm, com travesseiro solto. Acabamento externo na cor castanho com verniz de alto brilho, ornamentação com flores	R$ 1.340,00	R$ 201.000,00

			naturais, acompanhado de 01 (uma) coroa de flores artificiais.		
02	10	Unid.	Urna Especial para Obeso. Descrição: Urna assistencial especial, 2,10m até 2,18m Urna Especial para Obeso (baleia) acima de 220 kg de alta resistência, modelo sextavado, caixa e tampa confeccionada em madeira e pinus, fundo misto de madeira e chapa dura, tampo e sobre tampo decorado artisticamente em silkscreen, com visor de vidro ¼, fechamento com 04 chavetas no sobre tampo do visor, 06 alças fixas tipo varão dourados laterais. Acabamento interno em material biodegradável branco, babado de TNT e sobre babado de renda branca de 20 cm, com travesseiro solto. Acabamento externo na cor castanho com verniz de alto brilho, ornamentação com flores naturais, acompanhado de 01 (uma) coroa de flores artificiais.	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
03	20	Unid.	Urna Infantil 50cm até 1m. Descrição: Urna infantil com 4 alças de 0,50cm até 1,00m. Urna Mortuária Infantil medindo até 1,40 modelo reto, caixa e quadro e fundo em madeira de pinus, tampa celulose, (papelão), com alças fixas e 02 chavetas para fechamento da tampa, caixão forrado com papel, travesseiro solto, na cor branco fosco, ornamentação com flores naturais, acompanhado de 01 (uma) coroa de flores artificiais.	R$ 500,00	R$ 10.000,00
04	30	Unid.	Urna Infantil 1,20m até 1,40m. Descrição: Urna infantil com 4 alças dura com visor de 1,20m até 1,40m, Urna Mortuária Infantil medindo até 1,40 modelo reto, caixa e quadro e fundo em madeira de pinus, tampa celulose, (papelão), com alças fixas e 02 chavetas para fechamento da tampa, caixão forrado com papel, travesseiro solto, na cor branco fosco, ornamentação com flores naturais, acompanhado de 01 (uma) coroa de flores artificiais.	R$ 740,00	R$ 22.200,00
05	60	Unid.	Urna Adulta Zincada 1,60m até 2m. Descrição: Urna adulta zincada de 1,60m até 2,00m, Urna adulta zincada de 1,60m até 1,90m, Urna Especial para Obeso (gorda) até 140 kg de alta resistência, modelo sextavado, caixa e tampa confeccionada em madeira e pinus, fundo misto de madeira e chapa dura, tampo e sobre tampo decorado artisticamente em silkscreen, com visor de vidro ¼, fechamento com 04 chavetas no sobre tampo do visor, 06 alças fixas tipo varão dourados laterais. Acabamento interno em material biodegradável branco, babado de TNT e sobre babado de renda branca de 20 cm, com travesseiro solto. Acabamento externo na cor castanho com verniz de alto brilho, ornamentação com flores naturais, acompanhado de 01 (uma) coroa de flores.	R$ 1.360,00	R$ 81.600,00
06	02	Unid.	Urna Infantil Zincada 50cm até 1m. Descrição: Urna infantil zincada de 0,50cm a 0,80cm Urna infantil com 4 alças de 0,50cm até 1,00m. Urna Mortuária Infantil medindo até 1,40 modelo reto, caixa e quadro e fundo em madeira de pinus, tampa celulose, (papelão), com alças fixas e 02 chavetas para fechamento da tampa, caixão forrado com papel, travesseiro solto, na cor branco fosco, ornamentação com flores naturais, acompanhado de 01 (uma) coroa de flores artificiais.	R$ 860,00	R$ 1.720,00
07	02	Unid.	Urna Infantil Zincada 1m até 1,40m. Descrição: Urna infantil zincada de 1,00cm a 1,40cm Urna infantil com 4 alças de 0,50cm até 1,00m. Urna Mortuária Infantil medindo até 1,40 modelo reto, caixa e quadro e fundo em madeira de pinus, tampa celulose, (papelão), com alças fixas e 02 chavetas para fechamento da tampa, caixão forrado com papel, travesseiro solto, na cor branco fosco, ornamentação com flores naturais, acompanhado de 01 (uma) coroa de flores artificiais.	R$ 1.110,00	R$ 2.220,00
08	60	Serv.	Flores Ornamentais. Descrição: Flores ornamentais para ataúde.	R$ 230,00	R$ 13.800,00
09	60	Serv.	Castiças. Descrição: Castiçais, suporte de paramentos.	R$ 300,00	R$ 18.000,00
10	10	Serv.	Capela para velório. Descrição: Capela para velório em Manaus.	R$ 1.580,00	R$ 15.800,00
11	50	Serv.	Coroa de flores. Descrição: Coroa de flores.	R$ 310,00	R$ 15.500,00
12	30	Serv.	Tanatopraxia infantil.	R$ 600,00	R$ 18.000,00
13	60	Serv.	Tanatopraxia adulto.	R$ 700,00	R$ 42.000,00
14	60	Serv.	Despacho de documentação.	R$ 200,00	R$ 12.000,00
15	150	Serv.	Translado Terrestre, e Fluvial Trecho Manaus/Manaquiri/Manaus.	R$ 830,00	R$ 124.500,00
Total estimado:					**R$ 593.340,00**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 meses, e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do caput do artigo 84 da Lei № 14.133/2021.
OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Manaquiri, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, o fornecimento será conforme as necessidades da CONTRATANTE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, em 28 de abril de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:4E4A18EF

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1638/2025
CHAMADAPÚBLICA Nº 002/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores Indígenas, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais para o atendimento do cardápio da alimentação escolar dos alunos dessas comunidades no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) dos alunos da rede pública de ensino da **Zona Rural** do Município de Manaquiri.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas por força da Lei 11.326/2006, Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Decreto nº 6.040/2007 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08/05 2020;
CONSIDERANDO que o objeto do presente processo atende satisfatoriamente os interesses públicos;
CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas pela Unidade requisitante; o cumprimento das determinações contidas no Despacho proferido por este Ordenador de Despesas; os procedimentos adotados pelo Departamento de Licitações e a avaliação das peças processuais, pela Assessoria Jurídica e Controle Interno Municipal, por meio de Pareceres favoráveis ao prosseguimento do Procedimento, **RESOLVE:**
I - RATIFICAR a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos Artigos. 29 a 49 da Resolução do FNDE Nº 06/2020 e sua alteração na Resolução do FNDE Nº 20/2020, com os fornecedores:

NOME DO AGRICULTOR/CPF	TOTAL
JOSE EDSON DA SILVA NUNES, CPF: 180.***.***-15	4.011,50
MARIA SILVA DOS SANTOS, CPF: 587.***.***-34	2.056,60
FRANCINEIDE DA SILVA E SILVA, CPF: 019.***.***-80	1.985,00
JOSE AURIMAR DA COSTA MONTEIRO, CPF: 976.***.***-53	2.521,20
QUEILA SILVA DE SOUZA, CPF: 828.***.***-49	1.720,50
ARNALDO CAMPELO DA SILVA, CPF: 494.***.***-53	3.865,60
EVANDRO JUNIOR GARCIA DOS SANTOS, CPF: 873.***.***-53	5.047,00

DELCIMAR MOREIRA DE SENA, CPF: 588.***.***-53	2.062,00
MARINEIDE FERREIRA DE SENA, CPF: 006.***.***-66	6.991,25
MOISES NASCIMENTO DA SILVA, CPF: 072.***.***-40	2.538,90
LUIZA EDUARDA DE SOUZA MOREIRA, CPF: 033.***.***-23	3.007,00
JOSÉ DOS SANTOS CAVALCANTE, CPF: 054.***.***-23	6.998,40
FRANCISCO JUNIOR GAMA DOS SANTOS, CPF: 693.***.***-15	2.493,66
RITA CRISTINA QUEIROZ DE FREITAS, CPF: 005.***.***-65	2.499,50
DANIEL DOS SANTOS DA SILVA, CPF: 008.***.***-40	3.003,20
NARA DOS ANJOS DA SILVA, CPF: 004.***.***-01	2.022,00
MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS, CPF: 003.***.***-65	2.004,20
VIVIA DA SILVA GAMA, CPF: 754.***.***-91	2.507,50
MARIVALDO FIGUEIRA DA SILVA, CPF: 903.***.***-91	2.002,08
JOSEMAR FIGUEIRA DA SILVA, CPF: 699.***.***-20	2.067,75
MANOEL FLORES DOS REIS, CPF: 836.***.***.49	4.593,00
PATRICIA REIS SANTOS, CPF: 040.***.***-51	1.578,00
EDINALDO FREITAS DE QUEIROZ, CPF: 003.***.***-95	3.038,00
VANDERLILSON CAMPOS DE SOUZA, CPF: 046.***.***-75	2.348,00
VICTOR HUGO BARROS DA SILVA, CPF: 040.***.***-64	2.646,00
IGOR SILVA DE FREITAS, CPF: 032.***.***-58	2.499,00
PRISCILA DA SILVA QUEIROZ, CPF: 959.***.***-15	2.058,00
WILSON BRUNO BARROS DOS REIS, CPF: 701.***.***-25	2.009,00
FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF: 705.***.***-19	1.862,00
CLEONICE MONTEIRO BARROS, CPF: 803.***.***-87	2.000,40
RENATO DIAS DA SILVA, CPF: 711.***.***-68	2.620,00
MARIA FRANCISCA ALVES RIBEIRO, CPF: 886.***.***-53	3.039,20
JOELMA BERNARDO DE SOUZA, CPF: 757.***.***-20	4.002,88
ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 214.***.***-15	3.334,19
ALEXANDRE DA SILVA GAMA, CPF: 017.***.***-02	2.593,20
LEANDRA FIGUEIREDO DE ARAÚJO, CPF: 033.***.***-55	3.539,62
JOSE CARLOS ALMEIDA DA SILVA, CPF: 006.***.***-60	2.170,60
JACY NASCIMENTO DA SILVA, CPF: 873.***.***-72	2.009,60
NAASSON PEREIRA VERISSIMO, CPF: 718.***.***-15	3.668,00
ARÃO ALVES DA SILVA, CPF: 342.***.***.91	2.620,00
JOSE CARLOS GAMA DOS SANTOS, CPF: 582.***.***-49	3.268,00
LAIRTON BARROS BARROS, CPF: 040.***.***-60	2.025,00
JEFESON DA SILVA PEDROSA, CPF: 970.***.***-53	2.450,00
JULIANO REIS SILVA, CPF: 053.***.***.77	1.862,00
EDMAR FIGUEIRA DA SILVA, CPF: 733.***.***-20	2.058,00
DEUZIMAR FERREIRA DE MATOS, CPF: 238.***.***.91	7.003,40
IRENICE FLORES DOS REIS, CPF: 994.***.***.04	2.052,00
CLEDSON DE OLIVEIRA, CPF: 622.***.***-00	5.000,40
JOSE DA COSTA CRUZ, CPF: 568.***.***.15	4.900,00
RAIMUNDO NONATO SABINO DOS SANTOS, CPF: 291.***.***-44	1.176,00
EDSON OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 444.***.***-15	1.985,00
FLADIMILSON ALMEIDA DA SILVA, CPF: 844.***.***.04	2.538,00
DELSIVAN SILVA DE SENA, CPF: 083.***.***-43	2.002,40
OSCAR FREITAS DE QUEIROS, CPF: 955.***.***-49	2.024,00
JOSE VICENTE DA SILVA, CPF: 070.***.***-68	2.056,60
JANDER SANTOS DE SOUZA, CPF: 679.***.***-68	4.508,00
EDIVALDO FREITAS DE QUEIROZ, CPF: 969.***.***-15	4.494,00
DELAIA DA SILVA BARROS, CPF: 843.***.***-63	1.999,60
CANDIDA GAMA DOS SANTOS, CPF: 444.***.***-04	3.824,00
VALDERINA MONTEIRO DE BARROS, CPF: 001.***.***-89	2.025,00
SALOMAO MARCOS DA COSTA, CPF: 008.***.***-81	2.015,05
MARIA RUBENICE DA SILVA SILVA, CPF: 399.***.***-49	1.427,84
ELINDOMAR DUTRA DE SA, CPF: 774.***.***.72	2.042,15
JULIANA COIMBRA MARQUES, CPF: 005.***.***-08	4.646,15
OSVALDO GOMES FERNANDES, CPF: 703.***.***-04	2.269,08
JOÃO IZAAC DA COSTA NETO, CPF: 969.***.***-04	3.009,00
TOTAL GERAL	**190.294,20**

II - AUTORIZAR o empenho da despesa, que correrão a conta da seguinte dotação repassada pelo FNDE, no âmbito do PNAE, ação orçamentária:
12 361 0065 2014 Programa de Alimentação Escolar-Ensino Fundamental
12 365 0065 2023 Programa de Alimentação Escolar - Pré-escolar
12 365 0065 2063 Programa de Alimentação Escolar - Creche
12 366 0065 2025 Programa de Alimentação Escolar-EJA
12 367 0065 2057 Programa de Alimentação Escolar – AEE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: STN-552.
III - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração a Adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - DÊ-SE ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Manaquiri/AM, 21 de abril de 2024.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Djavan Vilhena Ribeiro
Código Identificador:9A1F4F2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2025

A Prefeitura Municipal de Parintins com sede na rua Jonathas Pedrosa, na cidade de Parintins, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025, Processo Administrativo n.º 24/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO, TIPO LANCHA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 17/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: H F PICANCO LTDA - CNPJ: 10.669.402/0001-37
Tipo: Empresas de Pequeno Porte
Endereço: RUA PADRE MARTINS N° : 539, Cidade: Parintins, Estado: Amazonas
H F PICANCO LTDA- CNPJ 10.669.402/0001-37

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	250	DIÁRIA	FRETE DE LANCHA TIPO VOADEIRA MOTOR 40 HP. Embarcação em Alumínio, Tipo Voadeira; Comprimento mínimo de 4,30m e máximo de 5,50m; Motor de popa potência mínima 40Hp; Capacidade: até 5 pessoas sentadas; com motorista.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 37.500,00
2	750	DIÁRIA	FRETE DE LANCHA TIPO VOADEIRA MOTOR 40 HP. Embarcação em Alumínio, Tipo Voadeira; Comprimento mínimo de 4,30m e máximo de 5,50m; Motor de popa potência mínima 40Hp; Capacidade: até 5 pessoas sentadas; com motorista.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 112.500,00
3	375	DIÁRIA	FRETE DE LANCHA TIPO VOADEIRA MOTOR 60/90/115 HP. Embarcação em Alumínio, Tipo Voadeira; Comprimento mínimo de 6,0m e máximo de 8,30m; Motor de popa potência mínima entre 60Hp e máxima de 115Hp; Capacidade: até 12 pessoas sentadas; com motorista.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 350,00	R$ 131.250,00
4	1.125,00	DIÁRIA	FRETE DE LANCHA TIPO VOADEIRA MOTOR 60/90/115 HP. Embarcação em Alumínio, Tipo Voadeira; Comprimento mínimo de 6,0m e máximo de 8,30m; Motor de popa potência mínima entre 60Hp e máxima de 115Hp; Capacidade: até 12 pessoas sentadas; com motorista.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 320,00	R$ 360.000,00
5	300	DIÁRIA	FRETE DE LANCHA TIPO VOADEIRA MOTOR 150 HP. Embarcação em Alumínio; Comprimento mínimo de 9,30 m e máximo de 12,0 m; Motor de popa potência mínima entre 115Hp e máxima de 150Hp; Capacidade: até 14 pessoas sentadas; com motorista.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 320,00	R$ 96.000,00
6	900	DIÁRIA	FRETE DE LANCHA TIPO VOADEIRA MOTOR 150 HP. Embarcação em Alumínio; Comprimento mínimo de 9,30 m e máximo de 12,0 m; Motor de popa potência mínima entre 115Hp e máxima de 150Hp; Capacidade: até 14 pessoas sentadas; com motorista.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 320,00	R$ 288.000,00
7	250	DIÁRIA	FRETE DE LANCHA TIPO VOADEIRA MOTOR 200/225 HP. Embarcação em Alumínio; Comprimento mínimo de 9,30 m e máximo de 12,0 m; Motor de popa potência mínima entre 200Hp e máxima de 225Hp; Capacidade: até 18 pessoas sentadas; com motorista.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 720,00	R$ 180.000,00
8	750	DIÁRIA	FRETE DE LANCHA TIPO VOADEIRA MOTOR 200/225 HP. Embarcação em Alumínio; Comprimento mínimo de 9,30 m e máximo de 12,0 m; Motor de popa potência mínima entre 200Hp e máxima de 225Hp; Capacidade: até 18 pessoas sentadas; com motorista.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 720,00	R$ 540.000,00
9	200	DIÁRIA	FRETE DE LANCHA TIPO VOADEIRA MOTOR 250/300 HP. Embarcação em Alumínio; Comprimento mínimo de 9,30 m e máximo de 13,70 m; Motor de popa potência mínima entre 250Hp e máxima de 300Hp; Capacidade: até 26 pessoas sentadas; com motorista.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 960,00	R$ 192.000,00
10	600	DIÁRIA	FRETE DE LANCHA TIPO VOADEIRA MOTOR 250/300 HP. Embarcação em Alumínio; Comprimento mínimo de 9,30 m e máximo de 13,70 m; Motor de popa potência mínima entre 250Hp e máxima de 300Hp; Capacidade: até 26 pessoas sentadas; com motorista.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 960,00	R$ 576.000,00
						TOTAL	R$ 2.513.250,00

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.2.1. O órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

2.2.1. Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS.

2.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
2.3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2.3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2.3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2.3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
2.3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
2.3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
2.3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
2.3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2.3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.2.1. O instrumento contratual em caso de formalização da contratação deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
3.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.
3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
3.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
8. DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
9. CONDIÇÕES GERAIS
9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Parintins, 5 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito De Parintins

H F PICANCO LTDA
CNPJ: 10.669.402/0001-37

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:03E0448B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2025

A Prefeitura Municipal de Parintins com sede na rua Jonathas Pedrosa, na cidade de Parintins, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2025, Processo Administrativo n.º 25/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 18/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA- CNPJ 23.361.387/0001-07
E-mail : comercial@brasitur.com.br
Whatsapp : (61) 99867-3990
Endereço : QUADRA QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 N° : 1917, Cidade : Brasília, Estado : Distrito Federal

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
7	2	Unid.	Locação de Led Outdoor	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.100,00	R$ 16.200,00
7	20	Unid.	Locação de Painel de Led 6x3:	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.200,00	R$ 84.000,00
7	10	Unid.	Locação de Painel de Led 6x5	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.720,00	R$ 57.200,00
7	39	Unid.	Locação de Painel de Led 4x2:	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.200,00	R$ 85.800,00
7	14	Unid.	Locação de Painel de Led 4x3:	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.700,00	R$ 37.800,00
						TOTAL LOTE 7	R$ 281.000,00
11	11.300,00	Unid.	Locação de Cadeira plástica sem braços	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,60	R$ 40.680,00
11	3.300,00	Unid.	Locação de Cadeira tipo poltrona plástica	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4,00	R$ 13.200,00
11	2.025,00	Unid.	Locação de Mesa empilhável	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5,49	R$ 11.117,25
						TOTAL LOTE 11	R$ 64.997,25
15	6	DIARIA	Locação de Trio Elétrico	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19.805,30	R$ 118.831,80
15	180	Unid.	Locação de Rádio comunicador	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 134,45	R$ 24.201,00
15	600	Unid.	Serviço de Segurança não armada	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 235,00	R$ 141.000,00
15	5	Unid.	Serviço de Eletricista	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 620,00	R$ 3.100,00
15	300	Unid.	Serviço de Bombeiro Civil	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 255,00	R$ 76.500,00
15	10	DIARIA	Locação de Van com 12 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.516,70	R$ 15.167,00
15	800	Unid.	Serviço de Recepcionista	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 274,00	R$ 219.200,00
						TOTAL LOTE 15	R$ 597.999,80
17	14	DIARIA	Contratação de Produtora 01	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.618,00	R$ 50.652,00
17	10	DIARIA	Contratação de Produtora 02	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.925,80	R$ 39.258,00
17	15	DIARIA	Contratação de Produtora 03	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.006,00	R$ 90.090,00
						TOTAL LOTE 17	R$ 180.000,00

Fornecedor: HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ 07.273.545/0001-10
E-mail : dahorasolucoescriativas@gmail.com
Whatsapp : (92) 99280-5315
Endereço : RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA N° : 450, Cidade : Manaus, Estado : Amazonas

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
4	35	DIARIA	Locação de Camarote 1 piso 30x5	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.438,53	R$ 155.348,55
4	35	DIARIA	Locação de Camarote 1 piso 20x5	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.869,44	R$ 135.430,40
4	35	DIARIA	Locação de Camarote 1 piso 10x5	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.951,19	R$ 103.291,65
4	20	DIARIA	Locação de Camarote 2 pisos 30x5	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14.310,09	R$ 286.201,80
4	20	DIARIA	Locação de Camarote 2 pisos 20x5	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.371,62	R$ 187.432,40
4	20	DIARIA	Locação de Camarote 2 pisos 10x5	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.364,76	R$ 107.295,20
						TOTAL LOTE 4	R$ 975.000,00
5	900	Unid.	Locação de Tenda 2x2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,81	R$ 45.729,00

5	2.680,00	Unid.	Locação de Tenda 3x3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 56,08	R$ 150.294,40
5	550	Unid.	Locação de Tenda 4x4	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 82,27	R$ 45.248,50
5	452	Unid.	Locação de Tenda 5x5	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 138,70	R$ 62.692,40
5	720	Unid.	Locação de Tenda 10x10	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 366,56	R$ 263.923,20
5	100	Unid.	Locação de Tenda Pavilhão 12X20	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.779,49	R$ 477.949,00
5	50	Unid.	Locação de Tenda Pavilhão 15X30	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.083,27	R$ 404.163,50
						TOTAL LOTE 5	R$ 1.450.000,00
14	6	Unid.	Contratação de Show pirotécnico pequeno porte.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14.832,00	R$ 88.992,00
14	4	Unid.	Contratação de Show pirotécnico	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25.002,00	R$ 100.008,00
						TOTAL LOTE 14	R$ 189.000,00

Fornecedor: R DE A PESSOA LTDA- CNPJ 04.921.081/0001-13
E-mail : LUZCIA2001@HOTMAIL.COM
Whatsapp : (92) 99126-0460
Endereço : Avenida Armando Prado N° : 2936, Cidade : Parintins, Estado : Amazonas

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	1.000,00	DIARIA	Locação de Banheiro químico	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 87,17	R$ 87.170,00
1	244	DIARIA	Locação de Banheiro químico com acessibilidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 257,50	R$ 62.830,00
						TOTAL LOTE 1	R$ 150.000,00
2	10.100,00	Metro linear	Locação de Box truss P-30	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9,40	R$ 94.940,00
2	4.750,00	Metro linear	Locação de Box truss P-50	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20,00	R$ 95.000,00
2	2.500,00	Metro	Locação de Arquibancada sem cobertura	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 81,00	R$ 202.500,00
2	8.270,00	Metro	Locação de Grades em ferro	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11,48	R$ 94.939,60
2	5.720,00	M2	Locação de Tablado forrado com carpete	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 16,60	R$ 94.952,00
2	1.800,00	M2	Locação de Barricada de contenção	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 51,77	R$ 93.186,00
2	500	M2	Locação de piso easyfloor 30x60	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11,36	R$ 5.680,00
2	500	M2	Locação de piso easyfloor 50x70	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10,28	R$ 5.140,00
2	500	M2	Locação de piso easyfloor 60x80	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,59	R$ 8.795,00
2	2.588,00	DIARIA	Locação de Climatizadores	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 98,48	R$ 254.866,24
						TOTAL LOTE 2	R$ 949.998,84
3	6	DIARIA	Locação de Camarim 4x4	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.853,75	R$ 11.122,50
3	6	DIARIA	Locação de Camarim 8x4	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.498,73	R$ 20.992,38
3	2	DIARIA	Stand modular	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.692,56	R$ 3.385,12
						TOTAL LOTE 3	R$ 35.050,00
6	47	DIARIA	Serviço de montagem de Palco 6x4	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.532,31	R$ 166.018,57
6	29	DIARIA	Serviço de montagem de Palco 8x6	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.085,97	R$ 118.493,13
6	10	DIARIA	Serviço de montagem de Palco 10x8	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.377,29	R$ 53.772,90
6	10	DIARIA	Serviço de montagem de Palco 12x10	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.062,95	R$ 80.629,50
6	10	DIARIA	Serviço de montagem de Palco 14x10	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.108,59	R$ 101.085,90
						TOTAL LOTE 6	R$ 520.000,00
10	20	Unid.	Locação de Extintor de incêndio ABC 6kg	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 93,68	R$ 1.873,60
10	25	Unid.	Locação de Extintor de incêndio CO2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 105,14	R$ 2.628,50
10	20	Unid.	Locação de Extintor de incêndio ABC - 30 kg.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 124,89	R$ 2.497,80
						TOTAL LOTE 10	R$ 6.999,90
13	30	Show	Contratação de artística de cantores locais.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.956,21	R$ 58.686,30
13	10	Show	Contratação de artística - regional	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25.992,76	R$ 259.927,60
13	4	Show	Contratação de artística - nacional	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 539.498,57	R$ 2.157.994,28
13	2	Show	Contratação de artística DJ nacional	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 194.462,76	R$ 388.925,52
13	10	Show	Contratação de artística de Banda local com até 08 (oito) integrantes	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.634,14	R$ 86.341,40
13	35	Show	Contratação de artística de DJ (local)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.374,94	R$ 48.122,90
						TOTAL LOTE 13	R$ 2.999.998,00
16	4	DIARIA	Contratação de empresa - Serviços de rodeio	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 166.197,83	R$ 664.791,32
16	8	DIARIA	Contratação de empresa feiras, exposições.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 111.949,76	R$ 895.598,08
16	10	DIARIA	Contratação de empresa para logística de jurados	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 90.461,06	R$ 904.610,60
						TOTAL LOTE 16	R$ 2.465.000,00

Fornecedor: PARINTINS PRODUCAO DE EVENTOS LTDA- CNPJ 52.909.985/0001-76
E-mail : ADRIANOCOSTAFARIAS8@GMAIL.COM
Whatsapp : (92) 99130-9235
Endereço : R ANDIROBA N° : 304, Cidade : Parintins, Estado : Amazonas

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
8	642	DIARIA	Serviço de Iluminação simples	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.145,23	R$ 735.237,66
8	27	DIARIA	Serviço de Iluminação 01	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.349,82	R$ 36.445,14
8	22	DIARIA	Serviço de Iluminação 02	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.476,62	R$ 32.485,64
8	10	DIARIA	Serviço de Iluminação 03	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.121,00	R$ 21.210,00
8	10	DIARIA	Serviço de Iluminação 04	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.540,74	R$ 65.407,40
8	8	DIARIA	Serviço de Iluminação 05:	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.150,52	R$ 89.204,16
						TOTAL LOTE 8	R$ 979.990,00
9	671	DIARIA	Serviço de Sonorização simples 01	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 703,06	R$ 471.753,26
9	224	DIARIA	Sonorização simples 02	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.244,24	R$ 278.709,76
9	22	DIARIA	Serviço de Sonorização 01	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.707,91	R$ 37.574,02
9	16	DIARIA	Serviço de Sonorização 02	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.355,00	R$ 37.680,00
9	10	DIARIA	Serviço de Sonorização 03	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.434,42	R$ 34.344,20
9	10	DIARIA	Serviço de Sonorização 04:	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.597,26	R$ 45.972,60
9	8	DIARIA	Serviço de Sonorização 05	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.370,77	R$ 82.966,16
						TOTAL LOTE 9	R$ 989.000,00
12	12	DIARIA	Locação de Gerador 45 kVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.735,33	R$ 20.823,96
12	12	DIARIA	Locação de Gerador 150 kVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.725,00	R$ 32.700,00
12	6	DIARIA	Gerador de 186 kVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.329,00	R$ 19.974,00
12	6	DIARIA	Locação de Gerador 250 kVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.417,00	R$ 26.502,00
						TOTAL LOTE 12	R$ 99.999,96

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.2.1. O órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
2.2.1. Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS.
2.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
2.3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2.3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2.3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2.3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
2.3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
2.3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
2.3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
2.3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2.3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.2.1. O instrumento contratual em caso de formalização da contratação deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
3.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.
3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
3.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
9. CONDIÇÕES GERAIS
9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Parintins, 5 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG/
Prefeito De Parintins

BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA/
CNPJ N°: 23.361.387/0001-07

HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA/
CNPJ N°: 07.273.545/0001-10

PARINTINS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA/
CNPJ N°: 52.909.985/0001-76

R DE A PESSOA LTDA
CNPJ N°: 04.921.081/0001-13

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:AAAFA2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2025

A Prefeitura Municipal de Parintins com sede na rua Jonathas Pedrosa, na cidade de Parintins, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2025, Processo Administrativo n.º 16/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA.- 63.639.389/0001-30							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	500	UNID	AGENDA, TIPO ANUAL, COM EXPIRAL, CAPA DURA NA COR PRETA. TAMANHO 14CMX20CM	FORONI	FORONI	R$ 14,90	R$ 7.450,00
13	3.000,00	UNID	BLOCO DE RECADO, AUTOADESIVO TIPO POST-IT, SEM PAUTA, CORES DIVERSAS, 4 BLOCOS DE 100 FLS CADA. TAMANHO 38x50mm	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R$ 3,48	R$ 10.440,00
16	600	CX	BORRACHA, ESCOLAR COM CAPA PROTETORA, CX C/ 24 UNID	LEO & LEO	LEO & LEO	R$ 19,31	R$ 11.586,00
22	3.000,00	UNID	CADERNO, TIPO CARTOGRAFIA ESPIRAL, 48 FOLHAS.	BAHIA ART	BAHIA ART	R$ 2,00	R$ 6.000,00
23	2.000,00	UNID	CADERNO, TIPO DE DESENHO ESPIRAL, CAPA PET 96 FOLHAS	LEO & LEO	LEO & LEO	R$ 10,75	R$ 21.500,00
28	300	UNID	CAIXA ORGANIZADORA DE PASTAS, TRIPLA 3 BANDEJAS ARTICULÁVEIS, EM ACRÍLICO, DISPOSIÇÃO VERTICAL, FORMATO RETANGULAR, COR FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO.	TRIS	TRIS	R$ 31,99	R$ 9.597,00
30	600	UNID	CALCULADORA, DE MESA, 12 DIGITOS FUNÇÕES. 13 CM	CASIO	CASIO	R$ 11,98	R$ 7.188,00
45	4.000,00	CX	CLIPS, COLORIDO Nº 2/0, CX C/ 100 UNID.	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 3,29	R$ 13.160,00
146	500	CX	PAPEL A4, TIPO OFÍCIO, 75G/M², SULFITE, COR BRANCO, RESMA C/ 500 FOLHAS, CX C/ 10 RESMAS.	REPORT	REPORT	R$ 159,90	R$ 79.950,00
147	1.500,00	CX	PAPEL A4, TIPO OFÍCIO, 75G/M², SULFITE, COR BRANCO, RESMA	REPORT	REPORT	R$ 159,90	R$ 239.850,00

			C/ 500 FOLHAS, CX C/ 10 RESMAS.				
						TOTAL	R$ 406.721,00
Fornecedor: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA-EPP- 37.722.924/0001-01							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
2	2.000,00	CX	ALFINETE, COM CABEÇA COLORIDA, TAMANHO 3,5 CM, CX C/ 50 UNIDADES CADA.	Jocar	2025	R$ 2,18	R$ 4.360,00
3	1.000,00	UNID	ALMOFADA, PARA CARIMBO Nº 03, COR AZUL.	Star Print	2025	R$ 4,70	R$ 4.700,00
7	1.000,00	UNID	AVENTAL, ESCOLAR PARA PINTURA, EM POLIETILENO, IMPERMEÁVEL, TIPO DE AMARRAR, CORES VARIADAS, TAMANHO 4 A 5 ANOS	Leo Leo	2025	R$ 5,13	R$ 5.130,00
8	300	UNID	BANDEJA, PARA CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, COM 3 COMPARTARTIMETOS. TAMANHO 31,75 CM DE COMPRIMENTO X 26,67 CM DE LARGURA X 6,35 CM DE ALTURA.	Maxcril	2025	R$ 31,51	R$ 9.453,00
10	300	ROLO	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, 8 FIOS, ROLO C/ 70M	Ererroma	2025	R$ 3,31	R$ 993,00
11	750	UNID	BLOCO DE RECADO, TIPO FILICUBE, SEM PAUTA, COR BRANCO, 700 FOLHAS. TAMANHO 86MMX86MM	Filicube	2025	R$ 11,03	R$ 8.272,50
12	2.250,00	UNID	BLOCO DE RECADO, TIPO FILICUBE, SEM PAUTA, COR BRANCO, 700 FOLHAS. TAMANHO 86MMX86MM	Filicube	2025	R$ 11,03	R$ 24.817,50
27	6.000,00	UNID	CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO, POLIONDA, PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COR AZUL	Alaplast	2025	R$ 3,38	R$ 20.280,00
29	300	UNID	CALCULADORA, CIENTÍFICA, 242 FUNÇÕES 9 VARIÁVEIS 1,38 CM	Yins	2025	R$ 21,96	R$ 6.588,00
31	500	CARTELA	CANETINHAS, COMPACTAS COLORIDAS. PONTA 1.2MM, CARTELA C/ 10 UNID.	Leo Leo	2025	R$ 6,10	R$ 3.050,00
40	1.000,00	CX	CANETA, MARCA TEXTO, COR AZUL NEON, CX C/ 12 UNID.	Lyke	2025	R$ 8,88	R$ 8.880,00
49	4.000,00	CX	CLIPS, NIQUELADO, Nº 3/0, CX C/ 50 UNID.	Chaparrau	2025	R$ 1,74	R$ 6.960,00
50	4.000,00	CX	CLIPS, NIQUELADO, Nº 4/0, CX C/ 50 UNID.	Chaparrau	2025	R$ 1,89	R$ 7.560,00
53	2.000,00	UNID	COLA, BRANCA ESCOLAR, 500G.	Bambini	2025	R$ 6,57	R$ 13.140,00
58	500	UNID	COLA, PARA ISOPOR, 500G.	Bambini	2025	R$ 16,54	R$ 8.270,00
81	500	PCT	ENVELOPE, PLÁSTICO, TIPO OFICIO, SEM FURO, PCT C/ 100 UNID	DAC	2025	R$ 8,30	R$ 4.150,00
85	2.000,00	UNID	ESTILETE, LARGO 18MM,	Kaz	2025	R$ 1,41	R$ 2.820,00
93	1.000,00	ROLO	FITA, CREPE, FINA, ROLO DE 1,8CM	Koretech	2025	R$ 2,10	R$ 2.100,00
94	2.000,00	ROLO	FITA, CREPE, LARGA, ROLO DE 48MMX50M	Koretech	2025	R$ 7,63	R$ 15.260,00
101	500	ROLO	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO PRETA/AMARELA, ROLO DE 70MM X 200M	Plastcor	2025	R$ 13,00	R$ 6.500,00
103	500	CX	GRAFITE, 0,5 HB, CX C/ 12 TUBOS.	Leo Leo	2025	R$ 5,14	R$ 2.570,00
104	500	CX	GRAFITE, 0,7 2B. CX C/ 12 TUBOS.	Leo Leo	2025	R$ 5,14	R$ 2.570,00
125	300	UNID	LÂMINA DE AÇO, PARA ESTILETE 18MM	Leoarte	2025	R$ 0,65	R$ 195,00
126	200	UNID	LÂMINA DE AÇO, PARA ESTILETE 9MM	Leoarte	2025	R$ 0,50	R$ 100,00
172	1.000,00	UNID	PASTA, CARTÃO DUPLO, COM GRAMPO REFORÇADO. TAMANHO: 345MM X 235 MM;. - GRAMATURA: 480G/M²	Frama	2025	R$ 1,76	R$ 1.760,00
						TOTAL	R$ 170.479,00
Fornecedor: A C C DE VASCONCELOS LTDA- 02.534.910/0001-80							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
17	500	CX	BORRACHA, CLEAN VERDE PARA DESENHO, CX C/ 24 UNID	ACRILEX	ACRILEX	R$ 24,00	R$ 12.000,00
18	4.000,00	UNID	CADERNO, TIPO BROCHURÃO CAPA DURA PAUTADO 60 FOLHAS.	JANDAIA	JANDAIA	R$ 6,70	R$ 26.800,00
19	3.000,00	UNID	CADERNO, TIPO BROCHURÃO CAPA DURA PAUTADO, 96 FOLHAS.	JANDAIA	JANDAIA	R$ 5,00	R$ 15.000,00
20	3.000,00	UNID	CADERNO, TIPO BROCHURÃO CAPA DURA SEM PAUTA, 96 FOLHAS.	TILIBRA	TILIBRA	R$ 5,25	R$ 15.750,00
24	2.000,00	UNID	CADERNO, ESCOLAR, COM ESPERIAL10 MATÉRIAS, CAPA DURO	JANDAIA	JANDAIA	R$ 10,00	R$ 20.000,00
25	2.000,00	UNID	CADERNO, ESCOLAR, COM ESPERIAL12 MATÉRIAS, CAPA DURO	JANDAIA	JANDAIA	R$ 9,50	R$ 19.000,00
26	2.000,00	UNID	CADERNO, ESCOLAR, COM ESPERIAL15 MATÉRIAS, CAPA DURO	JANDAIA	JANDAIA	R$ 11,50	R$ 23.000,00
33	1.500,00	CX	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, COR AZUL, CORPO TRANSPARENTE, CX C/ 50 UNIDS	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 26,01	R$ 39.015,00
35	500	CX	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, COR VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE, CX C/ 50 UNIDS	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 25,99	R$ 12.995,00

36	500	CX	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR AZUL CORPO TRANSPARENTE, CX C/ 50 UNIDS	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 25,89	R$ 12.945,00
37	1.500,00	CX	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR AZUL CORPO TRANSPARENTE, CX C/ 50 UNIDS	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 25,49	R$ 38.235,00
39	500	CX	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA CORPO TRANSPARENTE, CX C/ 50 UNIDS	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 21,00	R$ 10.500,00
44	4.000,00	CX	CLIPS, COLORIDO Nº 1/0, CX C/ 100 UNID.	JOCCAR	JOCCAR	R$ 3,00	R$ 12.000,00
54	3.000,00	UNID	COLA, BRANCA ESCOLAR, 90G.	MAKE +	MAKE +	R$ 1,23	R$ 3.690,00
55	1.000,00	UNID	COLA, CONTACTO PARA EVA, 90G.	JOCCAR OFFICE	JOCCAR OFFICE	R$ 3,80	R$ 3.800,00
57	1.000,00	UNID	COLA, GLITTER, 35G.	JOCCAR OFFICE	JOCCAR OFFICE	R$ 2,60	R$ 2.600,00
59	500	UNID	COLA, PARA MADEIRA, 250 G.	TRIS	TRIS	R$ 15,00	R$ 7.500,00
60	300	UNID	COLA, PARA TECIDO, 500G.	JOCCAR	JOCCAR	R$ 25,00	R$ 7.500,00
76	500	PCT	ENVELOPE, BRANCO, AMARELO OU MARROM, TAMANHO OFICIO, PCT C/ 250 UNID.	JARAGUA	JARAGUA	R$ 73,00	R$ 36.500,00
78	375	PCT	ENVELOPE, BRANCO OU AMARELO, TAMANHO A4, PCT C/ 250 UNID.	ACP	ACP	R$ 85,00	R$ 31.875,00
79	100	PCT	ENVELOPE, COMERCIAL TIPO CARTA, PCT C/ 500 UNID.	ACP	ACP	R$ 53,46	R$ 5.346,00
92	1.000,00	ROLO	FITA, ADESIVA, PAPEL KRAFT LARGA, ROLO DE 48MMX50M	CELTA	CELTA	R$ 10,82	R$ 10.820,00
97	3.000,00	ROLO	FITA, EMPACOTAMENTO, LARGA TRANSPARENTE, ROLO DE 5MMX45M	CELTA	CELTA	R$ 4,20	R$ 12.600,00
98	500	ROLO	FITA, GOMADA, FINA (TIPO PAPEL), ROLO DE 50MMX100M	CELTA	CELTA	R$ 15,00	R$ 7.500,00
112	1.000,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA, TAMANHO 106/6, CX C/ 5.000 UND	JOCCAR	JOCCAR	R$ 9,00	R$ 9.000,00
118	1.500,00	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/8, CX C/ 5.000 UNIDS	JOCCAR	JOCCAR	R$ 22,00	R$ 33.000,00
171	1.000,00	UNID	PASTA, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, FECHO EM ELÁSTICO, TAMANHO 332 mm x 232 mm.	ACP	ACP	R$ 1,70	R$ 1.700,00
173	300	UNID	PASTA, CLASSIFICADORA, A4, 500 FOLHAS, C/ GRAMPO PLÁSTICO TRANSPARENTE	ACP	ACP	R$ 6,95	R$ 2.085,00
195	375	UNID	PERFURADOR, PARA NO MINIMO 100 FOLHAS DE PAPEL	JOCCAR	JOCCAR	R$ 93,50	R$ 35.062,50
						TOTAL	R$ 467.818,50

Fornecedor: J LIMA LOBATO LTDA- 13.563.237/0001-22

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
32	500	CX	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, COR AZUL, CORPO TRANSPARENTE, CX C/ 50 UNIDS	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 22,00	R$ 11.000,00
34	500	CX	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, COR PRETA, CORPO TRANSPARENTE, CX C/ 50 UNIDS	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 24,00	R$ 12.000,00
38	500	CX	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR PRETA CORPO TRANSPARENTE, CX C/ 50 UNIDS	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 22,00	R$ 11.000,00
41	1.000,00	CX	CANETA, MARCA TEXTO, COR LARANJA NEON, CX C/ 12 UNID.	JOCAR	JOCAR	R$ 8,00	R$ 8.000,00
42	1.000,00	CX	CANETA, MARCA TEXTO, COR ROSA NEON, CX C/ 12 UNID.	JOCAR	JOCAR	R$ 8,00	R$ 8.000,00
43	1.000,00	CX	CANETA, MARCA TEXTO, COR VERDE NEON, CX C/ 12 UNID.	JOCAR	JOCAR	R$ 8,00	R$ 8.000,00
46	4.000,00	CX	CLIPS, COLORIDO Nº 4/0, CX C/ 50 UNID.	BACCHI	BACCHI	R$ 2,78	R$ 11.120,00
47	4.000,00	CX	CLIPS, COLORIDO Nº 6/0, CX C/ 50 UNID.	BACCHI	BACCHI	R$ 4,38	R$ 17.520,00
48	4.000,00	CX	CLIPS, NIQUELADO, Nº 2/0, CX C/ 100 UNID.	KAZ	KAZ	R$ 0,88	R$ 3.520,00
61	500	KG	COLA, EM BASTÃO DE SILICONE, FINO, PADRÃO PATEX, 1 KG.	JOCAR	JOCAR	R$ 12,00	R$ 6.000,00
62	500	KG	COLA, QUENTE, EM BASTÃO DE SILICONE, GROSSO, PADRÃO PATEX, 1KG.	JOCAR	JOCAR	R$ 15,00	R$ 7.500,00
63	1.000,00	CX	COLCHETES, FIXAÇÃO LATONADOS Nº 06, CX C/ 72 UNID.	ACC	ACC	R$ 1,75	R$ 1.750,00
64	1.000,00	CX	COLCHETES, FIXAÇÃO LATONADOS Nº 07, CX C/ 72 UNID.	ACC	ACC	R$ 2,25	R$ 2.250,00
65	1.000,00	CX	COLCHETES, FIXAÇÃO LATONADOS Nº 08, CX C/ 72 UNID.	ACC	ACC	R$ 3,70	R$ 3.700,00
66	1.000,00	CX	COLCHETES, FIXAÇÃO LATONADOS Nº 10, CX C/ 72 UNID.	ACC	ACC	R$ 2,75	R$ 2.750,00
67	1.000,00	CX	COLCHETES, FIXAÇÃO LATONADOS Nº 04, CX C/ 72 UNID.	ACC	ACC	R$ 1,25	R$ 1.250,00
68	1.000,00	UNID	CONJUNTO DE RÉGUAS, 1 RÉGUA DE 30CM, 1 ESQUADRO DE 45º, 1 ESQUADRO DE 60º E 1 TRANSFERIDOR DE 180º.	JOCAR	JOCAR	R$ 0,90	R$ 900,00

69	3.000,00	UNID	CORRETIVO, CANETA, TIPO ERROREX 8ML.	JOCAR	JOCAR	R$ 0,90	R$ 2.700,00
70	3.000,00	UNID	CORRETIVO, LÍQUIDO, TIPO ERROREX 9ML.	MAXI	MAXI	R$ 1,00	R$ 3.000,00
71	3.000,00	UNID	DIÁRIO DE CLASSE, MODELO OFICIAL 077, 125 GR/M.	SIDGRAF	SIDGRAF	R$ 4,50	R$ 13.500,00
72	800	PCT	E.V.A, COM GLITER, PCT C/ 10 UNIDADES.	LEO&LEO	LEO&LEO	R$ 21,00	R$ 16.800,00
73	500	PCT	E.V.A, SEM ESTAMPA, PCT C/ 10 UNIDADES.	LEO&LEO	LEO&LEO	R$ 9,25	R$ 4.625,00
75	500	ROLO	ELASTICO, TIPO CINTA PARA PRENDER PROCESSOS, ROLO TAMANHO 40MMX25M	MERCUR	MERCUR	R$ 23,00	R$ 11.500,00
77	125	PCT	ENVELOPE, BRANCO OU AMARELO, TAMANHO A4, PCT C/ 250 UNID.	SCRITY	SCRITY	R$ 60,00	R$ 7.500,00
82	100	PCT	ENVELOPE, SACO KRAFT, TAMANHO A4, PCT C/ 250 UNIDADES	SCRITY	SCRITY	R$ 28,00	R$ 2.800,00
84	3.000,00	UNID	ESTILETE, ESTREITO 9MM.	LEO&LEO	LEO&LEO	R$ 0,44	R$ 1.320,00
86	300	CX	ETIQUETA, AUTOADESIVA, COM 30 ETIQUETAS CADA, CX C/ 100 FOLHAS A4.	LINK	LINK	R$ 16,99	R$ 5.097,00
88	5.000,00	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA.	JOCAR	JOCAR	R$ 0,46	R$ 2.300,00
89	3.000,00	UNID	EXTRATOR DE GRANPO, TIPO PIRANHA.	JOCAR	JOCAR	R$ 0,89	R$ 2.670,00
90	3.000,00	ROLO	FITA, ADESIVA, FINA, TRANSPARENTE, ROLO DE 12MMX40M	CELTA	CELTA	R$ 0,39	R$ 1.170,00
91	3.000,00	ROLO	FITA, ADESIVA, LARGA, TRANSPARENTE, ROLO DE 48MMX100M	CELTA	CELTA	R$ 1,90	R$ 5.700,00
95	2.000,00	ROLO	FITA, DUPLA FACE, FINA, ROLO DE 12MMX30M	CELTA	CELTA	R$ 3,15	R$ 6.300,00
96	600	ROLO	FITA, DUPLA FACE, LARGA, ROLO DE 48MMX30M	CELTA	CELTA	R$ 7,98	R$ 4.788,00
99	500	ROLO	FITA, GOMADA, LARGA (TIPO PAPEL), ROLO DE 80MMX100M	CELTA	CELTA	R$ 15,50	R$ 7.750,00
100	1.500,00	ROLO	FITA, GOMADA, LARGA (TIPO PAPEL), ROLO DE 80MMX100M	CELTA	CELTA	R$ 14,70	R$ 22.050,00
102	2.000,00	CX	GIZÃO DE CERA, TRIANGULAR, 95G, CX C/ 12 CORES.	ACRILEX	ACRILEX	R$ 1,89	R$ 3.780,00
105	500	UNID	GRAMPEADOR, DE METAL ATÉ 100 FOLHAS.	JOCAR	JOCAR	R$ 39,00	R$ 19.500,00
106	200	UNID	GRAMPEADOR, PROFISSIONAL ATÉ 240 FOLHAS.	JOCAR	JOCAR	R$ 53,60	R$ 10.720,00
107	3.000,00	UNID	GRAMPEADOR, PEQUENO ATÉ 12 FOLHAS. TAMANHO 7,5CM	JOCAR	JOCAR	R$ 1,46	R$ 4.380,00
108	300	UNID	GRAMPEADOR, TIPO ALICATE, DE METAL, ATÉ 25 FOLHAS.	JOCAR	JOCAR	R$ 8,25	R$ 2.475,00
109	700	UNID	GRAMPEADOR, GRANDE ATÉ 60 FOLHAS. COM BASE DE 24,5 CENTÍMETROS E ABERTURA DE ATÉ 68 MILÍMETROS	JOCAR	JOCAR	R$ 31,00	R$ 21.700,00
110	100	UNID	GRAMPEADOR, PARA MADEIRA, GRAMPOS 106/6 e 106/8, TAMANHO 15x4, 5x8 cm	KAZ	KAZ	R$ 16,90	R$ 1.690,00
111	1.000,00	CX	GRAMPO TRANÇADO, NIQUELADO Nº 04, CX C/ 12 UNIDADES	ACC	ACC	R$ 3,99	R$ 3.990,00
113	1.000,00	PCT	GRAMPO TRILHO, EM POLIETILENO, COR BRANCO, PCT C/ 50 JOGOS.	DELLO	DELLO	R$ 10,50	R$ 10.500,00
114	2.000,00	CX	GRAMPO, GALVANIZADO, 23/10, CX C/ 5.000 UNIDS	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 9,75	R$ 19.500,00
115	500	CX	GRAMPO GALVANIZADO, 23/6, CX C/ 5.000 UNIDS	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 12,70	R$ 6.350,00
116	1.500,00	CX	GRAMPO GALVANIZADO, 23/6, CX C/ 5.000 UNIDS	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 8,95	R$ 13.425,00
117	500	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/8, CX C/ 5.000 UNIDS	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 18,80	R$ 9.400,00
120	50	UNID	GUILHOTINA, EM AÇO, CORTADOR DE PAPEL A4, ATÉ 10 FOLHAS.	MENNO	MENNO	R$ 109,00	R$ 5.450,00
121	600	UNID	ISOPOR, FOLHA, 1M X 50cm X 10MM	AMAZONTERMICA	AMAZONTERMICA	R$ 2,35	R$ 1.410,00
122	600	UNID	ISOPOR, FOLHA, 1M X 50cm X 20MM	AMAZONTERMICA	AMAZONTERMICA	R$ 3,88	R$ 2.328,00
123	600	UNID	ISOPOR, FOLHA, 1M X 50cm X 30MM	AMAZONTERMICA	AMAZONTERMICA	R$ 6,30	R$ 3.780,00
124	600	UNID	ISOPOR, FOLHA, 1M X 50cm X 50MM	AMAZONTERMICA	AMAZONTERMICA	R$ 11,97	R$ 7.182,00
127	1.000,00	CX	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE ALTURA: 175MM- DIÂMETRO: 7MM, PIGMENTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, FORMATO SEXTAVADO CX C/ 12 UND	JOCAR	JOCAR	R$ 1,47	R$ 1.470,00
128	1.000,00	CX	LÁPIS DE COR, TAMANHO PEQUENO ALTURA: 88MM - DIÂMETRO: 7MM, PIGMENTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO FORMATO SEXTAVADO CX C/ 12 UND	JOCAR	JOCAR	R$ 0,50	R$ 500,00
129	500	CX	LÁPIS, PRETO TÉCNICO, Nº. 4B, SEXTAVADO, CX C/ 12 UNID	KAZ	KAZ	R$ 6,40	R$ 3.200,00
130	500	CX	LÁPIS, PRETO TÉCNICO, Nº. 6B, SEXTAVADO, CX C/ 12 UNID	KAZ	KAZ	R$ 5,95	R$ 2.975,00
131	500	CX	LÁPIS, PRETO TÉCNICO, Nº. 8B, SEXTAVADO, CX C/ 12 UNID	KAZ	KAZ	R$ 7,00	R$ 3.500,00

132	500	CX	LÁPIS, PRETO, HB Nº. 02, SEXTAVADO, CX C/ 144 UNID.	FAMIX	FAMIX	R$ 18,80	R$ 9.400,00
133	500	UNID	LAPISEIRA, PARA GRAFITE 0,5MM, TIPO PULSAR, CLIPE E PONTEIRA, METAL CROMADO, BORRACHA BRANCA PARA APAGAR, GRAFITE EMBUTIDA.	MOLIN	MOLIN	R$ 1,38	R$ 690,00
134	500	UNID	LAPISEIRA, PARA GRAFITE 0,7MM, TIPO PULSAR, CLIPE E PONTEIRA, METAL CROMADO, BORRACHA BRANCA PARA APAGAR, GRAFITE EMBUTIDA.	MOLIN	MOLIN	R$ 1,05	R$ 525,00
135	5.000,00	PCT	LIGA ELÁSTICA, LATEX Nº 18, COR AMARELA, 500GR, PCT C/ 100 UNID.	MERCUR	MERCUR	R$ 1,84	R$ 9.200,00
136	1.500,00	UNID	LIMPADOR, PARA QUADRO BRANCO SUPER LIQUIDO SPRAY 60 ML	CORTIARTE	CORTIARTE	R$ 2,99	R$ 4.485,00
137	500	UNID	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS.	SIDGRAF	SIDGRAF	R$ 15,00	R$ 7.500,00
138	300	UNID	LIVRO DE PONTO DIÁRIO, 160 FLS CAPA DURA	SIDGRAF	SIDGRAF	R$ 9,96	R$ 2.988,00
139	500	UNID	LIVRO DE REGISTRO, FISCAL E OCORRÊNCIAS, MODELO 6, 50FL, CAPA DURA	SIDGRAF	SIDGRAF	R$ 7,96	R$ 3.980,00
140	2.000,00	UNID	LIVRO PROTOCOLO, 100 FLS. CAPA DURA	SIDGRAF	SIDGRAF	R$ 7,80	R$ 15.600,00
141	300	UNID	LIVRO CAIXA 50 FOLHAS CAPA DURA	SIDGRAF	SIDGRAF	R$ 4,50	R$ 1.350,00
142	200	UNID	MALETA ARQUIVO, COM 10 PASTAS SUSPENSAS. CORPO EM POLIPROPILENO, 10 VISORES E 10 ETIQUETAS, 10 GRAMPOS PLÁSTICOS FIXADOR, ESPESSURA 0,90 MM, MEDIDA PRODUTO ACABADO 390 X 140 X 265 MM, COR CRISTAL	DELLO	DELLO	R$ 41,00	R$ 8.200,00
143	1.000,00	UNID	MARCADOR DE PÁGINA, AUTOADESIVO TIPO POST-IT, 4 BLOCOS COLORIDOS C/ 50 FOLHAS CADA, 76MMX15MM	JOCAR	JOCAR	R$ 4,90	R$ 4.900,00
144	1.000,00	UNID	MASSA DE MODELAR, NÃO TÓXICO, CX C/ 12 CORES. 180G	ACRILEX	ACRILEX	R$ 3,97	R$ 3.970,00
145	1.000,00	UNID	MOLHA-DEDOS, EM PASTA, NÃO TÓXICO, 12 G.	KAZ	KAZ	R$ 2,40	R$ 2.400,00
148	2.000,00	CADERNO	PAPEL, ALMAÇO, PAUTADO, CADERNO C/ 10 FOLHAS.	TAMOIO	TAMOIO	R$ 1,25	R$ 2.500,00
149	1.500,00	UNID	PAPEL, CAMURÇA, 40X60	ART FLOC	ART FLOC	R$ 0,79	R$ 1.185,00
150	3.000,00	UNID	PAPEL, CARTÃO, 180G/M².	RIDET	RIDET	R$ 0,78	R$ 2.340,00
151	5.000,00	UNID	PAPEL, CARTOLINA, COMUM 180G/M².	RIDET	RIDET	R$ 0,45	R$ 2.250,00
153	1.000,00	PCT	PAPEL, COLOR SET, 110 G/M2, CORES VARIADAS, PCT C/ 24 FOLHAS	RIDET	RIDET	R$ 5,95	R$ 5.950,00
154	100	ROLO	PAPEL, CONTACT, 60G/M², TRANSPARENTE, ROLO C/ 25 METROS	LEO&LEO	LEO&LEO	R$ 37,00	R$ 3.700,00
155	1.000,00	UNID	PAPEL, CREPOM, PARAFINADO, 48CMX2M.	RIDET	RIDET	R$ 0,97	R$ 970,00
156	2.000,00	PCT	PAPEL, DE SEDA, 48X60CM, PCT C/ 10 UNID.	RIDET	RIDET	R$ 3,55	R$ 7.100,00
157	500	PCT	PAPEL, ESPECIAL LINHO, A4 180G/M², PCT C/ 50 FOLHAS.	OFF PAPER	OFF PAPER	R$ 14,00	R$ 7.000,00
158	1.000,00	UNID	PAPEL, ESPELHO ENCERADO (DOBRADURA) 48X66CM.	CROMUS	CROMUS	R$ 0,99	R$ 990,00
159	1.000,00	PCT	PAPEL, FANTASIA, 48X66CM, PCT C/ 20 FOLHAS	OFF PAPER	OFF PAPER	R$ 12,99	R$ 12.990,00
160	300	PCT	PAPEL, FOTOGRÁFICO, A4 150G/M², PCT C/ 50 FOLHAS.	MORY	MORY	R$ 14,25	R$ 4.275,00
161	1.000,00	UNID	PAPEL, LAMINADO, 48X60CM.	CROMUS	CROMUS	R$ 0,69	R$ 690,00
162	200	PCT	PAPEL, VEGETAL A4, PCT C/ 50 FOLHAS.	CANSON	CANSON	R$ 17,00	R$ 3.400,00
163	1.000,00	UNID	PAPEL, MICRO ONDULADO, 50 X 80 CM	VMP	VMP	R$ 2,29	R$ 2.290,00
164	1.000,00	UNID	PAPEL, NACARADO, 70X100	CROMUS	CROMUS	R$ 1,68	R$ 1.680,00
165	500	CX	PAPEL, A4, 75G/M², RESMA 500 FOLHAS, CAIXA C/ 10 RESMAS.	CHAMEX	CHAMEX	R$ 109,99	R$ 54.995,00
166	1.500,00	CX	PAPEL, A4, 75G/M², RESMA 500 FOLHAS, CAIXA C/ 10 RESMAS.	CHAMEX	CHAMEX	R$ 109,99	R$ 164.985,00
167	5.000,00	PCT	PAPEL SULFITE, A4 (210x297mm) DE 75 GRAMAS, CORES DIVERSAS, PCT C/ 100 FOLHAS	CHAMEX	CHAMEX	R$ 1,46	R$ 7.300,00
168	500	PCT	PAPEL, PARA DESENHO, A3, TIPO CANSON, PCT C/ 20 UNID.	CANSON	CANSON	R$ 20,55	R$ 10.275,00
169	500	PCT	PAPEL, PARA DESENHOS, 40KG A4, 120 GR, PCT C/ 50 FOLHAS	CANSON	CANSON	R$ 7,25	R$ 3.625,00
170	600	PCT	PAPEL, VERGÊ, OFÍCIO A4, 180G/M², NA COR BRANCA, PCT C/ 50 FOLHAS	OFF PAPER	OFF PAPER	R$ 8,00	R$ 4.800,00
174	2.000,00	UNID	PASTA, COM ELÁSTICO POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO 332mm X 232 mm, LOMBO 20MM.	PLASCONY	PLASCONY	R$ 1,69	R$ 3.380,00
175	2.000,00	UNID	PASTA, COM ELÁSTICO POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO 332mm X 232 mm, LOMBO 40MM.	PLASCONY	PLASCONY	R$ 1,37	R$ 2.740,00
176	2.000,00	UNID	PASTA, COM ELÁSTICO POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO 332mm X 232 mm, SEM LOMBO	PLASCONY	PLASCONY	R$ 1,15	R$ 2.300,00

177	2.000,00	UNID	PASTA, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. TAMANHO: 33,1 cm x 23,5 cm x 0,10 cm.	FRAMA	FRAMA	R$ 1,40	R$ 2.800,00
178	2.000,00	UNID	PASTA, A4, EM POLIPROPILENO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, TAMANHO: 24x34cm	PLASCONY	PLASCONY	R$ 1,40	R$ 2.800,00
179	300	UNID	PASTA, FICHÁRIO COM 4 ARGOLAS, TAMANHO OFÍCIO 332mm X 232 mm, LOMBO 4CM	FRAMA	FRAMA	R$ 15,90	R$ 4.770,00
180	600	PCT	PASTA L, A4, TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, FLEXÍVEL, TAMANHO A4: 30,7 X 22,0 CM, PCT C/ 10 UNID.	PLASCONY	PLASCONY	R$ 0,59	R$ 354,00
181	1.000,00	UNID	PASTA, MEIA CANALETA ACP, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO 332mm X 232 mm,	PLASCONY	PLASCONY	R$ 0,94	R$ 940,00
182	1.000,00	UNID	PASTA, POLIONDA LARGA, COM ELÁSTICO (30 CM X 23 CM OU 35 CM X 25 CM, ESPESSURA DE 0,5 MM A 0,7 MM)	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 3,75	R$ 3.750,00
183	1.000,00	UNID	PASTA, POLIONDA MÉDIA, COM ELÁSTICO (30 CM X 23 CM OU 35 CM X 25 CM, ESPESSURA DE 0,4 MM A 0,6 MM)	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 1,70	R$ 1.700,00
184	300	UNID	PASTA, PORTFOLIO A3, COR PRETA, TAMANHO 330x430x20mm, C/ 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	DAC	DAC	R$ 26,50	R$ 7.950,00
185	125	CX	PASTA, REGISTRADORA A-Z, OFÍCIO, COM VISOR, LOMBO DE 50MM, CX C/ 20 UNID.	FRAMA	FRAMA	R$ 129,99	R$ 16.248,75
186	375	CX	PASTA, REGISTRADORA A-Z, OFÍCIO, COM VISOR, LOMBO DE 50MM, CX C/ 20 UNID.	FRAMA	FRAMA	R$ 149,99	R$ 56.246,25
187	125	CX	PASTA, REGISTRADORA A-Z, OFÍCIO, COM VISOR, LOMBO DE 70 MM, CX C/ 20 UNID.	FRAMA	FRAMA	R$ 119,00	R$ 14.875,00
188	375	CX	PASTA, REGISTRADORA A-Z, OFÍCIO, COM VISOR, LOMBO DE 70 MM, CX C/ 20 UNID.	FRAMA	FRAMA	R$ 119,00	R$ 44.625,00
189	300	UNID	PASTA, SANFONADA, OFÍCIO, PLÁSTICA, DIVISÓRIAS, FECHO EM ELÁSTICO.	PLASCONY	PLASCONY	R$ 14,00	R$ 4.200,00
190	2.000,00	UNID	PASTA, COM CANELETA, OFÍCIO, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, FORMATO A4	PLASCONY	PLASCONY	R$ 0,90	R$ 1.800,00
191	3.000,00	UNID	PASTA, SUSPENSA HORIZONTAL, OFÍCIO, COM VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA, TRILHO PLÁSTICO.	DELLO	DELLO	R$ 1,29	R$ 3.870,00
192	1.000,00	CX	PERCEVEJO, CX C/ 100 UNIDS.	JOCAR	JOCAR	R$ 1,99	R$ 1.990,00
193	500	UNID	PERFURADOR, PARA NO MINIMO 50 FOLHAS DE PAPEL	JOCAR	JOCAR	R$ 8,75	R$ 4.375,00
194	125	UNID	PERFURADOR, PARA NO MINIMO 100 FOLHAS DE PAPEL	JOCAR	JOCAR	R$ 79,00	R$ 9.875,00
196	2.000,00	CARTELA	PILHA AA, ALCALINA, CARTELA C/ 02 UNIDS.	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 2,80	R$ 5.600,00
197	2.000,00	CARTELA	PILHA AAA, ALCALINA, CARTELA C/ 02 UNIDS.	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 2,35	R$ 4.700,00
198	300	CX	PINCEL, ATÔMICO, GROSSO, COR AZUL, CX C/ 12 UNID.	PILOT	PILOT	R$ 13,60	R$ 4.080,00
199	300	CX	PINCEL, ATÔMICO, GROSSO, COR PRETO, CX C/ 12 UNID.	PILOT	PILOT	R$ 13,60	R$ 4.080,00
200	300	CX	PINCEL, ATÔMICO, GROSSO, COR VERMELHO, CX C/ 12 UNID.	PILOT	PILOT	R$ 16,90	R$ 5.070,00
201	1.000,00	UNID	PINCEL, CHATO ESCOLAR Nº 12, PÊLO SINTÉTICO.	KAZ	KAZ	R$ 1,08	R$ 1.080,00
202	500	UNID	PINCEL, CHATO ESCOLAR Nº 16, PÊLO SINTÉTICO.	KAZ	KAZ	R$ 2,29	R$ 1.145,00
203	1.000,00	UNID	PINCEL, CHATO ESCOLAR Nº 2, PÊLO SINTÉTICO.	KAZ	KAZ	R$ 1,59	R$ 1.590,00
204	500	PCT	PINCEL, HIDROCOR, CORES VARIADAS, PCT C/ 12 UNIDADES.	LEO&LEO	LEO&LEO	R$ 2,99	R$ 1.495,00
205	500	CX	PINCEL, MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL CX C/ 12 UNID.	PILOT	PILOT	R$ 13,39	R$ 6.695,00
206	500	CX	PINCEL, MARCADOR PERMANENTE, COR PRETO CX C/ 12 UNID.	PILOT	PILOT	R$ 13,39	R$ 6.695,00
207	500	CX	PINCEL, QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COR AZUL, CX C/ 12 UNID.	JOCAR	JOCAR	R$ 18,00	R$ 9.000,00
208	500	CX	PINCEL, QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COR PRETA, CX C/ 12 UNID.	JOCAR	JOCAR	R$ 13,75	R$ 6.875,00
209	500	CX	PINCEL, QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COR VERMELHO, CX C/ 12 UNID.	JOCAR	JOCAR	R$ 15,19	R$ 7.595,00
210	500	UNID	PISTOLA, PARA COLA QUENTE PARA REFIL FINO.	JOCAR	JOCAR	R$ 8,39	R$ 4.195,00
211	500	UNID	PISTOLA, PARA COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO.	JOCAR	JOCAR	R$ 11,99	R$ 5.995,00
212	500	METRO	PLÁSTICO, TRANSPARENTE Nº. 10	UZOO	UZOO	R$ 4,99	R$ 2.495,00
213	500	METRO	PLÁSTICO, TRANSPARENTE Nº. 12	UZOO	UZOO	R$ 7,59	R$ 3.795,00
214	500	METRO	PLÁSTICO, TRANSPARENTE Nº. 14	UZOO	UZOO	R$ 8,09	R$ 4.045,00
216	300	UNID	PORTA CLIPS, TIPO MAGNÉTICO, TAMANHO 5 x 5 x 7,5 cm; 56,7 g, COR PRETA.	ACRINIL	ACRINIL	R$ 3,88	R$ 1.164,00
217	300	UNID	PORTA OBJETOS, 3 COMPARTIMENTOS, CONJUGADO	ACRINIL	ACRINIL	R$ 4,99	R$ 1.497,00

			CANETAS, CLIPS, LÁPIS, BLOQUINHOS, EM ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 24 CM X 8 CM X 7 CM				
218	1.000,00	UNID	PRANCHETA OFÍCIO UNIVERSAL C/2 RÉGUAS LATERAIS, MATERIAL ACRÍLICO. TAMANHO 34C X 24L CENTÍMETROS, PRENDEDOR METÁLICO WIRE CLIP	ACRINIL	ACRINIL	R$ 7,00	R$ 7.000,00
219	500	PCT	PREDENDOR DE PAPEL, GRANDE, 41 MM, PCT C/ 12 UNID.	BRW	BRW	R$ 8,19	R$ 4.095,00
220	500	PCT	PREDENDOR DE PAPEL, MÉDIO, 32 MM, PCT C/ 12 UNID.	BRW	BRW	R$ 5,99	R$ 2.995,00
221	1.000,00	PCT	PREDENDOR DE PAPEL, PEQUENO, 19 MM, PCT. C/ 12 UNID.	BRW	BRW	R$ 1,49	R$ 1.490,00
222	200	UNID	QUADRO DE RECADOS, BRANCO, MOLDURA DE ALUMINIO, 90X60.	SOUZA	SOUZA	R$ 41,90	R$ 8.380,00
223	2.000,00	UNID	RÉGUA, EM PLASTICO, COR CRISTAL, FLEXÍVEL, 30CM	JOCAR	JOCAR	R$ 0,39	R$ 780,00
224	2.000,00	UNID	RÉGUA, EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, NÃO FLEXÍVEL, 30CM	JOCAR	JOCAR	R$ 0,36	R$ 720,00
225	1.000,00	UNID	RÉGUA, EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, NÃO FLEXÍVEL, 50CM	ACRINIL	ACRINIL	R$ 1,63	R$ 1.630,00
226	200	UNID	SUPORTE, PARA FITA ADESIVA, GRANDE, COR PRETA, DIMENSÕES: 858 X 210 X 90 MM, DIÂMETRO ROLDANA GRANDE: 75MM, CHAPA DE CORTE: AÇO, BASE: PLÁSTICA RECICLÁVEL	JOCAR	JOCAR	R$ 13,50	R$ 2.700,00
227	2.000,00	UNID	TESOURA, PEQUENA ESCOLAR, PONTA REDONDA, MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE PLASTICO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 0.7X8.0X16.0 CM	JOCAR	JOCAR	R$ 1,99	R$ 3.980,00
228	1.000,00	UNID	TESOURA, MULTIFUNCIONAL, MEDIA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EMBORRACHADO, DIMENSÕES DO PRODUTO 8 x 2 x 20,32 cm; 100 g, ESTILO CLASSICO.	JOCAR	JOCAR	R$ 4,99	R$ 4.990,00
229	1.000,00	UNID	TESOURA, MULTIFUNCIONAL, GRANDE, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EMBORRACHADO, DIMENSÕES DO PRODUTO 10 x 1,2 x 27 cm; 110 g, ESTILO CLASSICO.	JOCAR	JOCAR	R$ 7,99	R$ 7.990,00
230	2.000,00	UNID	TINTA, GUACHE, ESCOLAR, CORES VARIADAS, 250ML.	ACRILEX	ACRILEX	R$ 2,89	R$ 5.780,00
231	1.000,00	UNID	TINTA, PARA CARIMBO COR AZUL, 40ML	BAZZE	BAZZE	R$ 1,89	R$ 1.890,00
232	1.000,00	UNID	TINTA, PARA CARIMBO COR PRETA, 40ML	BAZZE	BAZZE	R$ 1,89	R$ 1.890,00
233	500	UNID	TINTA, PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR AZUL, 100ML	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 3,88	R$ 1.940,00
234	500	UNID	TINTA, PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR PRETO, 100ML	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 3,88	R$ 1.940,00
235	500	UNID	TINTA, PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR VERDE, 100ML	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 3,88	R$ 1.940,00
236	500	UNID	TINTA, PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, 100ML	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 3,88	R$ 1.940,00
237	500	CX	TINTA, PINTURAS FACIAIS NÃO TÓXICAS, CX C/ 06 FRASCOS, 15ML	ROSTINHO PINTADO	ROSTINHO PINTADO	R$ 15,60	R$ 7.800,00
238	200	ROLO	TNT, COM ESTAMPA ROLO CONTENDO, ROLO C/ 100 M	UZOO	UZOO	R$ 126,00	R$ 25.200,00
239	300	ROLO	TNT, LISO ROLO CONTENDO, ROLO C/ 100 M	UZOO	UZOO	R$ 66,90	R$ 20.070,00
240	500	CX	VISOR DE PASTA, TIPO ETIQUETA, PARA PASTA SUSPENSA, CX C/ 50 UNID.	DAC	DAC	R$ 6,99	R$ 3.495,00
						TOTAL	R$ 1.178.623,00
Fornecedor: I. S. BEZERRA- 18.040.483/0001-13							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
14	3.000,00	UNID	BLOCO DE RECADO, AUTOADESIVO TIPO POST-IT, SEM PAUTA, 450 FLS SENDO 5 BLOCOS DE 90 FLS, CORES DIVERSAS. TAMANHO 76MMX76MM	JOCAR	JOCAR	R$ 5,60	R$ 16.800,00
						TOTAL	R$ 16.800,00
Fornecedor: LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA- 24.552.516/0001-07							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
5	1.000,00	UNID	APONTADOR, DE LÁPIS COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, COM DEPÓSITO, PLÁSTICO RESISTENTE. TAMANHO 6 CM	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 0,69	R$ 690,00
6	2.000,00	UNID	APONTADOR, DE LÁPIS COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO 3CM	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 0,24	R$ 480,00
15	1.000,00	CX	BORRACHA, BRANCA RECORD 40, CX C/ 60 UNID.	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 11,67	R$ 11.670,00

51	4.000,00	CX	CLIPS, NIQUELADO, Nº 6/0, CX C/ 50 UNID.	TOP	TOP	R$ 2,43	R$ 9.720,00
52	4.000,00	CX	CLIPS, NIQUELADO, Nº 8/0, CX C/ 25 UNID.	TOP	TOP	R$ 1,91	R$ 7.640,00
80	500	PCT	ENVELOPE, PLÁSTICO, TIPO OFICIO, COM FUROS, PCT C/ 100 UNID	ACP	ACP	R$ 35,00	R$ 17.500,00
119	2.000,00	CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CX C/ 5.000 UNIDS	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 4,50	R$ 9.000,00
152	1.000,00	PCT	PAPEL, CASCA DE OVO, FORMATO A4, PCT C/ 50 FOLHAS.	USAPEL	USAPEL	R$ 1,13	R$ 1.130,00
						TOTAL	R$ 57.830,00
Fornecedor: NATUPURE DA AMAZONIA LTDA- 52.204.855/0001-38							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
4	2.000,00	UNID	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO COM ARMAZENAMENTO	STALO	NACIONAL	R$ 3,49	R$ 6.980,00
9	3.000,00	PCT	BALÃO LISO Nº 6,5; CORES DIVERSAS, PCT C/ 50 UNID.	IDEA PEX	NACIONAL	R$ 4,52	R$ 13.560,00
21	3.000,00	UNID	CADERNO, TIPO CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS.	FORONI	NACIONAL	R$ 2,19	R$ 6.570,00
215	300	UNID	PORTA CANETAS, UM COMPARTIMENTO, EM ACRILICO, TAMANHO 80 x 76 x 97 mm, COR FUMÊ	DELLO	NACIONAL	R$ 5,99	R$ 1.797,00
						TOTAL	R$ 28.907,00
Fornecedor: AU TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA- 22.455.920/0001-37							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
56	2.000,00	UNID	COLA, EM BASTÃO, 10GR.	FRAMA	NACIONAL	R$ 0,75	R$ 1.500,00
83	100	PCT	ENVELOPE, SACO KRAFT, TAMANHO OFICIO, PCT C/ 250 UNIDADES	FORONI	NACIONAL	R$ 2,47	R$ 247,00
87	300	CX	ETIQUETA, AUTOADESIVA, COM 18 ETIQUETAS CADA, CX C/ 100 FOLHAS A4.	ILABEL	NACIONAL	R$ 2,98	R$ 894,00
						TOTAL	R$ 2.641,00
Fornecedor: IF5 COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- 51.050.401/0001-97							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
74	800	PCT	E.V.A, ESTAMPADO, PCT C/ 10 UNIDADES.	LEO ARTE	LEO ARTE	R$ 44,99	R$ 35.992,00
						TOTAL	R$ 35.992,00

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
2.2.1. O órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
2.2.1. Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS.
2.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
2.3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2.3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2.3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2.3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
2.3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
2.3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
2.3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
2.3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2.3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.2.1. O instrumento contratual em caso de formalização da contratação deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
3.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.
3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
3.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
8. DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
9. CONDIÇÕES GERAIS
9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Parintins, 6 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG/
Prefeito De Parintins

COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA./
CNPJ 63.639.389/0001-30

POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA-EPP/
CNPJ 37.722.924/0001-01

A C C DE VASCONCELOS LTDA/
CNPJ 02.534.910/0001-80

J LIMA LOBATO LTDA-
13.563.237/0001-22

I. S. BEZERRA/
CNPJ 18.040.483/0001-13

LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA/
CNPJ 24.552.516/0001-07

NATUPURE DA AMAZONIA LTDA/
CNPJ 52.204.855/0001-38

AU TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA/
CNPJ 22.455.920/0001-37

IF5 COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA/
CNPJ 51.050.401/0001-97

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A504A4F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e as empresas ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.718.661/0001-03; BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 38.329.458/0001-61; DECARES COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.708.499/0001-59; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.520.829/0001-40; E.R.M. DE SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.597.128/0001-08; JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 37.419.498/0001-31; LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.015.643/0001-60; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ nº | 35.753.111/0001-53; NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.228.310/0001 45; ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.087.353/0001-88; RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.488.689/0001-45; ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.555.491/0001-86; WN COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.442.420/0001-16
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Básicos e Controlados
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ASSINATURA: 25 de abril de 2025;
LEGALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
74	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	70.000	R$ 0,04	E M S	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI-ME
147	ISOSORBIDA (DINIDRATO) 5MG	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,28	E M S	
167	METRONIDAZOL (BENZOATO) 40MG/ML	FRASCO	15.000	R$ 5,37	E M S	
197	PARACETAMOL 200 MG/ML - GOTAS	FRASCO	20.000	R$ 1,18	E M S	
207	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,11	E M S	
237	VITAMINA DO COMPLEXO B - INJETAVEL	AMPOLA	2.000	R$ 0,99	HYPOFARMA	

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
45	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	300.000	R$ 0,04	SANTISTA	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
92	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,06	SANTISA	
93	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,07	SANTISA	
98	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,18	TEUTO	
141	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	300.000	R$ 0,04	CIMED	
182	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,16	BRAINFARMA	
210	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,18	TEUTO	

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
51	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,15	TEUTO	DECARES COMERCIO LTDA
52	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,31	NATULAB	
66	CLINDAMICINA (FOSFATO) 150MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	2.000	R$ 4,15	HIPOLABOR	
131	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	AMPOLA	2.000	R$ 6,75	UNIÃO QUIMICA	
179	NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4MG - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	2.000	R$ 6,40	HIPOLABOR	
183	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,08	BRAINFARMA	
185	NISTATINA 25.000 UI/G - GINECOLÓGICO	BISNAGA	12.000	R$ 7,59	PRATI DONADUZZI	
187	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG- SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.000	R$ 28,44	HYPOFARMA	
189	ÓLEO MINERAL 100% - PURO	FRASCO 100 ML	2.000	R$ 4,22	AIRELA	
202	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,28	HIPOLABOR	
203	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,08	HIPOLABOR	
205	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,29	GLOBO PHARMA	
206	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,46	GLOBO PHARMA	
211	PROPOFOL 10MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 20 ML	1.000	R$ 18,84	UNIÃO QUIMICA	
219	SECNIDAZOL 1.000 MG	COMPRIMIDO	30.000	R$ 1,16	GLOBO PHARMA	
227	SULFATO DE MAGNESIO 10% - INJETAVEL	AMPOLA 10ML	1.000	R$ 1,92	HALEXISTAR	
236	VITAMINA DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.000	R$ 2,86	MAY BEM	

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
44	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG+250MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,26	BELFAR	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
53	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML	COMPRIMIDO	20.000	R$ 8,40	GERMED	
60	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,12	PRATI DONADUZZI	
69	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,05	GEOLAB	
89	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML	FRASCO	15.000	R$ 1,95	NATULAB	
110	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	10.000	R$ 1,24	EUROFARMA	
123	FUROSEMIDA 10 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	4.000	R$ 0,95	HYPOFARMA	
145	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	150.000	R$ 0,15	PRATI DONADUZZI	
154	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE	FRASCO	10.000	R$ 3,30	PRATI DONADUZZI	
156	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	500.000	R$ 0,04	PRATI DONADUZZI	
161	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,13	PRATI DONADUZZI	
180	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG/G+250 UI/G - CREME	BISNAGA	10.000	R$ 2,35	PRATI DONADUZZI	
190	ÓLEO DE GIRASSOL (OLEO CICATRIZANTE) 200ML	FRASCO	2.500	R$ 5,65	MAYBEN	
191	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	150.000	R$ 0,08	GEOLAB	
209	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	5.000	R$ 3,90	HIPOLABOR	
212	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,04	HIPOLABOR	
220	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,13	PRATI DONADUZZI	
222	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,08	CIMED	
223	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	500.000	R$ 0,13	CIMED	

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
58	CEFTRIAXONA 1 G - PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	15.000	R$ 5,17	ABL	E. R. M. DE SOUZA LTDA
62	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,30	PRATI DONADUZZI	
68	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,06	GEOLAB	
72	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5ML PED	FRASCO	20.000	R$ 1,02	NATULAB	
99	DIMETICONA 75 MG/ML	FRASCO	10.000	R$ 1,39	NATULAB	
101	DIPIRONA 500 MG/ML - GOTAS	FRASCO	20.000	R$ 1,23	NATULAB	
119	FITOMENADIONA 10 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	R$ 2,60	CRISTALIA	
121	FLUCONAZOL 2 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	FRASCO BOLSA	5.000	R$ 9,23	FARMACE	
126	GENTAMICINA 80 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	7.000	R$ 1,39	SANTISTA	
127	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	300.000	R$ 0,05	GEOLAB	
143	IBUPROFENO 50 MG/ML	FRASCO	20.000	R$ 2,57	NATULAB	
175	MIDAZOLAM 5 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	1.000	R$ 2,32	HIPOLABOR	
188	NOREPINEFRINA (BIRTARTARATO) 1MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	3.000	R$ 2,05	HIPOLABOR	
193	ONDANSETRONA 2MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	6.000	R$ 1,29	HIPOLABOR	
198	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	300.000	R$ 0,07	HIPOLABOR	
201	PREDNISOLONA 3 MG/ML	FRASCO	20.000	R$ 5,21	HIPOLABOR	
208	QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,46	GEOLAB	
214	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,13	PRATI DONADUZZI	
215	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,15	PRATI DONADUZZI	
218	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML	FRASCO	10.000	R$ 2,32	PRATI DONADUZZI	
229	SULFATO FERROSO 125 MG/ML - GOTAS	FRASCO	10.000	R$ 0,91	NATULAB	
231	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,14	HIPOLABOR	
235	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE	FRASCO	2.000	R$ 9,71	PRATI DONADUZZI	

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
56	CEFAZOLINA 1 G - PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	5.000	R$ 5,10	ABL	JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
57	CEFTAZIDIMA (PENTAIDRATADA) 1 G - PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	10.000	R$ 6,99	ABL	
61	CETOCONAZOL 20MG/G - CREME	BISNAGA	10.000	R$ 3,01	NATIVITA	
64	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOL. INJETÁVEL	FRASCO-BOLSA	4.000	R$ 8,90	ISOFARMA	
73	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML	FRASCO	20.000	R$ 2,99	BRATERAPICA	
88	DEXAMETASONA 1 MG/G - CREME	BISNAGA	15.000	R$ 1,52	TEUTO	
90	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	120.000	R$ 0,05	GEOLAB	
95	DICLOFENACO 50 MG	COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,05	GEOLAB	
96	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,07	GEOLAB	
225	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETROPINA 40MG - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	20.000	R$ 5,20	TEUTO	
226	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,19	BELFAR	
230	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	150.000	R$ 0,04	AIRELA	

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
1	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,04	CIMED	LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	400.000	R$ 0,02	MEDQUIMICA	
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML - GOTAS	FRASCO	15.000	R$ 0,48	GLOBO	
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML -	AMPOLA 5 ML	5.000	R$ 0,94	SANTISTA	

	INJETÁVEL					
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMPRIMIDO	110.000	R$ 0,04	GLOBO	
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,02	TEUTO	
7	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,03	BIOLAB	
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML - INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	1.000	R$ 2,50	ZIDUSS	
9	ADRENALINA 1 MG/ML (EPINEFRINA BITARTARATO OU CLORIDRATO) - INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	1.000	R$ 0,04	HIPOLABOR	
10	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,07	PRATI DONADUZZI	
11	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO	FRASCO	15.000	R$ 0,64	NOVA QUIMICA	
13	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,05	PRATI DONADUZZI	
14	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,05	NOVA QUIMICA	
15	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,08	NOVA QUIMICA	
16	AMOXICILINA 250 MG / 5 ML - SUSPENSÃO	FRASCO	15.000	R$ 2,99	PRATI DONADUZZI	
17	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	150.000	R$ 0,22	PRATI DONADUZZI	
20	AMINOFILINA 100 MG	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,03	TEUTO	
21	AMINOFILINA 24 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	3.000	R$ 2,00	TEUTO	
22	AMIODARONA 50 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	10.000	R$ 3,00	HIPOLABOR	
23	AMPICILINA 500 MG - INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	10.000	R$ 3,49	BLAU	
25	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,02	PRATI DONADUZZI	
26	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,05	PRATI DONADUZZI	
28	ATROPINA (SULFATO) 0,25 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	R$ 0,97	FARMACE	
29	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,29	GEOLAB	
30	AZITROMICINA 40MG/ML - SUSPENSÃO	FRASCO	15.000	R$ 5,00	GEOLAB	
32	BENSILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,04	GEOLAB	
33	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 Ul - INJETÁVEL	AMPOLA	15.000	R$ 6,50	TEUTO	
34	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 Ul - INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	12.000	R$ 7,50	TEUTO	
39	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	5.000	R$ 0,50	HALEXISTAR	
41	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOL. PARA INALAÇÃO	FRASCO	2.000	R$ 1,14	UNIÃO QUIMICA	
42	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,06	GERMED	
46	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,14	GERMED	
48	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,09	GLOBO	
49	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,05	GERMED	
50	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,05	NOVA QUIMICA	
71	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOL INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	4.000	R$ 0,35	EQUIPLEX	
77	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	40.000	R$ 0,26	BIOLAB	
79	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	70.000	R$ 0,06	TEUTO	
80	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML - 2% - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	R$ 1,44	CRISTALIA	
83	CLONIDINA 150MG/ML - INJETAVEL	AMPOLA	500	R$ 5,50	CRISTALIA	
87	DEXAMETASONA 4 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	25.000	R$ 0,99	SANTISA	
94	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	R$ 1,05	CRISTALIA	
97	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	30.000	R$ 1,05	FRESENIUS	
100	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	350.000	R$ 0,10	CIMED	
102	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	30.000	R$ 0,76	SANTISA	
106	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,02	NOVA QUIMICA	
108	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML - SOL. INJETÁVEL	SERINGA PREENCHIDA	2.000	R$ 9,00	NOVA QUIMICA	
109	ERITROMICINA (ESTOLATO) 500 MG	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,99	CRISTALIA	
111	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	80.000	R$ 0,14	GERMED	
112	ETILEFRINA 10 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R$ 2,57	FARMACE	
115	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	25.000	R$ 0,19	CRISTALIA	
116	FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	3.000	R$ 3,00	CRISTALIA	
117	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,16	TEUTO	
120	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,40	CRISTALIA	
122	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	5.000	R$ 6,99	CRISTALIA	
124	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,03	PRATI DONADUZZI	
125	GENTAMICINA 40 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	8.000	R$ 1,12	SANTISA	
128	GLICOSE 25% - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	5.000	R$ 0,58	FARMACE	
129	GLICOSE 50% - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	5.000	R$ 0,54	FARMACE	
130	GLIMEPIRIDA 4 MG	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,13	GERMED	
135	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML - SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.000	R$ 9,18	CRISTALIA	
136	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25 MG	DRÁGEA	4.000	R$ 0,42	TEUTO	
137	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 20 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	3.000	R$ 6,18	CRISTALIA	
138	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100 MG - PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	10.000	R$ 3,25	BLAU	
140	HIDROCORTISONA 10MG/G - CREME	BISNAGA	5.000	R$ 5,39	UNIÃO QUIMICA	
142	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6 %	FRASCO	12.000	R$ 0,69	BELFAR	
144	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	250.000	R$ 0,09	GEOLAB	
148	INSULINA ISOFANA HUMANA REGULAR 100 UI/ML INJETAVEL	F AMPOLA	1.000	R$ 77,00	NOVO NORDISK	
151	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% - GELEIA	BISNAGA	4.000	R$ 4,99	CRISTALIA	

153	LIDOCAÍNA 10% - SPRAY TÓPICO	FRASCO 50 ML	1.000	R$ 33,50	CRISTALIA	
157	MANITOL 20% - SOL. INJETÁVEL	FRASCO-BOLSA	3.000	R$ 15,69	CRISTALIA	
158	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,31	CIMED	
159	MEBENDAZOL 100 MG/5ML	FRASCO	10.000	R$ 2,47	NATULAB	
160	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	500.000	R$ 0,10	MERCK	
162	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,32	ASPEN	
163	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	10.000	R$ 0,83	SANTISA	
164	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,07	BELFAR	
165	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - GOTAS	FRASCO	5.000	R$ 1,79	BELFAR	
166	METRONIDAZOL 5MG/ML - SOL. INJETÁVEL	FRASCO-BOLSA	4.000	R$ 5,43	HALEXISTAR	
168	METRONIDAZOL 100 MG/G - GINECOLÓGICO	BISNAGA	10.000	R$ 5,00	BELFAR	
169	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,17	PRATI DONADUZZI	
170	METILERGOMETRINA 0,125MG	DRAGEA	1.000	R$ 3,04	NOVARTIS	
173	MICONAZOL 20 MG/G - GINECOLÓGICO	BISNAGA	10.000	R$ 5,79	TEUTO	
176	MISOPROSTOL 200MG	COMPRIMIDO VAGINAL	5.000	R$ 11,00	HEBRON	
178	MORFINA (SULFATO) 10MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	3.000	R$ 2,97	CRISTALIA	
186	NITROGLICERINA 5MG/ML -SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.000	R$ 37,23	CRISTALIA	
192	OMEPRAZOL 40 MG - INJETÁVEL	F-AMPOLA	5.000	R$ 11,77	CRISTALIA	
194	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA "A"(RETINOL) + "D" (CLORANFENICOL) - 150MG/G + 5000UI/G +900UI/G	BISNAGA 45G	2.000	R$ 5,93	CIMED	
196	PANCURÔNIO (BROMETO) 2 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.000	R$ 6,21	UNIÃO QUIMICA	
204	PREGABALINA 50MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,88	NOVA QUIMICA	
217	SALBUTAMOL(SULFATO) 0,5MG/ML - INJETAVEL	AMPOLA	3.000	R$ 1,50	GRAXOSMITHLINE	

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
38	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSP. ORAL	FRASCO	10.000	R$ 5,28	E M S	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
67	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS	FRASCO	2.000	R$ 2,40	E M S	
149	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,24	E M S	
155	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,09	DD	
233	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMPRIMIDO	40.000	R$ 0,22	ABBOTT	
234	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDO	40.000	R$ 0,55	ABBOTT	

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
40	BIPERIDENO 5MG/ML	AMPOLA	4.000	R$ 2,30	CRISTALIA	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
54	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,24	TEUTO	
75	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	40.000	R$ 0,18	CRISTALIA	
76	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	80.000	R$ 0,10	PRATI DONADUZZI	
82	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,20	E M S	
133	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,17	CRISTALIA	
134	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,14	CRISTALIA	
172	METILERGOMETRINA 500MG - INJETAVEL	FRASCO/AMPOLA	1.000	R$ 8,40	UNIÃO QUIMICA	
216	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27.9 G	ENVELOPE	50.000	R$ 0,76	BELFAR	

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
31	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 400 MCG/ML SOL. PARA INALAÇÃO	FLACONETE 2 ML	3.000	R$ 7,20	CHIESI	ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
63	CIPROFLOXACINA 3,5 MG/ML - SOL. OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	2.000	R$ 42,13	E M S	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
70	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	4.000	R$ 4,32	EQUIPLEX	
78	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	40.000	R$ 3,13	CRISTALIA	
150	LEVOPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	40.000	R$ 0,82	CRISTALIA	
152	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% - SOL. INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRICTOR) EM EMBALAGEM ESTÉRIL.	FRASCO-AMPOLA	5.000	R$ 11,94	CRISTALIA	
177	MORFINA (SULFATO) 30 MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 1,20	CRISTALIA	
181	NEOSTIGMINA (METILSULFATO - INJETAVEL	AMPOLA	1.000	R$ 3,15	BLUA	

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
12	ALBUMINA HUMANA 20% - SOL. INJETÁVEL + EQUIPO	FRASCO-AMPOLA	300	R$ 228,69	CSL	ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
18	AMICACINA 250 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.000	R$ 0,67	TEUTO	
19	AMICACINA 50 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.000	R$ 0,85	TEUTO	
24	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	10.000	R$ 4,90	BLAU	
27	ATRACÚRIO (BESILATO) 10 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 2,5 ML	5.000	R$ 10,00	CRISTALIA	

35	BENZILPENICILINA POTÁSSICA CRISTALINA 5.000.000 Ul - INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	10.000	R$ 10,00	BLAU	
36	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.000.000 Ul - INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	6.000	R$ 12,90	BLAU	
37	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 300.000+100.000UI - INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	10.000	R$ 4,20	BLAU	
43	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) 5 MG/ML - SOL. INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRICTOR).	FRASCO-AMPOLA	5.000	R$ 5,00	HYPOFARMA	
47	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	2.000	R$ 6,00	UNIÃO QUIMICA	
55	CEFALOTINA 1 G - PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	15.000	R$ 4,99	ABL	
59	CETAMINA S 50MG/ML - INJETAVEL	AMPOLA	5.000	R$ 80,00	CRISTALIA	
65	CLARITROMICINA 50MG	FRASCO AMPOLA	5.000	R$ 13,80	BLAU	
81	CLORIDRATO DE MEMANTINA 5MG	COMPRIMIDO	2.000	R$ 4,00	CRISTALIA	
84	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,24	MULTILAB	
85	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA	15.000	R$ 11,10	CRISTALIA	
86	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI+10 MG/G POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA	5.000	R$ 10,00	CRISTALIA	
91	DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO) 50MG/ML SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000	R$ 12,00	CRISTALIA	
103	DOBUTAMINA 12,5MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 20 ML	2.000	R$ 5,50	HYPOFARMA	
104	DOPAMINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	3.000	R$ 2,25	TEUTO	
105	EFEDRINA 50 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	R$ 3,50	CRISTALIA	
107	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML - SOL. INJETÁVEL	SERINGA PREENCHIDA	2.000	R$ 17,00	MYLAN	
113	ETOMIDATO 2 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	4.000	R$ 11,00	CRISTALIA	
114	FENITOÍNA 50MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	R$ 2,89	CRISTALIA	
118	FENTANILA 78,5 MCG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	5.000	R$ 3,50	CRISTALIA	
132	HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	3.000	R$ 1,85	CRISTALIA	
139	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500 MG - PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	10.000	R$ 5,25	TEUTO	
146	ISOFLURANO 100MG/ML - SOL. INALANTE	FRASCO 5 ML	50	R$ 310,00	CRISTALIA	
171	METILERGOMETRINA 0,2MG - INJETAVEL	AMPOLA	1.000	R$ 6,30	UNIÃO QUIMICA	
195	OXITOCINA 5UI/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	2.000	R$ 7,45	UNIÃO QUIMICA	
199	PETIDINA (CLORIDRATO) 50MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	2.000	R$ 7,75	HIPOLABOR	
200	PRATA (VITELINATO) 10% - SOL. INJETÁVEL	FRASCO 5 ML	300	R$ 20,00	HIPOLABOR	
213	REMIFENTANILA (CLORIDRATO) 1 MG - SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000	R$ 11,00	CRISTALIA	
221	SEVOFLURANO - SOL. INALANTE	FRASCO 250 ML	500	R$ 520,00	CRISTALIA	
224	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % - 400G	POTE	2.000	R$ 5,00	CRISTALIA	
228	SULFATO DE MAGNESIO 50% - INJETAVEL	AMPOLA 10ML	1.000	R$ 2,20	ISOFARMA	
232	TENOXICAM 20 MG - SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	20.000	R$ 8,15	BIOCHIMICO	
238	TIOPENTAL 1G - PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	50	R$ 24,00	CRISTALIA	

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
174	MICONAZOL 20 MG/G - DERMATOLÓGICO	BISNAGA	10.000	R$ 3,95	BELFAR	WNCOMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
184	NISTATINA 100.000 UI/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	5.000	R$ 6,25	PRATI DONADUZZI	

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, S/N, Centro, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 28 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:8BFA4918

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, na forma do art. 23 da Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA O MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM.
DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	ADAPTADOR PVC sold. hid. DN 60 X 2" Especificação: Adaptador Soldável Curto 60 Mm X 2	UND.	50
2	ADESIVO para PVC frasco com 850G	UND.	50
3	ADUBO FERTILIZANTE NPK 18-18-18 saco 25kg, fertilizante é uma mistura balanceada de macronutrientes essenciais para o crescimento saudável das plantas: nitrogênio (n), fósforo (p) e potássio (k), com adição de micronutrientes	UND.	15
4	ADUBO NPK 05-20-20 (SACO 25 KG), família do item: adubos/corretivos do solo, adubo com fórmula 05-20-20, em saco com 25 kg.	UND.	15
5	Alicate 4 Em 1, Crimpar, descascador, cortar e prensa terminais, cor amarelo	UND	20
6	ANTI CORROSIVO, cor cinza, destinado a preparação de superfícies metálica, lata c/3,6 l, indicado para metais ferroso	GALÃO	50
7	Arame Galvanizado 18 BWG, D= 1,24mm (0,009kg/m)	KG	300
8	ARAME GALVANIZADO 2,10MM / BWG 14	KG	300
9	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	300
10	AREIA	M³	10.000
11	ARMAÇÃO BIFASICA	UND.	50
12	ARMAÇÃO MONOFASICA	UND.	100
13	ARMAÇÃO TRIFASICA	UND.	80
14	ASPERSOR CIRCULAR para Engate Rápido, Corpo em plástico de alta resistência e pontalete acoplado para fixação no terreno. Ângulo de trabalho de 0° a 360°. Tem uma área de cobertura de até 113 m² ou diâmetro de alcance do jato d'água de até 12 m - a uma pressão de 4 bar. O aspersor é conectado em mangueiras de 1/2", 5/8" e 3/4" através de sistema de engate rápido. Sistema intercambiável que se adapta a todo o sistema de irrigação.	UND.	10
15	Aspersor Giratório Em Alumínio 25 Cm AR25 -	UND.	10
16	ASSENTO PLASTICO para vaso sanitário macio	UND.	100
17	BANDEJA PARA PINTURA	UND.	100
18	BARRA DE AÇO CHATO, retangular 25,4cm x 4,76mm (L X E) 1,73Kg/m	UND	100
19	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 1 1/4 POL X 80 MM	UND.	25
20	Barro, caçamba padrão.	M³	10.000
21	BASE PARA RELÉ FOTO-ELÉTRICO	UND.	490
22	BOCAL/SOQUETE/RECEPTACULO DE BAQUELITE	UND.	500
23	BRACO PARA LUMINARIA PUBLICA 1 1/2" x 1M reto com sapata galvanizado	UND.	200
24	BRACO PARA LUMINARIA PUBLICA 3/4" x 1,5M reto com sapata galvanizado	UND.	200
25	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA GALV 1,00 X 3/4" com suporte	UND.	200
26	BROXA COM CABO - 18x8cm	UND.	240
27	BROXA RETANGULAR COM CABO 15,5cm x 5,5cm, Dimensões: 15,5cm x 5,5cm. Especificações: - Com fio sintético e suporte plástico; - Cabo com suporte para pendurar no galão; - Indicado para impermeabilização, cal, pinturas e limpeza em geral.	UND.	240
28	BUCHA DE FIXAÇÃO DE NYLON com 5mm Pacote com 100 unidades	PCT	50
29	BUCHA DE FIXAÇÃO DE NYLON com 6mm Pacote com 100 unidades	PCT	50
30	BUCHA NYLON S-10	UND.	50
31	BUCHA REDUCAO PVC ROSCA 1 1/2" X 1"	UND.	100
32	BUCHA REDUCAO PVC ROSCA 1 1/4"X1"	UND.	100
33	BUCHA REDUCAO PVC ROSCA 1" X 1/2"	UND.	100
34	BUCHA REDUCAO PVC SOLD LONGA PARA/ÁGUA FRIA PRED 40MM X 20MM	UND.	100
35	CABO ALUMÍNIO Multiplexado, Bifásico 16mm	M	2.000
36	CABO ALUMÍNIO Multiplexado, Monofásico 10mm	M	3.000
37	CABO ALUMÍNIO Multiplexado, Trifásico 16mm	M	3.000
38	CABO ALUMÍNIO Multiplexado, Trifásico 25mm	M	2.000
39	CABO ALUMÍNIO Multiplexado, Trifásico 35mm	M	2.000
40	CABO ALUMÍNIO Multiplexado, Trifásico 50mm	M	2.000
41	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM2 750V antichama	M	50
42	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM2 750V antichama	M	500
43	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM2 750V antichama	M	1.000
44	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM2 750V antichama	M	1.000
45	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM2 750V antichama	M	1.000
46	CABO PARALELO 2 X 1,5 MM2 antichama 100M	M	200
47	CABO PARALELO 2 X 2,5 MM2 antichama 100M	M	200
48	CADEADO 60 MM	UND.	30
49	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 1000 litros	UND.	10
50	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 2000 litros -	UND.	10
51	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UND.	50
52	CAIXA METALICA P/ MEDICAO bifásica chapa 18 uso externo	UND.	30
53	CAIXA METALICA P/ MEDICAO monofásica chapa 18 uso externo	UND.	30
54	CAIXA METALICA P/ MEDICAO trifásica chapa 18 uso externo	UND.	30
55	CAIXA SIFONADA QUADRADA, PVC, 150 X 150 X 50MM	UND.	80
56	CAL HIDRATADO COM FIXADOR PCT 20KG	PCT	2.000
57	CALCÁRIO 1 Kg	UND.	10
58	CANO PVC DE 100MM Especificação: cano tubo PVC branco de 100 mm	UND	500
59	CANO PVC DE 150MM Especificação: cano tubo PVC branco de 150 mm	UND	500
60	CANTONEIRA de Aço Abas Iguais, espessura 1/4	UND	20
61	CANTONEIRA de Aço Abas Iguais, espessura 1/8	UND	20
62	CAP PVC C/ROSCA P/ÁGUA FRIA PREDIAL 1" Especificação: Cap Roscável Branco 1	UND.	100
63	CAP PVC SOLD P/ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM Especificação: Cap Soldável 40mm marrom	UND.	100
64	CAP PVC SOLD P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM Especificação: Cap Soldável 50mm marrom	UND.	100
65	CARRO DE MÃO com caçamba metálica de fundo plano aprox. 50 litros e pneu de borracha maciça	UND.	200
66	CIMALHA (roda forro) simples PVC 6M	UND.	100
67	CIMENTO CP-II em saco de 42,5 kg	SC	6000
68	CINTO ERGONÔNOMICO de sustentação para roçadeira, acolchoado, com ajuste de tamanho	UND.	10
69	CISCADOR DE PLÁSTICO, Especificação: 30cm, trinta dentes, cabo de madeira 120cm	UND	30
70	COLAR TOMADA PVC com travas saída rosca de 85 mm x 1/2" p/ ligação predial	UND.	50
71	COLAR TOMADA PVC com travas saída rosca de 85 mm x 3/4" p/ ligação predial	UND.	50
72	COMPENSADO COMUM 1,60M X 2,20M X 15MM	UND.	100
73	CONDUITE CORRUGADO 25MM X 50M	PÇ	50
74	CONDUITE CORRUGADO 32MM X 50M	PÇ	50
75	CONECTOR ATERRAMENTO REFORCADO TH- 58 5125	UND.	100
76	CONECTOR DE DERIVAÇÃO perfurante, 95mm	UND	50
77	CORREIA LONADA 15 x 10	UND	10
78	CORRENTE PARA MOTOSERRA 3/8 36 Elos	UND	100
79	CORRENTE PARA MOTOSERRA 3/8 42 Elos	UND	50
80	CORRENTE PARA MOTOSERRA MS260 34 Elos	UND	50
81	CURVA ELETRODUTO DE 1 POL - 90 graus	UND	50
82	CURVA PVC 90g c/rosca p/água fria predial 1 1/4"	UND	50
83	CURVA PVC 90g c/rosca p/água fria predial 1"	UND	50
84	CURVA PVC 90g curta PVC p/esg predial dn 100 mm	UND	50

85	CURVA PVC 90g curta PVC para esgoto predial dn 60mm	UND	50
86	DISJUNTOR 100A bifásico	UND	50
87	DISJUNTOR 100A trifásico	UND	50
88	DISJUNTOR 125A nofuse trifásico	UND	50
89	DISJUNTOR 16A bifásico padrão DIN	UND	50
90	DISJUNTOR 16A monofásico padrão DIN	UND	50
91	DISJUNTOR 16A trifásico padrão DIN	UND	50
92	DISJUNTOR 20A bifásico padrão DIN	UND	50
93	DISJUNTOR 20A monofásico padrão DIN	UND	50
94	DISJUNTOR 25A bifásico padrão DIN	UND	50
95	DISJUNTOR 25A monofásico padrão DIN	UND	50
96	DISJUNTOR 30A bifásico padrão DIN	UND	50
97	DISJUNTOR 30A monofásico padrão DIN	UND	50
98	DISJUNTOR 30A trifásico padrão DIN	UND	50
99	DISJUNTOR 40A bifásico padrão DIN	UND	60
100	DISJUNTOR 40A monofásico padrão DIN	UND	60
101	DISJUNTOR 40A trifásico padrão DIN	UND	50
102	DISJUNTOR 50A bifásico padrão DIN	UND	60
103	DISJUNTOR 50A monofásico padrão DIN	UND	60
104	DISJUNTOR 50A trifásico padrão DIN	UND	60
105	DISJUNTOR 60A trifásico padrão DIN	UND	30
106	DISJUNTOR 63A bifásico padrão DIN	UND	50
107	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO 4" COM ANEIS	UND	10
108	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO 4" SEM ANEIS	UND	100
109	DPS - Dispositivo de proteção contra surtos, 20Kva	UND	100
110	ELETRODO REVESTIDO AWS - e6013 diâmetro igual a 2,50 mm	KG	20
111	ENGATE Rápido em Plástico para Mangueiras 1/2"	UND.	10
112	EPI - BOTINA DE SEGURANÇA, confeccionadas em couro curtido hidro fugado ou PVC de alta resistência, com biqueira de aço para proteção contra impactos, solado em borracha antiderrapante resistente a óleo, combustíveis e produtos químicos, forração interna, fechamento por cadarço. Cor preta.	PAR	100
113	EPI - COLETE SINALIZADOR, tipo X com faixas refletivas, material em poliéster fluorescente. Cor laranja com refletivos prata.	UND.	60
114	EPI - MÁSCARA DE MERGULHO FULL FACE, corpo em silicone preto macio, vedação facial completa, lente em policarbonato ou vidro temperado com amplo campo de visão, sistema de ventilação interna para evitar embaçamento, tiras ajustáveis em silicone com engates rápidos, compatível com regulador de pressão integrado.	UND.	10
115	EPI - PAR DE PERNEIRA PROTEÇÃO SEGURANÇA, 3 Talas, Roçador Roçadeira, Caneleira Picada de Cobra EPI, Tamanho Único, 3 Talas de aço. Comprimento: 43cm. Material: Sintético, 4mm de espessura. Certificação CA: 37.089.	UND.	20
116	EPI - AVENTAL DE SEGURANÇA PARA ROÇADOR, material em PVC reforçado, resistente a cortes e respingos, fechamento ajustável	UND.	10
117	EPI - BOTA 7 LEGUAS SOLADO AMARELO Descrição: Bota ocupacional preta, cano médio tipo C, classificação II, impermeável, confeccionada em material polimérico (PVC), sem forração interna. Características Gerais: Cabedal: Confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila) na cor preta, com fechamento total. Forro Interno: Tecido não tecido 98% Poliéster e 2% elastômero. Norma: NBR ISO 20347:2015 - Classificação II, **TAMANHOS: 38 a 48**	PAR	100
118	EPI - BOTA DE BORRACHA CANO CURTO, COR BRANCA LIMPEZA PREDIAL. (TODOS OS TAMANHOS) Especificação: Bota Impermeável de PVC com Cano Curto Branco -	PAR	50
119	EPI - BOTAS DE SEGURANÇA PARA ROÇADOR, em PVC ou couro, solado antiderrapante, biqueira de aço para proteção contra impactos	UND.	10
120	EPI - CALÇA DE SEGURANÇA ANTICORTE, em tecido sintético com inserções de fibra de alta tenacidade (tipo Kevlar®), resistente a cortes de motosserra. Cor azul escuro. – Certificado de aprovação nº 36600. – Aprovado conforme ISO 11.393-2:1999 para Classe 2: 24 m/s.	UND.	10
121	EPI - CALÇA DE SEGURANÇA PARA MOTOSSERRISTA - Proteção 360°	UND	10
122	EPI - CANELEIRA DE SEGURANÇA PARA ROÇADOR, material em couro sintético com proteção rígida, fechamento por velcro	UND.	10
123	EPI - CAPA DE CHUVA EMBORRACHADA COR AMARELA TAMANHO M. Especificação: Capa de Chuva Forrada Amarela Tamanho M	UND.	50
124	EPI - CAPA DE CHUVA EMBORRACHADA COR AMARELA TAMANHO G. Especificação: Capa de Chuva Forrada Amarela Tamanho G	UND.	100
125	EPI - CAPA DE CHUVA EMBORRACHADA COR AMARELA TAMANHO GG. Especificação: Capa de Chuva Forrada Amarela Tamanho GG	UND.	100
126	EPI - CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ROÇADOR, material em polietileno de alta densidade, cor laranja, com jugular e ajuste regulável	UND.	10
127	EPI - CAPACETE FLORESTAL, com Protetor Tela e Abafador Para Roçadeira	UND	10
128	EPI - LUVA DE ALGODÃO, Especificação: Luva de Algodão Látex Branca	PAR	490
129	EPI - LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA, Especificação: Luva de Algodão Pigmentada Branca	PAR	490
130	EPI - LUVA DE PANO, Especificação: Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de PVC, extremidade dos dedos com reforço de borracha de PVC. Punho com elástico, com acabamento em overloque.	PAR	500
131	EPI - LUVA PARA GARI com punho de pano forrada internamente em algodão / poliéster tipo malha, acabamento com punho reto, palma antiderrapante. Especificação: Luva Nitrílica 2 azul punho malha forro algodão, com 35cm	UND.	400
132	EPI - LUVAS DE SEGURANÇA para roçador, material em couro e borracha antiderrapante, resistentes a abrasão	UND.	10
133	EPI - MÁSCARA DESCARTAVEL. Especificação: Máscara Descartável PFF2(S) sem válvula para Proteção Respiratória	UND.	1000
134	EPI - ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ROÇADOR, transparente, material em policarbonato resistente a impactos	UND.	25
135	EPI - OCULOS DE PROTEÇÃO. Especificação: Óculos proteção incolor, - Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB.	UND.	200
136	EPI - ÓCULOS DE SEGURANÇA Antiembaçante Transparente	UND.	50
137	EPI - ÓCULOS DE SEGURANÇA lentes escuras modelo oval com contorno do rosto e cordão de algodão.	UND.	50
138	EPI - Protetor auricular tipo concha, material em ABS e espuma acústica, haste ajustável.	UND.	10
139	EPI - PROTETOR FACIAL TIPO VISEIRA, com suporte acoplável ao capacete, visor em policarbonato incolor, resistente a impactos e respingos.	UND.	10
140	EPI - Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 (S) com carvão ativado e válvula de exalação, com formato tipo dobrável, TAMANHO M. Possui tirante elástico para sustentação, peça moldável na parte superior para ajuste nasal, conferindo ao respirador vedação facial. Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO e Certificado de Aprovação (CA) válido. COR AZUL	UND.	200
141	ESPONJA DE PEDREIRO	UND	100
142	ESTRIBO AÇO CA 60, 4,20MM 7X27 CM	CX	100
143	FECHADURA PARA BANHEIRO - LINHA POPULAR	UND.	100
144	FECHADURA DE EMBUTIR C/ CILINDRO EM METAL CROMADO	UND.	100
145	FECHADURA DE EMBUTIR C/ CILINDRO EXTERNA PADRAO MEDIO COMPLETA	UND.	25
146	Ferramenta: BOCA DE LOBO GRANDE: Especificação: Cavadeira Boca de Lobo Grande com Cabo de 1,80 metros	UND.	20
147	Ferramenta: CABO P/ ENXADA	UND.	150
148	Ferramenta: CABO P/ FERRO DE COVA	UND.	150
149	Ferramenta: CABO P/ PICARETA	UND.	20
150	Ferramenta: COLHER DE PEDREIRO Nº8 Especificação: Colher de Pedreiro 8 Pol. Com Canto Oval	UND.	30
151	Ferramenta: ENXADA, material aço alto carbono 1070, material encaixe cabo ferro fundido, largura 23 cm, altura 18 cm, peso 0,840 kg	UND.	100
152	Ferramenta: FACÃO/TERÇADO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO 21" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO. ARAME TRANÇADO EM ALUMÍNIO ESMALTADO. Especificação: Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmica, A lâmina recebe um acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência, Cabo de madeira com mais resistência e durabilidade, Lâmina em aço carbono 21" com fio liso, Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio, Arame trançado em alumínio esmaltado, Espessura: 2mm	UND.	100
153	Ferramenta: FERRO DE COVA	UND.	100
154	Ferramenta: MARTELO MÉDIO. Especificação: Martelo de Unha 34mm	UND.	10
155	Ferramenta: PA DE BICO. Especificação: Pá de Bico com Cabo de Madeira 71 cm, Dimensões do produto 100,9 x 24,8 x 12,1 cm; 1,22 quilogramas	UND.	20
156	Ferramenta: PA, MATERIAL CABO MADEIRA, aplicação construção civil, material aço formato de bico, tamanho 10 pol, comprimento cabo 1,30m. Especificação: Pá de Bico com Cabo de Madeira 120cm, Medida da pá: - Comprimento total: 150,3cm - Tamanho do cabo: 130cm - Largura da pá: 27cm	UND.	100
157	Ferramenta: PICARETA. Especificação: Picareta Chibanca Tamanho 4 sem Cabo	UND.	10
158	Ferramenta: PRUMO	UND.	10

159	FITA CREPE EM ROLO 25MMX50M	UND.	500
160	FITA ISOLANTE ADESIVA antichama, uso até 750v em rolo 19mm x 20m	UND.	490
161	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO BT 19MM X 5M	UND.	100
162	FITA VEDA ROSCA em rolos 18mmx10m	UND.	50
163	FITA VEDA ROSCA em rolos 18mmx25m	UND.	50
164	FITA VEDA ROSCA em rolos 18mmx50m	UND.	50
165	FLANGE de 60mm	UND	50
166	GRAMPO PARA CERCA, 01 X 09mm	PCT	50
167	GRAXA LUBRIFICANTE para Roçadeiras 80g STIHLL: Proteção e Desempenho Aperfeiçoados	UND.	10
168	HASTE DE ATERRAMENTO B/C S/R 5/8"X 2,40M	UND.	100
169	IMPERMEABILIZANTE – aditivo impermeabilizante líquido para argamassas e concretos, que proporciona redução da permeabilidade e absorção por capilaridade, tornando argamassas e concretos impermeáveis. Acondicionado em balde de 3,6 litros.	BD	20
170	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V com placa	UND.	100
171	ISOLADOR ROLDANA, de porcelana	UND	50
172	JOELHO PVC C/ROSCA 90G p/água fria predial 1 1/4"	UND.	50
173	JOELHO PVC C/ROSCA 90G p/água fria predial 1"	UND.	50
174	JOELHO PVC SOLD 90G p/ESG predial dn 100mm	UND.	50
175	JOELHO PVC SOLD 90G p/água fria predial 60 mm	UND.	50
176	JOELHO PVC SOLDAVEL para água fria predial 50mm	UND	50
177	JUNÇÃO DUPLA PVC SOLD P/ ESG PREDIAL DN 100MM. Especificação: junção dupla em pvc para esgoto predial com dn 100x100x100	UND.	50
178	LAMPADA DE LED 15 W	UND.	2500
179	LAMPADA DE LED 20 W	UND.	2000
180	LAMPADA DE LED 25 W	UND.	2000
181	Lâmpada de Led 50 w	UND	2000
182	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W 5000K	UND.	490
183	LAMPADA VAPOR MERCURIO OVOIDE 250W 220V E-40	UND.	300
184	LAMPADA VAPOR MERCURIO OVOIDE 400W 220V E-40	UND.	300
185	LAMPADA VAPOR MET 400W 220V E-40	UND.	200
186	LIMA CHATA C/ CABO Especificação: Lima Chata Bastarda de 8 Pol. Com Cabo - KF3580BC	UND.	50
187	LIMA PARA ENXANDA 8 POLEGADAS Especificação: LIMA CHATA PARA ENXADA 8" SEM CABO K&F 8992	UND.	100
188	Lima redonda para motoserra	UND	30
189	LIXA PARA MADEIRA Nº 150	UND.	200
190	LONA AZUL 6X6 Especificação: Lona 6X6 Impermeável Plástico Azul Multiuso Resistente	UND.	10
191	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M	2.000
192	Lona Plástica Preta Extra Forte 4X110	M	1100
193	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	UND.	500
194	LUMINARIA LED SLIM SOBREPOR, 120CM 36W	UND.	200
195	LUMINARIA PLAFLON, TIPO DUPLO	UND.	100
196	LUMINARIA PLAFLON, TIPO SIMPLES	UND.	100
197	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 200W	UND.	2.000
198	LUMINARIA TIPO TARTARUGA COM GRADE DE FERRO	UND.	100
199	Madeira: CAIBRO NÃO APARELHADO *7,5X7,5*cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	M	400
200	Madeira: Caibro, medido 3mx6cmx6cm	UND	200
201	Madeira: Estaca de madeira, medindo 3mx10cmx10cm	UND	200
202	Madeira: Esteio, 5m	UND	100
203	Madeira: Pernamanca, 5m	UND	200
204	Madeira: Ripão, 2mx7cm	UND	200
205	Madeira: TABUA APARELHADA *2,5X30* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região	M	200
206	Madeira: TABUA, caixaria bruta 3m	M	200
207	Madeira: TABUA, de azimbre	M	400
208	MANGUEIRA DE JARDIM Reforçada Trançada com Esguicho PVC - 30M	UND	10
209	MANILHA de 1m diâmetro (fora)	UND	100
210	MANILHA de 60 cm x 1 m diâmetro (fora)	UND	100
211	MANILHA de 70 cm diâmetro (fora)	UND	100
212	MANILHA de 80 cm diâmetro (fora)	UND	100
213	MANTA ASFALTICA EM ROLO DE 15CM10M	UND.	50
214	MASSA ACRILICA 18 L	LT	30
215	MASSA CORRIDA PVA LATÃO 18L	LT	100
216	PARAFUSO COM FIXAÇÃO com vedação para telhas onduladas 8 x 110mm	UND.	200
217	PARAFUSO MADEIRA Chipboard 6.0 X 100mm, caixa com 100 unidades	CX	20
218	PARAFUSO MADEIRA Chipboard 5.0 X 70mm, caixa com 100 unidades	CX	20
219	PARAFUSO MADEIRA Chipboard 6.0 X 70mm, caixa com 100 unidades	CX	20
220	PARAFUSO MADEIRA Chipboard 6.0 X 90mm, caixa com 100 unidades	CX	20
221	PEDRA BRITA Nº 0	M³	600
222	PEDRA BRITA Nº 1	M³	5000
223	PIA C/ COLUNA PARA BANHEIRO	UND.	40
224	PIA INOX 1 CUBA 0,6 X 1,60 M	UND.	10
225	PIA INOX 2 CUBAS 0,6 X 2,00 M	UND.	10
226	PINCEL PARA PINTURA 3 1/2"	UND.	200
227	PINCEL PARA PINTURA 3"	UND.	200
228	PINCEL PARA PINTURA 4"	UND.	190
229	PREGO 12X12	KG	100
230	PREGO 13X15 (1 1/4"X 15)	KG	100
231	PREGO 15X15 (1 1/4"X 13)	KG	100
232	PREGO 16X21 (2"X 12)	KG	100
233	PREGO 17X21 (2"X 11)	KG	100
234	PREGO 17X27 (2 1/2" X 10)	KG	100
235	PREGO 19X27 (2 1/2" X 9)	KG	100
236	PREGO DE 1 1/2X10	KG	100
237	PREGO DE 3 1/2X10	KG	100
238	PREGO DE 3"	KG	100
239	PREGO DE 4"	KG	100
240	Prego de aço polido, com cabeça 18x30 (2 3/4 x 10)	KG	50
241	PREGO PARA FORRO	PCT	100
242	PREGO TELHEIRO	PCT	100
243	PULVERIZADOR A BATERIA 20L Pulverizador a bateria 20L	UND.	10
244	PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA, com capacidade de 5 litros, ampla boca de abastecimento, válvula para liberação de pressão, cabo com gatilho e bico com jato regulável, alça lateral, haste para pressurização, dimensões: largura de18cm, altura de 43cm, profundidade de18,5cm.	UND.	5
245	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	UND.	200

246	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W USO EXT	UND.	200
247	Reator para lâmpada vapor metálico, 400W USO EXT	UND.	100
248	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/127V	UND	100
249	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/127V	UND	100
250	REDUÇÃO 60mm para 40mm	UND	150
251	Refletor de led, 250w bifásico	UND.	500
252	Refletor de led, 400w bifásico	UND.	500
253	REGISTRO DE GAVETA 1" BRUTO LATAO REF 1502-B. Especificação: Registro de Gaveta Bruto em Latão de , Material em Latão / Sede em Teflon / haste não ascendente. Classe PN-16 - 125/200 LBS Rosca BSP. Temperatura de trabalho -20ºC a 120ºC Pressão máx.16 bar à 80ºC. Apropriado para água quente ou fria. Temperatura de trabalho ar -15ºC a 105ºC.Água 0ºC a 110ºC.	UND.	50
254	REGISTRO DE GAVETA 1" REF 1509-C - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES. Especificação: Registro de Gaveta Bruto em Latão de , Material em Latão / Sede em Teflon / haste não ascendente. Classe PN-16 - 125/200 LBS, Rosca BSP. Temperatura de trabalho -20ºC a 120ºC Pressão máx.16 bar à 80ºC. Apropriado para água quente ou fria. Temperatura de trabalho ar -15ºC a 105ºC.Água 0ºC a 110ºC.	UND.	15
255	REGISTRO PRESSAO 1/2" BRUTO REF 1400. Especificação: Registro indicado: De pressão Altura: 12 cm Largura: 6 cm Profundidade: 6 cm Marca: Real Linha: Registros Instruções de Limpeza: Utilizar apenas pano umedecido com água e sabão neutro.	UND.	50
256	REGISTRO PRESSAO 1/2" REF 1416 - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES. Especificação: Registro indicado: De pressão Altura: 12 cm. Largura: 6 cm Profundidade: 6 cm Marca: Real Linha: Registros Instruções de Limpeza: Utilizar apenas pano umedecido com água e sabão neutro.	UND.	20
257	REGISTRO PVC ESFERA CAB QUAD C/ROSCA REF 3/4". Especificação: Registro Esfera Roscável em PVC	UND.	50
258	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 40. Especificação: Registro Esfera Soldável	UND.	50
259	REJUNTAMENTO TIPO PISCINA PCT 5KG COR AZUL	PCT	30
260	RELÉ FOTO-ELÉTRICO RM 10 1000W 220V S/ BASE	UND.	490
261	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA: KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA. Mecanismo para caixa de descarga acoplada, com botão superior.	KIT	30
262	ROLO DE ESPONJA P/ PINTURA c/ cabo 15 cm	UND.	100
263	ROLO DE ESPONJA P/ PINTURA c/ cabo 23 cm	UND.	100
264	ROLO DE LÃ COMPLETO P/ PINTURA 15 CM C/ CABO	UND.	100
265	ROLO DE LÃ COMPLETO P/ PINTURA 23 CM C/ CABO	UND.	100
266	SABRE PARA MOTOSERRA com 50cm x 1,6mm	UND	100
267	SABRE PARA MOTOSERRA com 63cm x 1,6mm	UND	100
268	SABRE PARA MOTOSERRA R 40cm ms260	UND	100
269	SACO DE RAFIA 60CM X 90CM ATÉ 60KG	UND.	2.000
270	SEIXO	M³	1.000
271	SIFÃO COMUM	UND.	50
272	SIFÃO DUPLO	UND.	50
273	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO: todas as cores	UND.	60
274	TANQUE LOUCA BRANCA SUSPENSO - 18l ou equivalente	UND.	30
275	TE PVC SOLD 90G P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM. Especificação: TE PVC SOLD 90G P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM marrom	UND.	100
276	TELHA DE ALUMINÍO 0,66 X 2,44M X 0,5MM	FLS	1.000
277	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM sem amianto de 0,50 x 2,44m	UND.	3.000
278	TELHA PERFIL ONDULADO em zinco galvanizado 0,66 x 2,44m	UND.	1.800
279	TELHA PERFIL TRAPEZOIDAL em zinco galvanizado 0,66 x 2,44 m	UND.	1.800
280	THINNER USO GERAL 1 LITRO	UND.	100
281	TIJOLO C/ 8 FUROS	UND.	50.000
282	TINTA ACRÍLICA a base de emulsão para nivelar parede interna e externa, para manutenção e uso geral, acondicionada em lata com 18 litros.	LATÃO	80
283	TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO SEMIBRILHO boa cobertura e acabamento, além de fácil aplicação, rápida secagem e mínimo respingamento. Indicado para paredes internas e externas. lata com 18 litros.	LATÃO	80
284	TINTA ACRILICA PARA PISO EM LATÃO DE 18L Tinta Epóxi Industrial, com 18 LITROS	LT	35
285	TINTA ESMALTE SINTETICO semibrilho de 18 litros	LT	80
286	TINTA ESMALTE SINTETICO todas as cores de 3,6 litros	UND.	80
287	TINTA LATEX ACRILICA semibrilho 18 litros, todas as cores	LT	80
288	TINTA LATEX PVA 18 litros, todas as cores	LT	80
289	TINTA OLEO cores variadas galão 3,6 litros	UND.	100
290	TOMADA CONJUGADA	UND.	50
291	TOMADA DE EMBUTIR, 2P + T 10A	UND.	50
292	TOMADA DE EMBUTIR, 2P + T 20A	UND.	50
293	TOMADA DE SOBREPOR DUPLA	UND	50
294	TOMADA P/ ALVENARIA com 1 tecla	UND.	50
295	TOMADA P/ ALVENARIA com 2 tecla	UND	50
296	TOMADA SOBREPOR	UND	80
297	TORNEIRA CROMADA tubo móvel para parede 1/2" para pia cozinha - padrão médio	UND.	50
298	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATORIO	UND.	100
299	TORNEIRA METAL AMARELO 3/4" curta ref. 1128 para jardim	UND.	20
300	TORNEIRA PLASTICA 3/4" para tanque	UND.	30
301	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" para lavatório	UND.	30
302	TRENA DE 7 METROS. Especificação: trena em fibra de vidro de 7 metros	UND.	10
303	TUBO DE PVC ROSCAVEL, DE 1/2" (NBR-5648)	UND.	100
304	TUBO DE PVC ROSCAVEL, DE 3/4" (NBR 5648)	UND.	100
305	TUBO EM FERRO GALVANIZADO 1 1/2 POL X 3,35 MM X 6,0 M	UND.	20
306	TUBO OCRE DE 150MM	UND.	50
307	TUBO OCRE DE 200MM	UND.	200
308	TUBO PVC ESGOTO 150MM	UND.	500
309	TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 para água fria predial 1 1/2"	UND.	100
310	TUBO PVC SOLDAVEL para água fria predial DN 60mm	UND.	100
311	TUBO PVC SOLDAVEL para água fria predial DN 50mm	M	100
312	TUBOS ELETRODUTO DE 2"	UND.	100
313	UNIAO PVC C/ROSCA para água fria predial 1 1/4"	UND.	50
314	UNIAO PVC C/ROSCA para água fria predial 1"	UND.	50
315	UNIAO PVC SOLD P/ÁGUA FRIA PREDIAL 32MM	UND.	50
316	UNIAO PVC SOLD P/ÁGUA FRIA PREDIAL 60MM	UND.	80
317	VASSOURA METÁLICA, Especificação: Regulável 18 Dentes, cabo de madeira 120cm	UND.	30
318	VASSOURA METÁLICA, Especificação: Regulável 22 Dentes, cabo de madeira 120cm	UND	50
319	VEDA LIT DE 3,6 LT	UND.	200
320	VERGALHÃO DE AÇO CA-60, 10,0mm - 3/8"	UND	100
321	VERGALHÃO DE AÇO CA-60, 12,50mm - 1/2"	UND	100
322	VERGALHÃO DE AÇO CA-60, 6,0mm - 1/4"	UND	100
323	VERGALHÃO DE AÇO CA-60, 8,0mm - 5/16"	UND	100
324	Ferramenta: Foice com cabo de madeira	UND	20
325	Corda de Amarração Trançada Poliéster Estática 10mm, cores variadas	METRO	200
326	Corda de Amarração Trançada Poliéster Estática 12mm, cores variadas	METRO	200

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS:

De 08/05/2025 a 12/05/2025
As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacaopmrpe@gmail.com

Rio Preto da Eva/AM, 07 de maio de 2025.

JOÃO QUEIROZ NETO
Secretário Municipal - SEMAFT
Decreto nº 016/2025

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:53BD33BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025 SRP- 006

O Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo Administrativo nº 145/2025, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial 009/2025 - SRP. Com objeto: "Eventual Contratação de empresa para a prestação de serviço de sonorização, iluminação e outros materiais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM."; considerando que as empresas que apresentaram a proposta e as documentações de habilitação no procedimento licitatório, tornou-se vencedores por atenderem as exigências do Edital e anexos, no que tange à habilitação e a proposta de preço; considerando, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 005/2024 de 20 de março de 2024; considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, considerando, por fim, os atendimentos dos preceitos legais constantes nos autos do processo licitatório: Resolve: I- Homologar a deliberação do Pregoeiro, constante no auto do processo supracitado; II- Homologar as empresas vencedoras do certame: VILMAR FERNANDES MONTEIRO-ME, CNPJ14.213.276/0001-62.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de som para eventos de grande porte: 24 cx line mf, 12 cx sub grave mf, 02 cx kf side, 02 cx sb side, 04 retorno ativo mf, 02 retornos passivo jbl, 01 kit retorno auricular 4und, 06 rack perifericos, 01 mesa de som digital 32c, , 01 mesa de som analógica 32c, 20 par led, 04 cob led, 06 moving 5r, 02 maquinas de fumaça, 02 mesas dmx, 08 microfones sem fio shure, 02 kit microfone percussão shure e 01 kit corpo de bateria odery.	UND	5	R$ 21.250,00	R$ 106.250,00
2	Locação de som para eventos de médio grande porte 1: 18 cx line mf, 08 cx sub grave mf, 02 cx kf side, 02 cx sb side, 04 retorno ativo mf, 04 racks perifericos, 01 mesa de som digital 32c, 20 par led, 06 moving 5r, 01 maquina de fumaça, 01 mesa dmx, 08 microfones sem fio shure, 02 kit microfone percussão shure.	UND	8	R$ 17.150,00	R$ 137.200,00
3	Locação de som para eventos de médio grande porte 2: 12 cx line mf, 06 cx sub grave mf, 02 cx kf side, 02 cx sb side, 02 retorno ativo mf, 03 racks perifericos, 01 mesa de som digital 32c, 08 par led, 04 moving 5r, 01 maquina de fumaça, 01 mesa dmx, 06 microfones sem fio shure, 01 kit microfone percussão.	UND	10	R$ 11.350,00	R$ 113.500,00
4	Locação de som para eventos de médio porte 1: 08 cx line mf, 04 cx sub grave mf, 02 cx kf side, 02 cx sb side, 03 racks perifericos, 01 mesa de som digital 32c, 06 par led, 02 moving 5r, 01 maquina de fumaça, 01 mesa dmx, 04 microfones sem fio shure, 01 kit microfone percussão.	UND	15	R$ 8.200,00	R$ 123.000,00
5	Locação de som para eventos de médio porte 2: 06 cx line mf, 04 cx sub grave mf, 04 retorno ativo mf, 02 rack perifericos, 01 mesa de som digital 32c, 06 par led, 01 mesa dmx e 04 microfones sem fio shure.	UND	15	R$ 6.100,00	R$ 91.500,00
6	Locação de som para eventos de médio porte 3: 04 cx line mf, 02 cx sub grave mf, 04 retorno ativo mf, 02 rack perifericos, 01 mesa de som analógica 16c e 04 microfones sem fio shure.	UND	20	R$ 4.400,00	R$ 88.000,00
7	Locação de som para eventos de pequeno porte 1: 02 cx kf jbl, 02 cx sub jbl, 02 retorno ativo mf, 01 rack periferico, 01 mesa de som 12c e 02 microfones sem fio shure.	UND	40	R$ 2.500,00	R$ 100.000,00
8	Locação de som para eventos de pequeno porte 2: 01 cx ativa mf, 01 mesa de som 6c e 02 microfones sem fio.	UND	60	R$ 750,00	R$ 45.000,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, -05 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:AAA4A900

PREFEITURA MUNICIPAL
3ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA PSS/PMSGC - EDITAL Nº 01/2025.

3ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA PSS/PMSGC - EDITAL Nº 01/2025

A Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, torna público a 3ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 001/2025, obedecendo à ordem classificatória visando à contratação de servidores temporários, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal, devendo os convocados apresentar-se para entrega de documentos na Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, no período de 22 a 25 de abril de 2025, no horário das 08:00 às 13:00 horas, munidos dos seguintes documentos, **originais e cópia legível**:
- 02 Fotos 3x4;
- Cópia da Cédula de Identidade (frente e verso);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor (frente e verso);
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante de Residência ou Declaração de Residência;
- Cópia de Conta Bancária – somente BRADESCO;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade (Certificado e Histórico - frente e verso)
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- Cópia das Certidões de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

- Certificado de Reservista para o Sexo Masculino;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Amazonas;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal;
- Declaração de Desimpedimento;
- Laudo de Aptidão Física e Mental.

O provimento do candidato fica condicionado à apresentação de todos os documentos dos requisitos relacionados acima.
A não apresentação da documentação acima relacionada implica na desclassificação do candidato.
O não pronunciamento do candidato classificado no prazo estabelecido para este fim, facultará a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de abril de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira - AM

UNIDADE	**SEDE**			
COMUNIDADE	SEDE			
CARGO	PROFESSSOR I	CH 20		
ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P607	MARCELINO ANTONIO NETO PRADO FREITAS	08/07/1980	16	CR
P858	MARINEIA LIZARDO HENRIQUE	24/10/1983	16	CR
P900	HELENA CALDAS GOMES	29/05/1985	16	CR
P499	GENESIO TRINDADE MONTENEGRO	13/02/1990	16	CR
P957	PEDRO PAULO COSTA DE LIMA	17/02/1971	15	CR
P902	MARIA TEREZA CORDEIRO AGUIAR	07/02/1977	15	CR
PO397	JANETE CARDOSO MELGUEIRO	28/09/1981	15	CR
P884	QUELES MIRANDA BITENCOURT	09/09/1988	15	CR
P656	NEIVA DANTAS DOS SANTOS	12/05/1994	14,5	CR
P675	FORTUNATO ALBERTO DOS SANTOS AGUIAR	26/04/1961	14,5	CR
PO455	ELIETE OLIVEIRA FREITAS	19/10/1990	14,5	CR
P185	IRENE KALISTRATO DE ANDRADE	06/05/1984	14	CR
P705	ADALGIZA PREDO RODRIGUES	23/10/1973	13,5	CR

INTERIOR				
ESTRADA (CAMANAUS)				
UNIDADE	**ITACOATIARA MIRIM**			
COMUNIDADE	JERUSALEM			
CARGO	PROFESSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA	-	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P263	ELZA GARCIA GONÇALVES	31/01/1988	25,5	CR
UNIDADE	**JERUSALEM**			
COMUNIDADE	ITACOATIARA MIRIM			
CARGO	PROFESSOR INDÍGENA II	CH 20		
AREA	LINGUAGENS	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P270	AUGUSTO GARCIA GONÇALVES	05/09/1973	30,5	CR
UNIDADE	**JERUSALEM**			
COMUNIDADE	ITACOATIARA MIRIM			
CARGO	PROFESSOR INDÍGENA II	CH 20		
AREA	CIÊNCIAS HUMANAS	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PO185	AGNALDO BRAGA DOS SANTOS	25/11/1988	28	CR
UNIDADE	**JOÃO DE OLIVEIRA**			
COMUNIDADE	AREAL			
CARGO	PROFESSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA		VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PO172	EMILLY DOS SANTOS PEREIRA	18/12/2005	14	CR
MATURACÁ				
UNIDADE	**HOROINA**			
COMUNIDADE	MATURACA			
CARGO	PROFESSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA	-	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PO100	ANGÉLICO RAMOS LINS	05/04/1981	5	CR
P740	MILTON JOAQUIM DA SILVA	07/06/1986	5	CR
P443	JEFERSON MENDONÇA LOPES	22/02/1991	5	CR
PO213	HERALDO MENDONÇA LOPES	12/03/1994	5	CR
UNIDADE	**OMAWE**			
COMUNIDADE	ARIABU			
CARGO	PROFESSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA	-	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PO71	JESSICA GAMA DA SILVA	21/09/1996	5	CR
UNIDADE	**ANEXA DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA OMAWE**			
COMUNIDADE	MAIA			

CARGO	PROFESSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA		VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P773	ADEMAR GARCIA DE JESUS	10/01/1986	0	CR
BAIXO RIO NEGRO				
UNIDADE	PANTHINOMA			
COMUNIDADE	IAMADO			
CARGO	PROFESSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA		VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PO314	ILDA DA SILVA CARDOSO	26/03/1976	23	CR
UNIDADE	**WARUA**			
COMUNIDADE	DAW			
CARGO	PROFESSOR INDÍGENA II	CH 20		
AREA	CIENCIAS HUMANAS	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P577	ELVIA DE SOUZA MARTINS		22,5	CR
UNIDADE	**ANEXA DURAKA KAPUAMU-ESC DIAKHE**			
COMUNIDADE	ILHA DE TAMANDUA			
CARGO	PROFESSOR INDÍGENA II	CH 20		
AREA	LINGUAGENS	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P686	MILTON JOAQUIM DA SILVA	07/06/1986	0	CR
UNIDADE	**ANEXA DURAKA KAPUAMU-ESC DIAKHE**			
COMUNIDADE	ILHA DE TAMANDUA			
CARGO	PROFESSOR INDÍGENA II	CH 20		
AREA	MATEMATICA	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PO272	BRUNO SILVA E SILVA	27/07/1979	10	CR
UNIDADE	**ANEXA DURAKA KAPUAMU-ESC DIAKHE**			
COMUNIDADE	ILHA DE TAMANDUA			
CARGO	PROFESSOR INDÍGENA II	CH 20		
AREA	CIENCIAS HUMANAS	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P476	MOISES RAFAEL SANTA CRUZ TRIANA	19/08/1987	33	CR
UNIDADE	**N. SENHORA DAS MERCÊS**			
COMUNIDADE	MERCÊS			
CARGO	PROFESSOR INDÍGENA II	CH 20		
AREA	MATEMATICA	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P853	ILTON JOSE PEDROSA BARBOSA	21/04/1983	16	CR
UNIDADE	**YANE ARIA**			
COMUNIDADE	ITAPEREIRA			
CARGO	PROFESSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA		VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P805	ROSALINO PASCOAL DA SILVA	05/03/1977	25	CR
MÉDIO RIO NEGRO				
UNIDADE	**AI WATURA**			
COMUNIDADE	CABARI			
CARGO	PROFESSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA	-	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P22	ELIANE HENRIQUE GARRIDO	19/06/1992	13	CR
UNIDADE	**AI WATURÁ ANEXO SÃO LUIZ**			
COMUNIDADE	KUANDU			
CARGO	PROFESSOR INDÍGENA II	CH 20		
AREA	LINGUAGENS	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P629	RENE CAMPOS MATEUS	01/09/1977	11	CR
P528	REGINALDO MATEUS GONÇALVES	31/05/1987	6,5	CR
RIO XIÉ				
UNIDADE	**SANTA ROSA**			
COMUNIDADE	SANTA ROSA			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA II	CH 20		
AREA	LINGUAGENS	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P95	ADENOR JURUMARE BALTAZAR	23/12/1993	0	CR
UNIDADE	**N. SENHORA AUXILIADORA**			
COMUNIDADE	ANAMUIM			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA II	CH 20		
AREA	LINGUAGENS	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PO54	DEUSIMAR EUZEBIO GONÇALVES	22/11/1997	0	CR
UNIDADE	N. SENHORA AUXILIADORA			
COMUNIDADE	ANAMUIM			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA II	CH 20		

AREA	CIENCIAS HUMANAS	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PO385	ALVACI CANDIDO DA COSTA	05/03/1982	0	CR
BAIXO IÇANA				
UNIDADE	**JOANA MADEIRA**			
COMUNIDADE	BUIA IGARAPÉ			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA II	CH 20		
AREA		VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PO294	GEREMIAS MARTINS CORDEIRO	21/01/1991	14	CR
MÉDIO IÇANA				
UNIDADE	**ENAWI**			
COMUNIDADE	NAZARE DO IÇANA			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA II	CH 20		
AREA		VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PO09	ROMUALDO GARRIDO JOANICO	05/09/1985	0,5	CR
UNIDADE	**BANIWA PARRATANA**			
COMUNIDADE	CASTELO BRANCO			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA II	CH 20		
AREA		VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P250	JOEL CAMICO COSTA	14/06/1971	25	CR
UNIDADE	**MOLIWENI**			
COMUNIDADE	VISTA ALEGRE			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA II	CH 20		
AREA	CIÊNCIAS HUMANAS	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PO469	AGNALDO ANTONIO LUCIO	11/07/1992	0	CR
ALTO IÇANA				
UNIDADE	**EIBEC**			
COMUNIDADE	PAMALI			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA II	CH 20		
AREA	MATEMÁTICA	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P255	VILMAR FLORENTINO DA SILVA	01/10/1994	10	CR
UNIDADE	**EIBEC**			
COMUNIDADE	PAMALI			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA II	CH 20		
AREA	CIÊNCIAS HUMANAS	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PO277	ERIVALDO MACEDO PAIVA	31/01/1987	24	CR
UNIDADE	**DZAKAPIARO**			
COMUNIDADE	ARACU CACHOEIRA			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA		VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PO270	ROBERNILSON RODRIGUES MANOEL	03/07/2002	0	CR
AYARI				
UNIDADE	**ENAWI**			
COMUNIDADE	SANTANA			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA		VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PO340	ROMERO LOPES	01/12/1993	18	CR
UNIDADE	**URUMUTUM**			
COMUNIDADE	URUMUTUM LAGO			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA		VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P407	SILVERIO DA SILVA DE LIMA	29/03/1984	20	CR
BAIXO RIO WAUPÉS				
UNIDADE	**YEPA MAHSA**			
COMUNIDADE	CUNURI			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA		VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PO193	MARIA DORALICE SAMPAIO DA SILVA	04/11/1983	10	CR
PAPURI				
UNIDADE	**P. ANTONIO SCOLARO**			
COMUNIDADE	UAGUIA			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA		VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P103	ALVA ROSA CORDEIRO PAIVA	14/02/2002	10	CR
P450	ISAQUE MAIA CASTILHO	04/02/1985	0,5	CR
BAIXO TIQUIÉ				

UNIDADE	**SANTA TEREZINHA**			
COMUNIDADE	TARACUA IGARAPÉ			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA		VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P360	GILMAR PERIS ARAUJO	01/11/2004	15	CR
UNIDADE	**MOHOY KA**			
COMUNIDADE	BARREIRA ALTA			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA		VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P546	ROSILENE AGUIAR AZEVEDO	24/01/1993	0,5	CR
PO166	ROBSON MOREIRA MARINHO	25/08/1984	0	CR
UNIDADE	**SÃO MIGUEL**			
COMUNIDADE	TROVÃO TABATINGA			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA II	CH 20		
AREA		VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P954	PASCOAL RAMOS PENA	15/01/1984	12,5	CR
MÉDIO TIQUIÉ				
UNIDADE	**CRISTO LIBERTADOR**			
COMUNIDADE	NOVA FUNDAÇÃO SELVA			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA		VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PO264	JOÃO BARAO MORAES	16/02/1983	5	CR
PO262	OSVALDO LOPES MORAES	25/03/1990	5	CR
UNIDADE	**KISSIBI YUPURI BUU**			
COMUNIDADE	SÃO SEBASTIÃO IG. UMARI			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA		VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P281	ZITA PIMENTEL BARBOSA	08/07/1982	13	CR
UNIDADE	**KISSIBI YUPURI BUU**			
COMUNIDADE	SÃO SEBASTIÃO IG. UMARI			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA II	CH 20		
AREA		VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PO249	MARIA IMACULADA PIMENTEL PAZ	10/10/1981	15	CR
P660	ISMAEL TENORIO CAMPOS	29/01/1971	14	CR
PO10	JONILSON VAZ AGUIAR	23/06/1991	14	CR
PO285	PAULO DE ABREU LOBO	07/11/1974	12	CR
PO326	ANACLETO PIMENTEL GONÇALVES	19/05/1978	10	CR
P312	DIONE SAMPAIO PAZ	31/05/1991	10	CR
ALTO TIQUIÉ				
UNIDADE	**YAI HI**			
COMUNIDADE	SERRA DE CABARI			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA		VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**		**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PO59	ANDERSON LEMOS BASTOS	04/09/2005	18	CR
UNIDADE	**SALA ANEXA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA WEHSEMI**			
COMUNIDADE	JABUTI			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA		VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P524	NIVALDO PRADO MARQUES	24/05/1976	16,5	CR
UNIDADE	**TUYUKA UTAPINOPONA**			
COMUNIDADE	SÃO PEDRO			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA II	CH 20		
AREA		VAGA CR		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P284	CLÉIA MARCIA FREITAS MONTEIRO	03/12/1989	14	CR
P596	STEFANI DIANA MEIRA PENA	12/06/1996	10,5	CR
INTERIOR CADASTRO RESERVA				
ESTRADA (CAMANAUS)				
CARGO	PROFESSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA				
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
CRP833	EDVAN SAMPAIO ARAUJO	21/09/1982	21	CR
P1004	JOSE MARIA GOMES LANA	23/11/1963	18	CR
P76	DEUCLECIO DA COSTA GONÇALVES	08/06/1992	17	CR
P836	ROSANE FONTES DE SOUZA	03/09/1990	15	CR
MÉDIO RIO NEGRO				
CARGO	PROFESSOR INDÍGENA II	CH 20		
AREA	LINGUAGENS			
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P247	CIRILO PENADO GOMES	20/09/1970	13,5	CR

ALTO RIO NEGRO				
CARGO	PROFESSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA				
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
CRP540	DIONISIO HENRIQUE ALEMÃO	06/05/1979	16	CR

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B10C05EA

PREFEITURA MUNICIPAL
3ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA PSS/PMSGC - EDITAL Nº 02/2025

3ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA PSS/PMSGC - EDITAL Nº 02/2025

A Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, torna público a 3ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 002/2025, obedecendo à ordem classificatória visando à contratação de servidores temporários, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal, devendo os convocados apresentar-se para entrega de documentos na Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, no período de 22 a 25 de abril de 2025, no horário das 08:00 às 13:00 horas, munidos dos seguintes documentos, **originais e cópia legível**:
- 02 Fotos 3x4;
- Cópia da Cédula de Identidade (frente e verso);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor (frente e verso);
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante de Residência ou Declaração de Residência;
- Cópia de Conta Bancária – somente BRADESCO;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade (Certificado e Histórico - frente e verso)
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- Cópia das Certidões de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista para o Sexo Masculino;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Amazonas;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal;
- Declaração de Desimpedimento;
- Laudo de Aptidão Física e Mental.

O provimento do candidato fica condicionado à apresentação de todos os documentos dos requisitos relacionados acima.
A não apresentação da documentação acima relacionada implica na desclassificação do candidato.
O não pronunciamento do candidato classificado no prazo estabelecido para este fim, facultará a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de abril de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

UNIDADE	SEDE			
COMUNIDADE	SEDE			
CARGO	AUXILIAR DE ENSINO	**CH**40		
AREA	EDUCAÇÃO INFANTIL	**VAGA**		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
A376	MIRIAM ELISETE TELES SOARES	30/09/1982	17	CR
A580	ODAIR JOSE AZEVEDO GONÇALVES	02/01/1984	17	CR
A559	MARIA SANDRA FONTES FERRAZ	23/04/1984	17	CR
A511	NILSON DA SILVA GALVÃO	03/01/1985	17	CR
A467	ARCELIA MIGUEL DA SILVA	27/11/1985	17	CR
AO369	ROSILDA CORDEIRO SILVA	24/12/1985	17	CR

UNIDADE	SEDE			
COMUNIDADE	SEDE			
CARGO	AUXILIAR DE ENSINO	**CH 40**		
AREA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	**VAGA 51**		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
AO308	NAGELA DE JESUS	20/10/1993	5,5	CR
A99	CRISLAYNE EVELIN BARBOSA	08/11/1994	5,5	CR
A322	SANDRIANE ARAUJO MARINHO	20/02/1996	5,5	CR
A391	VANILZA AZEVEDO DOS SANTOS	11/08/1997	5,5	CR
A277	CAMILA DA SILVA PASCOAL	15/03/2000	5,5	CR
AO349	JANETE AREIZA DA SILVA	25/04/2002	5,5	CR
A724	TAMIRES DA SILVA SANTOS	17/12/2005	5,5	CR
AO786	JUVELINO DE LIMA HORÁCIO	16/03/1976	5	CR
A218	DERLINDA GONÇALVES DA SILVA	19/01/1977	5	CR
A637	SANDRA ALMEIDA VIANA	10/11/1977	5	CR
A426	MARTA BATISTA MONTEIRO	14/04/1978	5	CR
A711	JOAO PAULO DOS SANTOS SAMPAIO	31/12/1980	5	CR
AO627	PAULA FLORENTINO DA SILVA	26/10/1984	5	CR
A408	JOÃO BOSCO PRADO MARINHO	01/01/1985	5	CR
A55	ROSIMAR DA SILVA BRITO	19/02/1985	5	CR

A398	NATANAEL PAIXAO BALTAZAR	25/09/1985	5	CR
A439	CILZA MARIA SOARES DA SILVA	18/10/1985	5	CR
AO789	DANIELE ROSANA PRADO ARANTES	15/02/1987	5	CR
A722	NADMA MARIA OLIMPIO SANTIAGO	10/05/1987	5	CR
A850	TERESINHA DIAS SANCHES	04/10/1987	5	CR
A257	ALEXANDRE DOS SANTOS FRANÇA	27/03/1988	5	CR
AO612	JOSIMARA BRASÃO DA GAMA	21/09/1988	5	CR
A453	MARIA JOSÉ VEIGA MOURA	10/05/1989	5	CR
A79	CLEICE GARRIDO MACIEL	27/07/1990	5	CR
A 602	ROSINETE AZEVEDO LOPES	24/08/1990	5	CR
A734	DIONISIA ANTONIO GOMES	23/01/1991	5	CR
A243	LUIZ ANTONIO MELGUEIRO AGUIAR	21/02/1991	5	CR
A274	NUBIANE VALERIANO PINTO	17/06/1991	5	CR
A092	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	29/12/1991	5	CR

INTERIOR				
RIO PAPURÍ				
UNIDADE	**P. ANTONIO SCOLARO**			
COMUNIDADE	UAGUIA			
CARGO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	CH 40		
AREA	-	VAGA 1		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
A761	HUMBERTINO DE LIMA DIAS	27/09/1989	0	CLASSIFIDADO(A)
ESTRADA (CAMANAUS)				
UNIDADE	**DOM JOSÉ SONG**			
COMUNIDADE	SANTO ANTONIO			
CARGO	AUX. DE ENSINO	CH 40		
AREA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	VAGA 1		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
A43	FLORINDALVA RODRIGUES GONÇALVES	12/02/2001	5	CR
A944	ANA PAULA CARDOSO BARRETO	08/04/1989	0	CR
AO148	CARLINHO DA SILVA	27/01/1997	0	CR
MÉDIO RIO NEGRO				
UNIDADE	**AI WATURA**			
COMUNIDADE	ILHA DAS FLORES			
CARGO	AUX. DE ENSINO	CH 40		
AREA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	VAGA 2		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
A130	ROSILENE AREZA BRAGA	20/07/2004	0	CR
A512	LAISA DA SILVA BRAGA	18/02/2005	0	CR
ALTO RIO NEGRO				
UNIDADE	**JOSE MARIA GONÇALVES**			
COMUNIDADE	IABI			
CARGO	AUX. DE ENSINO	CH 40		
AREA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	VAGA CR		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
A535	GEOVAN BATISTA BARRETO	29/04/1996	0	CR
A779	JUNIOR DIEGO GONÇALVES BARRETO	22/06/1996	0	CR
UNIDADE	**PUROMINARE**			
COMUNIDADE	SÃO FRANCISCO DE SALES			
CARGO	AUX. DE ENSINO	CH 40		
AREA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	VAGA CR		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
A579	ERICA NONIS CARIANIL	02/10/2002	0	CR
MÉDIO IÇANA				
UNIDADE	**DOOKOLHIPANI**			
COMUNIDADE	AMBAUBA			
CARGO	AUX. DE ENSINO	CH 40		
AREA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	VAGA CR		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
A875	ESTER BENJAMIM FONTES	06/06/2005	0	CR
PAPURI				
UNIDADE	**SÃO FERNANDO**			
COMUNIDADE	PINU PINU			
CARGO	AUX. DE ENSINO	CH 40		
AREA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	VAGA CR		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
A156	LUIZ CARLOS GUTIERREZ PENHA	16/10/1993	5	CR
AO194	GERSON ROBERTO DIAS	16/03/1979	0	CR

MATURACÁ				
UNIDADE	**ANEXA DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARIABU**			
COMUNIDADE	MAIA			
CARGO	AUX. DE ENSINO	CH 40		
AREA	EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGA 1		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
CR781	ELIELDER ASSIS BRASIL	20/10/1989	0	CR
AO422	MARCELO DE LIMA BATISTA	09/01/1991	0	CR
AO129	JOCIENE BRAGA LOPES	14/09/1991	0	CR
BAIXO RIO NEGRO				

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CH 40		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
A670	ROSILENE GONÇALVES DA SILVA	18/07/2003	8	CR
MEDIO IÇANA				
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CH 40		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
CR A194	SERAFIM MELICIO LUCIO	20/06/1983	0	CR
CR ESTRADA DE CAMANAUS E CUCUI				
CARGO	AUXILIAR DE ENSINO	CH 40		
AREA	EDUCAÇÃO ESPECIAL			
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
A165	DIANA BEATRIS BORGES MARTINEZ	24/03/1990	0	CR
CR MÉDIO RIO NEGRO				
CARGO	AUXILIAR DE ENSINO	CH 40		
AREA	EDUCAÇÃO ESPECIAL			
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
AO318	MARINETE FERREIRA DA SILVA	02/07/1985	0	CR
AO314	GENÉSIO FIGUEREDO DA SILVA	05/08/1991	0	CR
CR RIO XIE				
CARGO	AUXILIAR DE ENSINO	CH 40		
AREA	EDUCAÇÃO ESPECIAL			
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
CRA58	CLEUCIDA ANTONIO NARCISO	16/10/1987	10	CR

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CD9B9360

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 SRP
O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 127/2025, relativo à Licitação do tipo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP. Com objeto: "Eventual aquisição gêneros alimentícios do complexo da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.". **CONSIDERANDO** que as empresas que apresentaram a proposta e as documentações de habilitação no procedimento licitatório, tornou-se vencedores por atenderem as exigências do Edital e anexos, no que tange à habilitação e a proposta de preço;
CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 005/2024 de 20 de março de 2024.
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo.
CONSIDERANDO, por fim, considerando os atendimentos dos preceitos legais constantes nos autos do processo licitatório:
R E S O L V E
HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, constante no auto do processo supracitado.
HOMOLOGAR a empresas vencedora do certame:
-J J ESTEVAO JUNIOR LTDA, CNPJ: 10.472.412/0001-88
-JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 36.302.108/0001-86
-RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 10.585.185/0001-05
-RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 05.601.556/0001-57
-V H INC LTDA, CNPJ: 37.197.048/0001-41
-C H V CAMPOS LTDA, CNPJ: 24.495.014/0001-91
-L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 27.029.398/0001-45
-E B GUEDES, CNPJ: 43.737.358/0001-04.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA
1	ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 370 g.	UND	25920	Linea/Nacional	R$ 9,76	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
2	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: fardo contendo1 kg	UND	27000	Doce vida	R$ 4,72	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
3	ÁGUA MINERAL 350ml	UND	50000	toya	R$ 2,66	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
4	ÁGUA MINERAL 2L	UND	30000	yara	R$ 4,20	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
5	ÁGUA MINERAL 5L	UND	20000	toya	R$ 13,30	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
6	ÁGUA MINERAL 20L	UND	5000	TOYA	R$ 42,00	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
7	ÁGUA de coco natural	UND	10000	SO COCO	R$ 7,39	V H INC LTDA
8	ÁGUA de coco natural caixinha 1L	UND	5000	Kerococo	R$ 8,40	C H V CAMPOS LTDA
9	ÁGUA aromatizada 1L	UND	3000	yara	R$ 7,00	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
10	AMIDO DE MILHO, Ingredientes Básicos: amido de milho, Unidade de Fornecimento: caixa com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em	UND	30000	yoki	R$ 5,90	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

	vigor.					
11	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg.	UND	36000	Brilhante	R$ 5,66	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
12	AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa com 170g	UND	5600	Quaker	R$ 5,35	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
13	AZEITE DE DENDÊ, Ingredientes Básicos: oleína de palma, Unidade de Fornecimento: garrafa com 500 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	1200	Dubom/ Nacional	R$ 8,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
14	AZEITE DE OLIVA, Descrição: Composto de 100% oliva; acidez máxima de 0,5%; Unidade de Fornecimento: embalagem 500ml.	UND	2400	Gallo/ Nacional	R$ 12,43	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
15	AZEITONA, Ingredientes Básicos: azeitonas verdes com caroço, água e sal, Unidade de Fornecimento: pote com 100 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio.	UND	4800	Oderich	R$ 7,50	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
16	BISCOITO DOCE, Tipo: recheado, Unidade de Fornecimento: pacote com 120 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	33600	Escureto	R$ 3,25	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
17	BOLACHA DOCE, Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	12000	Lotus	R$ 5,01	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
18	BOLACHA SALGADA, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400.	CX	1200	richester/ Nacional	R$ 92,35	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
19	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 250g. Fardo com 20 unidades	Kg	24000	Pilão	R$ 10,31	C H V CAMPOS LTDA
20	CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: CORTE, Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g.	CX	300	bordon/ Nacional	R$ 365,80	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
21	CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: DESFIADA, Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g.	CX	300	Kitut	R$ 340,02	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
22	CONSERVA DE PEIXE, Ingredientes Básicos: sardinha inteira sem cabeça, óleo vegetal comestível e sal; Unidade de Fornecimento: lata com anel superior facilitador de abertura manual com 175g; Produto próprio para consumo humano.	UND	12960	Nautique	R$ 6,06	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
23	CREME DE LEITE, Tipo: UHT homogeneizado, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 200 g (peso líquido)	UND	6750	italac/ Nacional	R$ 3,80	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
24	ERVILHA, Ingredientes Básicos: ervilhas , água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 300g	CX	150	Quero/ Nacional	R$ 64,81	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
25	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: embalagem com 180 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	500	pomarola/ Nacional	R$ 51,41	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
26	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: fina branca, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	FARDO	600	regional	R$ 150,52	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
27	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: ovinha, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Kg	18000	regional	R$ 11,80	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
28	GOMA; Embalagem contendo no minimo 500g , embalada em saco transparente livre de fungos, integras sem manchas, proprio para consumo humano.	Kg	1500	regional	R$ 15,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
29	GATORAGE, bebida isotônica 500L	UND	1000	GATORADE	R$ 23,40	E B GUEDES
30	FARINHA DE ROSCA, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, açúcar sal e fermento, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	1265	Panko	R$ 11,07	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
31	FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	Grama	6000	regional	R$ 3,97	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
32	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	FARDO	1200	trigolar	R$ 63,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
33	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	FARDO	500	Dona benta	R$ 88,67	C H V CAMPOS LTDA
34	FARINHA LÁCTEA, Apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, Unidade de Fornecimento: embalagem com 200g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	UND	4320	Nestlé	R$ 5,02	C H V CAMPOS LTDA
35	FEIJÃO CARIOCA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	36000	Qualitá	R$ 8,56	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
36	FEIJÃO JALO, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	18000	Kicaldo	R$ 10,15	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
37	FEIJÃO PRAIA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	36000	biju/ Nacional	R$ 7,78	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
38	FEIJÃO PRETO, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	36000	Kicaldo	R$ 7,21	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
39	FERMENTO, Tipo: biológico, Apresentação: em pó, seco e instantâneo, Aplicação: uso em panificação, Unidade de Fornecimento: pacote com 90g.	CX	100	Dona benta	R$ 36,87	C H V CAMPOS LTDA
40	FERMENTO, Tipo: químico, Apresentação: em pó, Aplicação: bolos, Unidade de Fornecimento: embalagem 100g	UND	21600	Dr. Oetker/ Nacional	R$ 5,12	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
41	FLOCOS DE ARROZ, Apresentação: produto de confeiteiro; derivado de arroz. Unidade de Fornecimento: Pacote com 500 gramas.	UND	2500	Top	R$ 14,99	C H V CAMPOS LTDA
42	FLOCOS DE CEREAIS, Apresentação: alimento vitaminado, tipo Neston (ou similar), Ingredientes Básicos: açúcar, trigo, arroz, sal e vitaminas,	UND	2500	Quaker	R$ 14,87	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

	Unidade de Fornecimento: lata com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.					LTDA
43	FLOCOS DE MILHO, Apresentação: milho em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa com 500g.	UND	7500	Maratá	R$ 3,10	C H V CAMPOS LTDA
44	AMEIXA EM CALDA; embalagem; lata de 400g peso drenado e peso liquido de 900g, lata limpas, isentas de ferrugens, identificação e procedência,do fabricante, caixas com 24 unidades.	UND	14400	Tozzi	R$ 11,04	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
45	LEITE CONDENSADO, Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose , Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395 g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	350	Nestlé	R$ 183,17	C H V CAMPOS LTDA
46	LEITE DE COCO, Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: garrafa com 500 ml, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	3000	Ducoco/ Nacional	R$ 6,45	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
47	LEITE DESNATADO, Tipo: longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Capacidade: 1 Litro, Embalagem: tetra pack , Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	UND	7200	Italac	R$ 7,00	C H V CAMPOS LTDA
48	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 380 g , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	7500	Italac	R$ 16,97	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
49	LEITE INTEGRAL, Tipo: longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Capacidade: 1 Litro, Embalagem: tetra pack , Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	UND	2400	DULEI	R$ 6,95	V H INC LTDA
50	MACARRÃO, Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g, Informações Adicionais: contém glúten	UND	18000	barilla/ Nacional	R$ 4,52	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
51	MAIONESE, Apresentação: Cremosa; À base de leite; Sem glúten; Unidade de Fornecimento: Pote de 400 g.	UND	3000	Hellmann´s	R$ 8,55	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
52	MANTEIGA, Ingredientes Básicos: creme de leite e sal, Unidade Fornecimento: embalagem com 200g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	7200	Piracanjuba/ Nacional	R$ 7,46	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
53	MARGARINA VEGETAL, Apresentação: com sal, Unidade de Fornecimento: pote de 200 g	UND	14400	Delicia	R$ 8,30	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
54	MASSA PARA LASANHA, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, ovos, sal, açúcar e água, Unidade de Fornecimento: caixa com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	3000	Estrela	R$ 6,98	C H V CAMPOS LTDA
55	MASSA PARA SOPA, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural, Unidade de Fornecimento: pacote com 200g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	5000	Kitano	R$ 5,26	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
56	ALMONDEGA EM LATA; Apresentação, ao molho em lata de 420g, contendo informações de data de fabricação e validade, informações do fabricante e marca, sem alteração na embalagem, próprio para consumo humano, caixa com 24 unidades.	UND	43200	Target	R$ 13,31	C H V CAMPOS LTDA
57	MILHO BRANCO, Apresentação: para mungunzá, Unidade de Fornecimento: pacote de 500 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	19200	yoki Nacional	R$ 5,38	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
58	MILHO PIPOCA, Tipo Grupo: duro, Tipo Classe: amarela, Tipo: 01, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g	UND	14400	Sinhá	R$ 3,87	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
59	MILHO, Ingredientes Básicos: milho amarelo, água e sal, Unidade de Fornecimento: pote com 500 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio.	UND	3000	Quero/ Nacional	R$ 9,14	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
60	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	1200	SOYA	R$ 140,00	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
61	ORÉGANO, Aspecto: folhas moídas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 30 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	Pacote	4800	Kisabor	R$ 5,04	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
62	PÃO DE FORMA, Apresentação: com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, Composição Básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten e fermento biológico.	Pacote	12000	regional	R$ 8,55	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
63	PRESUNTO, Apresentação: sem capa de gordura, cozido, fatiado, Composição: pernil suíno, condimentos e estabilizantes, Unidade de Fornecimento: bandeja com 500g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bandeja	200	Seara	R$ 14,56	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
64	QUEIJO MUSSARELA, Apresentação: fatiado, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bandeja	200	FATIARE	R$ 18,89	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
65	QUEIJO RALADO, Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	20000	Vigor	R$ 4,12	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
66	VINAGRE DE VINHO BRANCO; Resultante da fermentação acética do vinho; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml.	UND	7200	Gallo	R$ 2,97	C H V CAMPOS LTDA
67	POLPA DE FRUTAS, Sabor: CUPUAÇU, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	25	NALTOPOLPAS	R$ 18,55	E B GUEDES
68	POLPA DE FRUTAS, Sabor: GOIABA, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	100	Polpas Naturally	R$ 12,87	C H V CAMPOS LTDA
69	POLPA DE FRUTAS, Sabor: GRAVIOLA, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	100	NALTOPOLPAS	R$ 14,16	E B GUEDES
70	POLPA DE FRUTAS, Sabor: MARACUJÁ, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para	Kg	100	Polpas Naturally	R$ 18,92	C H V CAMPOS LTDA

	consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.					
71	REFRESCO, Apresentação: pó, Composição: composto basicamente de açúcar, aromatizante, poupa desidratada, corantes, Sabor: A ser definido pelo òrgão solicitante, Rendimento: 1 L, Características Adicionais: adoçado, Unidade de Fornecimento: pacote entre 35 e 40g	UND	18000	Mid	R$ 1,10	C H V CAMPOS LTDA
72	REFRIGERANTE DE 2 LITROS; Embalagem plástica transparente de boa qualidade, identificação do produto, classificação e marca e nome do fabricante conforme legislação com data de fabricação e validade minima de 6 meses.	Pacote	7200	Baré	R$ 47,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
73	REFRIGERANTE EM LATA; boa qualidade, identificação do produto, classificação e marca e nome do fabricante conforme legislação com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	UND	144000	Guaraná	R$ 3,76	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
74	SUCO EM PÓ, Apresentação: pronto para preparo e consumo; Sabor: a definir; Composição: açúcar, polpa da fruta, água, vitaminas e conservantes; Unidade de Fornecimento: caixa	Caixa	3000	FRISCO	R$ 10,77	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
75	SUCO PRONTO, Apresentação: pronto para consumo; Sabor: a definir; Composição: açúcar, polpa da fruta, água, vitaminas e conservantes; Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UND	3600	Del Valle	R$ 8,70	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
76	CALDO, Tipo: CUBO, Sabor: carne, Unidade Fornecimento: embalagem com 57g.	UND	2000	KNORR	R$ 2,11	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
77	CALDO, Tipo: CUBO, Sabor: frango, Unidade Fornecimento: embalagem com 57g.	UND	1000	Oderich	R$ 2,11	C H V CAMPOS LTDA
78	CANELA, Aspecto: em pó, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 30g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	3000	Kitano	R$ 3,62	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
79	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	UND	6000	Dona carminha	R$ 5,06	C H V CAMPOS LTDA
80	SAL GROSSO, Apresentação: grosso iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	UND	3000	AJI-SAL	R$ 1,81	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
81	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	UND	3000	POTIGUAR	R$ 1,45	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
82	TEMPERO COMPLETO, Ingredientes Básicos: sal, alho, pimenta do reino, pimenta vermelha, salsa, cebola, óleo vegetal, Unidade Fornecimento: embalagem com 300 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	UND	1200	Oderich	R$ 2,75	C H V CAMPOS LTDA
83	CALABRESA, Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: pacote com 2,5kg	Kg	400	Perdigão	R$ 44,95	C H V CAMPOS LTDA
84	CARNE BOVINA MOÍDA, Tipo: ACÉM, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	500	friboi	R$ 32,03	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
85	CARNE BOVINA, Tipo: com osso, AGULHA, Apresentação: peça inteira, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	1000	friboi	R$ 28,53	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
86	CARNE BOVINA, Tipo: COXÃO DURO, Apresentação: peça inteira, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	1000	friboi	R$ 34,28	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
87	CARNE DE FIGADO BOVINO, Apresentado em peças inteiras, congelado de aspecto brilhante avermelhado escuro, embalagem; condicionado em saco de polietileno transparente, tudo em conformidade com a legislação em vigor próprio para consumo humano.	kg	6000	In natura	R$ 18,88	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
88	CARNE BOVINA, Tipo: sem osso, PATINHO, Apresentação: peça inteira, congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	3600	FRIBOI	R$ 35,90	E B GUEDES
89	CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem com 5kg apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1200	in natura	R$ 234,30	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
90	FRANGO, Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: Caixa com 18kg, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	54000	MARINGÁ	R$ 11,68	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
91	PEITO DE FRANGO CONGELADO, caracteristica; não temperado de primeira qualidade isento aditivos ou substancia estranhas que seja empropria para consumo. Embalagem; esta condicionada em embalagem primaria, com plastico atoxico transparente isenta de sujidade e ação de microorganismo, produto proprio para consumo humano.	Bandeja	57600	SADIA	R$ 19,53	E B GUEDES
92	LINGUIÇA DE FRANGO, Ingredientes Básicos: carne de frango, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 5Kg.	Pacote	250	Aurora	R$ 90,41	C H V CAMPOS LTDA
93	LINGUIÇA SUINA, Ingredientes Básicos: carne de porco, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 5Kg.	Pacote	250	SEARA	R$ 90,44	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
94	OVO DE GALINHA, Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: caixa com cartela de 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CT	14400	regional	R$ 20,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
95	ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	KG	6000	IN NATURA	R$ 32,57	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
96	BATATA PORTUGUESA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada. Saca.	KG	2000	In natura	R$ 9,00	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
97	CEBOLA BRANCA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano. Saca.	KG	1000	In natura	R$ 7,41	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
98	CEBOLINHA, Tipo: extra misto (chicória e cheiro verde), Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Maço	50	IN NATURA	R$ 6,83	E B GUEDES
99	CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais:	KG	6000	regional	R$ 9,68	RR SERVICOS DE

	produto próprio para consumo humano.					ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
100	PIMENTA DE CHEIRO, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	KG	1250	in natura	R$ 25,80	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
101	PIMENTA DO REINO E COMINHO, Aspecto: pimenta do reino moída e cominho em pó, Unidade de Fornecimento: embalagem com 250g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	FARDO	250	KITANO	R$ 53,85	E B GUEDES
102	PIMENTÃO VERDE, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	KG	2500	In natura	R$ 21,98	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
103	REPOLHO VERDE, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	KG	600	IN NATURA	R$ 9,41	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
104	TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	KG	2000	In natura	R$ 13,99	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
105	MAXIXE	DUZIA	5000	regional	R$ 8,40	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
106	QUIABO	KG	3000	regional	R$ 10,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
107	LENTILHA, Embalagem: KG.	KG	1000	VAPZA	R$ 27,99	E B GUEDES
108	SALSA	MAÇO	10000	In natura	R$ 5,60	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
109	RÙCULA	MAÇO	10000	In natura	R$ 3,50	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
110	Chantilly, creme à base de leite com aroma de baunilha. Produto pronto para utilização. Embalagem com 01 (um) litro.	UND	2000	Fleishman	R$ 31,50	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
111	MUCILON 180G	UND	1000	nestlé/ Nacional	R$ 12,60	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
112	SUCO GARRAFA 1L	UND	1000	DEL VALLE	R$ 12,60	E B GUEDES
113	UVA PASSA 150G	UND	1000	in natura	R$ 8,40	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
114	CORANTE ALIMENTICIO VARIADO 10ML	UND	1000	fab/ Nacional	R$ 10,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
115	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML	UND	1000	Dubom	R$ 7,00	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
116	OVO DE CODORNA com 30 unidades	UND	1000	in natura	R$ 24,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
117	PASTA AMERICANA com 800g	UND	1000	ARCOLOR	R$ 28,00	E B GUEDES
118	ABACAXI,de primeira qualidade in inatura, tamanho grande, caracteristica adicionais, grau de maturação que permita sua manipulação, em condições adequadas para consumo humano.	Caixa	100	regional	R$ 93,35	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
119	BANANA PACOVAN, Banana comprida de primeira qualidade, in natura, grau de maturação que permita sua manipulção, condições adequada ao consumo humano.	Caixa	100	IN NATURA	R$ 89,80	V H INC LTDA
120	ABÓBORA/JERIMUM, Grupo: Regional, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	KG	2000	in natura	R$ 9,02	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
121	BANANA PRATA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Palma	500	regional	R$ 19,13	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
122	GOIABADA, Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	500	Predilecta	R$ 41,90	C H V CAMPOS LTDA
123	LARANJA, Grupo: pêra, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	SACA	500	in natura	R$ 101,77	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
124	LIMÃO, Espécie: taiti, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	SACA	250	regional	R$ 77,75	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
125	MAÇÃ, Grupo: fuji, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	CX	50	IN NATURA	R$ 167,57	E B GUEDES
126	PEIXE ARACU; apresentado; tratado (ticado) congelado, ou in natura, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, embalagem; apropriada em conformidade com a legislação em vigor, produto proprio para consumo humano.	KG	1000	in natura	R$ 21,52	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
127	PEIXE TAMBAQUI apresentado; cortado em filé, sem espinha congelado, ou in natura, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, embalagem; apropriada em conformidade com a legislação em vigor, produto proprio para consumo humano.	KG	1000	in natura	R$ 21,52	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
128	PEIXE PIRAIBA; apresentado; cortado em filé, sem espinha congelado, ou in natura, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, embalagem; apropriada em conformidade com a legislação em vigor, produto proprio para consumo humano.	KG	1000	FRIO LINS	R$ 20,57	V H INC LTDA

Para a “Eventual aquisição gêneros alimentícios do complexo da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.”.

Conforme preços finais indicados nos autos do processo.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:118E5F00